

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47ª DA REPUBLICA — N. 193

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes: Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	36\$000	54\$000
Trimestre	21\$000	30\$000

Para funcionarios publicos:

Anno	48\$000	78\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Trimestre	18\$000	26\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrente.

As assignaturas que não excedam de 31 de dezembro podem ser tomadas em qualquer data, considerando-se o anno, os semestres e os trimestres, de accordo com a divisão do anno civil.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 às 13 horas, e, no maximo até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Resolução n. 1, de 20 de agosto de 1935.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 288, de 9 de agosto de 1935.

Decreto n. 292, de 12 de agosto de 1935.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 e 19 de agosto.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 12 de agosto.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 14 de agosto.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Apostillas — Portarias — Expediente da Directoria do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e de Assistencia Hospitalar.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Directoria de Saude da Guerra e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produçao Vegetal e das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Ensino Agricola.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo decreta e eu, como Presidente da Camara dos Deputados, sanciono a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

N. 1 — 1935

Art. 1.º Fica approvedo o Tratado de Conciliação e Arbitragem obrigatoria, celebrado entre o Brasil e a Republica Oriental do Uruguay, e assignado no Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1934.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 20 de agosto de 1935. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Tratado de conciliação e arbitragem obrigatória entre o Brasil e o Uruguay

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Presidente da Republica Oriental do Uruguay, sinceramente desejosos de expressar em fórmula solenne os sentimentos pacíficos que animam os dois paizes, resolveram celebrar um tratado de conciliação e arbitragem obrigatória e, para esse fim, nomearam seus plenipotenciarios, a saber:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares, Ministro de Estado das Relações Exteriores; e

O Presidente da Republica Oriental do Uruguay: o Senhor Doutor Juan José de Arteaga, Ministro das Relações Exteriores;

Os quaes, depois de trocarem seus respectivos plenos poderes, que foram achados em boa e devida forma, convieram nas disposições seguintes:

ARTIGO I

As controversias, de qualquer natureza, que surjam entre as Partes contractantes e não se tenham podido resolver por negociações directas ou por via diplomática ordinaria, serão submettidas á conciliação, á arbitragem ou á decisão judicial, nos termos do presente Tratado.

ARTIGO II

Antes de qualquer processo arbitral ou judiciario, a questão será submettida, para fins de conciliação, a uma comissão permanente de conciliação, constituída nos termos deste Tratado.

De commun accordo, as Partes poderão, não obstante, submeter determinada controversia á decisão arbitral ou judiciaria, sem recursos á preliminar da conciliação.

ARTIGO III

A Comissão Permanente de Conciliação compor-se-á de cinco membros. As Partes contractantes nomearão, cada qual, um commissario, escolhido entre os seus proprios nacionaes, e designarão, de commun accordo, os tres outros entre nacionaes de terceiras Potencias. Estes tres commissarios deverão ser de nacionalidades differentes e dentre elles as Partes escolherão o Presidente da Comissão.

Os commissarios serão nomeados por tres annos; seu mandato é renovavel. Se, ao expirar o mandato de um membro da Comissão, não se tiver procedido á sua substituição, o seu mandato será considerado renovado por um periodo de tres annos. As Partes reservam-se, contudo, a faculdade de transferir no termo do prazo de tres annos, as funções de presidente a outro dos membros da Comissão, designados em commun. O Commissario cujo mandato expirar durante o curso de um processo continuará tomando parte na causa até o termo desta e ainda que tenha sido designado o seu successor. As vagas que ocorrerem na Comissão, em consequencia de fallecimento ou dmissão dos commissarios, serão preenchidas, dentro do mais breve prazo, segundo o modo estabelecido para as nomeações.

Quando não haja pendente nenhum processo, cada uma das Partes poderá exonerar o Commissario por ella nomeado e designar-lhe successor.

ARTIGO IV

A Comissão Permanente de Conciliação será constituída dentro dos seis mezes que se seguirem á troca das ratificações do presente Tratado.

Se a nomeação dos commissarios que não de ser designados em commun não se effectuar dentro do referido prazo ou, na hypothese de substituição, dentro de seis mezes a contar do momento da vacancia do lugar, o Presidente da Confederação Suíça, salvo outro accordo entre as Partes, será solicitado a fazer as designações necessarias.

ARTIGO V

A Comissão Permanente de Conciliação será chamada ao desempenho das suas funções por meio de requerimento dirigido ao seu Presidente pelas duas Partes, quando procederem de commun accordo.

O requerimento conterá breve exposição do objecto da controversia e o convite á Comissão para que proceda a todas as medidas conducentes á conciliação das Partes.

ARTIGO VI

A Comissão Permanente de Conciliação terá por encargo elucidar as questões em litigio, colher com esse escopo todas as informações uteis por meio de inquerito ou por outra forma, e por todo o empenho em conciliar as Partes. Depois de examinar a questão, ella poderá propôr ás Partes os termos do accordo que lhe pareça conveniente e assignar-lhes um prazo para se pronunciarem a respeito. Findos os trabalhos, a Comissão lavrará uma acta da qual constará, conforme o caso, ou que as Partes entraram em accordo e eventualmente as condições deste, ou que não foi possível conciliar-as.

Os trabalhos da Comissão, salvo convenção das Partes em outro sentido, deverão estar concluidos dentro do prazo de seis mezes a contar do dia em que a controversia lhe tenha sido submettida.

ARTIGO VII

Salvo estipulação especial contraria, a Comissão Permanente de Conciliação regulará por si mesma o seu processo que, em todos os casos, deverá ser contradictorio. Em materia de inquerito, salvo decisão contraria, tomada por unanimidade, a Comissão seguirá as disposições do Título III — Das Comissões internacionais de inquerito — da Convenção de Haya de 18 de outubro de 1907 para a solução pacifica dos conflictos internacionais.

ARTIGO VIII

A Comissão Permanente de Conciliação reunir-se-á salvo accordo contrario entre as partes, onde lho determinar o seu Presidente.

ARTIGO IX

Os trabalhos da Comissão Permanente de Conciliação só serão publicos se ella assim o decidir, com o assentimento das Partes.

ARTIGO X

As partes serão representadas junto á Comissão Permanente de Conciliação por agentes, com o encargo de servir de intermediarios entre ellas e a Comissão; poderão, além disso, fazer-se assistir de consultores e peritos que nomearem para esse effeito e pedir a audição de todas as pessoas cujos depoimentos lhe pareçam uteis. A Comissão terá, a seu turno, a faculdade de pedir explicações oraes aos agentes, consultores e peritos das duas Partes, bem como a todas as pessoas que julgar util fazer comparecer com a acquiescencia de seus respectivos Governos.

ARTIGO XI

Salvo disposição contraria do presente Tratado, as decisões da Comissão Permanente de Conciliação serão tomadas por maioria de votos.

A menos que as Partes decidam de outra forma, a Comissão não poderá pronunciar-se sobre o merito da questão sem que todos os seus membros estejam presentes.

ARTIGO XII

As partes contractantes compromettem-se a facilitar os trabalhos da Comissão Permanente de Conciliação e, em particular, a ministrar-lhe na mais larga medida possivel todos os documentos e informações uteis, assim como a usar dos meios a seu alcance para lhe permittirem effectuar nos seus respectivos territorios e de accordo com suas leis, a citação e a audição de testemunhas e peritos e a realização de vistorias.

ARTIGO XIII

Durante os trabalhos da Comissão Permanente de Conciliação, cada um dos Commissarios receberá um subsidio pecuniario cuja importancia será fixada de commum accordo entre as Partes contractantes e satisfeita por ellas em quotas iguaes.

Cada uma das partes supportará uma quota igual nos gastos geraes da Commissão.

ARTIGO XIV

A falta de accordo previsto no artigo V, ou, quando o tenha havido, não verificando a conciliação das Partes perante a Commissão permanente de Conciliação, o litigio será submettido á Corte Permanente de Justiça Internacional desde que se trate de algum dos casos previstos no artigo 36, alinea 2, dos seus Estatutos.

Caberá á Corte, se fôr o caso, decidir, consoante o artigo 36, alinea 4 de seus Estatutos, sobre sua competencia para conhecer dos litigios que lhe sejam submettidos de accordo com este Tratado.

Todas as demais controversias serão resolvidas por via de arbitragem nas condições previstas no artigo XVI do presente Tratado.

Todavia, este Tratado não é applicavel ás questões que tenham sido objecto de soluções definitivas entre as Partes contractantes, salvo a respeito da validade, interpretação e o cumprimento das referidas soluções.

As questões para cuja solução outras disposições convencionaes em vigor entre as Partes prevejam processo especial serão resolvidas consoante essas disposições.

ARTIGO XV

Quando se tratar de litigio que, segundo a legislação interna de uma das Partes, esteja na orbita da competencia dos seus tribunales nacionaes, a questão só será submettida aos processos previstos pelo presente Tratado no caso de denegação de justiça.

A determinação dos casos de denegação de justiça poderá ser feita de accordo com o artigo XVIII deste Tratado.

ARTIGO XVI

O recurso á arbitragem previsto na alinea 3 do artigo XIV será regido pela Convenção de Haya de 18 de outubro de 1907 para a solução pacifica dos conflictos internacionaes.

Na falta de accordo entre as Partes, o Tribunal arbitral será composto de cinco membros designados segundo o methodo previsto nos artigos III e IV do presente Tratado no que concerne á Commissão Permanente de Conciliação.

ARTIGO XVII

Se uma sentença arbitral ou judiciaria, proferida em conformidade com o presente Tratado, reconhecer que determinada decisão ou medida tomada por autoridade judiciaria ou por qualquer outra, dependente de uma das partes contractantes, se acha completa ou parcialmente em opposição com o direito internacional, e se o direito constitucional dessa Parte não permitir ou só permitir imperfeitamente a annullação, por via administrativa, das consequências de tal decisão ou medida, a sentença concederá á parte lesada uma satisfação equitativa.

ARTIGO XVIII

Todas as duvidas que surgirem entre as Partes acerca da applicação do presente Tratado serão directamente submettidas á Corte Permanente de Justiça Internacional, nas condições previstas no artigo 40 dos seus Estatutos, salvo accordo contrario entre as Partes.

ARTIGO XIX

Desde a sua entrada em vigor, este Tratado substituirá, para todos os effeitos, a Convenção de Arbitragem Geral, celebrada entre os dois paizes contractantes, no Rio de Janeiro, a vinte e sete de dezembro de mil novecentos e dezeseis.

ARTIGO XX

Este Tratado será ratificado, depois de preenchidas as formalidades legais em cada um dos dois paizes contractantes, e as ratificações serão trocadas em Montevideo o mais breve possivel.

Entrará em vigor um mez após a troca das ratificações e terá a duração de tres annos a partir de sua entrada em vigor.

Não sendo denunciado seis mezes antes da expiração desse prazo, será considerado renovado por outro periodo de tres annos, e assim successivamente.

Se, no momento da expiração deste Tratado, estiver pendente qualquer processo, iniciado em virtude de seus dispositivos, esse processo deverá proseguir normalmente até o fim.

Em fé do que os Plenipotenciarios, assim indicados, assignamos o presente Tratado, em dois exemplares, cada um nas linguas portugueza e hespanhola, nelles appondo os nossos sellos.

Feito no Rio de Janeiro, D. F., aos vinte e dois dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e quatro. — José Carlos de Macedo Soares. — Juan José Arteaga.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 288 — DE 9 DE AGOSTO DE 1935

Modifica o art. 2º, do decreto n. 23.770, de 19 de janeiro de 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que para o custeio dos serviços de construção de predios o Departamento dos Correios e Telegraphos dispõe, além do deposito a que se referem os decretos ns. 21.790, de 5 de setembro de 1932, e 22.620, de 5 de abril de 1933 da verba orçamentaria a esse fim consignada, decreta:

Art. 1º Fica substituido pelo seguinte o art. 2º do decreto n. 23.770, de 19 de janeiro de 1934: "As despesas relativas á construção do predio a que se refere este decreto, bem como as de outros já iniciados ou em processo de concorrência e contracto, que tenham sido empenhadas por conta do deposito de que trata o decreto n. 21.790, de 5 de setembro de 1932, correrão, até a terminação dos contractos, pelo mesmo deposito, ou pelos creditos que forem consignados nos orçamentos da despesa do Ministerio da Viação e Obras Publicas para construção de predios para os serviços postaes-telegraphicos".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1935, 114º da Independência e 47º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

DECRETO N. 292 — DE 12 DE AGOSTO DE 1935

Concede o auxilio de 342:000\$000 ao Estado de Santa Catharina, para o serviço de nacionalização do ensino, no corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, na conformidade do art. 1º do decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918, combinado com o de n. 22, do decreto numero 20.351, de 31 de agosto de 1931:

Artigo unico. Fica concedido ao Estado de Santa Catharina o auxilio na importancia de trezentos e quarenta e dois contos de réis (342:000\$000), correspondente á quota que lhe compete para a manutenção do serviço da nacionalização do ensino, no corrente anno, correndo a despesa por conta da subconsignação n. 1, da verba 22ª — Subvenções — art. 7º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, e revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1935, 114º da Independência e 47º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 do corrente mez:

Foram nomeados na Policia Civil do Districto Federal:

O servente da Policia Especial, Richard Brunotte, para exercer o cargo de policial da mesma Policia;

O auxiliar do Serviço de Relação com os Estados e Estrangeiro e Bibliotheca da Directoria Geral de Comunicações e Estatística, Spartaco Lepore, para exercer, interinamente, o cargo de secretario-bibliothecario do mesmo Serviço, durante o impedimento do effectivo, Arnaldo Fábregas da Costa, que se acha licenciado para tratamento de saúde;

Foi exonerado o guarda de 2ª classe da Inspectoria do Trafego da Policia Civil do Districto Federal, Agripino Candido de Araujo, á vista do resultado do inquerito administrativo a que respondeu.

— Por outros de 19 do mesmo mez:

Foi nomeado Anselmo Paschoa para exercer, interinamente, as funções de professor da Casa de Correção do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo, Henrique José Teixeira, a quem foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 1º e demais dispositivos do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno.

Foi nomeado Antonio Guedes da Costa para exercer, interinamente, o lugar de guarda da Casa de Correção do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo Abilio José dos Santos.

— Por outro de 16 de agosto de 1935, foi nomeado o bacharel Vescio Barreto de Paiva para exercer, interinamente, o lugar de procurador junto ao Tribunal Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte.

— Por outros de 19 do mesmo mez, foram nomeados, na conformidade do disposto no art. 1º do decreto n. 251, de 1 deste mez, para exercereim, respectivamente, as funções de presidente e membros da Comissão Revisora instituida nos termos e para os efeitos do paragrafo unico do art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição da Republica: Ministro da Corte Suprema Antonio Bento de Faria, o professor Fernando Antunes, consultor juridico do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o bacharel Eugenio de Lucena, consultor juridico do Ministerio da Viação e Obras Publicas; o professor José Philadelpho de Barros e Azevedo, procurador geral do Districto Federal; o bacharel Luiz Gallotti, 2º procurador da Republica na Secção do Districto Federal.

— Por outros, ainda da mesma data, e á vista da comunicação do Ministerio da Guerra, em o aviso n. 63, de 9 de julho do corrente anno, e na conformidade do art. 111, letra b da Constituição da Republica, perderam os direitos politicos de cidadãos brasileiros, pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa:

Gabriel Salgado Branghetta, da Ordem dos Frades Pregadores Dominicanos, sorteado pela 4ª Circumscrição de Recrutamento, nascido a 5 de janeiro de 1913, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, filho de Gabriel Branghetta e de Maria da Gloria Salgado Branghetta, residente em St. Maximin, em França;

Jary Pereira dos Santos, da Ordem dos Frades Pregadores Dominicanos, sorteado pela 4ª Circumscrição de Recrutamento, nascido a 13 de agosto de 1913, em Franca, Estado de São Paulo, filho de Arthur Pereira dos Santos e de Virginia Mendes dos Santos, residente em St. Maximin, em França.

— Por outro da mesma data, e á vista do serviço prestado pelo motorneiro da Light and Power Company Ltd., José Joaquim Fernandes, salvando a vida de uma senhora que se atirou á frente do bonde que dirigia, no dia 25 de abril de 1934, em São Christovão, foi-lhe concedida uma medalha de distincção, de 2ª classe, de que trata o decreto numero 58, de 14 de dezembro de 1889.

— Por outro da mesma data, foi nomeado, na conformidade da letra d, § 2º do art. 21 da lei n. 48, de 7 de maio do corrente anno, o Dr. Antonio Albuquerque para exercer o cargo de membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piahy.

— Por outro tambem da mesma data, foi aposentada, nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição da Republica,

Idalina Ribeiro, encadernadora de 3ª classe da Imprensa Nacional, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outros tambem da mesma data, foram promovidos na Imprensa Nacional: Por merecimento, a contra-mestre da officina de composição do Livro o chefe de turma, João Joaquim Pinto da Silva; por merecimento, a chefe de turma da officina de Composição do Livro, o compositor especial, José de Macedo Neves; por merecimento, a chefe de turma da officina de Composição do Livro, o compositor especial, Nestor Medeiros da Silva Leal; por antiguidade, a compositor especial da officina de composição do Livro, o compositor de 1ª classe, João Antonio dos Santos Cardoso; por antiguidade, a compositor especial da officina de composição do Livro, o compositor de 1ª classe, Mario Alberto Machado; por merecimento, a compositor especial da officina de composição do Livro, o compositor de 1ª classe, Perciliano Carvalho de Oliveira; por merecimento, a compositor especial da officina de composição do Livro, o compositor de 1ª classe, Alcino Pereira de Abreu; por antiguidade, a auxiliar de officina de 3ª classe da officina de composição do Livro, o auxiliar de officina de 4ª classe, Antonio Pereira Vianua.

— Por decreto ainda da mesma data foi exonerado Leandro Geraldo, do lugar de servente, interino, da Escola João Luiz Alves.

— Por outros da mesma data, foram nomeados Augusto Borges da Silva, Henrique Ozerio Borges e João Baptista de Souza, respectivamente, 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal, na fôrma da lei, no municipio de Porto Seguro, e Manoel Fernandes de Almeida, ajudante do procurador da Republica, no mesmo municipio, na Secção da Bahia, e Hernes Cunha de Cerqueira, para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal, no municipio de Itabuna, tambem na Secção da Bahia.

— Ainda por decreto de 19 do corrente, foi exonerado, a pedido, José Pinto Junior do lugar de escrevente juramentado do tabellião do 14º Officio de Notas do Districto Federal.

Ministerio da Educação e Saude Publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo a que Sebastião Telles de Aquino, servente da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas, foi julgado invalido em inspecção de saúde a que se submetten, resolve aposental-o, na conformidade do n. 6 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo a que requereu o professor cathedratice do Externato do Collegio Pedro II, Adrien Delpech, impossibilitado de exercer o magisterio, por soffrer de molestia incuravel, como foi verificado em inspecção de saúde a que se submetten, resolve aposental-o, de conformidade com a segunda parte do inciso 6º do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministerio das Relações Exteriores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve conferir ao Sr. coronel Alfredo F. de Urquiza, do Exercito argentino, o grão de Comendador da mesma Ordem, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Inse Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve conferir ao Sr. Raul Lino, architecto portuguez, o grão de Official da mesma Ordem, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 14 do corrente, foram promovidos, por merecimento, na Recebedoria do Districto Federal: a 2ª escripturario o 3º Gladstone Rodrigues Duarte; a 3ª escripturario o 4º Luiz Paulo de Oliveira Flores.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda secção

Requerimentos despachados

Mauricio Marques Lisboa. — Dirija-se á Comissão Revisora de que trata o decreto n. 254, de 1 deste mez.

Walter Gomes Bastos. — Indeferido.

João da Silva (2ª) e Manoel Evangelista da Cruz. — Deferidos.

Directoria do Interior

Por apostilla de 14 de agosto de 1935, foi declarado que é José Pompeu e não José Maria Pompeu o nome do cidadão naturalizado brasileiro por decreto de 30 de maio do corrente anno.

— Por portaria da mesma data, foram declarados cidadãos brasileiros:

Antonio Pires, natural de Portugal, nascido a 25 de novembro de 1894, filho de João Pires e de Albertina Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo;

Aurelio Rotolo, natural da Italia, nascido a 11 de setembro de 1887, filho de Onofre Rotolo e de Angela Alesi Rotolo, casado, residente no Estado de Santa Catharina.

— Por outra, de 15 de agosto de 1935, foi declarado cidadão brasileiro:

Francoise Innecco, natural da Italia, nascido a 9 de março de 1872, filho de Eugenio Innecco e de Amalia Vaccariello, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

— Por outra, de 17 de agosto de 1935, foi declarado cidadão brasileiro:

Manoel José Affonso, natural de Portugal, nascido a 3 de agosto de 1894, filho de Antonio Joaquim Affonso e de Maria Affonso de Araújo, casado, residente nesta Capital.

Remetteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que alli residem.

Requerimentos despachados

Ella Judyta Goldkorn, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove residir no Brasil, ha mais de cinco annos.

José Leonardo Moura da Costa, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Antonio Jeffmann, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte em original seus documentos de entrada no paiz e prove seus meios de vida.

José Alves da Silva, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

José Bó'elho, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

José Gomes Tonante, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Cândor Simões Coelho, solicitando certidão sobre Fernando Teixeira de Abreu e Vicente Tramonte Garcia. — Prove, com

documento, si com esses cidadãos teve ou tem algum contrato, ou então declare, expressamente, o seu interesse em apurar a veracidade de declarações por elles feitas a terceiros.

Olga Golovatchevsky, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare profissão, e especifique a prole, si a houver, do casamento.

Karl Fritz Haring, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte nova folha corrida e novo attestado de antecedentes do Instituto de Identificação, prove, com attestado policial, residir no Brasil ha mais de 2 annos; faça trazer o passaporte, declare estado civil, e faça especificação de prole, si a houver, de legitimo consorcio.

José Paixão de Pina, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare dia, mez e anno em que nasceu.

Manoel Ferreira Netto, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra o despacho anterior.

Agostinho de Souza, residente nesta Capital, solicitando rectificação. — Indeferido.

Manoel Apparicio Lucas, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Prove, com attestado dado por autoridade policial ou judiciaria, a sua residencia no Brasil, ha dois annos, no minimo.

Maximo Hauck, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Moses Cymbalista, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

João Passalacqua, solicitando restituição de documentos. — Não pôde ser attendido, pois os documentos fazem parte integrante do processo.

Vsevolod Turchaninow, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente, em original, seus documentos de entrada no paiz.

José Martin, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente, em original, seus documentos de entrada no paiz, e prove seus meios de vida.

Elias Gerairdine Sobrinho, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

José dos Santos Guerra, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

José Ferreira Rodrigues, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Antonio Lucio Dias, solicitando reintegração no Departamento dos Correios e Telegraphos. — Dirija-se á Comissão instituida pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935.

Abilio do Nascimento, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove, com attestado policial, que tem mais de 2 annos de residencia no paiz.

Klaus Fest, residente no Estado de Minas Geraes, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas das Justicas Federal e local.

Ephrem Jougles, residente no Estado de Minas Geraes, solicitando naturalização. — Junte nova folha corrida da Justica local e novo attestado de conducta, pois deixou prescrever os do processo.

Brahim Youssef Adba, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, a carteira de identidade. Requeira, querendo, restituição do passaporte, em original.

Joaquim Simões Bichirão, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das Justicas Federal e local, ou prove ter immovel transcripto em seu nome, em data anterior á Constituição, afim de obter titulo declaratorio.

Adelino dos Santos Marabuto, solicitando restituição de documentos. — Deferido, mediante recibo.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1935

Officios:

N. 2.420 — Ao Sr. ministro da Justiça, remettendo a proposta para preenchimento das vagas existentes, na officina de Plani-Impressão.

N. 2.421 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, communicando o preço da encomenda, referente ao pedido n. 11, de 29 de maio p. findo. (F. 21.270-35.)

N. 2.422 — Ao Sr. tenente-coronel Luiz Carlos da Costa Netto, agradecendo a gentileza da comunicação.

N. 2.423 — Ao Sr. ministro da Justiça, restituindo o officio do Centro Academico da Faculdade de Direito da Bahia. (J. 10.622, de 1935.)

N. 2.424 — Ao Sr. director geral da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, solicitando especificação e quantidade do material eleitoral a ser fornecido ao Estado de Pernambuco. (J. 10.620, de 1935.)

N. 2.425 — Ao Sr. director da Caixa de Amortização, communicando que o pedido n. 58, de 13 de corrente, não pôde ser attendido por enquanto. (F. 21.820, de 1935.)

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 12 de agosto de 1935

Requerimento despachado:

Sociedade Mineira de Protecção aos Lazeros e Defesa contra a Lepra — Bello Horizonte, Minas Geraes, pedindo subvenção no corrente anno. — O saldo apresentado não justifica o pedido de auxilio.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1935

Requerimento despachado:

Dr. Emygdio Ferreira da Silva Junior, professor da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro de Janeiro, solicitando concessão de gratificação adicional. — Deferido. (S. E. 2.441-35).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

De 15:000\$000, a titulo de adiantamento, ao Dr. João Thomaz Netto, amanuense do Externato do Collegio Pedro II, para attender ás despesas de prompto pagamento do mesmo Externato no terceiro trimestre do corrente anno.

N. 4.557 — De 1:500\$ de ajuda de custo, concedida pelo Sr. ministro, conforme autorização nos termos do art. 17 do decreto 20.351, de 31 de agosto de 1931, ao Dr. Alfredo Rodrigues Fragoso, assistente da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, por ter sido designado para inspecionar estabelecimentos subvencionados por este ministerio no Estado do Rio de Janeiro, no corrente anno.

N. 4.558 — De 1:500, a titulo de ajuda de custo, concedida pelo Sr. ministro, conforme autorização nos termos do art. 17 do decreto 20.351, de 31 de agosto de 1931, a Alberto Perdigão Peixoto, auxiliar contractado da Directoria Geral de Educação, desta Secretaria de Estado, por ter sido designado para inspecionar estabelecimentos subvencionados por este ministerio no Estado do Espirito Santo no corrente anno.

N. 4.560 — De 1:100 a titulo de gratificações ao secretario da Faculdade de Direito, bacharel Salvador Peregrino G. de Oliveira e outros, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente no mez de julho do corrente anno conforme autorização do Sr. ministro nos termos do artigo 399 do regulamento de Contabilidade Publica junto por cópia.

N. 4.561 — De 2:850\$, a titulo de gratificações a Helena Ramos e outros, funcionarios da Inspectoria Geral de Ensino Commercial, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente nos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno, concedidas pelo Sr. ministro, de accordo com o art. 399 do Regulamento de Contabilidade Publica por despacho de 19 de julho findo, junto por c. pia.

N. 4.562 — De 300\$, a titulo de gratificação a bibliothecaria da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, Julia Cabral Barreira Cravo, por serviços extraordinarios prestados

fóra das horas do expediente no mez de julho do corrente anno, conforme autorização do Sr. ministro nos termos do art. 399 do Regulamento de Contabilidade Publica, junto por cópia.

N. 4.563 — De 22:861\$900 ao pessoal contractado do Instituto Oswaldo Cruz, relativo ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.564 — De 1:824\$000, a titulo de diarias de alimentação aos empregados do Manicomio Judiciario, relativo ao mez de julho do corrente anno.

Dia 10

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 324\$000, á Aurora Gypsophila de Affonso Costa, enfermeira-chefe da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, e relativo aos vencimentos correspondentes a 12 dias do mez de novembro de 1934 (19 a 30), que lhe não foram pagos em virtude de estar em gozo de férias.

N. 4.573 — De 4:855\$800, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, e relativo ao fornecimento de gaz e luz electrica feito á Colonia de Psychopaths — Mulheres — nos mezes de novembro e dezembro de 1934.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 4.574 — De folha de gratificação a um assistente de curso equiparado da Escola Polytechnica, na importancia de 120\$000, relativa ao mez de maio do corrente anno.

N. 4.575 — De Folha suplementar na importancia de 140\$000, referente a alumnos estagiarios da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", relativa ao mez de junho do corrente anno.

N. 4.576 — De 576\$400 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd, relativa ao consumo de energia electrica feito pelas officinas graphicas da Secção de Bioestatística da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, nos mezes de janeiro e abril do corrente anno.

N. 4.577 — Da folha de gratificação regulamentar do telegraphista em função no Observatorio Nacional, Hldefonso d'Albuquerque Silva Souto, na importancia de 350\$000, por serviços prestados em transmissões horarias, no mez de julho do corrente anno.

N. 4.579 — Da conta da Companhia Industrial Minas Geraes, na importancia de 1:500\$000, relativa ao aluguel de cinco (5) salas do 14º andar do Edificio Rex, occupadas pela Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, durante o mez de julho ultimo.

N. 4.580 — Das duas contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 2:415\$700, relativas ao consumo de gaz feito pelo Hospital São Sebastião, no mez de maio do corrente anno.

N. 4.581 — Da conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia total de 1:615\$000, relativa ao fornecimento feito em proveito da Colonia de Psychopaths (Homens), durante o mez de julho ultimo e de accordo com a concurrencia administrativa realizada naquella colonia e approvada conforme officio n. 2.829, desta directoria geral, datado de 29 de maio ultimo.

Dia 12

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.583 — Restitue o processo de comprovção do adeantamento de 14:600\$000, concedido ao amanuense do Collegio Pedro II, Alfredo Ferreira Barbosa, com o sello do documento de fls. 8 devidamente revalidado, conforme exigencia da 3ª sub-directoria dessa directoria.

N. 4.584 — Restitue o processo de comprovação do adeantamento de 2:450\$000, concedido ao amanuense do Externato do Collegio Pedro II, Alfredo Ferreira Barbosa, com os sellos dos documentos de fls. 6 e 9, devidamente revalidados, conforme exigencia da 3ª sub-directoria dessa directoria.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 4.587 — Da folha de gratificações regulamentares a um professor e a um assistente da Escola Polytechnica, na importancia de 500\$000, por regencia de curso equiparado, no mez de abril do corrente anno.

N. 4.588 — Da folha do pessoal administrativo contractado do Hospital Estacio de Sá, da Directoria de Assistencia Hospitalar, na importancia de 10:030\$000, relativa ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.594 — Remette, em duplicata, o termo de contrato, aprovado, celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e D. Maria Monteiro Salvini, para locação do andar terreo do predio n. 56 da rua João Cardoso.

N. 4.595 — Da conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., na importancia de 1:570\$700, relativa ao consumo de energia electrica feito pelo Hospital São Sebastião, da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, durante o mez de maio do corrente anno.

N. 4.596 — Da conta da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 1:288\$800, relativa ao consumo de luz electrica, feito pelo Hospital São Sebastião durante o mez de maio do corrente anno.

N. 4.597 — De 5:000\$000, a titulo de adeantamento, á professora Heloisa Alberto Torres, chefe da Secção de Anthropologia e Ethnographia do Museu Nacional, para occorrer ás despesas de acquisição de livros e publicações scientificas no 3º trimestre do corrente anno, em proveito do mesmo museu, de que prestará contas opportunamente.

N. 4.602 — Da folha, na importancia de 2:000\$000, relativa á pensão do artista pintor Cadmo Fausto de Souza, que obteve o premio de viagem no paiz, na Exposição Geral de Bellas Artes de 1934, de conformidade com o art. 59, paragraho unico, do decreto n. 22.897, de 6 de julho de 1933, e referente ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.603 — Da folha do pessoal jornaleiro contractado para todos os serviços da Inspectoria de Aguas e Esgotos, na importancia total de 1:695\$000, relativa ao mez de junho do corrente anno.

N. 4.604 — As duas contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 713\$400, relativas ao consumo de luz electrica feito pelo Instituto Nacional de Surdos-Mudos, nos mezes de maio e junho do corrente anno.

N. 4.605 — A conta da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 322\$400, relativa ao consumo de gaz feito pelo Instituto Nacional de Surdos Mudos no mez de junho do corrente anno.

N. 4.606 Das duas contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltda., na importancia total de 435\$000, e relativas ao consumo de energia electrica feito pelo Instituto Nacional de Surdos Mudos nos mezes de maio e junho do corrente anno.

N. 4.607 — Da conta de Bernardino Lopes Vianna e Antonio Alves Rebello da Silva, na importancia de 800\$, relativa ao aluguel de um predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia no mez de julho findo.

N. 4.614 — Da folha de remunerações de inspectores do Ensino Superior, Dr. Antonio Teixeira de Sá Fortes e outros, na importancia de 23:070\$ e relativa ao mez de junho deste anno.

N. 4.615 — Da folha suplementar do pessoal contractado da Superintendencia do Ensino Industrial, na importancia de 464\$500, relativa ao mez de julho deste anno.

N. 4.616 — Da folha da gratificações regulamentares do pessoal do Instituto Nacional de Musica, na importancia de 1:430\$, por serviços extraordinarios prestados no salão "Leopoldo Miguez", relativa ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.617 — Da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 298\$, proveniente de transporte effectuado em proveito da Superintendencia do Ensino Industrial no mez de maio deste anno.

N. 4.618 — De 10:000\$, a titulo de adeantamento, á Iracema Magalhães, chefe de contabilidade da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, para attender ás diversas despesas de prompto pagamento da mesma Reitoria, durante o terceiro trimestre do corrente anno, de que prestará contas opportunamente.

N. 4.619 — Da folha suplementar na importancia de 4:500\$, referente a remunerações de inspectores do Ensino Superior, Dr. Lauro de Almeida Sodré Filho e outros, e relativa ao mez de maio do corrente anno.

N. 4.620 — Da folha de auxilio aos leprosos do Hospital Colonia de Curupaity, na importancia de 5:224\$800, relativa ao mez de junho do corrente anno.

N. 4.621 — Da folha suplementar na importancia de 4:000\$, referente ao electricista contractado do Observatorio Nacional, Jorge Francisco Svozil, e relativa aos mezes de janeiro a maio do corrente anno.

N. 4.622 — Da conta de Humberto Soares & Comp. na importancia de 3:114\$, proveniente de fornecimentos feitos á Colonia de Psychopathas — Homens de accordo com a con-

currency administrativa realizada naquella Colonia e approvada conforme officio desta Directoria Geral n. 2.829, de 29 de maio ultimo, em junho do corrente anno.

N. 4.623 — De 9:000\$, a titulo de adeantamento, a Eugenia Franco Vianna, amanuense do Hospital São Francisco de Assis, da Directoria de Assistencia Hospitalar, para attender ás despesas de prompto pagamento do mesmo Hospital no 3º trimestre do corrente anno, de que prestará contas opportunamente.

N. 4.624 — Da folha de gratificação na importancia de 50\$, a que fez jús o servente da Escola Nacional de Chimica, José Gomes da Silva, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente no mez de julho do corrente anno, conforme autorização do Sr. ministro por despacho de 28 de maio ultimo, nos termos do art. 399 do Regulamento de Contabilidade Publica, junta por cópia.

N. 4.625 — Das contas do Instituto Central do Povo, na importancia total de 2:200\$, relativas ao aluguel de parte de um predio occupada por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia nos mezes de abril, junho e julho do corrente anno.

N. 4.626 — Das quatro contas do Instituto Central do Povo, na importancia total de 560\$000, relativas ao aluguel de duas salas de um predio occupadas por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, nos mezes de abril, maio, junho e julho do corrente anno.

N. 4.627 — Da folha de gratificações na importancia total de 600\$000, a que fizeram jús os funcionarios do Observatorio Nacional, Adalberto Farias dos Santos e outros, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, no mez de julho do corrente anno, conforme autorização do Sr. ministro, de accordo com o art. 399 do Regulamento de Contabilidade Publica, junta por cópia.

N. 4.628 — Da folha suplementar dos alumnos estagiarios da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", na importancia de 2:464\$000 e relativa ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.629 — Da folha de remunerações de professores da Escola Nacional de Bellas Artes, na importancia de 8:465\$100, pelo desdobramento de turmas no mez de julho do corrente anno.

N. 4.630 — Da folha de gratificação ao professor do Internato do Collegio Pedro II, Fernando Petronilho Lopes de Souza, na importancia de 780\$000, pela regencia de turmas supplementares no mez de julho do corrente anno.

N. 4.631 — Da folha do pessoal contractado para os serviços de obras novas da Inspectoria de Aguas e Esgotos, na importancia de 10:750\$900 e relativa ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.632 — Transmite, para os fins convenientes, a relação dos funcionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, responsaveis por bens da União.

— Ao Sr. mintsro-presidente do Tribunal de Contas solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.633 — Das contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 1:536\$200, relativa ao consumo de gaz e luz electrica feita pela Escola Polytechnica durante o mez de maio do corrente anno.

N. 4.634 — Das seis folhas do pessoal jornaleiro contractado para todos os serviços da Inspectoria de Aguas e Esgotos, na importancia total de 115:713\$300, relativas ao mez de julho do corrente anno.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 35/367 — Humberto Chrockatt de Sá. — Indeferido.

N. 35/383 — Leonor Granjo. — Indeferido.

N. 35/857 — Chypre Bradly Jacques. — Indeferido.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 21 de agosto de 1935

Officios:

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 708-M — Informando relativamente ao officio numero R/4.592, de 12 do corrente.

— Sr. director geral do Expediente:
 N. 706-M — Respondendo ao officio n. E/2.775, de 19 do corrente.
 — Sr. director da Assistencia Hospitalar:
 N. 705-M — Remettendo o orçamento e as especificações para obras na Maternidade do Hospital S. Francisco de Assis.
 N. 701-M — Respondendo ao officio n. 1.600, de 14 do corrente, sobre o officio n. 792, da Directoria da Escola de Engenharia.
 — Sr. director do Instituto de Neuro-Syphilis:
 N. 709-M — Remettendo os orçamentos e as especificações para os serviços necessarios ao Pavilhão de Neuro-Syphilis.
 — Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:
 N. 707-M — Informando relativamente ao officio numero C-174/03/3.330, de 2 do corrente.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

Dia 20 de agosto de 1935

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1935

Dr. José Placido Gonçalves Moreira. — A falta se deu, em plantão, no dia 9 de junho de 1935.

Dia 14

Laura Ayres. — Aguarde oportunidade.

Dia 16

Ambrozina Ferreira França. — Concedo 60 dias de prazo.

Dia 17

Abel da Rocha Pinto. — A' vista da informação do Centro de Saude, mantenho o despacho anterior.

A. Cruz Magalhães. — A' vista da informação, relevo a multa.

Ilídio Augusto Pacheco. — Concedo o prazo de 90 dias.

Joaquim José da Silva. — Concedo o prazo de 90 dias.

Tiago Guimarães. — Concedo o prazo de 90 dias.

Idalina Fonseca Loureiro. — Concedo o prazo de 90 dias.

Maria Sant'Anna. — Concedo o prazo de 90 dias.

Antonio de Jesus Rodrigues. — Relevo o auto de infração por falta de comunicação e concedo o prazo de 90 dias para cumprimento integral da intimação.

Manoel Salgado. — Concedo o prazo improrogavel de 60 dias.

Deolinda Maria da Conceição. — Concedo o prazo de 90 dias.

Domingos Luiz Soares. — Deferido a título precario.

Frederico Benedicto Ottoni. — Relevo o auto de infração e concedo o prazo de 45 dias para cumprimento integral da intimação.

CENTRO DE SAUDE N. 4

Requerimentos despachados no periodo de 10 a 20 de

agosto de 1935

N. 767 — Ayres A. Lemos. — Como pede, 30 dias.

N. 768 — Anthero Cruz & Comp. — Concedo o prazo improrogavel de 20 dias.

N. 769 — José Kitman. — Póde occupar.

N. 770 — José Pires Rebello. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 773 — José Teixeira. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 775 — Contrucci & Comp. — Concedo o prazo de 60 dias.

N. 779 — Alfredo Teixeira Cardoso. — Concedo o prazo de 60 dias.

N. 782 — Antonio Rodrigues de Almeida. — Como pede, tendo o prazo de 45 dias.

N. 784 — Luiz Ferreira dos Reis. — Concedo o prazo de 60 dias.

N. 786 — José Kitman. — Certifique-se o que constar.

N. 787 — Manoel M. Pereira. — Concedo o prazo improrogavel de 45 dias.

N. 788 — Alexandre B. Netto. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 789 — Nicolau Teixeira Rebello. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 790 — Augusto Marques. — Certifique-se o que constar.

N. 791 — Rocha & Moreira. — Deferido.

N. 792 — Francisco Tedesco. — Concedo o prazo de 60 dias.

N. 796 — J. Oliveira & Barbosa. — Concedo o prazo de 60 dias.

N. 798 — Luiz Gonçalves da Silva. — Concedo o prazo improrogavel de 30 dias.

N. 801 — F. F. Marques. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 801 — Julio José de Lima. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 802 — Antonio V. Rodrigues. — Concedo o prazo de 60 dias.

N. 803 — Domingos do Pinho Alho. — Como pede, 60 dias de prazo.

N. 804 — Euclides B. de Souza. — Concedo 60 dias.

N. 813 — Anna Canella. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 814 — Leisel de Cerqueira. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 816 — Antenor L. Silva. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 818 — Badih Elias. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 820 — Primo Domingues de Oliveira. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 825 Irmãos Siciliano. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 826 — M. de Queiroz. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 828 — Seraphim de Souza Gomes. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 829 — Valentim Moreira. — Concedo 60 dias de prazo.

N. 830 — Anna Canella. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 831 — João S. Amorim. — Concedo 60 dias de prazo.

N. 832 — José Antonio Barreiro. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 833 — Costa & Comp. — Concedo o prazo de 60 dias improrogaveis.

N. 835 — Antenor L. da Silva. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 836 — Gabriel L. Azevedo. — Concedo o prazo de 30 dias.

N. 845 — José Luiz Nogueira. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 846 — Badih Elias. — Cumpra as exigencias.

N. 851 — Andrade Esteves. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 871 — Nassank Iggi. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1935

Requerimento despachado

Julio Barbosa & Comp., pedindo relevação de taxa. — Indeferido.

Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de agosto de 1935

Officios:

N. 549 — A' Sra. superintendente do Serviço de Enfermeiras, remettendo 10.000 folhas para o serviço de enfermagem.

N. 550 — Ao Sr. director geral da Directoria N. S. A., Medico-Social, propondo para servir em um dos consultorios de Hygiene Infantil dos Centros de Saúde, o Dr. Flamarion de Affonso Costa.

N. 551 — Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Fazenda, transmittindo terceiras vias de pedido desta Directoria.

N. 552 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do M. E. S. P., transmittindo, para os fins convenientes, pedidos desta Directoria, para occorrerem a despesas com alugueres de casas.

N. 553 — Ao Sr. director da 2ª Divisão da C. G. C., remettendo o pedido sob n. 220.091, desta Directoria.

Dia 2

N. 554 — Ao Sr. director da Defesa Sanitaria I. da C. da Republica, apresentando o Dr. Flamarion de Affonso Costa, que passa a servir em um dos consultorios de Hygiene Infantil dos Centros de Saúde.

N. 555 — Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional, solicitando a publicação, no *Diario Official*, de uma minuta de contracto celebrado por esta Directoria.

N. 556 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do M. E. S. P., remettendo a conta de aluguel mensal do predio de Bernardino L. Vianna, occupado por esta Directoria, no mez de julho proximo findo.

N. 557 — Ao Sr. director do A. H. Arthur Bernardes, comunicando que a enfermeira desse hospital, Alcmene Ramos de Oliveira, ficará á disposição desta Directoria.

Dia 5

Ao Sr. director geral da Contabilidade do M. E. S. P.:

N. 558 — Remettendo quatro contas do Instituto Central do Povo, referentes aos alugueres mensaes de parte de um predio occupado por esta Directoria, nos mezes de abril, maio, junho e julho proximos findos.

N. 559 — Remettendo quatro contas do Instituto Central do Povo, referentes aos alugueres mensaes de duas salas do predio n. 188 da rua Rivadavia Corrêa, occupadas por esta Directoria.

N. 560 — A' Sra. superintendente do Serviço de Enfermeiras, comunicando que esta Directoria inaugurou um novo consultorio, á rua São Francisco Xavier n. 3.

Dia 6

Ao Sr. director geral da Contabilidade do M. E. S. P.:

N. 561 — Remettendo folhas supplementares de pagamento, relativas aos mezes de janeiro a junho do corrente anno.

N. 562 — Remettendo um recorte do *Diario Official*, em que foi publicado o termo de contracto celebrado entre esta Directoria e D. Maria Monteiro Salvini.

Dia 7

N. 563 — Ao Sr. director do Hospital A. Bernardes, remettendo, afim de ser cobrado o sello devido, e restituída a esta Directoria, a portaria de licença de Jandyrá Silva.

Dia 8

Ao Sr. director geral da Contabilidade do M. E. S. P.:

N. 564 — Remettendo contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, referentes ao consumo de gaz e luz electrica verificado em diversos consultorios desta Directoria.

N. 565 — Remettendo uma conta da Companhia Telephonica, referente á assignatura dosapparelhos telephonicos installados nesta Directoria.

N. 566 — Remettendo uma conta da Companhia Telephonica, referente á assignatura do apparelho telephonicos installado no A. H. Arthur Bernardes.

N. 567 — Remettendo uma conta da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, referente ao consumo de luz electrica verificado no A. H. Arthur Bernardes.

N. 568 — Remettendo uma conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, referente ao consumo de energia electrica verificado no A. H. Arthur Bernardes.

N. 569 — Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Publica, remettendo um requerimento de prorrogação de licença da enfermeira do A. H. A. B., Zelia Weber, acompanhado do laudo medico.

N. 571 — Ao Sr. presidente da Cruz Vermelha Brasileira, apresentando agradecimentos desta Directoria e offerecendo prestimos para a Exposição Internacional de Hygiene e de Cruz Vermelha.

Dia 10

N. 570 — Ao Sr. director da Directoria N. S. A. M. Social, communicando terem sido tomadas providencias no sentido de ser intensificado o serviço de vacinação nos consultorios desta Directoria.

Dia 12

N. 572 — Ao Sr. presidente da Associação Brasileira de Educação, agradecendo a circular P-3, de 18 de julho proximo passado, dessa Associação.

N. 573 — Ao Sr. presidente da Associação Brasileira de Educação, respondendo á circular P-4, de 22 de julho proximo passado.

Dia 13

N. 574 — Ao Sr. director geral do Expediente do M. E. S. P., remettendo o requerimento de licença, do porteiro desta Directoria, Jarbas Machado Alves.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do M. E. S. P.:

N. 575 — Transmittindo uma conta de Antonio José Pereira de Barbedo, referente ao aluguel de um predio occupado por esta Directoria.

N. 576 — Remettendo uma conta da Sociedade Maritima de Beneficencia, referente ao aluguel de um predio occupado por esta Directoria.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 21 de agosto corrente, foi removido o auxiliar de Consulado Clovis Gurjão, do Consulado em Marselha para o em Bremen.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente de 20 de agosto de 1935

Avisos:

N. 2.770 — A' Commissão de Estradas de Rodagem Federaes — Recommenda providencias no sentido de ser fechado ao trafego publico a estrada Rio-Petropolis, entre os kms. 18 e 21, das 7 1/2 ás 8 1/2 do dia 21 do corrente, em cujo trecho o Sr. Manoel de Teffé, pilotando um carro de corrida "Alfa-Romeo", vae tentar bater o "record" sul-americano de kilometro lançado. (17.310-35.)

N. 2.771 — A' Alfandega de Fortaleza — Confirma telegramma sobre delegação de competencia ao engenheiro-chefe de divisão da Rede de Viação Cearense, Hugo Rocha, para requisitar despachos livres direitos materiaes importados pela mesma rede.

Officios:

N. 3.461 — Ao Sr. presidente da Cruzada Nacional de Educação — Comunica que autorizou a E. F. C. B. a fornecer á professora Risoleta Goulart da Silveira oito passagens gratuitas, por mez, entre Magé e Citrolândia, nos termos da lettra f do art. 1º, § 3º, do decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933. (16.747-35.)

N. 3.462 — A' E. F. Central do Brasil — Identico. (16.747-35.)

N. 3.463 — A' mesma — Solicita providencias no sentido de serem remittidos a esta directoria os laudos de inspecção de saude do guarda de 1ª classe dessa estrada, Oscar Ferreira Bretas. (13.261-35.)

N. 3.464 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Comunica que não ha necessidade de annullar o decreto a que se refere o officio n. 3.053, de vez que todo o acto de nomeação ficará automaticamente sem effeito, desde que o nomeado não tome posse e entre em exercicio dentro do prazo legal. (14.203-35.)

N. 3.465 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Com referencia ao pedido da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, no sentido de ser dada baixa, no inventario da Rede, da locomotiva n. 4. ex-numero 13, na antiga Estrada de Ferro

Brazil Great Southern, assim como para vendel-a á Prefeitura de São Pedro, pelo preço de 2:140\$000, communica que exarou o seguinte despacho: "Autorizado, de accordo com o decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932 (art. 1º)."

N. 3.466 — A' mesma — Relativamente á prorrogação de prazo para que o engenheiro civil José Marques Vianna, nomeado, interinamente, engenheiro de 2ª classe dessa inspeccoria, entre no exercicio desse cargo, communica que proferiu o seguinte despacho: "Para regularidade da situação do engenheiro J. M. Vianna, será preferivel que o mesmo tome posse do seu cargo e passe, sem onus para o Thesouro Federal, á disposição do governo do Estado do Rio Grande do Sul." (15.912-35.)

N. 3.467 — A' mesma — Com referencia ao solicitado por essa inspeccoria, para que seja incluída em folhas de medição, obedecendo ao criterio mencionado no officio n. 662[S], de 1 de julho ultimo, a passagem inferior, de 14 metros de vão livre, que está sendo construída na E. F. Santa Catharina, e cujo projecto foi approvedo pelo decreto n. 51, de 15 de fevereiro ultimo, communica que proferiu o seguinte despacho: "Approvo as conclusões do parecer do Sr. consultor tecnico." As conclusões do parecer do Sr. consultor tecnico são as seguintes: Concordamos com a autorização pedida pela E. F. E., mas parece-nos que deveria ser recomendado á E. F. Santa Catharina providenciar a elaboração de uma tabella de preços relativa a obras (pelo menos as mais communs) de concreto armado (previsíveis na estrada), que seja opportunamente submettida á apreciação deste ministerio, para a applicação em casos futuros, como tabella complementar ás approvedas pelas portarias de 28-6-1932 e 14-7-1933, ainda em vigor naquella estrada, para os demais serviços de campo e de escriptorio."

N. 3.468 — A' mesma — Com referencia ao pedido de indemnização feito pelo "Colombo Sport Club", de Limoeiro, communica que em despacho de 18 de julho findo determinou se procedesse no sentido de ser unicamente desapropriada a faixa de terra, pertencente áquelle club, effectivamente occupada pela linha Limoeiro-Bom Jardim, na Great Western, e pela avaliação já arbitrada em um conto de réis. (13.450-35.)

N. 3.469 — A' mesma — Resolvendo sobre os requerimentos da Madeira Mamoré Railway Company, recommenda que essa inspeccoria proceda nos termos do final do officio n. 723-S, de 17 de julho findo, e esclareça a Directoria da Receita no tocante aos materiaes importados pela companhia com isenção de direitos e que não se incorporaram ao patrimonio da estrada, constituindo propriedade particular daquelle estrada. (15.074-35.)

N. 3.470 — A' mesma — Autoriza a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul a conceder o abatimento de 50% sobre a tabella C. 12 das tarifas em vigor nos transportes de cal de produção do Estado, quando despachada em vagão completo de qualquer estação da rede com destino ás do trecho comprehendido entre Pinhal e Marcellino Ramos, inclusive estas duas estações, e igual abatimento sobre a mesma tabella nos despachos em vagão completo de telhas de barro, tambem de produção do mesmo Estado, para qualquer destino. (15.110-1935.)

N. 3.471 — Ao Touring Club do Brasil — Respondendo ao officio n. 1.462, de 24 de junho findo, solicita esclarecimentos a respeito das facilidades que essa sociedade pleiteia para o representante da empresa norte-americana Movietone News Inc., afim de que este ministerio examine a possibilidade de attender ao pedido a que se refere o officio citado. (14.425-35.)

N. 3.472 — Ao Sr. Arthur Pereira de Souza — Transmite cópias das informações prestadas pelo D. G. T. a respeito das providencias solicitadas pelos commerciantes dessa villa, para que o transito telegraphico da nova linha telegraphica ligando Tamboril a Grathéus, seja feito pela estação Nova Russas. (16.083-35.)

N. 3.473 — A' Associação Commercial de Sobral — Identico. (16.083-35.)

Requerimento despachado:

Herdeiros de Antonio Oscar Ferreira de Carvalho, fallecido, 3º escriptorario do Departamento de Portos e Navegação, relativamente ao pagamento de 40\$000 de diarias a que fez jus em abril de 1933: — "Apresentem requerimento." (13.611-35.)

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

Dia 21 de agosto de 1935

Portaria n. 637, de 15 de agosto de 1935, publicada no *Diario Official* de 20 do corrente, a fls. 18.337-38:

RECTIFICAÇÕES

Nas tarifas para a União Sul Africana (folha 18.338), onde se lê, na columna de administração estrangeira "3.95", leia-se "3.85".

No final da tabella da folha 18.338, onde se lê "Flindes, Island", leia-se "Flindes Island".

Requerimentos despachados

Companhia Auxiliár Radio-Emissora do Brasil. — Compareça á Directoria Geral de Expediente — 3ª secção. (N. 13.854-33.)

Estado do Pará. — Compareça á Directoria Geral de Expediente — 3ª secção. (N. 17.036-34.)

Radio Club de Sorocaba. — Compareça á Directoria Geral de Expediente — 3ª secção. (N. 5.782-35.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

Dia 21 de agosto de 1935

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Transferindo, da agencia postal-telegraphica de Cruzeiro, na Directoria Regional de São Paulo, para a estação de Porto-Alegre, na jurisdição da Directoria do Rio Grande do Sul, o telegraphista de 5ª classe, Newton Clovis Murta Maia. (Port. n. 1.092-21-8-1935.)

Ratificando o acto da Directoria Regional do Rio Grande do Norte, que transferiu o diarista Francisco Anacleto de Bessa, que servia como auxiliar da agencia postal telegraphica de Pau dos Ferros, para encarregado do trafego telegraphico da de Martins e, bem assim, designando para agente postal telegraphico desta, a partir de 8 de janeiro ultimo, a agente com funções de thesoureira, Julia de Lucena Alves. (Port. n. 1.093-21-8-35.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

José Augusto de Castro Velloso, telegraphista de 3ª classe, da Directoria Regional do Ceará, um anno, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (N. 39.399-35.)

Bento Marcos da Silva, trabalhador da Directoria Regional de Santa Catharina, tres mezes, em prorrogação, com a metade da diaria, nos termos do art. 8º, n. 2, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a contar de 15 de julho ultimo. (N. 32.967-35.)

Angelo Galvão Dourado, diarista, da Directoria Regional da Bahia, tres mezes, em prorrogação, com dois terços da diaria, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 de junho ultimo. (N. 16.268-35.)

Armandina Baptista Ribeiro, diarista, da Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, com a diaria integral, de accordo com o n. 10 do art. 170 da Constituição da Republica, a contar de 3 de junho ultimo. (N. 39.561-35.)

Edmundo de Jesus Pacheco, mestre de linhas, da Directoria Regional de Santa Catharina, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, combinado com o art. 3º do mesmo decreto, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (N. 35.731-35.)

Francisco Caetano de Jesus, diarista da Directoria Regional da Bahia, tres mezes, com dois terços da diaria, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a contar de 18 de julho ultimo. (N. 40.204-35.)

Aureo Rodrigues de Araujo, agente postal telegraphico da agencia de "Campo Grande", subordinada á Directoria Regional de Matto Grosso, dous mezes, com a metade da gratificação, para tratamento de saude, a contar de 7 de janeiro. (N. 54.637-34.)

João Antonio de Oliveira Machado, chefe re secção da Directoria Regional de Uberaba, seis mezes, com vencimentos, de accordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (N. 30.401-35.)

Aureo Rodrigues de Araujo, agente postal telegraphico da agencia de "Campo Grande", subordinado á Directoria Regional de Matto Grosso, dous mezes, em prorrogação, com a metade da gratificação, par tratamento de saude, a contar de 7 de abril. (N. 54.637-34.)

Alfredo de Zagottis, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional de São Paulo, seis mezes, me prorrogação, sendo cinco mezes, com ordenado e o restante com tres quartos, para tratamento des aude, a partir de 19 de maio. (Numero 24.012-35.)

Martinho Fidelis Teixeira, agente postal da agencia do "Bom Despacho", subordinada á Directoria Regional de Minas Geraes, um anno, sendo seis mezes, com dous terços da gratificação e o restante com metade, para tratamento de saude, a contar de 1 de junho. (N. 28.869-35.)

Paulo Savir, 3º official da Directoria Regional do Ceará, seis mezes, com vencimentos, de accordo com o n. 1, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (N. 35.644-35.)

Oswaldina Toledo, ajudante da agencia postal telegraphica de "Ouro Fino", subordinada á Directoria Regional de Campanha, tres mezes, em prorrogação, sendo dous mezes e 21 dias com tres quartos do ordenado e o restante com metade, para tratamento de saude, a contar de 14 de junho. (N. 20.024-35.)

Armando da Costa Garcia, thesoureiro da agencia postal telegraphica de "São Luiz de Cáceres, subordinada á Directoria Regional de Matto Grosso, quatro mezes, em prorrogação, sendo tres mezes, com ordenado e o prazo restante com tres quartos do mesmo, para tratamento de saude, a partir de 18 de julho de 1934. (N. 26.104-34.)

Sylvino Pedreira, ajudante da agencia postal telegraphica de "Piracicaba", subordinada á Directoria Regional de São Paulo, um anno, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (N. 29.106-35.)

Emygdio de Lima Outeiro, porteiro da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, seis mezes, com vencimentos, de accordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, a partir de 8 de julho. (Numero 25.059-35.)

Requerimento despachado

Julietta Bessa de Meirelles, telegraphista de 5ª classe da Directoria Regional da Bahia, requer alteração de seu nome para Julieta Meirelles de Oliveira, por motivo de casamento. — Anote-se. (N. 35.009-35.)

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1935

Portaria n. 50 — Determinando que o Sr. Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa Junior, escrevente de 1ª classe interino, tenha exercicio no Instituto de Meteorologia, até ulterior deliberação.

Dia 14

Offícios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.372 — Remette, para o competente registro, cópia do contracto de arrendamento do predio sito á rua João Pessoa n. 200, Campo Grande, Estado de Matto Grosso, para a instalação da séde do Districto Meteorologico naquella Estado.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.379 — Restituindo o radiogramma do Sr. intervenor federal no Estado de Matto Grosso, sobre o estabelecimento da linha aérea entre Corumbá e Rio Branco, no Territorio do Acre. Ver a Ref. na outra folha (Ref. 1.896-35).

Dia 16

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.381 — Solicitando providencias para que seja effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento das incluidas contas da Companhia Telefonica Brasileira, na importancia total de 340\$900 provenientes da assignatura de aparelhos telephonicos ao serviço deste Departamento, durante o primeiro semestre do corrente anno. (Ref. 4.005-35.)

N. 1.382 — Restituindo processo n. 24.586-34 relativo á subvenção de 50:000\$ a que tem direito, nos termos do decreto n. 24.084, de 2 de abril de 1934, o Aero Club de São Paulo. (Ref. 4.269-35.)

N. 1.383 — Encaminhando a folha de medição n. 10, dos trabalhos executados até 31 de julho ultimo, pela Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, no aeroporto do Rio de Janeiro, na Ponta do Calabouço, de accordo com o contracto firmado em 21 de março de 1934.

Importa a referida folha em 582:286\$440. (Ref. 4.791-1935.)

Dia 17

Ao chefe do Gabinete da Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.389 — Enviando um schema das linhas aereas no Brasil, em trafego e em projecto, inclusive as do Correio Aereo Militar, bem como uma relação das mesmas linhas, com indicação das respectivas extensões, totaes e por etapas de voo. (Ref. 3.724-35.)

— Ao Sr. director-gerente do Syndicato Condor Limitada:

N. 1.392 — Requisita uma passagem, desta Capital a Porto Alegre, para o auxiliar tecnico de 2ª classe da Commissão Fiscal de Obras de Aeoroportos, engenheiro Georg Frederico Stoky, no avião que parte para o sul a 20 do corrente. (Ref. 197-35.)

Dia 19

Ao Sr. director da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.393 — Remette as quarta vias dos pedidos 902.174 a 902.180, de material de consumo e permanente de que necessita este Departamento.

— Ao Sr. inspector do Bureau Veritas, no Brasil: .

N. 1.394 — Devolvendo os impressos com as alterações occorridas, bem como com as novas inscrições, feitas no Registro Aeronautico Brasileiro, até a presente data. (Ref. numero 4.865-35.)

Dia 20

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.395 — Communica estar aguardando deliberação quanto aos meios que serão destinados á publicação de monographias, impressão de estudos e problemas, exposição de quadros referentes á aeronautica, assim como ás despesas relativas aos representantes deste Departamento que participarão do citado Congresso. (Ref. 3.152-35.)

N. 1.396 — Solicitando seja effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da inclusa conta de D. Christina Farah, na importancia de 1:500\$, proveniente dos alugueis da casa ao serviço do Districto Meteorologico de Campo Grande, Estado de Matto Grosso, correspondentes aos mezes de março a julho do corrente anno. (Ref. 1.089-35.)

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.397 — Comunicando, que o Sr. João Gonçalves Melchades de Souza, 3º official deste Departamento, apresentou no dia 16 do corrente meiz, os documentos comprobatórios da applicação do adeantamento de 4:000\$, que recebeu em 20 de maio ultimo, em virtude do aviso n. 1.350 de 2 do mesmo meiz, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas ao Tribunal de Contas. (Ref. 3.669-35.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.398 — Transmittindo o requerimento em que D. Josephina Hidalgo Martins, pede exoneração do cargo de auxiliar de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, informa que este Departamento nada tem a oppôr ao deferimento dessa petição que está revestida das formalidades legais, e propondo seja nomeada para essa vaga, a partir de 22 de junho findo, D. Nelly Moraes. (Ref. 4.101-35.)

— Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico de Minas Geraes:

N. 1.399 — Comunicando que este Departamento resolveu pleitear seja feita a annexação desse serviço ao serviço meteorologico federal.

— Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria da Viação e Obras Publicas.

N. 1.400 — Restituindo o processo enviado a este Departamento, com a papelleta n. 16.660-35, para que o servente da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Julio Mattos dos Reis, compareça ao Juizo da 2ª Pretoria Criminal. (Ref. 3-35.)

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.401 — Remettendo programma de estudos a apresentar na Conferencia sobre serviços meteorologicos sul-americanos a realizar-se nesta cidade em outubro proximo. (Ref. 4.932, de 1935.)

Requerimentos despachados:

Dia 7 de agosto de 1935

A Panair do Brasil S. A., requerendo autorização para que o piloto Cariolano Luiz Tenan, possa pilotar ou assumir o commando das suas aeronaves. — Deferido. (D. A. C. 4.258, de 1935.)

Dia 14

O Aerolloyd Iguassú Sociedade Anonyma, tendo contratado o Sr. Arthur Marius Rocha, portador da carteira de piloto mercante, para tripular os seus aviões PP-IAG, PP-IAD e PP-IAE (solicita a expedição da necessaria licença. Deferido. (D. A. C. 4.609.)

A S. A. Empresa de Viação Aerea Rio Grandense, solicitando a concessão da carta de mecanico ao Sr. Ricardo R. Lau, assim como a respectiva licença, para que possa servir como mecanico de bordo nos aviões dessa empresa. — Conceda-se a carta de mecanico e licença. (D. A. C., 4.216, de 1935.)

Dia 15

A Air France, pedindo certificado tecnico, das mercadorias vindas pelo vapor francez "Aurigny" a ella destinadas. — Certifique-se. (D. A. C., 3.387, de 1935.)

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 61.197, de 1935 — Argante Fagnucci, commerciante de farinha de trigo, estabelecido em São Paulo, pedindo isenção de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras para machinsimos e pertences importados da Alemanha para a installação de um moimbo. — Indeferido.

— Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 55.045, de 1935 — D. Theodora Ribeiro da Silva, viuva do 2º tenente da Brigada Militar do Estado do Piahy, Basilio Antonio da Silva, pedindo reconsideração da decisão que negou a requerente o direito á pensão. — A vista dos esclarecimentos contidos nos documentos juntos, archive-se.

— Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 55.694, de 1935 — Claudiano Carneiro da Cunha, 2º escriptuario da Alfandega desta Capital, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de delegado fiscal no Espirito Santo, para que foi nomeado. — Concedo a prorrogação de prazo, por 20 dias, para o requerente tomar posse do cargo, ficando assim regularizada sua situação.

N. 55.863, de 1935 — Jorge Elias Metri, nomeado agente fiscal do imposto de consumo no interior do Piahy, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo a prorrogação de prazo por 20 dias, de conformidade com o disposto no artigo 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

T. 55.624, de 1935 — Hilario Alves de Amorim, nomeado agente fiscal do imposto de consumo no interior de Alagoas, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — De conformidade com o disposto no artigo 8º do decreto numero 19.582, de 12 de janeiro de 1931, conce-

Dia 19

Pedro Bernardes dos Santos, observador de 1ª classe do Instituto de Meteorologia, com exercicio na estação de 1ª classe em Santos, pedindo férias regulamentares. — Deferido. (D. A. C., 4.773, de 1935.)

Carlos Ferreira Campos, pedindo lhe seja passada certidão do tempo de serviço que prestou como delegado seccional do Recenseamento em Santa Catharina. — Deferido. (D. A. C., 4.866, de 1935.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE TRAFEGO

Dia 17 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. representante da "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.":

N. 1.390 — Comunicando que o Sr. director resolveu, por despacho desta data deferir o pedido de modificação do horario das viagens do dirigivel "Graf Zeppelin". (Ref. numero 1.584-35.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Dia 17 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. presidente do Instituto Historico do Pará:

N. 1.388 — Solicitando dados para a collectanea dos actos officiaes relativos á aeronautica.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 16 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. prefeito municipal de Pedro Affonso, Estado de Goyaz:

N. 1.387 — Solicitando providencias no sentido de ser entregue ao funcionario desta Divisão, Ibanez Ayres da Silva, todo o material pertencente a esta repartição que se acha guardado por essa prefeitura.

Dia 17

A Companhia Geral de Obras e Construções "Geobra":

N. 1.391 — Comunicando ter attendido á solicitação constante de vosso requerimento, datado de 8 do corrente.

Dia 20

Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico Militar, Sr. major Godofredo Vidal:

N. 1.402 — Solicitando a devolução do theodolito Watts e Sons n. 11.915 e de um dos Buff-Buff que se encontram nesse Serviço.

do a prorrogação de prazo, por mais 40 dias, para o requerente tomar posse do cargo.

N. 58.280, de 1935 — Oscar Pinto Coelho, chefe de secção do imposto de renda no Estado do Maranhão, pedindo pagamento de ajuda de custo de preparo de viagem. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 56.919, de 1935 — D. Rita Galdina da Rocha Valladão, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

N. 86.345, de 1934 — Abel Fenelon Alves da Costa, pedindo sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo. — Declare onde e quando prestou concurso.

N. 57.659, de 1935 — Gregorio Pedro de Alcantara, presidente da Confederação dos Ferroviarios do Brasil, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se os documentos de fls. 2/18, mediante recibo.

N. 56.362, de 1935 — Processo de habilitação ao montepio de D. Edith Paulino Soares de Souza, irmã do bibliothecario.

cario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Alvaro Paulino Soares de Souza. — Satisfaça a exigência.

N. 39.995, de 1934 — Processo de habilitação ao montepio de D. Lydia Knippel do Espírito Santo, viúva do 1º sargento do Exército, João Theodoro do Espírito Santo. — Faça a prova a que se refere o despacho desta directoria, publicado no *Diário Official* de 3 de maio ultimo.

N. 66.269, de 1934 — Processo de habilitação de D. Josephina Gomes Forjaz, viúva do capitão do Exército, Candido Forjaz. — Satisfaça a exigência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1935

Offícios:

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 31 — Remettendo o processo em que é interessado o capitão-tenente, reformado, Antonio Leite Chermont, professor da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará, e solicitando esclarecimentos necessários á solução do mesmo processo.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 94 — Communicando, em resposta ao aviso n. 2.364, de 15 do mez findo, haver designado o guarda-livros da Contadoria Central da Republica, Hugo da Silveira Lobo, para, como perito, auxiliar os trabalhos da commissão incumbida de verificar a regularidade dos actos relativos á execução dos contractos da Companhia Estrada de Ferro Victoriana a Minas.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 54 — Remettendo o processo em que o Sr. Francisco Baptista, pede providencia no sentido de cessar a cobrança da taxa de 550 réis por 15 kilos de algodão em caroço, a qual vinha sendo cobrada pelo Estado do Paraná.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 29 de julho de 1935

Offícios:

Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 961-A — Companhia Alliança Commercial de Anilinas Ltd., estabelecida nesta Capital, recorreu da decisão do antigo Conselho de Contribuintes, negando provimento ao seu recurso para manter o acto da Alfandega do Rio de Janeiro que, homologando decisão da Commissão de Tarifa, considerou bem classificada a mercadoria despachada pela nota n. 108.885, como verniz não especificado do artigo 175, da Tarifa e taxa de 1\$000 por kilo.

Esse recurso foi objecto do accórdão n. 4.980, do mesmo Conselho, publicado no *Diário Official* de 23 janeiro ultimo, que lhe deu provimento por maioria de votos.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, em officio n. 754-R, de 19 de julho de 1934, tendo o Sr. ministro proferido, em 5 do corrente, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o accórdão recorrido, de accórdão com o parecer supra".

O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro é o proferido pela Directoria das Rendas Aduaneiras, nos termos seguintes:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do extinto Conselho de Contribuintes que, pelo accórdão n. 4.980, publicado no "*Diário Official*" de 23 de janeiro ultimo, reconsiderando o accórdão n. 3.226, publicado no "*Diário Official*" de 2 de janeiro de 1934, mandou classificar no art. 173 da Tarifa anterior, como tintas preparadas a oleo, com resina da taxa de \$500, por kilo, e a mercadoria considerada pela Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, bem despachada como verniz não especificado da taxa de 1\$, por kilo, do art. 175, da mesma tarifa.

O caso é identico ao que motivou o despacho constante do officio n. 796, da antiga Directoria da Receita do presidente do Conselho de Contribuintes, tendo prevalecido para a solução o laudo tecnico, que affirma, como no presente processo, que o producto, tanto pela sua composição chimica como pelas suas applicações em pintura, foi equiparado ás tintas a oleo com resina.

O parecer anterior assignala que o decreto n. 22.252, de 28 de dezembro de 1932, alterado pelo de n. 22.487, de 22 de fevereiro de 1933, no § 26 do art. 3º taxando os productos ali consignados, include na letra b) as tintas preparadas a oleo, agua e piroxilina e na letra d) os vernizes e esmaltes.

Pelas razões expostas e se não fôr modificada a doutrina, o accórdão, merece ser mantido."

Dia 19 de agosto de 1935

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 285 — Remettendo o requerimento em que D. Julia Neves da Silva pede entrega de documentos.

— Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 1.041 — Remettendo o processo de aposentadoria do porteiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará, Aristoteles da Cunha Pinheiro.

— Ao Sr. director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 144 — Solicitando, na conformidade do despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, seja feito, a titulo de indemnização e pagamento de alugueis, desconto na folha de pagamento do capitão-tenente reformado da Armada, Bento Accacio de Figueiredo, que occupa o proprio nacional n. 1 da Ilha Bom Jardim.

— Ao Sr. director da Intendencia da Guerra:

N. 187 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio de D. Dionysia Sampaio Figueira, viúva do machinista do Serviço Central de Transporte do Exército, José Gomes Figueira, e solicitando informação.

Dia 20

Ao Sr. Contador geral da Republica:

N. 68 — Communicando, em resposta ao officio n. 1.374, de 17 do mez findo que os concursos prestados na referida Contadoria, em 1926, não estão comprehendidos entre os de que trata o decreto n. 23.336, de 8 de novembro de

1933 e não incorrem em prescrição porque desta não cogita o regulamento da mesma Contadoria, approved pelo decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924; condicionada, porém, a nomeação dos candidatos ao limite maximo da idade de 35 annos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 287 — Communicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao que solicitou a Commissão Central de Compras, resolveu autorizar o desembaraço, com isenção de direitos, de 6.458, toneladas de carvão turco destinadas á Estrada de Ferro Central do Brasil, vindas pelo vapor "Aspasia".

N. 288 — Communicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pelo Sr. Davi Berliner, passageiro do vapor americano "Soutehrn Cross", entrado de Nova York em 2 do corrente, resolveu autorizar o desembaraço, com isenção de direitos de importação para o consumo e taxas aduaneiras, de dois radios usados que o requerente trouxe com a sua bagagem.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Ns. 212 a 214 — Remettendo, visto terem sido satisfeitas as exigencias do Tribunal de Contas, os processos em que são interessados Rubens Ribeiro de Rezende, D. Izolina Esteves de Moraes e D. Fernandina Pires de Castro.

— Ao Sr. inspector do Exercício Profissional:

N. 103 — Solicitando seja submettida a inspecção de saude, para prorrogação de licença, o 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Lina Bevilacqua Turri.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1935

Offícios:

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

Da Delegacia fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.630 — Remettendo documentos pertencentes á D. Isaura Mathias de Araujo.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.631 — Transmittindo, por cópia, o officio n. 12.713, de 7 do actual, da Secretaria do Tribunal de Contas, que remette cópia do decreto n. 223, de 8 de julho proximo passado, concedendo ao Estado do Paraná o auxilio de réis 126:000\$000, correspondente á quota que lhe compete para a manutenção do serviço de nacionalização do ensino, neste anno, e comunica haver o mesmo Tribunal, por despacho proferido sobre o officio n. 3.929, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, resolvido, em sessão de 31 do mesmo mez, ordenar o registro do acto constante do alludido decreto.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 1.632 — Idem, idem, idem. Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.633 — Remettendo documentos pertencentes á D. Merice Fernandes Pereira.

N. 1.634 — Remettendo documentos pertencentes ao Sr. Antonio Ferreira Tejo.

N. 1.635 — Remettendo documentos pertencentes ao Sr. Confucio Ferreira Barbalho.

Da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.636 — Declarando que a extração das guias de recolhimento ao banco é da competencia da thesauraria e não da Sub-Contadoria, que tem função fiscalizadora sobre aquella, e que dar-se tal incumbencia á Sub-Contadoria, é irregular e contrario á presteza com que devem ser extrahidas taes guias, visto que a Sub-Contadoria só poderia fazel-o depois da escripturação dos documentos.

Da Recebedoria Federal em S. Paulo:

N. 1.637 — Comunicando designação de funcionario.

Da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em São Paulo:

N. 1.638 — Idem, idem, idem.

Da Recebedoria Federal em S. Paulo:

N. 1.639 — Idem, idem, idem.

Da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em São Paulo:

N. 1.640 — Idem, idem, idem.

Da Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 1.641 — Sobre o officio circular n. 1.490, de 14 de junho proximo passado, onde serão encontrados os necessarios esclarecimentos á solicitação feita em telegramma n. 63.

— Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 1.642 — Apresentando funcionario.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

Da Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 1.643 — Declarando que de qualquer forma que se processe o equilibrio das contribuições para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, a sua escripturação será sempre feita em depositos de diversas origens — 54 — Caixa de Aposentadorias e Pensões, assim como as respectivas entregas; e que nenhum outro pagamento poderá ser feito, além do caso indicado, senão por contar das respectivas dotações orçamentarias e para o caso em aprego, não existe.

— Ao Sr. inspector Raymundo de Azevedo e Souza:

N. 1.644 — Recommendo sejam prestadas informações sobre funcionario.

— Ao Sr. Ascanio Borges da Cruz:

N. 1.645 — Sobre designação para Alfandega de Uruguayana.

— o Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 1.646 — Remettendo processo numero 3.158/35, sobre inspecção realizada na Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em São Paulo.

Requerimentos despachados:

Processo n. P. C. 3.169-935, da Contadoria Central da Republica — Manoel de Castro Rocha. — Deferido.

Processo n. P. C. 3.125-935, da Contadoria Central da Republica — Josepha Nascimento Mello. — Certifique-se o que constar.

Processo n. P. C. 3.152-935, da Contadoria Central da Republica — Gerardo Duarte Esposel. — Atteste-se o que constar.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO PROCURADOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.562 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os documentos incluídos com elementos que habilitem essa procuradoria a defender os interesses da União na acção ordinaria proposta no Juizo Federal da 2ª Vara pela Companhia Cervejaria Brahma, a qual allude o officio de V. Ex. n. 1.302, de 25 de junho de 1934.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

— Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 1.563 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 1.196, de 3 do corrente, em que me communicaes haverdes sido reeleito presidente desse Conselho, e, bem assim, para o cargo de vice-presidente; ter sido reeleito o Sr. Dr. Othon Julio de Barros Mello, agradeço-vos a gentileza da communicação.

Dia 21

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.565 — Levo ao vosso conhecimento que, conforme communicação constante do officio n. 6.239, de 31 de julho findo da Recebedoria do Distrito Federal a divida de penna da gwa de 1913 relativa á certidão 901 serie E é procedente contra o predio 13 da rua Oliveira Andrade.

Directoria das Rendas Internas

Directoria das Rendas Internas — Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1935 — Circular n. 32.

De conformidade com o resolvido por esta directoria e no intuito de esclarecer e uniformizar a maneira de proceder com referencia ao pagamento de percentagens devidas aos exactores, que arrecadam rendas pertencentes a collectorias annexadas e, bem assim, a forma de escripturar as mesmas rendas, tendo em vista que este ultimo elemento se torna indispensavel á estatística do valor arrecadador de cada repartição e ao controle da estatística fiscal, recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thezouro Nacional que, em casos de taes annexações, excepcionalmente feitas e submettidas á approvação da autoridade superior, façam adoptar as seguintes providencias:

a) a arrecadação pertencente á ex-catoria annexada será escripturada no "Caixa Geral" da repartição annexadora, juntamente com a renda desta;

b) as percentagens aos exactores serão calculadas sobre o total da renda

escripturada, que a isso lhes dêr direito, continuando, sem soffrer alteração o regime normal do respectivo calculo;

c) as guias, talões e outros documentos de receita, referentes aos contribuintes da jurisdicção da collectoria annexada, deverão conter, na parte superior, a *litta carmin*, e o nome da collectoria a que pertencerem;

d) os sellos, formulas e outros valores, entregues á repartição annexadora, ficarão incorporados, para todos os effeitos, á escripta desta, mediante discriminação clara e historico preciso. O saldo verificado em dinheiro será immediatamente recolhido aos cofres publicos, acompanhado do balancete, na forma do § 4º, do art. 13, do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934;

e) os mappas classificadores, o archivo e os livros que não tenham terminado legalmente a sua serventia, com a annexação da collectoria, em virtude de servirem em mais de um exercicio ou gestão, como — "Cadastro Geral dos Estabelecimentos Registrados", "Lançamento do Imposto de Energia Electrica" — e outros, relativos á collectoria annexada, serão entregues á repartição annexadora, sendo que os primeiros terão suas contas encerradas, pelo systema de escripturação adoptado, continuando, porém, a ser feitos nos mesmos, e preceendendo a indicação — "Periodo da annexação á (nome da repartição annexadora)", o lançamento das rendas posteriormente arrecadadas e pertencentes á primeira das estações citadas;

f) a repartição annexadora, reunindo os lançamentos dos mappas em uso, levantará um só balancete, acompanhado, obrigatoriamente, de um demonstrativo avulso da receita originaria da jurisdicção da collectoria annexada;

g) nas tomadas de contas dos exactores deverão ser demonstradas, separadamente, as arrecadações das repartições annexadas;

h) os talões, caixas, outros livros e papeis, cuja utilidade cessar com a annexação procedida, em consequencia da gestão finda, exceptuado os que pertencerem ao archivo da collectoria annexada, — serão enviados, no menor prazo possivel, á Delegacia Fiscal;

i) quando occorrer a desannexação á repartição desannexada serão devolvidos os mappas, archivo e livros a que se refere a letra c, continuando a escripturação propria, pela forma alli exposta, dando-se indicação adequada;

j) a entrega e devolução, de que tratam as letras e e i, torna-se-ão effectivas, mediante as formalidades previstas no art. 38, do decreto n. 24.502, mencionado. — *Alvaro Dantas Carrilho*, director das Rendas Internas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. gerente da Mala Real Inglesa:

N. 809 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional concedeu, por despacho de 8 do fluente, isenção do imposto de transporte para

as seguintes pessoas que, no dia 22 de julho ultimo, embarcaram no porto desta capital pelo vapor "Highland Patriot", com destino a Buenos Aires:

Virginia Echauri de Grassi, passaporte n. 7.291.

Luis Francisco José Grassi, passaporte n. 5.237.

Luis Arnold Grassi, passaporte numero 7.289.

Rodolpho Raul Segarra, passaporte n. 6.468.

Nelly Irene Elvira Segarra, passaporte n. 7.303.

Maria Petrona Cattaneo de Segarra, passaporte n. 6.464.

Segundo Serrano Garcia, passaporte n. 259.

Maria Pillar Blanco Gurruchaga, passaporte n. 259.

Carlos Domingo Luchia, passaporte n. 13.20729.

Emilia Gonzalez Martinez e Luchia passaporte n. 515.990.

Clemente Alvarez passaporte numero 7.301.

Josefa Fontanarrosa de Alvarez, passaporte n. 7.299.

Olga Clemencia Alvarez, passaporte n. 7.300.

Maria Esther Arevalo, passaporte numero 7.297.

Maria Celina Benita Agrelo, passaporte n. 7.302.

Laura Zulema Arevalo, passaporte numero 7.298.

Manuela Williams Mendiburu, passaporte n. 236.

Isolina Dudignac Mansilla, passaporte n. 230.

Guilhermina Williams Mendiburu, passaporte n. 237.

Alicia Arrieta, passaporte n. 231.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 261 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional concedeu, por despacho de 8 do fluyente, isenção do imposto de transporte para as seguintes pessoas que, no dia 22 de julho ultimo, embarcaram no porto desta capital pelo vapor "Highland Patriot", com destino a Buenos Aires:

Virginia Echauri de Grassi, passaporte n. 7.291.

Luis Francisco José Grassi, passaporte n. 5.237.

Luis Arnold Grassi, passaporte numero 7.289.

Rodolfo Raul Segarra, passaporte numero 6.468.

Nelly Irene Elvira Segarra, passaporte n. 7.303.

Maria Petrona Cattaneo de Segarra, passaporte n. 6.464.

Segundo Serrano Garcia, passaporte n. 259.

Maria Pillar Blanco Curruchaga, passaporte n. 259.

Carlos Domingo Luchia, passaporte n. 1320729.

Emilia Gonzalez Martinez de Luchia, passaporte n. 515.990.

Clemente Alvarez, passaporte numero 7.301.

Josefa Fontanarrosa de Alvarez, passaporte n. 7.299.

Olga Clemencia Alvarez, passaporte n. 7.300.

Maria Esther Arevalo, passaporte numero 7.297.

Maria Celina Benita Agrelo, passaporte n. 7.302.

Laura Zulema Arevalo, passaporte n. 7.298.

Manuela Williams Mendiburu, passaporte n. 236.

Isolina Dudignac Mansilla, passaporte n. 230.

Guilhermina Williams Mendiburu, passaporte n. 237.

Alicia Arrieta, passaporte n. 231.

N. 262 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 58.907, do anno em curso, em que é interessado o Moimho Fluminense S. A.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 74 — Restituindo, para os devidos fins, os processos fichados nessa repartição sob ns. 608/18, 582/18 e 1.045/29, por não serem mais necessarios a esta Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 86 — Remettendo o processo fichado sob n. 57.967, de 1935, que tem por base o officio n. 958, de 26 de julho ultimo, da Rede de Viação Cearense.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 88 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 58.215, do anno em curso, que tem por base o vosso officio n. 2.245, de 26 de julho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 104 — Remettendo, para os fins constantes do despacho de fls., o processo fichado sob n. 54.127, de 1935, em que é interessado o Centro Espirita Aureliano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 81 — Para o fim indicado no despacho de fls. desta directoria, remette o processo fichado sob n. 55.399, de 1935, de interesse da Prefeitura Municipal de Jatahy, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 186 — Para o fim indicado no despacho de fls. desta directoria, demetto o processo fichado sob 51.062, de 1935, que tem por base o officio n. 97, de 14 de julho ultimo, do inspector fiscal Accacio de Almeida.

N. 187 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob numero 34.380, de 1935, em que a Companhia de Lacteos Alberto Boeke pede permissão para adquirir todas as estampilhas de que necessita para a sellagem de queijos de sua fabricação, typo "Rheino", na Collectoria das Rendas Federaes em Santos Dumont, nesse Estado, sede da sua fabrica e onde é levado a effeito o cabamento desses queijos, provenientes de outras fabricas, localizadas em diversos pontos do Estado, exarou, em 10 do fluyente, o seguinte despacho:

"De accordo. Carecendo de amparo legal o favor pleiteado, nada ha que providenciar." Archive-se."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Não encontra amparo legal o favor pleiteado na petição de fls. 6, para que os queijos fabricados pela requerente e remetidos á sua fabrica em Santos Dumont transitem sem o pagamento do imposto de consumo.

Nem como medida de excepção parece aconselhavel o seu atendimento, em face dos fundamentos da informação.

Todavia, submetto o assumpto á decisão superior."

A informação a que se refere o parecer desta directoria, foi a prestada pelo inspector fiscal A. Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"O art. 81 do decreto n. 17.464, de 5 de outubro de 1926, prescreve a norma geral do systema de fiscalização do imposto de consumo, em que "nenhum producto pode sair das fabricas, nem ser exposto á venda ou vendido, sem estar devidamente estampilhado".

As excepções a esse principio geral estão consignadas nas diferentes letras do mesmo artigo e nas hypotheses previstas nos arts. 84 e 85, do mesmo decreto, sem prejuizo do disposto no art. 86, em relação aos fabricantes de queijos em Minas.

Admittindo-se mesmo que a hypothese tratada seja de queijos que vão soffrer os ultimos preparos, beneficiamento e terminação (informação de fls.), nas fabricas dos requerentes, situadas em Santos Dumont, Estado de Minas Geraes, não ha como amparar a pretensão no artigo 85 do decreto citado, que, sabidamente, apenas permittiu a faculdade do transito dos productos sujeitos á sellagem directa, sem o pagamento do imposto e acompanhados da guia modelo XV, quando as fabricas do mesmo dono estiverem sob a fiscalização da mesma repartição arrecadadora. Aquella medida de excepção é, consequentemente, restrictiva. Não ha motivo algum, portanto, que justifique a modificação do systema que vem sendo adoptado pela requerente.

Demais, a esta directoria não cabe tomar providencia de caracter geral, tanto mais quanto essa providencia viria modificar dispositivo da lei. Só a autoridade superior poderá permittir, como medida de excepção, que os queijos fabricados pela requerente e remetidos á sua fabrica em Santos Dumont transitem sem o pagamento do imposto de consumo, ao contrario do que vem succedendo.

Diante do exposto, proponho o archi-vamento do processo, devendo os interessados requerer, querendo, á autoridade superior a medida agora pleiteada junto a esta directoria.

A' consideração do Sr. director."

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 203 — Devolvendo o processo fichado sob n. 53.454, do anno em curso, de interesse da Sociedade de Navegação Jacuhy Limitada, transcreve o officio do Tribunal de Contas n. 3.345, de 21 de julho findo, assim concebido:

"Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio dessa directoria n. 139, de 5 do actual mez de julho, transmittindo, com o incluso processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 41.390, deste anno, a folha do "Diário Official" do dia 4 anterior, em cuja pagina 14.614 foi publicado o termo de accordo celebrado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, com a Sociedade de Navegação Jacuhy Limitada, para arrecadação

da taxa de viação, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 23.900, de 21 de fevereiro de 1934, resolveu, em sessão de 19 do corrente, recusar registro ao alludido termo de accordo, não sómente por não constar da certidão de folhas 5 a época em que foi apresentada a relação dos empregados da mesma sociedade, como também por não ter sido feita a prova de sua existencia legal.

De conformidade com as communicações já feitas a essa directoria geral, este Tribunal aguardará o pedido de recon sideração, dentro do prazo de 15 dias, que deverá ser contado da data da presente communicação, adicionando a esse prazo o que se contar pela distancia da sede da repartição que celebrou o mencionado accordo, nos termos do art. 791 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica."

N. 204 — Para o fim indicado no despacho de fls. desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 58.181, de 1935, de interesse da Agesa Previdência do Brasil S. A.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Dia 20 de agosto de 1935

Processos despachados

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Processo n. 46.140/35 — Hans David Tiegra, pedindo isenção de direitos para um automovel de sua propriedade. — De accordo com os pareceres, archive-se o processo.

Os pareceres a que se refere o despacho supra, foram os emitidos pelo Sr. sub-director, Odilon da Silva Conrado e por esta directoria, nos seguintes termos:

"Conforme esclarecem as peças do processo, o requerente seguiu para a Europa em 15 de março de 1934, levando um automovel "Mercedes Benz", de sua propriedade, motor n. 88.749, chassis n. 66.922, placa D. F. 18.246, com o peso bruto de 1.200 kilos.

Regressou em 15 de abril do corrente anno, pelo vapor "General Osorio", isto é, depois de decorridos 13 mezes.

O carro está identificado, como informa a Alfandega e se verifica do Carnet de Passagens em Douanes, n. 311.507, junto ao processo.

O inciso 12, do art. 42, combinado com o art. 60, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, favorece com a isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras os automoveis e motocycles que, matriculados no paiz, tenham sahido, com o seu proprietario, para o estrangeiro, munidos dos documentos officiaes de uso internacional, e voltem dentro do prazo de um anno, improrogavel.

No caso em apreço, houve o excesso de um mez, que o requerente procura justificar com a allegação de doença, o que não documenta.

Não ha duvida que a cobrança dos direitos vae recahir sobre uma mercadoria que está nacionalizada pelo pagamento do tributo em lei exigido.

Mas, o que está evidente é que o proprietario do automovel infringiu o dispositivo legal e a punição está prevista no decreto n. 24.023 citado.

Se a enfermidade allegada estivesse provada com documento habil, seria um caso em que a equidade poderia ter justa applicação".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de agosto de 1935

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

Officios:

N. 3 — Communica, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo sob n. 84.823, de 1934, referente ao relatório apresentado pela comissão encarregada da inspecção do serviço de repressão do contrabando na fronteira do "APA", nesse Estado, remetido a esta Directoria com o vosso officio sob n. 203, de 29 de agosto de 1934, proferiu, em data de 13 do corrente mez, o seguinte despacho: "Aguarde-se a reforma do serviço, a ser opportunamente estudada".

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 6 — Para os fins indicados no parecer, remette o processo n. 49.928, do vigente anno, em que é interessado Gaston Poplade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Communica, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 47.776, deste anno, em que a Companhia Energia Electrica Rio Grandense recorre do acto dessa Delegacia fiscal confirmando o da Alfandega de Porto Alegre que lhe negou restituição da importancia de 209\$140, em ouro, relativa ás taxas de 2 %, 0,2 % e 0,7 % pagas pelas notas livres n. 89, de 1929, proferiu, em data de 26 de maio de 1934, o seguinte despacho:

"Não tomo conhecimento do recurso por estar prescripto o direito de reclamação".

N. 17 — Afim de que providencie no sentido de ser sanada a divergencia de que trata o despacho de fls. transmite o processo sob n. 49.260, deste anno, em que a firma Leal Santos & Comp. pede restituição de direitos.

— Ao Sr. Raulo Serrano, inspector da Alfandega de João Pessoa:

N. 25 — Accusando o recebimento do telegramma n. 96, de 26 de julho ultimo, em que communica haber reassumido o exercicio do cargo de inspector dessa alfandega, agradeço a gentileza da communicação.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 0 — Remettendo amostra da mercadoria referente á decisão n. 3, da Comissão da Tarifa da Alfandega de Florianopolis, solicita providencias no sentido de ser feita a necessaria analyse.

Solicita, outrossim, a devolução da referida amostra, por pertencer ao archivo desta directoria.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 61 — Afim de providenciar no sen respeito, remette o processo n. 32.757, tido de serem prestadas informações a deste anno, originado do aviso n. 1.491-C, de 13 de maio findo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Inspeção junto á Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 62 — Afim de ser cumprido o determinado no despacho, remette o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 50.584/35, referente ao officio numero 2.250, de 12 de julho ultimo, da Alfandega desta Capital.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Inspeção junto á Alfandega de Santos:

N. 63 — Afim de que possa ter andamento o processo n. 46.095, deste anno, recommenda a devolução do processo n. 45.074/35, remetido a essa comissão com a ordem n. 67, de 18 de julho ultimo, desta directoria, depois de devidamente informado.

N. 64 — Em solução ao telegramma n. 21, de 6 do corrente mez, em que essa comissão consulta se os livros de scripturação de que trata o art. 65, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, estão sujeitos ao sello da tabella b, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1934, proferi em data de 30 de julho ultimo, o seguinte despacho:

"Responda-se de accordo com o parecer".

O parecer de que se trata, é o que foi emitido pelo Sr. sub-director, em comissão, da 1ª sub-directoria desta directoria, Odilon da Silva Conrado, abaixo transcripto:

"De accordo, de vez que os livros em apreço não estão incluídos entre os de que cogita o vigente regulamento do sello".

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 146 — Sendo regular a concessão dada á mercadoria despachada pela nota de importação, livre, sob n. 51, de 1934, por essa alfandega remetto os documentos pertinentes ao archivo dess arepartição.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 411 — Afim de serem prestadas as processo n. 59.225, deste anno, em que é interessada a firma Santos Soares & Comp.

N. 412 — Recommenda providencias no sentido de serem remetidas a esta directoria, com urgencia, cópias dos despachos "ad-valorem", referentes aos mezes de setembro a dezembro de 1934, e janeiro a junho do corrente anno, de accordo com o determinado na circular n. 3, de 17 de setembro ultimo, desta directoria.

Dia 20

Ao Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana:

N. 17 — Afim de que sejam, com brevidade, prestados os necessarios es-

clarecimentos, remette o processo numero 53.801, deste anno, originado do officio reservado n. 48, de 1 de julho de 1935, da Divisão Geral das Alfandegas da Republica Argentina.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 18 — Tendo em vista o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, remette para os devidos fins, o processo n. 69.122, de 1934, em que a Companhia Telefonica Rio Grandense pede restituição de direitos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 40 — Afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos pela Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina, remette o processo sob n. 55.078, deste anno, em que a firma João Cordeiro & Comp., pede restituição de direitos.

N. 41 — Para os fins indicados na informação de fls., transmite o processo n. 51.516, do vigente anno, em que é interessada a Companhia Mina Timbutua Sociedade Ltda.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 44 — Para os fins indicados na informação, remette o processo n. 54.428, deste anno, originado do officio n. 68, de 8 de junho ultimo, da Comissão de Inspeção junto á Alfandega de Santos.

N. 45 — Para os fins indicados na informação, remette o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 54.983, deste anno, em que a firma Antonio Hahn pede restituição de direitos.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior da Tarifa:

N. 48 — Submettendo á consideração desse Conselho, remette o processo numero 47.774, deste anno, em que é interessada a firma Bittar Irmãos.

— Aos Srs. agentes da Mississippi Shipping Co. Inc. Delta Line — Rua da Quitanda n. 202:

N. 68 — Pelo presente, convida a apresentar a esta Directoria prova do allegado na petição dirigida ao Sr. ministro da Fazenda, sobre alterações nos nomes dos vapores dessa Companhia, afim de que possa ter andamento o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 54.471, deste anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 106 — Para os fins indicados na informação, remette o processo sob numero 52.516, deste anno, relativo ao officio n. 284, de 9 de novembro de 1934, dessa Alfandega.

N. 107 — Para os fins indicados no parecer, remette o processo n. 29.605, deste anno, em que o firma Colonificio deste anno, em que a firma Colonificio de direitos.

N. 108 — Para os fins indicados na informação, remette o processo numero 48.832, deste anno, originado do officio n. 415, de 22 de junho ultimo, dessa Alfandega.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 268 — Para os fins indicados na informação e parecer, remette o processo n. 55.771, de 1935, em que a Companhia Anglo-Brasileira de Jute pede restituição de direitos.

N. 269 — Para os fins indicados na informação, remette o processo fichado sob n. 50.859, deste anno, em que a firma Bovino e Bellacosa pede restituição de direitos.

N. 270 — Para satisfazer exigencias, remette o processo n. 50.865, deste anno, em que a firma Goodrich Rubber Co. of Brasil, Inc. pede restituição de direitos.

N. 271 — Afim de serem prestadas as necessarias informações, remette o processo n. 56.844, deste anno, originado do aviso n. 138, de 5 de junho ultimo, do Ministerio da Agricultura.

N. 272 — Afim de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do despacho, transmite o processo n. 15.182, deste anno, em que a firma Paladino Schilliro & Comp. pede restituição de direitos.

N. 273 — Para os fins indicados na informação, transmite o processo numero 50.842, do vigente anno, referente ao aviso n. 864.4 (42) (60), de 11 de junho ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 275 — Para satisfazer exigencias, remette o processo n. 15.210, do vigente anno, em que a firma Cassio Muniz & Comp. pede restituição de direitos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 413 — Afim de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do despacho, transmite o processo originado da representação numero 45, de 29 de julho ultimo, da Comissão que ora inspeciona essa Alfandega.

N. 414 — Afim de ser ouvida a respeito a Comissão de Similares, remette o processo originado da representação n. 48, de 5 do corrente mez, da Comissão que ora inspeciona essa Alfandega.

N. 415 — Afim de ser ouvida a respeito a Comissão de Similares, remette o processo n. 52.359, deste anno, originado do telegramma n. 82, de 18 de julho ultimo, da Alfandega de Paranaguá.

N. 416 — Afim de ser ouvida a respeito a Comissão de Similares, remette o processo n. 52.359, deste anno, originado do telegramma n. 82, de 18 de julho ultimo, da Alfandega de Paranaguá.

N. 417 — Para os fins indicados na informação e no parecer, transmite o processo n. 50.644, deste anno, originado do officio n. 1.411, de 12 de julho de 1935, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 418 — De accordo com o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, recommenda providencias no sentido de ser atendido o pedido do senhor chefe de Policia do Districto Federal, constante do incluso officio, por cópia.

N. 419 — Afim de ser ouvida a respeito a Comissão de Similares, transmite o processo n. 52.359, deste anno, originado da representação n. 44, de 29 de julho ultimo, da Comissão que ora inspeciona essa Alfandega.

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de julho de 1935

Officios:

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 206 — Declarando, em resposta ao officio n. 15-C.1, de 1º de fevereiro do corrente anno, que não devem ser acceitas procurações passadas a favor de terceiros por funcionarios que já teem os 40 % consignados, sem que seja exigida a prova do motivo determinante do mandado, se evitando, assim, a burla do artigo 12 do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 207 — Solicitando providencias no sentido de ser convidado o capitão-tenente commissario reformado, Paulo Francisco de Oliveira Barroso, a comparecer á Secção de Consignação em Folha (Fiscalização), afim de tomar conhecimento das informações constante no processo fichado sob o n. 73.710/34.

— Ao Sr. procurador fiscal junto á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 208 — Reiterando os termos da ordem n. 167, de 13 de novembro de 1934.

— Ao Sr. director de Fundos do Ministerio da Guerra:

N. 209 — Transmittindo, por cópia, o officio n. 66, de 8 de fevereiro ultimo, dirigido á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 210 — Reiterando os termos do officio n. 242, de 26 de dezembro ultimo, em que foram solicitadas informações sobre o fogaista Sergio de Oliveira Mello, afim de ser solucionado o assumpto pendente do processo n. 78.961/34.

— Ao Sr. auditor da 2ª Auditoria da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar:

N. 211 — Reiterando os termos do officio n. 68, de 8 de fevereiro deste anno, sobre as razões que motivaram o não desconto de consignação averbada na folha de vencimentos do sargento ajudante dessa Auditoria, Moysés dos Santos Barroso, a favor da Associação Beneficente Federal.

— Ao Sr. procurador fiscal junto á Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 212 — Reiterando os termos da ordem n. 5, de 8 de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 213 — Declarando haver autorizado ao guarda da Alfandega, Philogonio da Silva Coelho, a averbbar em sua folha de pagamento um contracto de reforma de emprestimo no valor de réis 4:597\$700, a favor da Caixa Economica, tendo esse contracto o fim de reduzir os descontos a que está sujeito o alludido guarda.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de agosto de 1935

Offícios:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil: N. 376 — Reiterando o officio no qual esta Directoria pede informação sobre a idoneidade de Carmo Mendes, proprietario e industrial. (7.393/35.)

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica:

N. 377 — Remettendo o processo que trata da acção de despejo contra o Sr. Lino Gulmarães, locatario do proprio nacional n. 5, da rua da Alegria n. 187.

N. 378 — Remettendo o processo que trata da acção de despejo contra o Sr. Ranolfo Araujo, locatario do proprio nacional (casa) á avenida Suburbana numero 18.

N. 379 — Remettendo o processo que trata da acção de despejo contra o Sr. Antonio Ferreira, locatario da casa XIII, da rua da Alegria n. 187.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 380 — Remettendo o processo relativo ao aforamento de terrenos e accrescidos de marichá á praia de São Christovão ns. 266 a 270, solicito se pronuncie aquelle Departamento, tendo em vista o parecer da Sub-directoria dos Serviços de Engenharia. (52.860/35.)

— Ao Sr. Francisco Rennó Pereira, 1º tabellião da cidade de Itajubá, Minas Geraes:

N. 37 — Solicitando seja enviado a esta Directoria um segundo traslado do extracto de registro da escriptura publica da doação pela Prefeitura daquelle cidade ao Ministerio da Guerra, de um terreno para a installação da Fabrica de Canos e Sabre. (45.455/35.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 38 — Remettendo o processo relativo ao preenchimento dos claros da relação "E" dos bens semoventes, etc., distribuidos ás diversas unidades do Exército, naquelle Estado. (46.514/35.)

N. 39 — Declarando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu que no caso do presente processo não é devido o aluguel do immovel pelos sargentos alli residentes, pois que os mesmos se acham incumbidos de zelar pelo referido immovel. (15.306-935.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 114 — Solicitando seja apurado o que consta da denuncia sobre irregularidades havidas no processo que ora envio áquella directoria. (51.678/35.)

N. 115 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de um lote de terreno na fazenda do Corrego d'Antas, recommendo sejam satisfeitas as exigencias formuladas no parecer da Sub-directoria dos Serviços de Engenharia. (22.308/35.)

— Ao Sr. inspector de Aguas e Sgo-

tos: N. 381 — Solicitando seja esta Directoria informada si aquella Inspectoria tem conhecimento da desapropriação de que trata o presente processo. (46.281-935.)

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1935

José Ferreira de Oliveira, pedindo desmembramento de terreno que lhe tocou em partilha por inventario de sua mãe D. Ephigenia Anacleto da Silva. — Satisfaga o requerente a exigencia da secção de engenharia. (Processo numero 11.232/35.)

Baroneza da Taquara, pedindo licença para vender a Americo Carneiro o dominio util do terreno e respectivo predio á rua dos Andradas, em Santa Cruz. — Exiba a requerente o formal de partilha, affim do mesmo ser conferido com a publica-fôrma que juntou em o seu processo. (Proc. n. 54.923/35.)

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 21 de agosto de 1935

Na petição da Banca Franceza e Italiana por L'America del Sud, relativa a Alfredo Antonio Portes. — Como requer: designo para a nova avaliação os Srs. Hugo de Carvalho e Luiz Machado de Bauru. — Façam-se as communicações por telegraphia. Junte-se esta oportunamente.

Nas petições de Joaquim Urias Neto e Igno Uliani, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 14.060 e sem numero. — Junte-se ao processo.

Nas petições do Banco do Brasil, Waldemar Menezes de Oliveira, Banco de Monte Santo, Emiliano dos Santos Antero, Banco do Estado de S. Paulo, Victorino de Castro, Americo Roberto de Faria, José Albano e Banco do Rio Grande do Sul, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 17.579, 10.894, sem numero, 12.752, sem numero, 1.505, 2.643, 1.545, 1.368 e 2.119. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Paolino Magaldi & Comp., em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 971 e 967. — Protocolle-se.

Nas petições de Vicente Carino, relativas ás procurações. — Como requer.

Nas petições de Francisco Tedesco, Jeronymo Guedes Fernandes e Christovão Spinelli Junior, relativas aos processos ns. 1.202, 1.247, 1.254, 4.683 e 722. — Certificque-se o relatorio.

Nas petições de Alcides Pavão Martins, Ferreira Machado & Comp., Banco do Brasil e Bento d'Andrade Lemos, em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 10.936, 1.499, 2.621, 1.631 e 1.983. — Protocolle-se.

Na petição de Amadeu Romanelli. — Como requer; telegraphie-se.

Gabinete da Presidencia:

Secretaria:

Attingiu a 17.763 o numero de processos protocolados até esta data. Foram enviados 119 registrados.

REUNIAO DA CAMARA

(SESSÃO DA CAMARA EM 21 DE AGOSTO DE 1935)

Reuniu-se em sessão a Camara de Reajustamento Economico, sob a presidencia do Dr. Bernardino José de Souza, presentes os juizes Drs. J. G. Pereira Lima e Reginaldo Nunes. Em ordem do dia foram apresentados a julgamento varios processos devidamente informados, havendo sido proferidas as seguintes decisões:

No processo n. 1.725-C — Gimirim — Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de José Teruliano de Araujo e sua mulher e a correlata indemnização de vinte e dois contos de réis (22:000\$000), em apolices, ao credor José Camillo da Costa, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de sessenta e oito mil e quatrocentos réis (68\$400), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 13.383-B — Ilhéos — Bahia: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de João Carlos Alves dos Santos e sua mulher e a correlata indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000) em apolices, ao credor Instituto de Cacao da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de duzentos e noventa e seis mil e setecentos réis (296\$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 13.153-B — Araraquara — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Heitor de Souza Pinheiro e sua mulher e a correlata indemnização de oito contos de réis (8:000\$000), em apolices, ao credor Henriqueta Lupo Aufiero, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de duzentos e noventa e dois mil e cincoenta réis (299\$050), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 13.382-B, em que são declarantes a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda., Instituto de Cacao da Bahia S. A. e Maximiana Maria Camara e a correlata indemnização de sete contos de réis (7:000\$000), em apolices, ao credor Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda., Instituto de Cacao da Bahia S. A., continuando a cargo do devedor a fracção irreajustavel de trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e cincoenta réis (346\$250), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 11.765-B — Taquaritinga — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 54, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito da Sociedade Agricola "Luciano Barreto Ltda." e a correlata indemnização de duzentos e quarenta e seis contos e quinhentos mil réis), em apolices, ao credor Banco F. Barreto, continuando a cargo do devedor a fracção irrealizável de quatrocentos e quatro mil e duzentos e cincoenta réis (404\$250), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.301-B — São Leopoldo — Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Jacob Moehelecke Sobrinho e sua mulher e a correlata indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (réis 5:500\$000), em apolices, ao credor Arno Augusto Bohrer, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de cento e dezasseis mil e trezentos e trinta dois réis (117\$332), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.967-C — Piauí — Estado do Rio de Janeiro: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio de Paula Mattos e sua mulher e a correlata indemnização de quarenta e um contos de réis (41:000\$000), em apolices ao credor, espólio de Joaquim Ferreira Ribeiro, representado por Antonio Pereira da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de cento e sete mil e quinhentos réis (107\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.711-C — Juiz de Fora — Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Klotz e sua mulher e a correlata indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apolices, ao credor Maria Clara Castro Pentabna, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de vinte e quatro mil e setecentos réis (24\$700), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 11.159-B — Arari — Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Adelino Braz Soares e sua mulher e a correlata indemnização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, ao credor João Nantes Junior, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de trezentos e sessenta e tres mil e novecentos réis (363\$900), de conformida-

de com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.451-B — Jequiçá — Bahia: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 5 % no debito de Francisco Xavier da Costa e sua mulher e a correlata indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apolices, ao credor Bernardo Leal Sampaio, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de duzentos e setenta e dois mil e cincoenta réis (272\$050), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 12.391-B — Rio Pardo — R. G. do Sul: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. São declarantes neste processo: Furstenau, Gressler & Comp. Ltda. e Irmãos Borba". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 11.391-B — Cachoeira — Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 51, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Olympio Caetano Alves e a correlata indemnização de sessenta contos e quinhentos mil réis (60:500\$000), em apolices, ao credor E. Stracke & Companhia, continuando a cargo do devedor a fracção irrealizável não reajustável de trezentos e quinze mil e cento e cincoenta réis (315\$150), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 10.594-B — Itaperuna — Rio de Janeiro: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Carlos Magno e sua mulher e a correlata indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apolices, ao credor Higino Liro, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e cincoenta réis (335\$250), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 1.712-B — Itaocara — Estado do Rio de Janeiro: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Lugon e sua mulher e a correlata indemnização de dezenove contos de réis (19:000\$000), em apolices, ao credor Francisco Azarias Villela e sua mulher e continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de cento e oitenta e sete mil réis (187\$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 13.331-B — São Manoel — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Corá e sua mulher e a correlata indemnização de treze contos e quinhentos mil réis (13:500\$000), em apolices ao credor Vicente Zabeu, continuando a cargo dos cento e oitenta e tres mil e oitocentos réis (183\$800), de conformidade com o devedores a fracção irrealizável de decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 13.392-B — Itabuna — Bahia: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Martins Aureliano e a correlata indemnização de vinte contos e quinhentos mil réis (20:500\$000), em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A., continuando a cargo do devedor a fracção irrealizável de duzentos e vinte e oito mil e duzentos e cincoenta réis (228\$250), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 13.396-B — Itabuna — Bahia: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Paulino Valerio do Nascimento e sua mulher e a correlata indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apolices ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de quatrocentos e sessenta mil e novecentos e cincoenta réis, (460\$950), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.830-C, em que são declarantes Adolpho José de Souza e José Garcia de Oliveira e sua mulher — Santa Thereza — Estado do Rio: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*. — *J. G. Pereira Lima*, relator."

No processo n. 13.053-B — Barra Bonita — Estado do Paraná: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Libania Joaquina de Jesus e a correlata indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apolices, ao credor Feliciano Guimarães & Companhia, continuando a cargo do devedor a fracção irrealizável de trezentos e cincoenta e um mil e oitocentos réis (351\$800), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.074-B — Ibitinga — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em vir-

de das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de M. Sahnão & Companhia e a correlata indemnização de cento e setenta e dois contos e quinhentos mil réis (172:500\$000), em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de cento e trinta e tres mil e novecentos e sessenta réis (133\$960), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*, relator.

No processo n. 2.390-C — Agudos — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 54, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio José Leite e Filhos e a correlata indemnização de cem contos de réis (100:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de trezentos e setenta e quatro mil e cinquenta e cinco réis (374\$055), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 11.338-B — Itabuna — Bahia: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de João Ribeiro da Silva e sua mulher e a correlata indemnização de tres contos de réis (réis 3:000\$000) em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de trezentos e noventa e um mil e oitocentos réis (391\$800) de conformidade com o decreto numero 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 8.733-A — Barbacena — Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 71 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Andrade & Andrade e a correlata indemnização de oitenta e cinco contos e quinhentos mil réis (85:500\$000) em apolices, ao credor Banco do Brasil, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de duzentos e sessenta e nove mil e cinquenta réis (269\$050), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.532-A — Porto Alegre — Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 71 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Firmino Paim Filho e sua mulher e a correlata indemnização de quatrocentos e quatorze contos e quinhentos mil réis (414:500\$), em apolices, ao credor Banco do Brasil, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de setenta e tres mil e quinhentos réis (73\$500) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 11.817-B — Araraquara — S. Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Francisco Martiniano de Oliveira e sua mulher e a correlata indemnização de onze contos de réis (11:000\$) em apolices, ao credor Francisco Jacyntho de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de quatrocentos e cinquenta e tres mil e trezentos réis (453\$300), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.374-C — em que são declarantes Jacyntho Rodrigues do Nascimento e David Pinto Lopes — Tombos do Carangola — Minas Geraes: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 45 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 9.997-B — em que são declarantes o Banco Mercantil Sergipense e Euripedes Muniz Freire — Laranjeiras — Sergipe: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 36 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 4.801-A — Santo Amaro — Bahia: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 49 em virtude da qual "ex-vi" do decreto numero 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil a dar quitação plena a Pinto & Comp. do seu debito verificado (165:500\$), recebendo, em apolices 50% do mesmo debito ou sejam oitenta e dois contos e quinhentos mil réis (82:500\$). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 13.181-B (Santa Luzia do Norte — Alagoas): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Antonio Franco da Silveira Lins e a consequente indemnização de dezasete contos de réis (17:000\$000), em apolices, ao credor Brasileiro Galvão & Cia., continuando a cargo do devedor a fracção de duzentos e dezoito mil e seiscentos e noventa e cinco réis (218\$695) de conformidade com o decreto 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 13.488-B (Uruguayana — R. G. Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustável (55:584\$000), de Fernando Machado da Silveira e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e sete contos quinhentos mil réis (27:500\$000), em apolices, ás credoras Aurora Mascia Paixão, Liberata e Assunta Mascia, continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e noventa e dois mil

réis (292\$000), de conformidade com o decreto 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 11.971-B (Recife — Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustável (réis 90:653\$300), de Renato Carneiro da Cunha e sua mulher e a consequente indemnização de quarenta e cinco contos de réis (45:000\$000), em apolices, á credora Umbelina Bezerra Cavalcanti, continuando a cargo dos devedores a fracção de trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta réis (326\$650) de conformidade com o decreto 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 11.447-B (Rio Pardo — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Oswaldo Bopp e Antonio Manoel de Oliveira (Rio Pardo — R. G. Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 11.470-B (Cachoeira — R. G. Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Aquiles L. Figueiredo a dar quitação plena a Ataliba Chaves de Lima, do seu debito verificado (réis 10:143\$200), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam cinco contos de réis (5:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 13.408-B (Ilhéos — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Vieira da Silva e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (réis 8:500\$000), em apolices, ao credor "Instituto de Cacau da Bahia S. A.", continuando a cargo do devedor a fracção de quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos réis (44\$400) de conformidade com o decreto numero 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 13.402-B (Canavieiras — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Innocencio Zeferino da Costa e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e dois contos de réis (22:000\$), em apolices, ao credor "Instituto de Cacau da Bahia S. A.", continuando a cargo dos devedores a fracção de quinze mil e quatrocentos réis (15\$400), de conformidade com o decreto 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 13.365-B — Itacaré — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em vir-

tude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Ferreira da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de noventa e oito contos e quinhentos mil réis (98.500\$), em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e vinte mil e trezentos réis (réis 420\$300), de conformidade com o decreto 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 12.209-B (Livramento — R. G. Sul), em que são declarantes Idalecio Flores de Freitas e Mario Conzviz e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 13.394-B (Itabuna — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Orlando Oliveira e sua mulher e a consequente indemnização de 19:500\$, em apolices, ao credor "Instituto de Cacau da Bahia S/A", continuando a cargo dos devedores a fracção de 369\$800, de conformidade com o decreto 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 13.478-B (Com. de Itacaré — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Edgard dos Santos Borges e sua mulher e a consequente indemnização de 21:000\$, em apolices, ao credor "Instituto de Cacau da Bahia S/A", continuando a cargo dos devedores a fracção de 382\$400, de conformidade com o dec. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 11.666-B (Lins — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (139:296\$600) de José Navarro Ferraz e sua mulher e a consequente indemnização de 69:500\$, em apolices, aos credores Maria Antonieta Ferraz e Dina Ferraz de Oliveira e seu marido, continuando a cargo dos devedores a fracção de 148\$300, de conformidade com o dec. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 1.576-C (Distrito Federal): "decidiu adoptar as conclusões do Relat. de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (7:858\$100) de Fernando José Tinoco e sua mulher e a consequente indemnização de 3:500\$, em apolices, ao credor Ricardo de Almeida Pernambuco, continuando a cargo dos devedores a fracção de 429\$050, de conformidade com o dec. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 931-C (S. Paulo — capital): "decidiu adoptar as conclusões

do Relatorio de fls. 59, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (57:589\$200), de Estevam Emerick de Souza Rezende — espolio — e a consequente indemnização de 28:500\$, em apolices, ao credor "Banco do Estado de São Paulo", continuando a cargo do devedor a fracção de 294\$600, de conformidade com o dec. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 139-C (Altinho — Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Fernandes da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de 9:000\$, em apolices, ao credor José Victor de Albuquerque, continuando a cargo dos devedores a fracção de 313\$300, de conformidade com o dec. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.407-B (Itacaré — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Salustiano de Aquino e sua mulher e a consequente indemnização de 14:500\$, em apolices, ao credor "Instituto de Cacau da Bahia S/A", continuando a cargo dos devedores a fracção de 417\$950, de conformidade com o dec. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.410-B (Ilhéos — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Osvaldo Rufino de Oliveira e sua mulher e a consequente indemnização de 22:000\$, em apolices, ao credor "Instituto de Cacau da Bahia S/A", continuando a cargo dos devedores a fracção de 257\$050, de conformidade com o dec. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 1.972-C (Barra do Pirahy — Est. do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Ribeiro de Paiva e sua mulher e a consequente indemnização de 22:500\$, em apolices, ao credor José Speranza, tudo nos termos do decreto 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.413-B (Itabuna — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Batista Léo e sua mulher e consequente indemnização de 5:000\$, em apolices, ao credor "Instituto de Cacau da Bahia S/A", continuando a cargo dos devedores a fracção de 381\$550, de conformidade com o dec. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.476-B (Canavieiras — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Lirio Vieira e a consequente indemnização

de 14:500\$, em apolices, ao credor "Instituto de Cacau da Bahia S/A", continuando a cargo do devedor a fracção de 192\$400, de conformidade com o dec. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. C. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.374-B (Ilhéos — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Firmino Caldas e sua mulher e a consequente indemnização de 49:000\$, em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S/A", continuando a cargo dos devedores a fracção de 460\$150, de conformidade com o dec. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.399-B (Ilhéos — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Portella e sua mulher e a consequente indemnização de 24:500\$, em apolices, ao credor "Instituto de Cacau da Bahia", continuando a cargo dos devedores a fracção de 337\$250, de conformidade com o dec. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 11.416-B (Ceará Mirim — R. G. Norte): "decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de fls. 10, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Affonso Cabral de Vasconcellos e a consequente indemnização de 40:500\$, em apolices, ao credor Boaventura Dias de Sá, continuando a cargo do devedor a fracção de 293\$116, de conformidade com o dec. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. C. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.075-A (Jaboticabal — S. Paulo):

"Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 44, em virtude das quaes, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil pela sua agencia em Araraquara a dar quitação plena a Salvador Bruno do seu debito verificado (réis 223:578\$300), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam réis 11:500\$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.393-B (Itabuna — Bahia):

"Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 56, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (22:658\$200) de Maria Valverde de Assis e a consequente indemnização de 11:000\$, em apolices, ao credor "Instituto de Cacau da Bahia S/A", continuando a cargo da devedora a fracção de 329\$100, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 9.661-B (Cachoeira — R. G. Sul):

"Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes

são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (33:000\$), de Armindo Xavier Diniz e a consequente indemnização de 16:500\$, em apolices, ao credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, tudo nos termos do decreto numero 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 11.814-B (Cajobi — S. Paulo):

"Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Angela Nunes e a consequente indemnização de 9:000\$, em apolices, ao credor Emilio Borsari, tudo nos termos do decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 11.996-B (Cachoeira — R. G. Sul):

"Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Emilio Gehrke e sua mulher e a consequente indemnização de 5:000\$, em apolices, ao credor "Banco da Provincia do Rio Grande do Sul", continuando a cargo dos devedores a fracção de 146\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 11.993-B (Cachoeira — R. G. Sul):

"Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João de Moraes Severo e sua mulher e a consequente indemnização de 40:000\$, em apolices, ao credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção de 129\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 912-C (Tabapuan — S. Paulo):

"Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 82, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (114:585\$400) de João Guzzo e sua mulher e a consequente indemnização de 57:000\$, em apolices, ao credor "Banco do Estado de São Paulo", continuando a cargo dos devedores a fracção de 292\$700, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 11.999-B (Cachoeira — R. G. Sul):

"Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Oscar Silveira Paschoal e sua mulher e a consequente indemnização de 45:500\$, em apolices, ao credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção de 347\$200, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 12.210-B (Livramento — Rio Grande do Sul):

"Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ademaro Souto e sua mulher e a consequente indemnização de réis 4:500\$, em apolices, ao credor Idalencio Flores de Freitas, continuando a cargo dos devedores a fracção de 414\$800, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 11.432-B (Capella — Alagoas):

"Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 51, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Eustachio Gomes de Mello e sua mulher e outros e a consequente indemnização de 26:000\$, em apolices, ao credor José Gonçalves Lages, continuando a cargo dos devedores a fracção de 77\$780, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 11.683-B (Canhotinho — Pernambuco):

"Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 58, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Salustiano José de Senna e a consequente indemnização de 1:000\$000, em apolices, ao credor Ludgero Guilherme de Azevedo, continuando a cargo do devedor a fracção de 428\$710, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 12.249-B (S. Paulo — Capital):

"Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Paula de Abreu Sodré e sua mulher e a consequente indemnização de 50:500\$, em apolices, ao credor Ibrahim Carlos de Camargo Madeira, continuando a cargo dos devedores a fracção de 166\$650, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 10.353-B (Bazé — Rio Grande do Sul):

"Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (13:120\$770) de Alvaro Paz e sua mulher e a consequente indemnização de 6:500\$, em apolices, ao credor, espolio de João Alamon, continuando a cargo do devedor a fracção de 60\$385, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 10.644-B (Jahri — São Paulo):

"Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (108:532\$580) de

Lazaro de Camargo Freitas e sua mulher e a consequente indemnização de réis 54:000\$, em apolices, ao credor João Buscariolo, continuando a cargo dos devedores a fracção de 266\$290, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.411-B (Ilhéos — Bahia):

"Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio de Souza Leal e sua mulher e a consequente indemnização de 7:000\$, em apolices, ao credor Instituto de Cacao da Bahia S/A, continuando a cargo dos devedores a fracção de 470\$700, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.409-B (Ilhéos — Bahia):

"Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Miguel Benevides Rosario e sua mulher e a consequente indemnização de (60:500\$), em apolices, ao credor Instituto de Cacao da Bahia Sociedade vendedora a fracção de quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta réis (463\$550), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.404-B (Itapira — Bahia): Decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (9:788\$000) de João José dos Reis e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, ao credor "Instituto de Cacao da Bahia S. A.", continuando a cargo do devedor a fracção de trezentos e noventa e quatro mil réis (394\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.412-B (Itapira — Bahia): Decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Julio Euclydes da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apolices, ao credor "Instituto de Cacao da Bahia S. A.", continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta réis (476\$550), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.050-B (Batataes — São Paulo): em que são declarantes Joaquim Bartolucci e Antonio Simioni (espolio): Decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 55, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenado o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.406-B (Itapira — Bahia): Decidiu adoptar as conclusões

do Relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Hostilio Elycio de Avelar e sua mulher e a consequente indemnização de dezenove contos e quinhentos mil réis (19:500\$000), em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção dos trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos réis (369\$800), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.389-C (Ariranha — São Paulo): Decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de fls. 66, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Rita Spinola Dias e outros e a consequente indemnização de cento e vinte contos e quinhentos mil réis (120:500\$000), em apolices, ao credor "Banco do Estado de São Paulo", continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e noventa mil e seiscentos e cinquenta réis (290\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, Relator. — *Reginaldo Nunes*.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1935

Autos de infracção:

N. 388, de 1933, contra Granado & Comp. — Notifique-se a firma Granado & Comp. de que o seu pedido de encaminhamento do recurso de fls. ao 2º Conselho de Contribuintes, mediante assignatura de termo de responsabilidade, não pode ser deferido por contrariar disposição clara da lei, por se tratar de quantia devida inferior a 5:000\$. Devolva-se, em seguida, o processo á repartição de origem.

N. 676, de 1935, contra Hassib. — De accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria apprehendida, observadas as formalidades legais.

n. 1.148, de 1934, contra José W. Valeriano Alves. — Idem.

N. 600, de 1935, contra José Bilac de Araujo e outros. — Idem.

n. 292, de 1935, contra João Martins e Silva. — Aceito o fiador apresentado. Fica marcado o prazo de cinco dias para a respectiva assignatura do termo. Notifique-se.

N. 1.849, de 1933, contra The British Bank of South America Ltd. e outros. — Apresentem os autuados The British Bank of South America Ltd. e Aziz Nadei & Comp., fiadores idoneos para que, possam ser encaminhados, nos termos do parecer de fls. 102, os seus recursos. Fica-lhes marcado o prazo de dez dias. Notifique-se.

N. 107/1935-C — Jacob Schulman. — Apura-se deste processo que Jacob Schulman com negocio a varejo á rua Visconde de Itauna n. 100, desta cidade, tinha em seu poder trinta e tres duplicatas, já acceitadas pelos compradores, sem se acharem numeradas, selladas e registradas no livro "Registro das contas assi-

gnadas", tendo a referida firma extrahido facturas apenas para dez dos alludidos titulos. O livro do movimento das estampilhas estava com os lançamentos em atraso, desde o mez de dezembro de 1934 até o dia 6 de fevereiro do corrente anno, quando foi lavrado o auto de folhas, com fundamento nos artigos 1º, paragraho 4º, 2º e 3º, letras "a" e "e" e 26, letra "a", do regulamento annexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O autuado, apezar de regularmente intimado, não apresentou defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Nestas condições:

Considerando que o art. 1º, § 4º, do regulamento citado veda a extracção de duplicata que não corresponda a uma venda de mercadorias, comprovada com a expedição da factura respectiva;

Considerando que as duplicatas apprehendidas não se enquadram no caso acima, por isso que não se acham ainda numeradas, selladas e registradas na forma regulamentar;

Considerando que o registro e consequente pagamento do imposto sobre o valor das ditas duplicatas, bem como a extracção das facturas respectivas deveriam ter sido feitos antes do acceite das mesmas pelos compradores;

Considerando que a falta de pagamento do imposto e o atraso nos lançamentos do livro do movimento das estampilhas estão positivados:

Julgo procedente o auto de fls. e imponho ao autuado Jacob Schulman a multa de 100\$000, com a obrigação de recolher tambem a importancia de 33\$, de imposto devido á Fazenda Nacional, tudo nos termos do art. 32 citado do regulamento n. 22.061.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 27.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.882/1931 — Contra The National City Bank of New York e Carvalho Paes & Comp., foi lavrado o auto de fls., sob fundamento de que o referido banco expedira, á firma alludida, 45 avisos de credito sem o pagamento do imposto do sello, a que se refere o regulamento annexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Em suas defesas, allegam, inicialmente os autuados, não se tratar nos papeis apprehendidos, propriamente, de "avisos de credito", de que cogita o dispositivo regulamentar, e sim, de "nota explicativas" e que estas, segundo decisão proferida por esta Recebedoria, em abril de 1931, estão isentas do pagamento do imposto, visto não corresponderem as importancias ahí determinadas, a lançamentos creditados na conta corrente bancaria.

E, em proseguimento de suas defesas, argumentam que, os outros avisos de credito enviados sem o pagamento devido do sello, desta forma, foram expedidos porque as segundas vias destes papeis,

archivados no banco, estavam com o imposto pago juntando-as, como prova do allegado.

Tudo visto e bem examinado, e:

Considerando que os papeis apprehendidos e denominados pelo City Bank, como "notas explicativas", são, effectivamente, "avisos de credito", em os quaes estão discriminadas explicitamente as importancias cobradas e creditadas á firma Carvalho Paes & Comp., e assim, deveriam estar sellados consoante o disposto em a alinea II, nota 5º, § 4º, tabella "b", do regulamento do sello citado;

Considerando, mais que, a expedição de "avisos de credito" não sellados, está em plena desarmonia com as normas preceituadas no regulamento do sello, que obriga o pagamento do imposto nos avisos enviados, que vão produzir seus effectos legais, como prova de importancias creditadas em conta-corrente e não a sellagem das segundas vias, em poder do banco, o que viria alterar profundamente as normas de cobrança do imposto;

Considerando, ainda que, casos perfeitamente semelhantes e do proprio City Bank, têm sido resolvidos pela Superior Autoridade, em innumerous julgados, inclusive nos autos ns. 697, de 1930, e 1 de 1931, appensos ao presente, como sendo devido o sello nestes papeis;

Considerando, enretanto, que, dos papeis apprehendidos, forçoso é reconhecer que oito "notas de cobrança" devem ser excluidas como não sujeitas ao pagamento do imposto, visto as importancias ahí declaradas não corresponderem verdadeiramente a "avisos de credito", em conta corrente bancaria, e apenas, meras communicações de titulos cobrados, consoante a circular n. 22, do Sr. ministro da Fazenda, publicado no "Diario Official" de 6 de Junho ultimo:

Resolve, de accordo com o disposto no art. 60, letra "a", do regulamento do sello citado, impôr á The National City Bank of New York a multa de 2:000\$, com a obrigação de pagar o imposto devido de 37 avisos de credito, sem sello, negando-lhe os favores do decreto numero 21.459, de 1932, attendendo que o processo utilizado para eximir-se de pagar o imposto, importa em facto grave, conforme tambem já reconheceu a Superior Autoridade, nos autos juntos, e absolver a firma Carvalho Paes & Comp., de qualquer responsabilidade, uma vez que a falta em que incorreu está plenamente relevada pelo art. 4º, do decreto n. 21.459, citado.

Intime-se, para o pagamento das quantias devidas, no prazo de trinta (30) dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro do prazo de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Precatorios despachados:

Julgo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Dr. Carlos Alberto Dunshes de Abranches. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Herminio Francisco Ribeiro. — Idem.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 800\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$, a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de João do Rego Medeiros. — Idem.

Requerimentos:

N. 5.376/935 — F. Leal. — De acordo com o parecer, indeferido, archive-se.

N. 5.447/935 — Manoel Soares. — Idem.

N. 25.541/934 — Charles André Favre. — Deferido de acordo com o parecer, juntem-se ao processo as certidões de divida devidamente canceladas.

N. 18.543/935 — João Corrêa de Souza Filho e outro. — Intime-se a firma autuada a effectuar o pagamento da taxa de recurso dentro do prazo de 48 horas sob pena de não ser encaminhado o recurso.

Processo 3.140/1935 — Consulta de E. Pestana & Comp. Ltda. — O objecto da consulta — um assento de madeira para vaso sanitario (W. C.) não incide no imposto de consumo, uma vez que não se acha incluído entre os productos tributados pelo respectivo regulamento. Recorro deste despacho para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 21 de agosto de 1935

Requerimentos despachados

N. 21.896/35 — Gregorio Marcolino da Cruz. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a Gregorio Marcolino da Cruz a multa de 100\$, minimo da lei, modificado pelas leis de ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915, adjudicando-se 50% ao esc. Eugenio Neiva.

N. 21.897 — A. M. Campos. — Idem.

N. 22.085 — Marcellino Gonçalves. — Idem.

N. 20.240 — Joaquim Fernandes & Irmão. — Averbese a mudança, de acordo com a informação e o parecer. Imponho a firma peticionaria, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.860/34 — Estevam Camarano. — Transfira-se, "ex-officio", a Estevam Camarano, a quem imponho a multa de 125\$, grau medio do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 21.755/34 — Azulay & Palumbo. — Dê-se a baixa, a partir do exercicio corrente.

N. 13.558/35 — J. J. Pinho & Irmão. — Transfira-se. Imponho aos requerentes J. J. Pinho & Irmão, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.166/35 — Frederico Glande. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.498/35 — Arthur Germain. — Faça-se a inscripção do requerente Arthur Germain, de accordo com a informação. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 20.499/35 — Jacques Bouilloux Lafont. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.500/35 — Henry Delport. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.219/35 — Confeitaria Paschoal S. A. — Autorizo a transferencia solicitada.

N. 21.690/35 — Attilio Anselmi. — Autorizo a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 29.661/34 — Abilio Ribeiro Simões. — A vista da informação e do parecer, archive-se o processo.

N. 3.954/35 — Maurice Behar. — Dê-se a baixa, a partir do exercicio corrente. Imponho ao peticionario Maurice Behar, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 11.890/35 — I. Harry Steimberg. — Averbese a mudança. Imponho ao peticionario I. Harry Steimberg a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.748/35 — Abreu Vieira & Comp. — Deferido, em face da informação, de acordo com o parecer.

N. 22.541/35 — Luiz da Gama Borges. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto, a multa de dez mil réis, minimo da lei.

N. 14.602/35 — Joaquim de Andrade. — Transfira-se. Imponho a Joaquim de Andrade a multa de 50\$, minimo da lei, e a de 15% sobre os emoumentos de registro, do art. 219, § 1º, ainea b, do dec. n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

N. 22.780/35 — Olavo Antonio de Oliveira. — Transfira-se e averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, adjudicando-se 50% da referida multa ao esc. Amarante.

N. 1.179/35 — Antonio Camillo Monteiro. — Autorizo a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 13.448/35 — Luiz Ferman. — Autorizo a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 15.359/35 — J. Peixoto & Duarte. — Idem.

N. 15.621/35 — Olympio Faveira & Comp. — Idem.

N. 14.220/35 — Ribeiro Almeida. — Transfira-se a Ribeiro & Almeida, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei, imponho mais a multa de 20% sobre os emoumentos de registro, do art. 219, § 2º, ainea b, do dec. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 15.183/35 — Alexandre Pedro & Comp. — Transfira-se. Imponho a firma requerente a multa de 50\$, grão minimo do art. 44, do dec. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e a de 15% sobre os emoumentos de registro, do art. 219, § 1º, ainea b, do reg. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 3.279/35 — Empresa Nacional de Botões Impermeaveis Ltd. — Averbese a mudança para a rua da Alegria n. 529, e mantenho o despacho de 26 de abril do corrente anno.

N. 19.068 — Sequeira & Correia. — Transfira-se. Imponho a Sequeira & Corrêa a multa de 50\$, minimo da lei, e a de 20% sobre os emoumentos de registro, do art. 219 § 2º ainea b, do dec. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 15.865/35 — Almerindo Gomes & Irmãos. — Autorizo a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 4.382 — Izabel da Silva Santos. — Autorizo a transferencia para Izabel da Silva Santos, de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 4.382/33 — Alfredo Teixeira Gomes. — A vista da informação de folhas 4, datada de 6 de abril de 1934 e do que mais consta do processo, faça-se a transferencia "ex-officio" para o nome do collectando de fls. 3, Alfredo Teixeira Gomes, a quem imponho a multa de 125\$, grão medio do art. 44, do reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, adjudicando-se 50% da referida multa, ao esc. Carlos de Oliveira.

Notificações:

N. 678/34 — S. A. Frigorifico Anglo, avenida Rio Branco n. 9. — De acordo com as informações prestadas e o parecer da 3ª Sub-Directoria, mantenho o despacho de 31 de agosto do anno passado, com fundamento no § 6º art. 11 do dec. 17.464, de 6 de outubro de 1926, tanto mais quanto nas isenções constantes do art. 31 do citado dec. não estão incluídos os escriptorios de fabricas situadas fóra dos estabelecimentos fabris.

Certidões:

N. 22.926 — S. A. Manufactura de Tabacos Picardo & Comp. Ltd. — Certifique-se o que constar.

N. 22.828 — A. Brasil & Comp. — Idem.

N. 23.256 — Assignatura illegivel. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1935

Officios expedidos:

N. 208 — Ao Sr. almirante director do Pessoal da Marinha, solicitando informações.

N. 363 — Ao Sr. director das Rendas Internas, restituindo processo em que é interessado Vicente Alves Campos e apresentando informações.

N. 1.026 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, prestando informações.

N. 1.027 — Ao Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, idem.

Ns. 1.028/029 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara Cível, idem.

Ns. 1.030/034 — Ao Dr. juiz da 4ª Vara Cível, idem.

Ns. 1.035/039 — Aos Drs. juiz da 1ª e 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, idem.

N. 1.048 — Ao chefe de Secção no Paraná, restituindo processo em que é interessado Maximiliano Boscardim.

N. 1.049 — Ao chefe de Secção na Bahia, solicitando a remessa de declarações de renda.

N. 1.050 — Ao chefe de Secção em São Paulo, prestando informações.

N. 1.051 — Ao chefe de Secção em Minas Geraes, idem.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 23 de agosto, ás 14 horas:

(Sessão publica)

N. 417 — Manoel Joaquim Rosas — V. mercantis — Receb. F. em S. Paulo — Rel. Sr. Gennaro Vidal, com vista ao Sr. Othon de Mello.

N. 1.852 — R. Manso & Irmão — V. mercantis — Receb. F. em S. Paulo — Rel. Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.889 — Joaquim Rasso — V. mercantis — Deleg. F. no Rio G. do Sul — Rel. Sr. Mario Ludolf.

N. 1.930 — Jeronymo de Queiroz Monteiro — V. mercantis — Receb. D. Federal — *ex-officio* — Rel. Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.935 — Otto Jerke & Comp. — V. mercantis — Deleg. F. no Estado do Rio — Rel. Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.815 — Paramount Films S. A., Fox Film do Brasil S. A. e Warner Bros First National Pictures S. A. — Imp. sello — Deleg. F. no Maranhão — Rel. Sr. Octavio Bulhões, com vista ao Sr. Almerindo Castro.

N. 1.825 — João Aita — Imp. sello — Deleg. F. no Rio G. do Sul — Rel. Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.837 — Pedro Christino Gerheim e outros — Imp. sello — Delg. F. em M. Geraes — *ex-officio* — Rel. senhor Gennaro Vidal.

N. 1.936 — Banco Allemão Transatlântico — Imp. sello — Receb. F. em S. Paulo — Rel. Sr. Othon de Mello.

(Sessão secreta)

N. 1.327 — Gracieuse Lasserre — Imp. renda — Ant. Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda — Rel. Sr. Gennaro Vidal, com vista ao Sr. Octavio Bulhões.

N. 1ª517 — Companhia de Immoveis e Construcções S. A. — Imp. renda — Direct. do Imp. de Renda — Rel. Sr. Othon de Mello, com vista ao Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.882 — Sociedade Agricola Ltda. — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda an. á Alf. de Santos — Rel. Sr. Gennaro Vidal, com vista ao Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.857 — Secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte (consulta) — Imp. renda — Direct. do Imp. de Renda — *ex-officio* — Rel. Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.879 — Manoel José Conde (herdeiros) — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda an. á Deleg. F. na Bahia — *ex-officio* — Rel. Sr. Mario Ludolf.

N. 1.884 — Pinto Lapa & Comp. — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda an. á Deleg. F. no Recife — Rel. Sr. Mario Ludolf.

N. 1.910 — Henriqueta Garcez Marques (suc. de) — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda an. á Deleg. F. no Rio G. do Sul — Rel. Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.950 — Osorio Ribas Guimarães — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda an. á Deleg. F. no Paraná — Rel. Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.894 — Carloman da Silva Oliveira — Imp. renda — Direct. do Imp. de Renda — *ex-officio* — Rel. Sr. Mario Ludolf.

N. 1.899 — Francisco Antonio Elias — Secção do Imp. de Renda an. á Deleg. F. no Recife — Imp. renda — Rel. Sr. Mario Ludolf.

N. 1.945 — Joaquim Alberto de Souza — Imp. renda — Direct. do Imp. de Renda — Rel. Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.956 — Salles & Comp. — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda an. á Delg. F. na Bahia — Rel. Sr. Othon de Mello.

N. 1.966 — Companhia Navegação das Lagôas — Imp. renda — Direct. do Imp. de Renda — Rel. Sr. Othon de Mello.

Secretaria do 1º Conselho de Contribuintes, 20 de agosto de 1935.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Quadro das rendas arrecadadas de abril a junho de 1935, comparadas com as de igual periodo de 1934

Mezes	1935	1934	Diferença em 1935	
			Para mais	Para menos
Abril:				
Renda ordinaria.....	3.345:042\$100	3.363:484\$000	—	18:441\$900
Renda extraordinaria.....	852:942\$300	641:570\$300	211:371\$500	—
Somma.....	4.197:984\$400	4.005:054\$800	211:371\$500	18:441\$900
Mai:				
Renda ordinaria.....	3.493:926\$200	3.365:896\$000	128:030\$200	—
Renda extraordinaria.....	970:025\$500	742:740\$000	227:285\$500	—
Somma.....	4.463:951\$700	4.108:636\$000	355:315\$700	—
Junho:				
Renda ordinaria.....	3.950:802\$500	4.253:094\$900	—	302:292\$400
Renda extraordinaria.....	994:019\$200	740:640\$100	253:379\$100	—
Somma.....	4.944:821\$700	4.993:735\$000	253:379\$100	302:292\$400

Recapitulação

Renda de abril a junho de 1935.....	13.606:757\$800
Renda de abril a junho de 1934.....	13.107:425\$800
Diferença para mais em 1935.....	499:332\$000

Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, em 31 de julho de 1935.—
Lauro Araujo Pereira, praticante de 1ª.— Visto.— *Moacyr Alves da Silveira*, guarda-livros encarregado.

Quadro da despesa effectuada de abril a junho de 1935, comparada com igual periodo de 1934

Mezes	1935	1934	Diferença em 1935	
			Para mais	Para menos
Abril.....	695:145\$200	2:710\$800	692:434\$400	—
Mai.....	1.099:253\$400	393:847\$900	705:405\$500	—
Junho.....	643:635\$100	1.056:698\$900	—	413:063\$800
Somma.....	2.438:033\$700	1.453:257\$600	1.397:839\$900	413:063\$800

Recapitulação

Despesa de abril a junho de 1935.....	2.438:033\$700
Despesa de abril a junho de 1934.....	1.453:257\$600
Diferença para mais em 1935.....	934:776\$100

Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, em 31 de julho de 1935.—
Lauro Araujo Pereira, praticante de 1ª.— Visto.— *Moacyr Alves da Silveira*, guarda-livros encarregado.

Quadro demonstrativo do movimento do expediente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro, durante o 2º trimestre de 1935:

Secções	Papeis			
	Recebidos	Despachados	Distribuidos	Informados
Secretaria.....	3.475	2.932	—	—
1ª Contadoria.....	—	—	2.013	2.006
2ª Contadoria.....	—	—	966	813
Thesouraria.....	—	—	757	62
Pagadoria.....	—	—	263	30
Procuradoria Fiscal.....	—	—	333	265
Cartorio.....	—	—	2.012	72
Sub-Contadoria Seccional.....	—	—	591	544
Secção do Imposto de Renda.....	—	—	101	10
Secção de Imposto da União.....	—	—	261	133
Secção Serviço «Hollerith».....	—	—	—	—
Portaria.....	—	—	72	71

Correspondencia expedida:

Ministerios.....	13
Directorias do Thesouro Nacional.....	193
Caixa de Amortização.....	3
Casa da Moeda.....	22
Tribunal de Contas.....	34
Conselho de Contribuintes.....	12
Imprensa Nacional.....	9
Banco do Brasil.....	2
Delegacias Fiscaes.....	25
Alfandegas.....	10
Directoria do Imposto de Renda.....	3
Autoridades dentro do Estado.....	194
Autoridades fóra do Estado.....	92
Circulares.....	25
Decisões em autos de infracção.....	7

Portarias:

Internas.....	373
Externas.....	595

Telegrammas:

Recebidos.....	197
Expedidos.....	114

Diversos:

Certidões de dividas expedidas.....	15
-------------------------------------	----

Cheques emitidos para pagamentos:

A' conta «Thesouro Nacional — Despesa da União».....	120
A' conta «Thesouro Nacional — Depósitos».....	46

Ministerio da Marinha

Por portaria de 20 de agosto, de conformidade com o art. 1º do decreto numero 42, de 15 de abril ultimo, concede-se seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 10 de agosto de 1918 a 10 de agosto de 1923, ao servente da Secretaria do Estado dos Negocios da Marinha José Moscony.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1935

Avisos:

Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 2.137 — Transmite para os effectos de registro por esse Tribunal, o contracto celebrado com a firma Edgard Raja Gabaglia, para a demolição dos tres predios em que funcionaram o Ministerio da Marinha, a Directoria de Fazenda e a Directoria do Pessoal.

A firma em questão, apresentou, além da que foi objecto no momento da inscrição na Directoria de Fazenda, uma certidão nos termos do artigo 33 do regulamento anexo ao decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931, que foi anexada ao processo como folha n. 68.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.135 — Promove aos postos immediatamente superiores, os sargentos abaixo mencionados, visto contarem trinta (30) annos de serviço com boa conducta:

2º sargento AE-CM 2.840, Sebastião Pereira dos Santos.

3º sargento AE-CA 10.324, Luiz Montenegro.

Dia 21

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.138 — Solicita as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Pagadoria da Marinha com o credito na importancia de tres mil e trinta e tres contos quinhentos e cincoenta e dois mil réis (3.033:552\$000), para attender ao pagamento do abono provisório aos militares, de que trata a lei numero 54, de 14 de maio ultimo, e relativo ao mez de agosto do corrente anno.

A referida importancia corresponde á sexta parte do credito, cuja demonstração foi enviada em officio n. 1.832, de 13 de julho ultimo.

N. 2.139 — Submette á sua consideração os papeis, em que Angelo Custodio Ibarolla, operario aposentado do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, solicita seja revisto seu processo de aposentadoria.

N. 2.140 — Submette á sua consideração os papeis, em que Verissimo Solano da Silva Gomes, operario aposentado do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, solicita seja revisto seu processo de aposentadoria.

N. 2.141 — Submette á sua consideração os papeis, em que Estanislão Gomes dos Santos, operario aposentado do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, solicita seja revisto seu processo de aposentadoria.

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Commercio:

N. 2.142 — Tendo sido remetido, por engano, a este ministerio, transmite os papeis, dos quaes consta um requerimento que Eutropio Quintino de Almeida dirige ao presidente e membros do Conselho Nacional do Trabalho, relativamente á sua demissão da Companhia Ferroviária Este Brasileiro.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 2.143 — Havendo duvidas sobre se os medicos contractados para o serviço da Marinha, com regalias e vantagens pecuniarias do posto de primeiro tenente, porém, sem honras militares, se encontram nas "situações especiais" previstas no art. 2º da lei n. 51, de 14 de abril proximo findo.

N. 2.144 — Solicita providencias, afim de que seja enviada a este ministerio uma copia authentica do parecer dessa Consultoria n. 245, de 26 de novembro de 1934, referente á pretensão de Alfredo Ribeiro de Abreu e outros funcionarios da Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.145 — De accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 123/1935, defere o requerimento de 10 de abril de 1935, em que o primeiro tenente da reserva de primeira classe, contador naval, Antonio Bernardo da Costa Basto, pediu lhe fosse contada como se fora um anno completo, a fracção excedente dos vinte e seis (26) annos com que foi passado para a reserva.

— Sr. director geral de Navegação:

N. 2.147 — Desliga o rebocador "Heitor Perdigo" do serviço dessa Directoria para pol-o á disposição da Directoria de Marinha Mercante, afim de prestar serviços á Capitania dos Portos da Estado da Bahia.

Identico á Directoria de Marinha Mercante.

— Sr. Dr. juiz auditor da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar (Jurisdicção de Marinha):

N. 2.149 — Solicita providencias, afim de que seja dispensado dos trabalhos do Conselho de Justiça Militar, para que foi sorteado, o capitão de corveta Aldo de Sá Brito Souza, visto que o referido official exerce as funções de commandante do S. E. "Humayta", actualmente em exercicio, na Ilha Grande.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 20 do corrente:

Foram concedidos, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto legislativo n. 42, de 15 de abril do corrente anno, tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao official de disciplina de 2ª classe do Collegio Militar do Ceará Raymundo Pereira de Araujo, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de 15 dias.

— Por despachos de 13 do corrente:

Foi designado o major João Theodoro Barbosa membro da Comissão

Permanente do Campeonato de Cavallo de Armas, em substituição ao major Antonio José Osorio.

Foram designados: o coronel Valentim Benicio da Silva, presidente do Jury do Campeonato Nacional de Cavallo de Armas e de Polo, e o major Alcides Rodrigues Paim, chefe das representações da Escola de Cavallaria e do Regimento Andrade Neves, que deverão tomar parte naquelles certamens.

— Por outro de 17 do mesmo mez:

Foram designados o tenente-coronel de engenharia Manoel Waria de Castro Neves, chefe do serviço de engenharia da 1ª Região Militar, sendo dispensado de commissario militar da rede S. Paulo-Rio Grande do Sul, e o coronel de infantaria Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha, para este ultimo lugar, sendo desligado de estagiario do Estado-Maior do Exercito

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias.

No Thesouro Nacional:

135\$000 ao 3º sargento Luiz Pitanga Netto (av. 2.763);

27:028\$600 ao 2º tenente convocado Eurico Sansoni de Lyra (av. 2.764).

Na Delegacia em Matto-Grosso:

672\$000 ao 3º sargento Braz Ulysses Salomone (av. 2.762).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando:

Que o major José Felinto Trajano de Oliveira, que se acha na Europa com permissão deste ministerio, fica addido ao departamento para effeito de vencimentos (av. 320);

Que deve ser abonada a etapa de alimentação a todos os sargentos effectivos e promptos enquadrados nas differentes sub-unidades da Escola de Aviação Militar: companhias de alumnos, companhia de corpo de praças, inclusive extra-numerarios, tudo de accordo com o disposto no decreto n. 23.867, de 9 de fevereiro de 1934 (av. 526).

— Ao Sr. presidente da Caixa de Construção de Casas do Ministerio da Guerra, autorizando a compra até 130:000\$, por conta dos recursos da mesma caixa, do 3º pavimento do edificio Pax, em construção á rua Augusto Severo n. 26 na Capital Federal, para servir de sede á referida instituição (av. 294).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1935 — N. 518.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — O director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, em officio numero 1.156, de 31 de maio ultimo, ao do Material Bellico, consulta, para a devida interpretação do paragrapho unico, do art. 1º do decreto legislativo n. 42, de 15 de abril anterior, que regula a concessão de licença-premio aos funcionarios publicos, si o afastamento do exercicio das funções mediante uma unica falta não justificada, no periodo de dez annos, interrompe o periodo em apreço.

Em solução, declaro-vos que em face dos referidos paragraphos e artigos e tambem em vista do disposto no art. 3º do citado decreto, uma falta não justificada interrompe a contagem do decennio, cassando, pois, o direito á licença-premio até que decorram dez annos nos quaes não haja falta alguma. — General João Gomes

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1935 — N. 519 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — O commandante da 1ª Região Militar, com a informação numero 1.042-A 88, de 27 de maio ultimo, submete a minha consideração o officio n. 511, de 8 de fevereiro do corrente anno, do 1º Regimento de Cavallaria Divisioario, versando sobre varios casos de incapacidade physica por insuficiencia dentaria de praças daquelle Regimento.

Em solução, declaro-vos que a isenção definitiva baseada na causa XXIX, do 5º Grupo da "Relação de Doenças", só será concedida se os inspeccionados apresentarem, além da falta de 2/3 de superficie mastigatoria, perturbações morbihas decorrentes do diagnostico — 121 — d — da Nomenclatura Nozologica Geral do Exercito. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1935 — N. 521 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — O commandante do 18º Batalhão de Caçadores, em officio numero 1.013, de 25 de abril findo, considerando a difficuldade de serem exercidas, cumulativamente, pelo sub-commandante as funções de fiscal administrativo, sempre que, nos batalhões de caçadores, não houver capitães promptos para o exercicio normal dessas funções, pede que se reconsidere a decisão contida na letra b do Aviso n. 7, de 15 de abril do corrente anno.

Atendendo a que, effectivamente, são muitos os encargos tanto do sub-commandante como do fiscal administrativo, declaro-vos, em solução ao assumpto, que continua em vigor a medida estabelecida no Aviso n. 770, de 8 de novembro de 1934, — sem a restricção da letra a, do mencionado Aviso n. 7, de 15 de abril ultimo, ao commandante da 4ª Região Militar, segundo a qual os capitães somente exercerão o cargo de fiscal administrativo, depois de haverem desempenhado todas as funções previstas nos Quadros de Effectivos de Organização Provisoria.

Deveis providenciar sobre a classificação de capitães, em numero necessario, para o exercicio de suas funções normaes, nos corpos. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1935 — N. 522 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — O commandante da 3ª Região Militar em radio de 3 de julho ultimo, consulta, si em virtude do Aviso n. 170, de 14 de março ultimo, o tempo de arregimentação deve ser contado somente a partir da data do Aviso, ou a elle fazer jus os sargentos que já ha longos annos vêm exercendo taes funções: uma vez contado o tempo, como arregimentado, a partir da data de no-

meação para o cargo, podem os sargentos do quadro de instructores concorrer ás vagas de sub-tenentes, na proporção constante do decreto n. 23.347, de 13 de fevereiro de 1933; e, no caso affirmativo a quem cabe propol-os.

Em solução, declaro-vos que, de accordo com o Aviso citado, o tempo de arregimentação é contado desde a data em que o sargento ingressou no referido Quadro, e que os mencionados sargentos podem concorrer ás vagas de sub-tenentes, na proporção de que trata o citado decreto, para formação e manutenção do posto de sub-tenente, devendo a proposta ser feita ainda de conformidade com o disposto no respectivo Regulamento.— *General João Gomes.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1935 — N. 523 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — O commandante do 2º Batalhão do 5º Regimento de Infantaria, em officio n. 1.163, de 5 de junho findo, ao da 4ª Brigada de Infantaria, dá sciencia de que, presentemente, exerce cumulativamente, além de suas funções, as de sub-commandante e de fiscal administrativo.

Os Quadros de Effectivos de Organização Provisoria não prevêm, para aquelle Batalhão, sub-commandante nem fiscal administrativo.

Attendendo-se, entretanto, a que existe excesso de capitães de infantaria, declaro-vos que o effectivo em officiaes dos Batalhões incorporados, afastados permanentemente da sede dos respectivos regimentos, fica augmentado de um official desse posto para exercer aquellas funções.— *General João Gomes.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1935 — N. 524 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — O commandante do Batalhão Escola, em officio n. 986, de 21 de julho findo, ao chefe do Estado Maior do Exército, consultou se, em face do que dispõe o art. 19 § 1º, letra a, do decreto n. 23.825, de 2 de fevereiro de 1934, pode ser designado na sua unidade o official que estiver fazendo parte de um Conselho de Justiça.

Em solução vos declaro, para os fins convenientes, que o official, em tal situação, poderá ser desde logo substituído por outro, pois a letra b, daquelle paragraho, somente se refere a official em Conselho Permanente de Justiça.— *General João Gomes.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1935 — N. 525 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — O commandante da 1ª Região, encaminhando-vos o officio n. 338, de 23 de maio findo, consulta-vos se ainda está em vigor o Aviso n. 535, de 5 de julho de 1934, autorizando a desincorporação de empregados publicos ou de empresas reconhecidas e subvencionadas pelo Governo, que houvessem sido declarados mobilizaveis.

Declaro-vos que o mencionado Aviso não está em vigor. Já produziu seus effectos em determinada epocha, e, por isso, não ampara os funcionarios publicos insumissos julgados e absolvidos.— *General João Gomes.*

Requerimentos despachado

Aristides de Menezes Ehrick, sub-tenente do 3º R. I., solicitando 3 mezes de licença, de accordo com o decreto numero 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido, a contar da data da inspecção.

Arlindo A. Birbeire. Alice Lopes Birbeire, Faride Birbeire, solicitando restituição dos documentos que instruíram a petição na qual pediram indemnização pelo damno que lhes causou o movimento revolucionario de 1932. — Deferido. Seja restituído o processo, mediante recibo.

Aratus Alves do Nascimento, 1º tenente, solicitando pagamento de gratificação e diferença de vencimentos. — Deferido, de accordo com as informações.

Aluisio Ribeiro de Lyra, soldado do contingente do E. M. I. da 7ª R. M., solicitando manutenção de promoção. — Indeferido.

Etelvino de Felipe, solicitando caderneta de reservista. — Indeferido. Peça reinclusão para effectos do art. 390 do R. I. S. G. na proxima incorporação, se lhe convier.

Ernani Bruno, soldado do 4º G. A. C., solicitando exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido, por contrariar o § 3º do art. 105 do R. S. M.

Francisco Bernardes de Andrade, reservista do Exército, solicitando ser nomeado, em caracter de contratado, dactylographo de Ministerio da Guerra. — Indeferido. As nomeações de dactylographos são feitas sob proposta do chefe da repartição ou estabelecimento em que se verifique a vaga.

Idalino José Feliciano, patrão da maruja da Fortaleza de Santa Cruz, solicitando pagamento de diarias. — Indeferido, de accordo com a informação da D. S. F. E.

João Telles de Menezes, 2º tenente da reserva, solicitando pagamento da quantia de 750\$. — Indeferido, em vista da informação da D. S. F. E.

João Rodrigues, soldado do contingente da Escola de Estado Maior, solicitando exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Bernardo da Carvalho, museu do 29º B. C., solicitando 6 mezes de licença, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 e permissão para gozar-a na cidade de Natal (Rio Grande do Norte), correndo por sua conta as respectivas despesas de transporte. — Deferido.

Lauro de Queiroz Pompeu, 3º sargento, empregado no D. P. E., solicitando pagamento de etapa de alimentação. — Indeferido, de accordo com a informação da D. J. G. e parecer do consultor juridico.

Manoel Pinto da Fonseca Almeida, solicitando permissão para exercer qualquer função publica, sem prejuizo de incorporação, caso seja sorteado. — Indeferido, por ser contrario á lei.

Mocyr Sampaio Xavier, 3º sargento, servindo no Parque Central de Aviação, solicitando rectificação de nome. — Não ha o que deferir.

Maria Aparecida de Freitas Coelho, solicitando transferencia de seu marido, sub-tenente Domingos da Paula Coelho, do 9º B. C. para a 2ª R. M. — Indeferido, por não estar previsto no artigo 34 do Regulamento.

Nelson de Mello Mourão, 1º tenente, solicitando pagamento de vencimentos atrasados. — Recorra ao Judiciario, querendo.

Raymundo Fonseca, sub-tenente da 8ª B. I. A. C., solicitando transferencia para uma das unidades da 1ª R. M. — Indeferido, por não estar previsto no artigo 34, do regulamento.

Sandicy Rodrigues Hungria, praticante de 2ª classe do L. C. P. M., solicitando rectificação de seu nome para Sandicy Rodrigues Hungria. — Deferido, em face do documento apresentado.

Victor Masi, escrevente de 1ª classe, servindo na 2ª B. A., solicitando nomeação ao posto de 2º tenente contador da 2ª classe da reserva de 1ª linha. — Não pode ser attendido, por falta de disposição legal que autorize.

Vicente Calamelli, na qualidade de procurador de Alceu de Barros Oliveira, solicitando pagamento da quantia de 600\$000. — Dirija-se ao Serviço de Protecção aos Indios, em Goyaz, querendo.

Walter Ernesto Cudmore Gowman, soldado do 3º R. I., solicitando exclusão do serviço do Exército. — Seja licenciado, em vista das informações e da presteza com que o requerente attendeu ao chamado do serviço militar.

Waldemiro Nunes de Alencar Barros, ex-cabo do Exército, solicitando entrega de sua caderneta militar. — Indeferido, em face de que prescreve o art. 390, do decreto n. 19.040, de 19 de dezembro de 1923.

Zorobabel Alves Barreira, solicitando certidão. — Declare o fim para que pede a certidão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

José Lopes Fonseca, solicitando permissão para se matricular na Escola Militar. — Belle os documentos que annexou á petição.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados:

Djalma da Silva Machado, 2º sargento aggregado á 8ª B. I. A. C., pedindo transferencia para o 1º D. A. C. — Indeferido. Não ha vaga.

José Julio de Moura, soldado do Batalhão de Guardas, pedindo transferencia para o 23º B. C., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Indeferido, de accordo com a informação do commandante do 23º B. C.

Silval Reis, 1º sargento do Q. I., em serviço na 5ª R. M., pedindo transferencia para a 4ª R. M. — Sim, correndo as despesas de transporte por conta propria.

Clovis Cima de Mello, soldado asylado, pedindo transferencia de addido ao 3º para o 2º B. C., correndo por conta propria as despesas de transporte. — Sim. Correndo as despesas de transporte por conta propria.

João Francisco Ferreira, 2º sargento asylado e reformado, addido ao 14º B. C., pedindo recolhimento ao A. I. P., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Recolha-se ao A. I. P., correndo as despesas por conta propria.

Clementino de Mattos Levy, pedindo 2ª via de caderneta de reservista. — Só poderá ser attendido, desde que requeira por certidão, na forma da lei.

Daniel dos Santos Silva, pedindo 2ª via de caderneta militar. — Forneça-se por certidão, querendo.

Miguel Fernandes, pedindo por certidão o tempo em que o reservista Manoel Fernandes, serviu no 3º R. I. — Indeferido, em face da portaria de 6 de agosto de 1891.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Requerimentos despachados

Carlos Guimarães. — Archive-se.

Benjamin Corrêa Leite. — Archive-se.

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA
(Primeira Secção Technica)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de agosto de 1935

Requerimentos pedindo registo de diplomas:

Sebastião Penteado. — Satisfaca o requerente as exigencias regulamentares, pagando a multa previa de 200\$, de accordo com o art. 11 do decreto n. 23.196, de 12 de outubro de 1923.

José Severo da Costa Sobrinho. — Idem.

Sebastião da Cunha Freire. — Idem.
Marino Nicolau Bezzaghi. — Satisfaca o requerente as exigencias da lei, reconhecendo as firmas, pagando a multa previa de 200\$, de accordo com o art. 11 do decreto n. 23.196, de 12 de outubro de 1923.

Octavio de Castra Costa. — Indeferido, em face da informação.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1935

Processos despachados

Syndicato dos Proprietarios de Estabulos e Negociantes de Leite (S. Salvador-Bahia), solicitando seu reconhecimento official. (D. G. E. 12.636-935). — Deferido.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Processos:

N. 5.150/35 — José Xavier da Rocha, reclamando férias, contra a firma Francisco Luiz de Araujo. — O Sr. director geral exarou o seguinte despacho: "Sem embargo da indemnização devida ao reclamante, imponho a reclamada a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis). Publicado o despacho, remetta-se á 4ª secção, para os devidos fins." E' do seguinte teor o parecer do 2º official da 3ª secção, Luiz Frederico Codeceira Junior: "De accordo com o art. 26, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, penso que a recorrida deve ser intimada a recolher á Recebedoria do Districto Federal a importancia de 96\$000 (noventa e seis mil réis), relativa ás férias a que fez jus seu ex-empregado José Xavier da Rocha, no periodo de 13 de junho de 1933 a 13 de junho de 1934, importancia essa accrescida da multa que lhe fôr imposta, prevista no art. 29, do decreto acima citado".

N. 12.240/35 — Bernardino Jesus da Silva, reclamando férias, contra a firma Magalhães & Vieira. — O Sr. director geral exarou o seguinte despacho: "Sem embargo da indemnização de férias devida ao reclamante, imponho a reclamada a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis). Publicado o despacho, remetta-se á 4ª secção, para os devidos fins." E' do seguinte teor o parecer do 2º official da 3ª secção, Luiz Frederico Codeceira Junior: "De accordo com o art. 24, do decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933, penso que a firma recorrida deve ser intimada a recolher á Recebedoria do Districto Federal a importancia de réis 255\$000 (duzentos e cinquenta e cinco mil réis) relativa ás férias a que fez jus seu ex-empregado Bernardino Jesus da Silva, nos periodos de 24 de agosto de 1932 a 24 de agosto de 1933, e 24 de agosto de 1933 a 24 de agosto de 1934, importancia essa accrescida da multa que lhe fôr imposta, prevista no art. 25, do decreto acima citado".

N. 2.308/35 — Avelino José Alves de Souza, reclamando férias, contra a firma Coelho, Oliveira & Comp.. — O Sr. director exarou o seguinte despacho: "Como praece á secção. Sem embargo da indemnização de férias devida ao reclamante, imponho a reclamada a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis). Publicado o despacho, remetta-se á 4ª secção, para os devidos fins." E' do seguinte teor o parecer da 3ª secção: "A recorrida não cumpriu a intimação de fls. 4. De accordo com o art. 26, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, deve a mesma ser intimada a recolher á Recebedoria do Districto Federal, a importancia de réis 405\$000 (quatrocentos e cinco mil réis), relativa a 30 dias de férias (art. 27), accrescida da multa prevista no art. 29, do mesmo decreto".

N. 6.287/35 — "Alliança dos Operarios da Industria da Construção Civil", reclamando férias a favor de Joa-

quim Ribeiro de Araujo, contra a firma S. A. Construtora Commercial e Industria do Brasil. — O Sr. director geral exarou o seguinte despacho: "Como parece á secção. Imponho a reclamada a multa de 50\$ (cincoenta mil réis), sem embargo da indemnização devida ao reclamante. Publicado o despacho, remetta-se á 4ª secção para os devidos fins."

E' do seguinte teor o parecer da terceira secção:

"A recorrida não cumpriu a intimação de fls. 4. De accordo com o art. 26 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, deve a mesma ser intimada a recolher á Recebedoria do Districto Federal a importancia de 198\$000 (cento e noventa e oito mil réis), relativa a 15 dias de férias accrescida da multa prevista no art. 29 do mesmo decreto."

Processo n. 2.295-35 — Arthur Lammer, por intermedio do Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos, reclamando férias contra a firma Coelho Oliveira & Comp. — O Sr. director geral exarou o seguinte despacho:

"Como parece á secção. Imponho a reclamada a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), sem embargo da indemnização devida ao reclamante. Publicado o despacho, remetta-se á 4ª secção, para os devidos fins."

E' do seguinte teor o parecer da terceira secção:

"Não tendo a reclamada attendido á intimação de fls. 4, opino, de accordo com o que preceitua o art. 26 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1935, seja a mesma intimada a recolher á Recebedoria do Districto Federal a importancia de 390\$000 (trescentos e noventa mil réis), correspondente a 15 dias de férias em dobro a que tem direito o reclamante, accrescida da multa que lhe fôr imposta (prevista no art. 29 do supra-citado decreto)."

EXPEDIENTE DA 3ª SECÇÃO

Dia 21 de agosto de 1935

Requerimentos despachados:

N. 13.334, de 1935 — Ary de Souza Bastos contra a firma Ribeiro Guimard Ltd. — Archive-se.

N. 14.917, de 1935 — Antonio Alexandrino dos Santos contra a firma Elias Francisco & Comp. — Archive-se.

INSPECTORIA DO TRABALHO

N. 3.502-F-35 — Autuante, Paulo Burlamaqui de Mello; autuados, Filgueiras & Barbosa. — O artigo 14 do decreto pelo qual a firma foi autuada, diz: a duração normal do trabalho poderá ser prorrogada, até 30 minutos, etc. No caso presente, excedeu de uma hora, o que prova a infracção. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000) minimo do artigo 19, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infracção do artigo 10, do referido decreto.

N. 3.254-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Manoel José Pinto Filho & Companhia. — Em face da informação do fiscal autuante, julgo procedente o termo de folhas 2. Imponho

a multa de quatrocentos mil réis (400\$) prevista no artigo 13, do decreto numero 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração dos artigos 1 e 3, do referido decreto.

N. 3.586-F-35 — Autuante, J. F. Monteiro; autuado, A. Ramalhoto. — A defesa confirma a infração, procurando justificá-la com alegações improcedentes. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000) prevista no artigo 13 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 1º do referido decreto.

N. 3.528-F-35 — Autuante, José Accioly de Sá; autuado, Joaquim P. Teixeira. — A defesa confessa a infração, procurando justificá-la com as condições atmosféricas. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000) prevista no artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do artigo 1º, do referido decreto.

N. 3.568-F-35 — Autuante, José Accioly de Sá; autuado, Manoel Ignacio Vergueiro. — A defesa confessa a infração, alegando tratar-se de um empregado em experiência, o que a lei desconhece. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000) prevista no artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do artigo 32, letra A, do referido decreto.

N. 3.594-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Joaquim Gonçalves da Cunha. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000) prevista no artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração dos artigos 1 e 10, do referido decreto.

N. 3.578-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, J. A. Moura. — A firma autuada confessa a infração, e para mais confirmá-la junta o horário de trabalho de seus empregados, documento de folhas 7, onde se verifica a procedência do termo de folhas 2. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000) prevista no artigo 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração dos artigos 1 e 32 letra A, do referido decreto.

N. 3.202-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, J. Paes. — Archive-se.

N. 2.950-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Santiago & Martinez. — Archive-se.

N. 2.925-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Antonio Gonçalves Rodrigues. — Archive-se.

N. 2.239-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Santiago & Martins. — Archive-se.

N. 3.384-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Alvaro da Silva Pereira. — Archive-se.

N. 3.382-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Luiz Pereira Martins. — Archive-se.

N. 3.048-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Vergueiro Seixas & Comp. — Archive-se.

N. 3.120-F-35 — Autuante, João F. Monteiro; autuado, Corporação Industrial "Brazília". — Archive-se.

N. 1.040-F-35 — Autuante, José Accioly de Sá; autuado, Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs. — Archive-se.

N. 3.476-F-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Panificador Nacional Ltda. — Archive-se.

N. 3.480-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Agostinho de Oliveira Rainho. — Archive-se.

N. 2.392-F-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, S. Mattos & Comp. — Archive-se.

N. 3.421-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Claudino Alves & Comp. — Archive-se.

N. 3.383-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Anthero de Souza Lemos. — Archive-se.

N. 3.384-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuada, Cooperativa de Consumo dos Auxiliares do Comércio e Industria do Brasil. — Archive-se.

N. 3.363-F-35 — Autuante, E. Wanderley; autuado, José Caetano de Almeida. — Archive-se.

N. 3.508-F-35 — Autuante, Carlos Linhares; autuado, Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão. — Archive-se.

N. 2.954-F-35 — Autuante, J. B. Carvalho França; autuados, Alves Filho & Abrantes. — Archive-se.

N. 3.358-F-35 — Autuante, Carlos Linhares; autuado, Joaquim Pinto da Silva. — Archive-se.

N. 3.526-F-35 — Autuante, Carlos Linhares; autuado, Manoel Gaspar. — Archive-se.

N. 2.848-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Caruso & Comp. — Archive-se.

N. 2.783-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Francisco Pereira da Fonseca. — Archive-se.

N. 3.513-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Augusto & Videira. — Archive-se.

N. 3.489-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Nicolau da Cunha. — Archive-se.

N. 3.569-F-35 — Autuante, José Accioly de Sá; autuado, José Oreiro Lopes. — Archive-se.

N. 2.889-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Hilario S. Fernandes. — Archive-se.

N. 3.540-F-35 — Autuante, João F. Monteiro; autuado, Manoel Gaspar. — Archive-se.

N. 3.585-F-35 — Autuante, João F. Monteiro; autuados, J. Nunes & Irmão. — Archive-se.

N. 3.499-F-35 — Autuado, Assuero E. de Macedo; autuados, José Maria Durão & Comp. — Archive-se.

N. 3.520-F-35 — Autuante, Raul Obino; autuado, M. J. Ramirez. — Archive-se.

N. 3.522-F-35 — Autuante, Raul Obino; autuados, Irmãos Teixeira. — Archive-se.

N. 3.524-F-35 — Autuante, Raul Obino; autuado, A. Fernandes Garcia. — Archive-se.

N. 3.571-F-35 — Autuante, Raul Obino; autuados, Delgado & Ferreira. — Archive-se.

N. 1.726-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, João Rodrigues. — Archive-se.

N. 1.620-F-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, A. Pombal & Comp. — Archive-se.

N. 497-F-35 — Autuante, Carlos Linhares; autuado, Eduardo Vegas Geraldez. — Archive-se.

N. 645-33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Antonio Fernandes Paz. — Archive-se.

N. 696-33 — Autuante, Mesias José Telles; autuados, Emilio Moraes & Comp. — Archive-se.

N. 893-33 — Autuante, Bernardo Cezar de Berredo Carneiro; autuado, David Bulach. — Archive-se.

N. 3.134-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Malta & Irmão. — Archive-se.

N. 3.351-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Standard Brandes of Brasil Inc. — Archive-se.

N. 3.503-F-35 — Autuante, Paulo Burlamaqui de Mello; autuado, Ed. Eisele. — Archive-se.

N. 3.325-F-35 — Autuante, F. Pires Ferreira; autuada, Industrias Químicas Aliadas Ltda. — Archive-se.

N. 3.550-F-35 — Autuante, Bernardo Cezar de Berredo Carneiro; autuado, Alfredo de Mattos Miranda. — Archive-se.

N. 3.355-F-35 — Autuante, Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres; autuado, Usinas Sergipe. — Archive-se.

N. 3.600-F-35 — Autuante, José Accioly de Sá; autuado, Julio Augusto Alves. — Archive-se.

N. 2.428-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuada, Panificação Todos os Santos Ltda. — Archive-se.

N. 2.875-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, João Akui. — Archive-se.

N. 3.278-F-35 — Autuante, João F. Monteiro; autuado, Antonio Mó Cambra. — Archive-se.

N. 3.274-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Anglo Mexican Petroleum Company Ltda. — Archive-se.

N. 2.924-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Anglo Mexican Petroleum Company Ltda. — Archive-se.

N. 3.470-F-35 — Autuante, Carlos Linhares; autuado, Belmiro Rodrigues & Comp. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de duzentos mil réis (200\$), prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 32, letra B, do referido decreto.

N. 3.446-F-35 — Autuante, J. B. Carvalho França; autuado, Miranda Alves & Comp. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de quatrocentos mil réis (400), prevista no arti-

go 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção dos arts. 1 e 332, letra "A" do referido decreto.

N. 3.428-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, J. Alves & Estrela Ltda. — A defesa confessa que seus livros não estavam rubricados. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção do art. 32, letra "B" do referido decreto.

N. 3.389-F-35 — Autuante, João F. Monteiro; autuado, Vicente Pereira Couto. — A informação do fiscal autuante destrói a defesa. Imponho a multa de duzentos mil réis (200\$), mínimo do artigo 13, do decreto n. 21.364, de 4-5-32, por infracção do art. 10, do referido decreto.

N. 3.512-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, A. F. de Mattos. — A defesa confessa que não tinha seus livros rubricados em dia, quanto á 1ª infracção silencia. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$) prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção dos arts. 1º e 32, letra "B", do referido decreto.

N. 3.504-F-35 — Autuante, Paulo Burlamaqui de Mello; autuado, Hercules de Nijús. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de quatrocentos mil réis (400\$), prevista no artigo 13, do decreto n. 21.364, de 4-5-32, por infracção do art. 10, do referido decreto.

N. 3.510-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, João Baptista Domingues. — A defesa confessa que o empregado Antonio José Borges não estava registrado. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$) prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção do art. 32, letra "B" do referido decreto.

N. 3.548-F-35 — Autuante, Bernardo Cezar de Berredo Carneiro; autuados, J. Alvarenga & Comp. — A defesa não é procedente. Confessa que seu livro não tinha uma fl. rubricada, além disto, a convenção apresentada, doc. fls. 6, não foi homologada por esta Inspectoria, logo não tem valor. Imponho a multa de trescentos mil réis (300), prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção dos arts. 2, 10 e 32 letra "B", do referido decreto.

N. 3.377-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Santos Graça & Comp. Ltda. — Archive-se.

N. 3.379-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Ventura Alves Ferreira. — Archive-se.

SERVIÇO TÉCNICO ACTUARIAL

DESPACHOS DO SR. ACTUARIO-CHEFE

Dia 21 de agosto de 1935

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd., requerendo aprovação de modelo de filhas. (Processo n. 434-35). — O modelo apresentado satisfaz. A requerente deve, porém, enviar tres exemplares impressos do citado modelo.

Jacob Jagoda — Districto Federal, requerendo aprovação de modelo de fichas. (Processo D. N. T. 16.358-35). — Prove a qualidade de empregador.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

SECRETARIA DA SECÇÃO DE COM-MERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de agosto de 1935

Requerimentos despachados:

Da Sociedade Anonyma Fructuandia, para o archivamento de seus estatutos. — Deferidos.

Da Codolor S. A., para o archivamento da acta de assembléa (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Cooperação e Credito S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinária. — Satisfaça a exigencia.

Da Sociedade Bahiana de Construções Limitada, Garage Apartamentos Limitada, Alberto Cassino & Companhia, Instituto de Pharmacia Galeno Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Almeida, Dias & Companhia, para o archivamento de sua alteração de contractos. — Deferido.

De J. Moreira & Irmão, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De Rollo & Goulart, para o archivamento de seu distracto social. — Deferido.

De Vasconcellos & Irmão Limitada, Pacheco & Carvalho, Instituto Brasileiro de Hormoterapia Limitada, Schmidt & Baptista Limitada, A. Souza & O. Santos, Marques, Reis & Companhia, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Theodor Paetzoldt, Benjamin Snai-der, Paulo de Almeida Rodrigues, Francisco Marques Pinheiro, Salvador Cuffari, João Paulino do Nascimento, pedindo registro de seus diplomas de guarda-livros. — Deferidos.

De José Banho Ferreira da Fonseca, pedindo registro da autorização para commerciar de sua mulher dona Anna Carolina Pimentel Duarte da Fonseca. — Deferido.

De Marcio & Marcello Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Souza Castro, pedindo anotação, em seu registro de firma. — Deferido.

De Souza Castro, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De A. Alves Pereira, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Jamil Begossian, pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaça a exigencia.

De Farina & Companhia, pedindo assistência do archivamento de seu contracto social. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 15 de agosto de 1935:

Contractos:

Da Sociedade Bahiana de Construções Limitada, firma composta dos socios quotistas, Firmino de Almeida Pinto e Orlando Ferreira Alves, para o commercio de construções em geral, á rua Republica do Pará n. 104, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Da Garage Apartamentos Limitada, firma composta dos socios, quotistas, dona Rosina Pimentel Duarte, José Candido Pimentel Duarte e dona Anna Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, para o commercio de garage, etc., com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Alberto Cassino & Comp., firma composta dos socios solidarios, Alberto Cassino e Alberto Emilio Walckiers, para o commercio de gelo (fabrico), á rua Giannerini n. 32, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Da Pharmacia Galeno Limitada, firma composta dos socios quotistas José Coce e Antonio Satyro Bittencourt Barboza, para o commercio de fabrico de especialidades pharmaceuticas, á rua das Marrecas n. 7, com capital de réis 10:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Almeida, Dias & Comp., retira-se o socio, Sylvio de Oliveira Coimbra, recebendo a importancia de 5:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. Moreira & Irmão, o capital social fica elevado á 260:000\$000.

Distractos:

De Rolo & Goulart, retira-se o socio, Antonio Alves Rollo, recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, Manoel Silvera Goulart Filho, na importancia de 10:000\$000.

Dia 16

Requerimentos despachados

D'A Empresa Financiadora de Passagens Internacionais S. A., para o archivamento dos seus estatutos. — Deferido.

D'A Companhia Territorial Raiz da Serra da Tijuca S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Caixa de Descontos do Rio de Janeiro, para o archivamento da acta de assembléa extraordinária. — Deferido.

De F. Sampaio & Comp. Limitada, A. R. Dias & Comp., Baptista & Corrêa Limitada, F. Alves & Baptista, Hasson & Menasché, Maloper & Comp., F. S. de Castro & Comp., Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De Irmãos Martins & Sá, Panificação Todos os Santos Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De José P. Junior, A. Diniz & Silva, Aureliano Martins & Lopes, Editora Brasil, Limitada, R. S. Milton & Comp., Limitada Cardoso & Troina, Empresa Distribuidora de Anuncios Limitada, Leite & Freitas, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Frederico de Souza Piranga, Manoel de Azevedo Mattos, Francisco Pinto de Carvalho, José Maria Vieira de Vasconcellos, Renato Lacerda Martins, Ludwig Mayer, Antonio Joaquim Ribas

Netto, Florindo Silva do Mar, Raymundo Ferreira de Siqueira, Joaquim Borrajo Vasques, Osorio Elpidio Severiano de Mendonça (2), pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De R. A. Alhadas, A. T. Machado de Alexandre Teixeira Machado, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

De J. Corrêa & Companhia, Antonio Cardoso & Comp., Squalus Limitada, Pereira & Ramalho, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacam as exigencias.

De Waldner & Santos, para o registro de sua firma. — Satisfaca a exigencia.

Da Companhia Sul Mineira de Armazens Geraes, pedindo archivamento de carta de fiel depositario (novo armazem). — Mantenho o despacho de indeferimento.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 16 de agosto de 1935:

Contractos:

De F. Sampaio & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas, José Jeronymo de Oliveira e Ruy Ferreira Sampaio, para o commercio de oleos, etc., á rua Theophilo Ottoni n. 22, 1º andar, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De A. R. Dias & Comp., firma composta dos socios solidarios, Alejandro Goldenberg e Arthur Rodrigues Dias, para o commercio de fabrico de agulhas de platina, etc., á rua do Rosario n. 135, sobrado, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Baptista & Corrêa Limitada, firma composta dos socios quotistas, Armando Baptista Filho e Lavinia Corrêa Affonso da Costa, para o commercio de pharmacia, etc., á rua Dr. Bulhões n. 126, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De F. Alves & Baptista, firma composta dos socios solidarios, Eusebio Antonio Baptista e Fernando Lobo Alves, para o commercio de botequim, etc., á rua Conde de Bonfim n. 966, com o capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

De Hasson & Menasché, firma composta dos socios solidarios, Moysés Hasson e Elie Menasché, para o commercio de tecidos e fazendas, á rua da Alfandega numero 266, com o capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Maloper & Comp., firma composta dos socios solidarios, Lahire Orlando Maloper, Agostinho Goulart do Valle, Elba Dias Tavares e José Lourenço Pereira, para o commercio de mechanica em geral, etc., á rua Barão de São Felix numero 9, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De F. S. de Castro & Comp. Ltda., firma composta dos socios quotistas, Hugo Ribeirão Carneiro e Fernando Hercylo Sarmento de Castro, para o commercio de calçados em geral, á rua Theophilo Ottoni n. 191, sobrado, com o capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Andraus & Neder Limitada, alterando as clausulas terceira e sexta.

De Irmãos Martins & Sá, retira-se o socio Antonio Fernandes e Sá, recebendo a importancia de 1:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma R. Martins & Martins.

Da Panificação Todos os Santos Limitada, abriram uma filial á avenida Suburbana n. 3.072.

Firmas individuais:

De José P. Junior, para o commercio de botequim, etc., á rua Julio do Carmo n. 271, com o capital de 5:000\$000.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

MOVIMENTO DA TRESOURARIA

Dia 21 de agosto de 1935

Saldo anterior 21.016:257\$180
Recolhimentos \$

Total 21.016:257\$180
Pagamentos 1:749\$900

Saldo existente .. 21.014:507\$280

Resumo:

Em Cofre 6:166\$080
No Banco do Brasil.. 21.008:341\$200

21.014:507\$280

Visto. — F. Esbérard, contador no impedimento. — Alberto Pestana, thesoureiro.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Patronato Agrícola Delphim Moreira

Contracto celebrado entre o Governo da União e Jeronymo Guedes Fernandes, director proprietario do Patronato Agrícola Delphim Moreira, para o recolhimento de menores:

Aos dezoito dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, presentes o Dr. João de Oliveira Pereira Junior, director geral da mesma directoria, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, conforme despacho proferido em seis de julho no processo protocolado sob o numero vinte — Juiz de Menores — mil novecentos e trinta e cinco e Jeronymo Guedes Fernandes, maior, casado, brasileiro, proprietario, residente em Sylvestre Ferraz, no Estado de Minas Geraes, representado por seu legitimo procurador, Eugenio de Proença Gomes, em virtude de subestabelecimento de procuração feito por Carlos Proença Gomes, aquelle como representante do Governo da União e este como director e proprietario do Instituto de ensino denominado "Patronato Agrícola Delphim Moreira", situado naquella localidade, o primeiro denominado neste documento como outorgante e o segundo como outorgado, acordam firmar o presente contracto para o fim constante

da clausula primeira e nos termos que se seguem:

Primeira clausula — O Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo 1º do decreto n. 24.706, de 12 de julho de 1934 e de conformidade com o credito constante da verba 4ª sub-consignação n. 11 do orçamento da despesa do mencionado ministerio, para o o exercicio de 1935, contracta, pelo presente e na melhor forma de direito, com o citado Jeronymo Guedes Fernandes, a manutenção e custeio do mesmo patronato, para o fim de serem internados e educados os menores do sexo masculino que, sujeitos á jurisdicção do juiz de menores, forem mandados internar.

Segunda clausula — O estabelecimento ficará, desde a data deste contracto, sob a jurisdicção do juiz de menores, do Districto Federal, e assim sujeito á sua immediata fiscalização, que poderá ser exercida por pessoa de sua confiança, designada inspector, com a remuneração mensal de 200\$000, paga pelo outorgado, e que será por elle depositada em trimestres adiantados no Juizo de Menores. Além dessa remuneração, obriga-se o outorgado a fornecer hospedagem gratuita no proprio estabelecimento ao citado inspector.

Terceira clausula — Aos menores internados, obriga-se o outorgado a fornecer alimentação, educação e instrução.

Quarta clausula — O outorgado fica subordinado directamente ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, quanto ás condições administrativas do estabelecimento, devendo, semestralmente, e mediante relatório, prestar contas do emprego do auxilio recebido, apresentando, balancetes e demonstrativos com os necessarios comprovantes, em duas vias, devidamente sellada a 1ª.

Quinta clausula — A escripturação pela forma mercantil será obrigatoria no estabelecimento, feita em livros proprios e rubricados pelo juiz de menores.

Sexta clausula — Na organização do ensino, obriga-se o outorgado a cumprir o estatuto na clausula 3ª e que deverá abranger: educação physica, intellectual, profissional, moral e religiosa, agricultura, devendo existir para cada grupo de 50 alumnos ou fracção, um professor de instrução primaria de competencia comprovada um professor de educação physica, e um instructor militar para todo o estabelecimento. Quanto á instrução religiosa será facultada de accordo com as crencas dos alumnos e autorizada pelo Juiz de Menores.

Setima clausula — O outorgado obriga-se a fornecer á sua custa, sem direito a outra remuneração, além da quantia que lhe é conferida como auxilio, a todos os internados, o material escolar e o destinado ao exercicio de gymnastica e jogos.

Oitava clausula — O contratante obriga-se a ter e manter no Patronato as seguintes instalações: Dormitorio, salas das refeições, cozinha e copa, salas de aulas com luz solar e artificial sufficiente, serviço sanitario moderno com abundancia de agua e descarga para fossas hygienicas, lavatorios para rosto, co-logares apropriados para escovação

dentes, cujo uso é obrigatorio, tanque baixo nas proximidades do pavilhão dormitório para lava-pés dos educandos, gabinete para medico, enfermaria com 6 leitos para isolamento de menores enfermos.

Nona clausula — O contratante obriga-se a providenciar para que o dormitório do Patronato tenha: numero sufficiente de janellas e luz artificial para iluminação e vigilancia durante toda a noite; roupa de cama de morim ou de algodão branco, cobertores, etc., sala para refeições ampla, com mesas separadas, toalha de algodão ou encerado, talheres e canecas, numerados para cada educando; cozinha e copa com apparellagem necessaria e as janellas com tela de arame e com abundancia d'agua, aulas com carteiras escolares, mapas muraes de geographia economica do Brasil, quadros, material didatico e escolar indispensaveis de accordo com a organização do ensino. Para ensino agricola e pratico dos educandos deverá o Patronato manter as seguintes secções: 1ª, Horticulura; 2ª, viveiros; 3ª, pomicultura; 4ª, jardimcultura; 5ª, cultura forrageira experimental feita em canteiros comparativos das especies regionaes mais ricas e de outras; 6ª, cultura extensiva de cereaes, com emprego de diferentes metodos modernos de lavoura; 7ª, machinaria agricola necessaria ás culturas. Para o ensino pratico de zootecnia e veterinaria dos educandos o patronato deverá manter as seguintes installações: 1º possilga, 2º aviario, 3º apiario, 4º banheiro carrapaticida, caso não exista nas proximidades, 5º curral, 6º pastos divididos, 7º uma pequena secção de lacteínios, caso não haja nas proximidades. Deverá o Patronato possuir gado vacum para produccão de leite e para tracção; cavallos e muiar para serviço, assim como suino e avicultura em pequena escala.

Decima clausula — O contractante obriga-se a fornecer aos educandos roupa de brim para uso diario, dous pares de calçados a cada educando um para serviço e outro para passeio; roupa de dormir; uniforme de fazenda kaki; roupa de baixo, meias, lençoes, objectos para asseio, escovas de dentes, pentes, tesouras para unhas e corte de cabello.

Decima primeira clausula — O outorgado obriga-se a manter no Patronato ou por contracto com os respectivos profissionais serviços medico e dentario necessarios aos educandos e fazer constar, em livros proprios todas as concurrencias observadas nos exames medicos e dentarios a que forem submettidos os educandos.

Decima segunda clausula — Todas as despesas com as novas obras para melhoramento das instituções administração do Patronato correrão por conta do outorgado, inclusive as referentes ás machinas, utensilios e ferramentas agrarias, livros, material de expediente escolar, enxoval e objectos de asseio e hygiene dos educandos, serviços medicos, pharmaceuticos e dentarios. As despesas de transporte de menores para o patronato correrão por conta do governo, sem prejuizo do auxilio estatuido neste contracto.

Decima terceira clausula — A duração do presente contracto será contada

da data em que o Tribunal de Contas ordenar registro até 31 de dezembro do corrente anno, considerando-se prorogado por periodos successivos de um anno, até 31 de dezembro de 1935, desde que não haja denuncia por qualquer das partes contractantes até 60 dias antes da determinação do prazo contractual e que nos organogramas respectivos sejam consignados os necessarios creditos.

Decima quarta clausula — O outorgado receberá o auxilio annual de um conto trescentos e vinte mil réis (1:320\$000) por educando encaminhado pelo juiz de menores do Districto Federal, até o numero maximo de cem (100) educandos, pago adelantadamente em prestações semestrais.

Decima quinta clausula — O pagamento do auxilio a que se refere a clausula anterior correrá no exercicio de 1935 por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula 1ª em cujo credito fica empenhada a importancia necessaria e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que para tal fim foram consignados.

Decima sexta clausula — O Fóro Federal do Districto Federal será o competente para qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto, elovendo o outorgado o Districto Federal com o seu domicilio legal.

Decima setima clausula — Fica estabelecida a multa de dez contos de réis (10:000\$000) que será cobrada de qualquer dar partes que infringir de uma ou mais clausulas do presente contracto, independentemente de interpellação judicial. No caso de se verificar a infracção por parte do outorgado, passará a cargo de pessoa designada pelo juiz de menores a direcção do estabelecimento enquanto os menores ali permanecerem e até que sejam removidos, dentro do prazo de 30 dias, não cabendo ao outorgado direito a qualquer contribuição deste periodo e ficando assim sujeito ao pagamento da multa convencional. Nesse mesmo caso, poderá ainda o outorgado, por acto proprio, rescindir o contracto, independentemente de interpellação judicial, sem prejuizo de pagamento da multa a que se refere esta clausula. A multa não poderá ser reduzida por nenhum motivo.

Decima oitava clausula — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si o mesmo Tribunal denegar o registro.

Decima nona clausula — O sello proporcional a que está sujeito o presente contracto será cobrado de uma só vez, na occasião em que for effectuado o pagamento do 1º auxilio. E, para firmeza e validade do que fica acima estipulado, lavrou-se no livro decimo de contractos, *in fine*, e decimo primeiro, em começo, da Secretaria de Estado, o presente termo pelo qual foi cobrada a taxa de duzentos réis por linha e que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Sobre estampilhas do Thesouro Nacional no valor de quarenta e nove mil

réis e uma da Educação e Saude do valor de duzentos réis, devidamente inutilizadas, lê-se: Rio de Janeiro, dezanove de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. — *João de Oliveira Pereira Junior*. — *P. P. Eugenio de Proença Gomes*. Testemunhas: *Cleantho Jiquiriçá*. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

Termo de rescisão do accordo celebrado, em 20 de dezembro de 1933, entre o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado do Rio de Janeiro, para execução dos serviços publicos relativos á produccão, melhoramento, padronização, inspecção, fiscalização e defesa da fructicultura, no territorio do dito Estado.

No termo publicado no "Diario Official" de 20 do corrente, á pag. 18.348, faz-se a seguinte

RECTIFICAÇÃO

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro primeiro de accordos com a Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o qual, depois de lido e julgado conforme, vae assignado pelas partes já mencionadas, pelas testemunhas Paulo Cid Lemos e Urbano Wenceslau Herculanu Camara, e por mim, J. Soares Pereira, terceiro official da Directoria de Expediente e Contabilidade da mesma Secretaria de Estado, com exercicio na Primeira Secção, que e lavrei.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1935. — *José Solano C. da Cunha*. — *Israel Gonçalves dos Santos Filho*. — *Paulo Cid Lemos*. — *Urbano Wenceslau Herculanu Camara*. — *J. Soares Pereira*.

Confere com o original. Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, 1ª Secção, em 17 de agosto de 1935. *J. Soares Pereira*, 3º official. — *Visto*, *M. Pope*, chefe de secção.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas:

Bahia, 20 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Tenho a subida honra de communicar a V. Ex. que acaba de ser decretada a promulgação da Constituição deste Estado. — Attenciosas saudações. — *Juracy Magalhães*.

Bahia, 20 — Sr. Presidente da Republica — Rio — A Mesa da Assembléa Constituinte tem a subida honra de levar ao conhecimento de V. Ex. haver sido promulgada hoje, solemnemente, a Constituição do Estado da Bahia. — Attenciosas saudações. — *Corréa de Menezes*, presidente. — *Arthur Berenguer*, 1º secretario. — *Dantas Junior*, 2º secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — Em 20 de agosto de 1935

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 20 ás 18 horas do dia 21

Districto Federal e Niteroy — Tempo: Instavel, agravando-se com chuvas. Trovoadas possiveis. Temperatura: Em declinio. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas, muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, agravando-se com chuvas. Trovoadas possiveis, salvo a léste, onde de bom, passará a instavel com chuvas. Temperatura: Em declinio.

Estados do Sul — Tempo: Bom em São Paulo, salvo nas zonas do interior e serra, onde será perturbado com chuvas e perturbado com chuvas nos demais Estados, melhorando no Rio Grande do Sul. Temperatura: Em declinio, salvo no Rio Grande do Sul, onde se manterá baixa, com possibilidade de geadas. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas, muito frescas.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 19 ás 14 horas do dia 20

O tempo manteve-se bom durante todo o periodo, com aumento de nebulosidade, hoje. A temperatura foi estavel á noite e soffreu declinio de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 25.8 e minima 18.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 26.4 e minima 20.6, respectivamente, ás 14 horas e ás 4 horas e 45 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (12 horas de Greenwich)
no dia 20 de agosto de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos	759.1	—	25	—	C	0	5a	—	B	34	24	0	B	B	B
Belém	58.4	0.5	27	0	SE	2	2b	—	B	32	22	0	B	B	B
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X) ..															
Grajahu (X)															
Therezina	58.3	0.8	26	-2	SE	2	2b	—	B	34	18	0	B	B	B
Fortaleza (Porangaba) (X)															
Quixeramobim (X) ..															
Sobral	58.9	—	28	—	SE	2	5a	—	B	35	20	0	B	B	B
Iguatú	60.5	—	26	—	SE	5	5b	—	B	31	21	0	B	B	B
Natal	61.8	0.3	26	1	SE	5	2b	P. vgs.	B	27	18	4	lo	lo	B
João Pessoa	58.8	—	26	—	SE	2	5b	—	I	28	19	0	l	l	B
Campina Grande	60.3	—	22	—	SE	5	9b	—	I	27	17	0	l	l	B
Recife (Oitinda)	61.4	0.0	27	1	SE	2	5b	—	I	28	20	1	l	l	lo
Pesqueira	59.7	-1.2	20	0	SE	2	5b	—	I	27	17	1	B	B	lo
Goyana	60.8	—	26	—	NE	2	2a	—	B	30	15	0	B	B	lo
Guaranhuns	63.7	-0.3	19	-2	SE	5	9b	—	I	27	16	4	lo	lo	lo
Fernando Noronha ..	60.5	0.5	26	0	SE	5	2b	P. vgs.	B	27	23	0	B	B	l
Maceió (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	62.4	0.6	22	0	C	0	9b	—	Mo2	25	20	35	lo	lo	lo
Propriá (X)															
S. Salvador (X)															
B. do Rio Grande (X) ..															
Caetité	63.5	1.2	18	-1	E	2	5b	—	B	27	14	0	B	B	l
Ilhéos	63.2	—	23	—	C	0	5b	Tranq.	B	28	15	0	B	B	B
Caravellas	63.2	-1.2	22	0	N	2	2b	Tranq.	B	27	14	0	B	B	B
Belo Horizonte	62.1	0.1	19	0	SE	2	0	—	B	30	10	0	lo	lo	B
Januária	59.0	2.0	25	2	E	2	0	—	B	32	13	0	B	B	B
Theophilo Ottoni	61.6	0.1	18	-1	NE	2	5b	—	B	28	12	0	B	B	B
São Lourenço (X)															
Cambuquira	61.7	-0.7	17	-2	SE	2	0	—	B	29	11	0	B	B	B
Passa Quatro	61.4	0.5	11	3	C	0	0	—	B	28	5	0	B	B	B
Poços de Caldas (X) ..															
Juiz de Fora	62.2	-0.2	18	0	N	2	0	—	B	30	9	0	B	B	B
Goyaz (X)															
Catalão	58.9	-0.2	23	2	NE	2	0	—	B	29	15	0	B	B	B
Cuyabá	758.3	—	25	—	N	2	2a	—	B	28	18	0	lo	lo	lo
Corumbá	60.0	3.0	21	1	SW	2	—	—	B	33	21	0	B	B	B
Aquidauana (X)															
Bella Vista	57.3	—	17	—	S	2	9b	—	I	24	12	0	B	B	B
Gal. G. Carneiro	59.7	—	23	—	W	2	9a	—	B	33	—	0	B	B	B
Victoria	61.9	-1.0	24	1	N	2	0	P. vgs.	B	27	20	0	B	B	B
C. Itapemirim	61.7	-0.7	23	3	C	0	0	—	B	32	11	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 de Greenwich) no dia 20 de agosto de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.3	1.1	22	1	NE	2	2b	P. vgs.	B	30	21	0	B	B	B
Campos.....	59.8	-1.1	25	3	NN	2	0	—	B	31	16	0	B	B	B
Friburgo.....	62.1	0.2	14	1	C	0	0	—	B	28	5	0	B	B	B
Petropolis.....	61.4	0.0	18	0	NE	2	0	—	B	28	14	0	B	B	B
Rezende.....	61.0	0.4	16	0	C	0	0	—	B	33	10	0	B	B	B
Theresopolis.....	62.4	0.3	12	1	C	0	0	—	B	29	5	0	B	B	B
Cabo Frio.....	60.4	0.5	22	1	SW	2	5b	P. vgs.	B	26	17	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	61.2	3.2	23	1	SW	2	9b	Chão	I	31	21	0	B	B	B
S. Paulo.....	62.0	1.0	18	0	NN	2	5a	—	B	29	13	0	B	B	B
Santos.....	61.2	2.9	21	0	C	0	5b	Chão	I	28	19	0	B	B	B
Rio de Janeiro.....	60.8	0.4	17	1	C	0	0	—	B	32	13	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X).....	60.6	0.6	18	3	E	2	5b	—	I	30	10	0	B	B	B
Paxina.....	61.9	0.4	18	2	SE	2	0	—	B	30	12	0	B	B	B
Campos do Jordão (X).....	63.3	3.5	12	1	E	2	9b	—	I	27	12	1	B	B	B
Curitiba.....	64.6	—	15	1	S	2	9b	Chão	Mo	24	14	2	I	I	Ao
Paranaguá.....	62.4	4.2	10	1	SW	2	9b	—	I	24	10	12	I	I	I
Guarapuava (X).....	64.1	4.5	13	1	SW	5	9b	P. vgs.	Mo	19	13	19	I	I	I
Palmas.....	64.4	5.2	7	1	S	2	9b	—	I	15	7	16	Ao	I	I
Florianopolis.....	64.3	—	11	1	SW	2	9b	—	I	22	9	38	I	I	I
Lages (X).....	65.0	5.3	14	5	SE	2	9b	Chão	Mo	25	14	8	I	I	I
Herval Novo.....	71.0	2.9	7	5	S	2	2a	—	B	16	5	0	B	B	B
S. Francisco.....	68.5	—	10	1	S	2	9b	—	I	17	8	1	A	B	B
Xanxerê (X).....	69.5	6.7	9	2	WSW	4	0	—	B						
Porto Alegre (X).....	71.0	8.0	5	5	SW	1	0	—	B						
Uruguayana.....															
S. Luiz Gonzaga.....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....															
Buenos Aires.....															

A temperatura máxima verificou-se em Jahu e outras localidades com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Bagé com 4° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovada ; C, chuviscos ; OO, nevoa secca ; ≡≡≡, nevoeiro ; Δ, granizo ; <, trovadas com relampagos ; < relampagos ; ≡ ventania ; Δ orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 19 às 9 horas do dia 20

Zona Norte — Não é feita a synopsse, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram de norte a leste em Minas Geraes e foram variaveis, nos demais Estados, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi perturbado com chuvas e trovoadas em Santa Catharina e Paraná e bom nos demais Estados. Hoje às 9 horas, continuava bom em S. Paulo e Rio Grande do Sul e perturbado nos demais Estados. A temperatura soffreu declínio no Paraná e Santa Catharina e foi estável nos demais Estados. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — A presente synopsse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 19:			Rio São Francisco—Dia 20:			Rio Itajahy-Assu — Dia 20:		
Esperança (X).....	11.00	-0.07	Pirapóra.....	0.49	-0.01	Barracão.....	1.33	0.30
S. P. Olivença.....	9.17	-0.01	S. Francisco (X).....			Taló (X).....		
Fonte Boa.....			Januária (X).....	0.64	-0.01	Rio do Sul (X).....	1.40	0.29
Tefé (X).....	25.10	-0.09	Carinhonha.....			Hansa.....	2.90	0.52
Manãos.....			Rio Branco (X).....	0.88	-0.02	Subida.....		
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande (X).....			Aquidaban (X).....	1.88	0.56
Itacoatiara (X).....			Remanso.....			Indaial.....		
Parintins (X).....	4.82	-0.02	Coazeiro (X).....			Passo Manso (X).....	3.48	1.87
Obidos.....	0.96	0.01	Cabrobó (X).....			Blumenau.....		
Santarém.....			Paulo Afonso (X).....	1.35	-0.03	Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas.....	0.22	0.00	Ilhoeta (X).....		
Carolina (X).....			Propria.....			Rio Belmonte Pardo — Dia 20:		
Bôa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 20:			Arassuaçu (X).....	1.00	0.00
Imperatriz (X).....			Guararema.....	0.80	-0.46	Barra Pontal.....	1.49	0.00
Conceição do Araguaia.....	0.58	0.02	Macarehy.....	0.28	-0.07	Itabolin (X).....	1.18	0.00
Cruzeiro do Sul (X).....	1.22	-0.30	Macapava.....	0.64	0.02	Bacia Paraná Paraguay — Dia 19:		
S. Felipe.....			Indamonhangaba.....	1.08	-0.02	Tres Lagoas (X).....		
Rio Branco (X).....			Guarattinguetá.....	1.26	-0.08	Presidente Epitacio.....	0.90	-0.08
Labrea (X).....	7.85	-0.14	Rezende.....	0.30	0.00	Guayra (X).....		
S. Gabriel.....			Barra Mansa.....	1.32	0.00	Porto Mendes (X).....		
Humayta (X).....			Barra do Pirahy.....	1.08	0.00	Foz Iguaçu (X).....	1.60	0.00
Maués (X).....			Parahyba do Sul.....	0.48	-0.03	Cuyabá.....		
Major Amarante (X).....			Anta.....	0.22	-0.03	S. Luiz Cáceres (X).....		
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	0.21	-0.02	Corumbá (X).....	4.85	0.02
Arumanduba.....	3.00	-0.20	São Fidelis.....	2.00	0.00			
Alta Mira.....	2.66	-0.11	Campes.....	6.06	-0.02			

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 19 — Em declínio em S. P. Olivença, Fonte Boa, S. Felipe, S. Gabriel, Manãos, Obidos, Arumanduba e Alta-Mira. Em ascensão em Santarém e C. Araguaia. Rio São Francisco, dia 20 — Continuara mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 20 — Continuara mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assu, dia 20 — Continuara em ascensão em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 20 — Continuara mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 19 — Estacionario em Cuyabá, em declínio em P. Epitacio e Posadas, Corriente e Concordia, em ascensão em Formosa, Bermejo, Rosario e Gualaguachu.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha.....	10.00	SE 6	SE 10	SE 12	SE 6	SE 8	NE 10	NNE 12	ESE 7	6.100 ms.	
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceló (X).....	9.30										
S. Salvador (X).....	9.30										
Cuyabá.....	7.30	NNW 6	NNW 8	NNE 4	ENE 4	SE 3	SW 8	NE 3	—	4.550 ms.	
Caravellas.....	9.30	N 4	ENE 7	NNE 6	SE 1	—	—	—	—	2.250 ms.	
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	NNE 1	WSW 1	WSW 4	NW 4	NW 7	—	4.650 ms.	
Victoria.....	9.30	N 8	NNW 7	WSW 3	SW 7	SW 3	NNW 3	NNW 4	NNW 7	9.900 ms.	
Campes (X).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	E 2	NW 1	—	—	—	—	—	—	600 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 5	W 2	ENE 1	NE 1	NNW 2	—	—	—	2.850 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00										
Santos (XX).....	9.30										
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 20 de agosto de 1935.....	17.370:107\$100	16.5581:671\$700
Em 21 de agosto de 1935..	1.633:826\$800	1.629:396\$300
Total.....	19.003:933\$900	18.211:068\$000
Em igual periodo de 1934..	23.881:444\$100	23.093:008\$600
Diferença para menos em 1935.....	4.877:510\$200	4.881:940\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de agosto de 1935	192.321:475\$600	186.119:521\$100
Em igual periodo de 1934..	178.232:573\$700	172.142:978\$200
Diferença para mais em 1935.....	14.088:901\$900	13.976:553\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 16

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 17 de agosto de 1935.....	10.691:097\$800
Em 19 de agosto de 1935.....	1.054:313\$100
Total.....	11.745:410\$900
Em igual periodo de 1934.....	10.308:060\$500
Diferença para mais em 1935.....	1.437:350\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de agosto de 1935.....	148.513:553\$900
Em igual periodo de 1934.....	131.983:317\$900
Diferença para mais em 1935.....	16.530:236\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 17 de agosto de 1935....	10.599:392\$800
Em 19 de agosto de 1935.....	1.051:063\$100
Total.....	11.650:455\$900
Em igual periodo de 1934.....	10.191:197\$600
Diferença para mais em 1935.....	1.459:258\$300

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:	Importâncias Em papel
20 de agosto de 1935.....	911:246\$900
20 de agosto de 1934.....	2.246:475\$700

Receita mensal:

De 1 de agosto a 20 de agosto de 1935.....	21.794:986\$800
De 1 de agosto a 20 de agosto de 1934.....	19.644:381\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.....

2.150:605\$200

Receita global:

De 2 de janeiro a 20 de agosto de 1935.....	258.237:542\$700
De 2 de janeiro a 20 de agosto de 1934.....	232.422:656\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.....

25.814:885\$800

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	Official	A' vista Livre
Sobre Londres	58\$616	92\$665
Sobre Paris	\$785	1\$224
Sobre Italia	—	1\$535
Sobre Allemanha:		
Reichsmark	—	7\$500
Sobre Portugal	—	\$846
Sobre Belgica:		
Papel	—	\$624
Ouro	—	3\$160
Sobre Hespanha	—	2\$540
Sobre Suísea	—	6\$069
Sobre Suecia	—	—
Sobre Allemanha:		
Verrechnungsmark	4\$565	5\$900
Reismark	—	4\$526
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	11\$811	18\$657
Sobre Montevideo	—	7\$651
Sobre Buenos Aires:		
Peso-papel	3\$300	5\$064
Peso ouro	—	—
Sobre Hollanda	—	12\$532
Sobre Japão	—	5\$492
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	3\$616
Sobre Chile	—	\$800
Vales ouro, por 1\$000.		

Moedas

Libra (papel)	92\$570
Franco (papel)	1\$245
Escudo (papel)	\$865
Peso uruguayo (papel)	7\$500
Corôa slovaquia (papel)	\$750
Lira (prata)	1\$450
Peseta (prata)	2\$600
Florim (apel)	12\$500
Florim (papel)	12\$500
Dollar (papel)	18\$568
Franco (prata)	1\$231
Peso argentino (papel)	4\$950
Reichsmark (papel)	6\$653
Lira (papel)	1\$510
Peseta (papel)	2\$579
Yen (papel)	5\$450

Cotações de cambio e moedas em especie, em 20 de agosto de 1935.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 5 %, miudas	700\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	795\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	775\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	780\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	729\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930).	996\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	998\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segundo emissão)	990\$000
Emprestimo municipal de 1904, port.	430\$000
Emprestimo municipal de 1906, port.	151\$000
Emprestimo municipal de 1914, port.	148\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	170\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933)	193\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 2.093)	192\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	171\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	183\$500
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	176\$500
Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9 %.. . . .	194\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.. . . .	980\$000
Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	103\$000

Ações de bancos:

Brasil	383\$000
------------------	----------

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	112\$000
Docas de Santos, nom.	226\$000
Docas de Santos, port.	230\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de agosto de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 20

Café

Saccas

Entradas	10.766
Sahidas	21.202
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existencia	705.248

Mercado, calmo.

Preços por 10 kilos:

Typo 3.	13\$300
Typo 4.	12\$800
Typo 5.	12\$300
Typo 6.	11\$800
Typo 7.	11\$300
Typo 8.	10\$800

Assucar

Saccas

Entradas	3.538
Sahidas	3.898
Existencia	23.347

Mercado firme.

Preços por sacco com 60 kilos:

Branco crystal, Campos	50\$500 a 51\$500
C. amarello, Campos	47\$000 a 47\$500
Mascavinho	Não ha
Mascavo	43\$000 a 44\$000

Algodão

Fardos

Entradas — não houve.	
Sahidas	146
Existencia	5.498

Mercado frouxo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3.	53\$000 a 54\$000
Typo 4.	52\$000 a 53\$000

Fibra média:

bertões:

Typo 3.	52\$000 a 53\$000
Typo 5.	49\$000 a 50\$000

Ceará:

Typo 3.	Nominal
Typo 5.	47\$000 a 48\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3.	Nominal
Typo 5.	43\$000 a 44\$000

Paulista:

Typo 3.....	—	52\$000
Typo 5.....	—	51\$000

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

Dia 21 de agosto de 1931

Mercado a termo

COTAÇÕES DE CAFÉ

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Prégão de abertura Prégão de fechamento

Mezes	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	11\$600	11\$500	11\$600	11\$550	—
Agosto	11\$325	11\$275	11\$400	11\$350	—
Setembro	11\$450	11\$375	11\$475	11\$425	—
Outubro	11\$525	11\$475	11\$525	11\$475	—
Novembro	11\$550	11\$500	11\$525	11\$525	—
Dezembro	11\$575	11\$475	11\$625	11\$550	—
Vendas	2.000 saccas	4.500 saccas	6.500		

Mercado: prégão de abertura, estavel; prégão de fechamento, firme.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11\$300 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas 2.204 saccas.

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Serviço Technico de Aviação

Marques Araujo & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos á rua São Pedro ns. 214 e 216, Rio de Janeiro, propõem fornecer ao Serviço Technico de Aviação, pelos preços abaixo discriminados, os seguintes artigos:

1. Alfinetes sortidos, caixa com 100 grammas, caixa, dois mil réis.....	2\$000
2. Attestado de origem impresso, cem, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
3. Barba em bloco ou talão, um, dezoito mil réis.	18\$000
3. Barbante fino, novello, um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
4. Barbante grosso, novello, um, tres mil réis	3\$000
5. Borracha circular com escova 6.587, duzia, quarenta e dois mil réis.....	42\$000
6. Borracha Esberard Faber n. 210, duzia, trinta e seis mil réis.....	36\$000
7. Idem n. 212, duzia, trinta e seis mil réis..	36\$000
8. Idem n. 4.800 (Size 80), duzia, doze mil réis.	12\$000
9. Idem Venus n. 36, duzia, trinta mil réis..	30\$000

10. Idem Venus n. 20, duzia, quarenta e oito mil réis.	48\$000
11. Idem Venus n. 12, duzia, oitenta e quatro mil réis.	84\$000
12. Idem Mangol n. 40, duzia, trinta e seis mil réis.	36\$000
13. Idem Mangol, n. 20, duzia, quarenta e oito mil réis.	48\$000
14. Bloco de papel liso com 100 folhas, 16x23, um, mil e duzentos réis.....	1\$200
15. Idem pautado 33x11, um, mil e oitocentos réis.	1\$800
16. Idem pautado e impresso 33x11, um, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
17. Idem timbrado para memorandum, 100 folhas, um, tres mil e quinhentos réis..	3\$500
18. Idem de papel jornal 16x23, 100 folhas, um, oitocentos réis.	\$800
19. Balancete de Receita e Despesa 33x22, cem, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
20. Balanço annual movimento do dinheiro, cem, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
21. Colchetes O. K. ns. 1, 2 e 3, cem, tres mil réis.	3\$000
22. Colchetes Gem ns. 1, 2 e 3, cem, mil réis.	1\$000
23. Colchetes Velox, caixa, seis mil réis....	6\$000
24. Caderno pautado almanaco com indice com 100 folhas, um, doze mil réis.....	12\$000
26. Idem com 200 folhas, um, dezoito mil réis	18\$000
27. Caderno para alteração 22x33, cem, sessenta mil réis.....	60\$000
28. Cartões para memorandum modelo officio, cem, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
29. Cartolina de qualquer cor em folhas, uma, novecentos réis.	\$900
30. Clips n. 1, cem, mil e duzentos réis....	1\$200
31. Clips n. 2, cem, mil e oitocentos réis....	1\$800
32. Capas para 200 folhas destacaveis em panno couro 24x17, uma, sessenta mil réis.	60\$000
33. Cadernetas para motores com 42 folhas pautadas, de accordo com o modelo inteira de panno estampado, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
34. Enveloppes timbrados para vencimentos, cem, vinte e oito mil réis.....	28\$000
35. Idem para officio 0,40x0,15, cem, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
36. Idem para officio 0,23x0,12, mil, sessenta mil réis.	60\$000
37. Idem para officio 0,145x0,105, mil, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
38. Idem para officio 0,29x0,38 papel Hollanda, mil, duzentos e quarenta mil réis.	240\$000
39. Idem para officio 0,29x0,38, papel pardo, mil, duzentos mil réis.....	200\$000
40. Idem para telegramma, mil, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
41. Idem para radio, mil, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
42. Idem Dennisson gommados n. 205, cem, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
43. Idem Dennisson gommados n. 201, cem, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
44. Idem Dennisson gommados n. 219, cem, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
45. Idem Dennisson gommados n. 209, cem, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
46. Idem Dennisson gommados n. 225, cem, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
48. Encadernação <i>Diario Official</i> a um mez, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
49. Encadernação de livro meio marroquim, volume, uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000
50. Encadernação <i>Boletim Eleitoral</i> a um semestre, volume, uma, quatorze mil réis.	14\$000
51. Encadernação <i>Boletim interno</i> em trimestre, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
52. Exemplares do livro <i>Historia da Conquista do Ar</i> , em papel <i>couché</i> de 35 kilos, formato e modelo iguaes ao existente nessa repartição, milheiro, dezeseis contos de réis.	16.000\$000

53. Fitas para machina de escrever, duzia, noventa e quatro mil réis.....	94\$000	103. Papel de linho para machina de escrever, mil, dezoito mil réis.....	18\$000
54. Fitas para machina de calcular, uma, dezeseis mil réis.	16\$000	104. Papel para machina de calcular 55 milímetros, rolo, nove mil réis.....	9\$000
55. Fio de algodão em novello de 500 grammas, um, seis mil réis.....	6\$000	105. Papel absorvente, m'l, quinze mil réis...	15\$000
56. Ficha de pagamento 17x22, cem, quarenta mil réis.	40\$000	106. Papel absorvente, tamanho médio, mil, oito mil réis.	8\$000
57. Ficha para movimento de material 22x33, cem, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	107. Papel assetinado para duplicador Ormig, mil, dezeseis mil réis.	16\$000
58. Ficha identica ao modelo, milheiro, setenta mil réis.	70\$000	108. Papel carbono hectographico, caixa com 100 folhas, para duplicador Ormig, caixa, quarenta e oito mil réis.	48\$000
60. Gomma arabica Sardinha n. 0, vidro, tres mil réis.	3\$000	109. Papel carbono duas faces Helios, caixa, vinte e oito mil réis.	28\$000
61. Dita em pó, kilo, dez mil réis.....	10\$000	110. Papel carbono Pelikan, uma face, caixa, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
62. Guia de remessa de dinheiro 22x33, cem, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	112. Papel couchê 35 kls. 2B, mil, setenta mil réis.	70\$000
63. Guia de receita e despesa, cem, quinze mil réis.	15\$000	113. Papel couchê 42 kls. mil, oitenta mil réis	80\$000
64. Guia para recolhimento ao almoxarifado, 22x33, cem, trinta e cinco mil réis....	35\$000	114. Papel couchê 30 kls., mil, sessenta mil réis	60\$000
65. Grampos Gem, caixa, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	115. Papel bufon em folhas, mil, cincoenta mil réis.	50\$000
66. Livro de protocollo de expedição com 100 folhas 0,20x0,28, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000	116. Papel vegetal 1,57 x 10 rôlo, um, oitenta mil réis.	80\$000
67. Idem apresentação de officiaes com 200 folhas, um, cincoenta e oito mil réis.	58\$000	117. Papel quadriculado em fls., 56x96, resma, duzentos mil réis.	200\$000
68. Livro almasso pautado linho, com 100 folhas, um, oito mil réis.....	8\$000	118. Papel millimetrado fls., 1,00 x 10, peça, cento e dez mil réis.....	110\$000
69. Idem com 50 folhas, um, seis mil réis....	6\$000	119. Papel Hollanda n. 2, caderno, um, dois mil e novecentos réis.	2\$900
70. Idem com 200 folhas, um, quinze mil réis.	15\$000	120. Papel Hollanda n. 3, caderno, um, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
71. Idem e impresso com 200 folhas, um, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000	121. Papel cartolina para desenho, folha, uma, tres mil réis.	3\$000
72. Lapis preto Faber n. 2, duzia, tres mil mil e quinhentos réis.....	3\$500	122. Papel filtro para 1.000 grammas, cem, duzentos mil réis.	200\$000
73. Idem n. 3, duzia, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	123. Papel tela Imperial 1,20 x 10, rôlo, quatrocentos e vinte mil réis.....	420\$000
76. Idem Faber cores, duzia, vinte e quatro mil réis.	24\$000	124. Papel de linho para carta com envelope timbrado, cem, vinte e sete mil e quinhentos réis.	27\$500
77. Idem Castel, H, 2H, 3H, 4H, B, 2B, 3B, HB, duzia, trinta mil réis.....	30\$000	125. Papel Vegetal Diamant n. 2.612 E, 1,57 x 20, um, sessenta e cinco mil réis....	65\$000
85. Lacre Pelikan com cinco bastões, caixa, vinte mil réis.	20\$000	126. Papel ammoniacal Ozalid SS 110 com 10 x 1, rôlo, cincoenta mil réis.	50\$000
86. Lacre Nacional, bastão, um, mil réis....	1\$000	127. Papel prussiatico Urania com 10 x 1, rôlo, cincoenta mil réis.	50\$000
87. Folha do pagamento de vencimento m/1, cem, sessenta mil réis.....	60\$000	128. Papel pardo grosso, kilo, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
88. Folha de pagamento de officiaes, m/2, cem, sessenta mil réis.....	60\$000	129. Papel almasso pautado 7 ks., resma, vinte mil réis.	20\$000
89. Relação discriminativa dos descontos internos, modelo 7, cem, trinta e cinco mil réis.	35\$000	130. Idem sem pauta, resma, desenove mil réis	19\$000
90. Folha de pagamento diaria, modelo 8, cem, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	131. Papel amarello para cópia, mil, dezoito mil réis.	18\$000
91. Folha de pagamento quantitativo de almoço, modelo 9, cem, trinta e cinco mil réis.	35\$000	137. Papel branco liso para desenho, folha, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
92. Folha de pagamento de ajuda de custo, modelo 10, cem, trinta e cinco mil réis.	35\$000	138. Papel de linho Defiance Ledger n. 4.170, a 35 kilos milheiro, mil, cento e doze mil réis.	112\$000
93. Recapitulação de vencimentos líquidos dos sargentos e praças da sub-unidade, modelo 11, cem, trinta e cinco mil réis	35\$000	139. Papel marmoreo para capa, milheiro, quatrocentos mil réis.	400\$000
94. Resumo das folhas de vencimento de sargentos e praças, modelo 12, cem, trinta mil réis.	30\$000	140. Pennas J. Heathe 508, caixa, vinte e dois mil réis.	22\$000
95. Recapitulação geral, modelo 13, cem, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	144. Pennas Leonard n. 516 douradas, caixa, Dezoito mil réis.	18\$000
96. Mappa demonstrativo entrada de material de consumo transformação, cem, noventa e cinco mil réis....	95\$000	148. Pennas Easterbrook, caixa, vinte e dois mil réis.	22\$000
97. Mappa de entrada e sahida de material directamente ao cargo almoxarifado em livro 300 folhas, um, cento e sessenta mil réis.	160\$000	150. Pennas J, caixa, oito mil réis.....	8\$000
98. Mataborrão 120 libras, folha, oitocentos réis.	8\$000	151. Penas Mallat n. 12, caixa, doze mil réis..	12\$000
99. Mataborrão em tiras, cem, seis mil réis..	6\$000	156. Pennas Telephone, caixa, dezoito mil réis	18\$000
100. Oleo fino para machina de escrever, vidro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	159. Percevejos de metal pequeno, cem, dois mil réis.	2\$000
101. Papel continuação modelo official, mil, dezoito mil réis.	18\$000	160. Percevejos de metal grande, cem, tres mil réis.	3\$000
102. Papel para cópia officio, mil, dezeseis mil réis.	16\$000		

161. Percevejos de madeira, caixa, dez mil réis	10\$000	8. Idem fantasia, 8 x 18, um (seis mil réis)	6\$000
162. Percevejos de aço, cem, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	9. Idem de metal flexível, um (quatro mil réis)	4\$000
163. Porta carimbo com 12 logares, um, quarenta e cinco mil réis.	45\$000	10. Cesta de madeira para papel usado, uma (quarenta mil réis)	40\$000
164. Porta carimbo com 6 logares, um, quarenta mil réis.	40\$000	11. Cesta de arame p/mesa f/almassa, uma (dez mil réis)	10\$000
165. Pasta de cartolina sem mola, uma, mil e trezentos réis.	1\$300	12. Carimbo de datar Expert, um (oitenta mil réis)	80\$000
166. Pasta de cartolina simples, uma, sete mil réis.	7\$000	13. Cesta de vime p/papel, uma (quatro mil réis)	4\$000
167. Pasta de cartolina com mola, uma, cinco mil réis.	5\$000	14. Cesta de vime p/archivo de papéis, uma (doze mil réis)	12\$000
168. Pedido aos fornecedores 33 x ..., cem, trinta e cinco mil réis	35\$000	15. Carimbo de borracha, 5 x 10, um (quinze mil réis)	15\$000
Idem em talão, um, dezoito mil réis.	18\$000	16. Carimbo Stander de datar e grav., um (cento e vinte mil réis)	120\$000
169. Relação dos artigos distribuídos, cem, trinta mil réis.	30\$000	17. Carimbo de borracha oval, um (oitenta mil réis)	8\$000
170. Resumo dos descontos internos feitos nas diversas folhas, cem, trinta e cinco mil réis	35\$000	18. Caneta Faber, duzia (seis mil réis)	6\$000
171. Relação de carga e descarga, cem, trinta e cinco mil réis.	35\$000	28. Duplo decímetro de madeira, um (trinta mil réis)	30\$000
172. Tinta preta Sardinha litro, cinco mil e novecentos réis	5\$900	30. Dicionário português e inglês, 2 volumes, E. Michaelis, um volume (trezentos mil réis)	300\$000
173. Tinta para carimbo vidro 1/8, um, sete mil e novecentos réis	7\$900	31. Dicionário francez e português, um (sessenta mil réis)	60\$000
174. Tinta carmin Sardinha litro, um, sete mil réis	7\$000	32. Dicionário português e francez, um (sessenta mil réis)	60\$000
175. Tinta nankin liquido Wison Nuton, 25 gs., sete mil réis	7\$000	33. Dicionário hespanhol e português, um (sessenta mil réis)	60\$000
176. Tinta nankim preta, Higgins, vidro (doze mil réis)	12\$000	34. Dicionário português e hespanhol, um (sessenta mil réis)	60\$000
177. Tinta nankim vermelha, vidro (dezesseis mil réis)	16\$000	36. Espeto para papel, um (tres mil e quinhentos réis)	3\$500
178. Tinta nankim verde, vidro (dezesseis mil réis)	16\$000	39. Esponjeira de vidro, uma (cinco mil réis)	5\$000
180. Tinta nankim Pelikan, vidro (tres mil e quinhentos réis)	3\$500	40. Espatula de metal p/papel, uma (vinte mil réis)	20\$000
181. Tinta sepi, varias cores, vidro (dez mil réis)	10\$000	41. Espatula de osso p/papel, uma (cinco mil réis)	5\$000
182. Tinta Quink preta, vidro (dez mil réis)	10\$000	45. Fita metrica de aço e/ou dois metros, uma (vinte mil réis)	20\$000
183. Tinta Quink vermelha, vidro (doze mil réis)	12\$000	46. Limpa pennas de vidro, um (dez mil réis)	10\$000
184. Tinta aquarella, estojo médio, estojo (quinze mil réis)	15\$000	47. Limpa pennas de louça, um (oito mil réis)	8\$000
185. Tinta Pelikan perola, preta, vidro (tres mil e quinhentos réis)	3\$500	48. Machina para aparar lapis, Chicago, uma (cincoenta e quatro mil réis)	54\$000
186. Tinta Pelikan sepi, vidro (tres mil e quinhentos réis)	3\$500	49. Machina para grampear, Hotchkiss, uma (sessenta mil réis)	60\$000
187. Tinta Pelikan amarella, vidro (tres mil e quinhentos réis)	3\$500	50. Mappa da Europa politica, um (sessenta mil réis)	60\$000
188. Tinta Pelikan azul cobralco, vidro (tres mil e quinhentos réis)	3\$500	51. Mappa do Brasil em 4 folhas, um (cinco mil réis)	5\$000
189. Tinta Pelikan verde, vidro (tres mil e quinhentos réis)	3\$500	54. Peso de vidro p/mesa, um (dez mil réis)	10\$000
190. Tinta Pelikan carmin, vidro (tres mil e quinhentos réis)	3\$500	55. Pasta americana com chave, encadernação em pano, com cantos marroquim, 0,35 x 0,40, uma (cem mil réis)	100\$000
191. Tinta Pelikan bastão, um (vinte mil réis)	20\$000	56. Idem, 0,35 x 0,76, uma (cento e cincoenta mil réis)	150\$000
Grupo II — Artigos de expediente			
1. Almofadas para carimbo Pelikan n. 1, uma (nove mil réis)	9\$000	57. Idem, 0,35 x 0,45, uma (cento e dez mil réis)	110\$000
2. Idem n. 2, uma (seis mil réis)	6\$000	58. Pasta de oleado, grande, p/mesa, uma (sessenta mil réis)	60\$000
3. Alicates para grampear, um (sessenta mil réis)	60\$000	60. Raspadeira Rodger, cabo osso, uma (doze mil réis)	12\$000
4. Aparador Perplex, um (dez mil réis)	10\$000	61. Regua de ebonite de 0,50, uma (quatro mil e quinhentos réis)	4\$500
5. Aparador para lapis Gigante, um (cincoenta e quatro mil réis)	54\$000	62. Regua de ebonite de 0,60, uma (cinco mil e quinhentos réis)	5\$500
7. Berço de mata-borrão, 8 x 18 (quatro mil e quinhentos réis)	4\$500	72. Tinteiro de vidro Paragon, uma, tinta numero 100, um (vinte e cinco mil réis)	25\$000

73. Tinteiro de vidro Paragon, uma, tinta numero 120, um (trinta e dois mil réis)	32\$000
74. Tinteiro de vidro Paragon, duas, tinta numero 160, um (trinta e cinco mil réis)	35\$000
75. Tinteiro de vidro Paragon, duas, tinta numero 175, um (quarenta e cinco mil réis)	45\$000
76. Tympano para mesa, um (doze mil réis)	12\$000
78. Transferidor de celluloides circular, um (doze mil réis)	12\$000
79. Tripulo decimetro de madeira, um (cem mil réis)	100\$000
80. Tripulo decimetro de celluloides, um (cento e trinta mil réis)	130\$000
82. Tesoura para papel de 0,18, uma (trinta mil réis)	30\$000
83. Caderneta para carga de avião, conforme modelo que se acha nessa repartição, uma (quatro mil e quinhentos réis)	4\$500
84. Machina de grampear até uma pollegada, com motor electrico de 110-120 volts, conforme modelo photographia que juntamos, uma (sete contos e quinhentos mil réis)	7:500\$000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as normas do Código de Contabilidade, que regulam as concurrencias administrativas, e a do presente edital.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1935. — Por procuração, José M. Guimarães.

J. Martins de Araujo, negociante matriculado, estabelecido á rua São Pedro n. 138, Rio de Janeiro, propõem fornecer ao Serviço Technico de Aviação (Nucleo) e de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, de 2 de agosto de 1935, pelos preços abaixo discriminados, os seguintes artigos:

Grupo 1 — Material de expediente

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100,0, caixa, dois mil e trezentos réis	2\$300
2. Attestado de origem impresso, modelo official, cento, trinta e oito mil réis	38\$000
3. Barbante fino, novello, mil e quatrocentos réis	1\$400
4. Barbante grosso, novello, tres mil réis	3\$000
5. Borracha circular com escova Eberhard Faber, n. 6.587, duzia, trinta e quatro mil réis	34\$000
6. Borracha Eberhard Faber, n. 210, duzia, trinta e quatro mil réis	34\$000
7. Borracha Ruby, n. 212, duzia, trinta e quatro mil réis	34\$000
10. Borracha Venus, n. 36, duzia, vinte e dois mil réis	22\$000
11. Borracha Venus n. 20, duzia, trinta e quatro mil réis	34\$000
12. Borracha Venus n. 12, duzia, cincoenta e nove mil réis	59\$000
15. Bloco de papel liso com 100 fls., de 0,16 x 0,23, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
16. Bloco de papel pautado de 100 fls., de 0,33 x 0,11, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
17. Bloco de papel pautado, impresso, 100 fls., de 0,33 x 0,11, um, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
18. Bloco de papel timbrado para memoranda, 100 fls., um, mil e novecentos réis	1\$900
19. Bloco de papel jornal, de 100 fls. de 0,16 x 0,23, um, setecentos e cincoenta réis	\$750
20. Balacete da receita e despesa de 0,33 x 0,22, cento e dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
22. Colchetes OK. ns. 1, 2 e 3, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500

23. Colchetes Gem, ns. 1, 2 e 3, cento, mil e cem réis	1\$100
25. Caderno pautado almasso, com indice, com 100 folhas, um, oito mil réis	8\$000
26. Caderno pautado almasso, com indice, com 200 folhas, um, doze mil réis	12\$000
28. Cartões para memoranda, modelo official, cento, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
29. Cartolina de qualquer cor, folha, seiscentos e vinte réis	\$620
30. Clips n. 1, cento, mil e cem réis	1\$100
31. Clips n. 2, cento, mil e cem réis	1\$100
34. Enveloppes impressos para vencimento, cento, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
35. Enveloppe timbrado para officio de 0,40 x 0,15, cento, quinze mil réis	15\$000
36. Enveloppe timbrado para officio, de 0,23 x 0,12, milheiro, sessenta mil réis	60\$000
37. Enveloppe timbrado para officio, de 0,145 x 0,105, milheiro, trinta e oito mil réis	38\$000
38. Enveloppe timbrado para officio de papel Hollanda, de 0,29 x 0,38, milheiro, duzentos e quinze mil réis	215\$000
39. Enveloppe timbrado para officio de papel pardo de 0,29 x 0,38, milheiro, cento e setenta mil réis	170\$000
40. Enveloppe timbrado para telegramma, milheiro, trinta e dois mil réis	32\$000
41. Enveloppe timbrado para radio, milheiro, trinta e dois mil réis	32\$000
42. Etiquetas gommadas n. 205, cento, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
43. Etiquetas gommadas n. 201, cento, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
44. Etiquetas gommadas n. 219, cento, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
45. Etiquetas gommadas n. 209, cento, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
46. Etiquetas gommadas n. 225, cento, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
48. Encadernação de livro meio marroquim, volume, vinte e cinco mil réis	25\$000
49. Encadernação de D. O. relativo a um mez, volume, vinte e oito mil réis	28\$000
50. Encadernação de B. E. relativo a um semestre, volume, quinze mil réis	15\$000
51. Encadernação de boletim interno em trimestre, volume, dezoito mil réis	18\$000
53. Fita para machina de escrever "Helios", duzia, oitenta e oito mil réis	88\$000
55. Fio de algodão em novello, de 500,0, um, cinco mil e cem réis	5\$100
56. Ficha de pagamento de 0,17 x 0,22, cento, doze mil réis	12\$000
57. Ficha para movimento de material, de 0,20 x 0,33, cento, vinte e cinco mil réis	25\$000
60. Gomma arabica Sardinha n. 0, vidro, dois mil e novecentos réis	2\$900
63. Guia de remessa de dinheiro, de 0,22 x 0,33, cento, sete mil réis	7\$000
63. Guia de receita e despesa, cento, treze mil réis	13\$000
64. Guia de recolhimento ao almoxarifado, de 0,22 x 0,33, cento, quinze mil réis	15\$000
65. Grampos Gem Clips, caixa, mil e cem réis	1\$100
66. Livro de protocollo de expedição, com 100 folhas, de 0,20 x 0,28, um, dezoito mil réis	18\$000
Livro de apresentação de officiaes, de 200 folhas, um, noventa e cinco mil réis	95\$000
68. Livro almasso pautado, linho, com 100 folhas, um, nove mil e trezentos réis	9\$300

69. Livro almasso pautado, linho, com 50 folhas, um, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	128. Papel pardo grosso, kilo, dois mil novecentos e cincoenta réis	2\$950
70. Livro almasso pautado, linho, com 200 folhas, um, quatorze mil réis	14\$000	129. Papel almasso pautado, 7 kilos, resma, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500
72. Lapis pretos Faber, n. 2, de primeira, duzia, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	130. Papel almasso liso, 6 kilos, resma, vinte mil réis	20\$000
73. Lapis pretos Faber n. 3, de primeira, duzia, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	131. Papel amarello para cópia, tamanho officio, milheiro, dezeseite mil réis	17\$000
87. Modelo n. 1, folha de pagamento de vencimentos de officiaes, de 0,33 x 0,75, cento, setenta e cinco mil réis	75\$000	139. Papel linho Hamermmit Bond., 35 kilos, milheiro, setenta e cinco mil réis	75\$000
88. Folha de pagamento dos officiaes, de 0,33 x 0,75, modelo 2, cento, setenta e cinco mil réis	75\$000	140. Papel marmoreo para capa, milheiro, novecentos e trinta mil réis	93\$000
89. Modelo 7, relação discriminativa dos descontos internos, de 0,33 x 0,44, cento, trinta e cinco mil réis	35\$000	141. Pennas John Heats 808, caixa, vinte e um mil réis	21\$000
90. Modelo 8, folha para pagamento de diarias, de 0,33 x 0,44, cento, trinta mil réis	30\$000	144. Pennas Leonardt 516, douradas, caixa, vinte mil réis	20\$000
91. Modelo 9, folha de pagamento de quantitativo de almoço, de 0,33 x 0,44, cento, trinta e cinco mil réis	35\$000	150. Pennas J., caixa, oito mil e quinhentos réis	8\$500
92. Modelo 10, folha para pagamento de ajuda de custo, de 0,33 x 0,44, cento, quarenta e cinco mil réis	45\$000	151. Pennas Mallat 12, caixa, onze mil e quinhentos réis	11\$500
93. Modelo 11, recapitulação de vencimentos liquidados de sargentos e praças das sub-unidades, de 0,33 x 0,44, cento, quarenta e um mil réis	41\$000	156. Pennas Telephone, caixa, vinte e um mil réis	21\$000
94. Modelo 12, resumo das folhas de vencimentos dos sargentos e praças, de 0,22 x 0,33, cento, trinta e cinco mil réis	35\$000	159. Percevejos de metal, pequenos, cento, dois mil e quinhentos réis	2\$500
95. Modelo 13, recapitulação geral de 0,22 x 0,44, cento, cincoenta e cinco mil réis	55\$000	160. Percevejos de metal, grandes, cento, tres mil e quinhentos réis	3\$500
96. Mappa demonstrativo de entrada e sahida de material, material de consumo, transformação, etc., de 0,33 x 0,44, cento, cincoenta e cinco mil réis	55\$000	163. Porta-carimbos para 12 logares, um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
97. Mappa de entrada e sahida de materia directamente a cargo do almoxarife, de 0,52 x 0,36, em livros de 300 folhas, um, cento e setenta e cinco mil réis	175\$000	164. Porta-carimbo com seis logares, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
98. Mata borrão 1202, folha, oitocentos réis....	\$800	165. Pasta de cartolina, sem mola para officio, uma, mil e duzentos réis	1\$200
99. Mata borrão em tiras, cento, cinco mil e duzentos réis	5\$200	166. Pasta de cartolina Simplex, para officio, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
101. Papel de continuação, modelo official, milheiro, vinte e oito mil réis.....	28\$000	167. Pasta de cartolina, com mola, para officio, uma, onze mil réis	11\$000
102. Papel para cópia de officio, modelo official, milheiro, dezeseite mil réis	16\$000	168. Pedidos aos fornecedores, de 0,33 x 0,44, cento, dezeseite mil réis	16\$000
103. Papel de linho para machina de escrever, milheiro, dezenove mil réis	19\$000	169. Relação de artigos distribuidos de 0,33 x 0,44, cento, cincoenta mil réis	50\$000
104. Papel para machina de calcular, de 55 millimetros, rôlo, mil e novecentos réis	1\$900	170. Resumo dos descontos internos feitos nas diversas folhas, cento, vinte e cinco mil réis	25\$000
105. Papel absorvente superior, milheiro, vinte e quatro mil réis	24\$000	171. Relação de carga e descarga, de 0,33 x 0,44, cento, quarenta e cinco mil réis	45\$000
106. Papel absorvente, médio, milheiro, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500	172. Tinta preta Sardinha, litro, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
107. Papel assetinado para duplicador Ormig, milheiro, vinte mil réis	20\$000	173. Tinta para carimbo, vidro de 1/8, vidro, seis mil e novecentos réis	6\$900
108. Papel carbono hectographico para duplicador Ormig, milheiro, quatrocentos e vinte mil réis	420\$000	174. Tinta carmin Sardinha, litro, seis mil e seiscentos réis	6\$600
110. Papel carbono Pelian, uma face, qualquer cor, caixa, vinte e tres mil e seiscentos réis	23\$600	Grupo II — Artigos de expediente	
112. Papel couché, 35 kilos, milheiro, quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000	1. Almofada para carimbo Pelikan n. 1, uma, dez mil e quinhentos réis	10\$500
113. Papel couché, 42 kilos, milheiro, seiscentos e vinte mil réis	620\$000	2. Almofada para carimbo Pelikan n. 2, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
114. Papel couché, 30 kilos, milheiro, quatrocentos e vinte mil réis	420\$000	5. Aparador Ergo, semelhante a Avanta, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
117. Papel quadriculado em folhas de 0,56 x 0,96, resma, cento e noventa mil réis	190\$000	7. Berço de mata borrão de pinho de 0,08 x 0,18, um, tres mil réis	3\$000
119. Papel Hollanda n. 2, caderno, dois mil e oitocentos réis	2\$800	8. Berço de mata borrão de pinho phantasia de 0,08 x 0,18, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
120. Papel Hollagda n. 3, caderno, dois mil e cem réis	2\$100	11. Cesta de arame para mesa, formato almasso, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
121. Papel cartolina para desenho, folha, oitocentos réis	\$800	12. Carimbo de datar Expert., um, setenta mil réis	70\$000
124. Papel linho para carta, timbrado, com enveloppe, cento, trinta e cinco mil réis....	35\$000	13. Cesta de vime para papéis, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
		15. Carimbo de borracha de 0,05 x 0,10, um, doze mil réis	12\$000
		17. Carimbo de borracha oval, um, doze mil réis	12\$000
		55. Pasta americana com chave, encadernação em panno com cantos de marroquim, de 0,35 x 0,40, uma, noventa e cinco mil réis	95\$000
		56. Pasta americana com chave, encadernação em panno com cantos de marroquim, de 0,35 x 0,76, uma, cento e vinte mil réis	120\$000

57. Pasta americana com chave, encadernação em panno com cantos de marroquim, de 0,35 x 0,45, uma, noventa e cinco mil réis	95\$000
60. Raspadeira Rodgers cabo de osso, uma, dez mil e quinhentos réis	10\$500
61. Regua de ebonite de 0,50, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
62. Regua de ebonite de 0,50, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
72. Tinteiro de vidro paragon, uma tinta n. 100, um, doze mil réis	12\$000
74. Tinteiro de vidro paragon duas tintas n. 160, um, trinta e seis mil réis	36\$000
75. Tinteiro de vidro paragon duas tintas n. 175, um, trinta e seis mil réis	36\$000

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1935. — Por procuração,
Alcides L. Cardoso.

Proposta que fazem Heitor, Ribeiro & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda ns. 90 e 92, Rio de Janeiro, ao Serviço Technico de Aviação, para fornecimento de artigos de consumo habitual deste Serviço, durante o exercicio de 1935, de conformidade com a discriminação abaixo e publicada no *Diario Official* de 2 de agosto de 1935:

Grupo I — Material de expediente

1. Alfinetes sortidos, caixa com 100 grammas, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
2. Attestado de origem, impresso, modelo official, cento, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
3. Barbante fino, novelo, dous mil e duzentos réis	2\$200
4. Barbante grosso, novelo, mil e oitocentos réis	1\$800
5. Borracha circular com escova, E. Faber, 6.587, duzia, trinta mil réis	30\$000
6. Borracha E. Faber, n. 210, duzia, vinte e oito mil réis	28\$000
7. Borracha E. Faber, n. 212, duzia, vinte e oito mil réis	28\$000
8. Borracha Faber n. 4.800, duzia, vinte e quatro mil réis	24\$000
10. Borracha Venus, n. 36, duzia, dezeseis mil réis	17\$000
11. Borracha Venus n. 20, duzia, trinta e seis mil réis	36\$000
12. Borracha Venus n. 12, duzia, cincoenta e quatro mil réis	54\$000
13. Borracha Mongol n. 20, duzia, trinta e quatro mil réis	34\$000
14. Borracha Mongol n. 40, duzia, dezoito mil réis	18\$000
15. Bloco de papel liso com 100 fls., 0,16 x 0,23, um, mil réis	1\$000
16. Bloco de papel pautado, 100 fls., 0,32 x 0,14, um, mil e duzentos réis	1\$200
17. Bloco de papel pautado impresso, com 100 folhas, 0,33 x 0,14, um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
18. Bloco de papel timbrado, para memoranda, 100 fls., um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
19. Bloco de papel jornal, de 100 fls., 0,16 x 0m,23, um, seiscentos réis	\$600
22. Colchetes O.K. ns. 1, 2 e 3, cento, tres mil e quinhentos réis	3\$500
23. Colchetes Gem ns. 1, 2 e 3, cento, mil e duzentos réis	1\$200
24. Colchetes Velox, caixa, mil e oitocentos réis	1\$800
25. Caderno pautado almasso, com indice, com 100 folhas, um, sete mil réis	7\$000
26. Caderno pautado almasso, com indice, com 200 folhas, um, dezeseis mil réis	16\$000
28. Cartões para memoranda, modelo official, cento, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
29. Cartolina de qualquer cor, folha, seiscentos réis	\$600
30. Clips n. 1, cento, mil e duzentos réis	1\$200
31. Clips n. 2, cento, mil e duzentos réis	1\$200

32. Capas para 200 folhas destacadas, em panno couro, preto, com 23 cms. de comprimento por 17 de largura, uma, vinte e dous mil réis	22\$000
33. Cadernetas para motores, com 42 folhas, impressas, pautadas, de accordo com o modelo, inteira, de panno estampado, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
34. Enveloppes timbrados para vencimentos, cento, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
35. Enveloppes timbrados para officio, 0,40 x 0,15, cento, onze mil e quinhentos réis	11\$500
36. Idem idem para officio, 0,23 x 0,12, milheiro, cincoenta e oito mil réis	58\$000
37. Enveloppes timbrados para officio, 0,145 x 0,105, milheiro, trinta e oito mil réis	38\$000
38. Enveloppes timbrados para officio, de papel Hollanda, 0,29 x 0,38, milheiro, cento e sessenta mil réis	160\$000
39. Idem idem de papel pardo, de 0,29 x 0,38, milheiro, cento e vinte mil réis	120\$000
40. Idem timbrado para telegramma, milheiro, trinta e oito mil réis	38\$000
41. Idem idem para radio, milheiro, trinta e oito mil réis	38\$000
42. Etiquetas Denninson, gommadas, n. 205, cento, tres mil e duzentos réis	3\$200
43. Idem idem n. 201, cento, tres mil e duzentos réis	3\$200
44. Idem idem n. 219, cento, tres mil e duzentos réis	3\$200
45. Idem idem n. 209, cento, tres mil e duzentos réis	3\$200
46. Idem idem n. 225, cento, tres mil e duzentos réis	3\$200
47. Idem idem n. 2005, cento, tres mil e duzentos réis	3\$200
48. Encadernação de livro meio marroquin, volume, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
49. Idem do D. O., relativo a um mez, volume, dezoito mil réis	18\$000
50. Idem de B. E., relativo a um semestre, volume, dezoito mil réis	18\$000
51. Idem de boletim interno, em trimestre, volume, vinte mil réis	20\$000
52. Exemplares do livro "Historia da Conquista de Ar", em papel couché de 35 kilos, formato e modelo iguaes ao existente neste Serviço, á disposição dos concorrentes. Os clichés por conta do autor, milheiro, vinte e um centos duzentos e quarenta mil réis	21:240\$000
53. Fita para machina de escrever, qualquer qualidade e cor, duzia, centena e quatro mil réis	84\$000
54. Fita para machina de calcular, uma, dezeseis mil réis	17\$000
55. Fio de algodão em novelos de 50 grs., um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
56. Ficha de pagamento, 0,17 x 0,22, cento, quatorze mil réis	14\$000
60. Gomma arabica, Sardinha, 0, vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200
62. Guia de remessa de dinheiro, 0,22 x 0,33, cento, sete mil réis	7\$000
63. Guia de receita e despesa, cento, tres mil réis	3\$000
64. Guia de recolhimento ao almoxarifado, 0,22 x 0,33, cento, sete mil réis	7\$000
65. Grampos Gem Cleaps, caixa, dous mil réis	2\$000
66. Livro de protocolo de expedição, com 100 folhas, 0,20m x 0,28, um, vinte e seis mil réis	26\$000
68. Livro almasso, pautado, linho, com 100 folhas, um, nove mil réis	9\$000
69. Livro almasso, pautado, linho, com 50 folhas, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
70. Livro almasso, pautado, linho, com 200 folhas, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500
71. Idem idem idem com 200 folhas, impresso, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000

72. Lapis preto Faber, 2, de 1 ^a , duzia, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600	429. Papel almasso, pautado, 7 kilos, resma, vinte e dous mil réis.....	22\$000
73. Lapis preto Faber, 3, de 1 ^a , duzia, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600	130. Papel almasso sem pauta, 6 kilos, resma, vinte mil réis.....	20\$000
77. Lapis Faber Castell H., duzia, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	131. Papel amarello para cópia, tamanho officio, milheiro, vinte e dous mil réis.....	22\$000
78. Lapis Faber Castell 2 H, duzia, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	132. Papel vegetal, 620, metro, dous mil e oitocentos réis	2\$800
79. Lapis Faber Castell 3 H, duzia, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	133. Papel vegetal, 634, metro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
80. Lapis Faber Castell 4 H, duzia, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	134. Papel Cançon 244, 0,70 x 0,50, folha, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
81. Lapis Faber Castell B, duzia, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	135. Papel Cançon 451, largura 1,50, metro, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
82. Lapis Faber Castell 2 B, duzia, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	136. Papel Cançon 452, largura 1,50, metro, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
83. Lapis Faber Castell 3 B, duzia, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	137. Papel branco liso, para desenho, 0,70 x 1,12, folha, quatro mil e oitocentos réis....	4\$800
84. Lapis Faber Castell HB, duzia, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	138. Papel linho Defiance Ledger 4. 170, a 35 ks., milheiro, oitenta e cinco mil réis.....	35\$000
85. Lacre Pelikan com 5 bastões, caixa, vinte mil réis.....	20\$000	140. Papel marmore, para capa, milheiro, um conto seiscentos e quarenta mil réis.	1:640\$000
86. Lacre nacional, bastão, oitocentos réis	\$800	141. Pennas J. Heats 808, caixa, quinze mil réis	15\$000
97. Mapa de entrada e sahida de material directamente a cargo do almoxarifado, 0,52 x 0,36, em livros de 300 folhas, um, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000	143. Pennas Rond sortidas, cento, sete mil e quinhentos réis	7\$500
98. Mata borrão de 120 libras, folha, oitocentos réis.....	\$800	144. Pennas Leonardt 516, douradas, caixa, dezesseite mil réis	17\$000
99. Mata borrão em tiras, cento, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	145. Pennas para desenho, caixa, oito mil réis.	8\$000
101. Papel de continuação, modelo official, milheiro, trinta e dous mil réis.....	32\$000	146. Pennas para letras de imprensa, caixa, dez-oito mil réis	18\$000
102. Papel para cópia de officios, modelo official, milheiro dezoito mil réis.....	18\$000	147. Pennas de monographo, caixa, vinte e oito mil e quinhentos réis.....	28\$500
103. Papel de linho para machina de escrever, milheiro, vinte e dous mil réis.....	22\$000	148. Pennas Esterbroock, caixa, dezoito mil réis	18\$000
104. Papel para machina de calcular, de 55 milímetros, rolo, mil e oitocentos réis..	1\$800	149. Pennas D. 425, Soenecken. jogo, quarenta e dous mil réis	42\$000
105. Pape absorvente, superior, milheiro, vinte e dous mil réis.....	22\$000	150. Pennas J., caixa, oito mil réis.....	8\$000
106. Papel absorvente, médio, milheiro, vinte mil réis.....	20\$000	151. Pennas Mallat 12, caixa, onze mil e quinhentos réis	11\$500
107. Papel assetinado para duplicador Ormig, milheiro, vinte e um mil réis.....	21\$000	152. Pennas para desenho n. 850, caixa, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
108. Papel carbono hetographico, para duplicador Ormig, milheiro, trezentos e oitenta mil réis	380\$000	153. Pennas para desenho Speedball G. O., caixa, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
109. Papel carbono Pelikan, duas faces, caixa, trinta e dous mil réis.....	32\$000	154. Pennas para desenho, idem, D 5, caixa, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
110. Papel carbono Pelikan, uma face, qualquer cor, caixa, dezenove mil réis.....	19\$000	155. Pennas Hughes, caixa, cinco mil réis.....	5\$000
111. Papel Canson, peça de 10 metros, uma, cento e trinta mil réis.....	130\$000	156. Pennas Telephone, caixa, dezoito mil réis.	18\$000
112. Papel couché, 35 kilos, 2 B, milheiro, quatrocentos e trinta e oito mil réis.....	438\$000	157. Pennas para desenho Gillot 170, caixa, dez mil réis	10\$000
113. Papel couché, 42 kilos, milheiro, setenta mil réis.....	70\$000	159. Percevejo de metal peq., cento, onze mil e quinhentos réis	11\$500
114. Papel couché, 30 kilos, milheiro, quarenta e seis mil réis.....	46\$000	160. Idem, idem, grande, cento, trinta e dous mil e quinhentos réis	32\$500
115. Papel Buffon, em folhas, milheiro, duzentos e quarenta mil réis.....	240\$000	161. Percevejo de madeira, caixa, vinte e oito mil réis	28\$000
116. Papel vegetal de 1,57 x 10, rolo, cincoenta e seis mil réis.....	56\$000	162. Percevejo de aço, cento, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
117. Papel quadriculado em folhas, de 0,56 x x 0,96, resma, cento e oitenta mil réis	180\$000	163. Porta carimbo c/12 logares, um, vinte e seis mil réis	26\$000
118. Papel milimetrado em folhas, de 1,00 x 10, peça, oitenta mil réis..	80\$000	164. Idem, idem, c/6 logares, um, dezoito mil réis	18\$000
119. Papel Hollanda n. 2, caderno, dous mil e quinhentos réis	2\$500	165. Pasta de cartolina, sem mola, para officio, uma, seiscentos réis	\$600
120. Papel Hollanda n. 3, caderno, dous mil réis	2\$000	166. Pasta de cartolina Simplex, para officio, uma, cinco mil réis.....	5\$000
121. Papel cartolina para desenho, folha, mil e duzentos réis	1\$200	167. Pasta de cartolina com mola, para officio, uma, quatro mil réis.....	4\$000
123. Papel tela Imperial, med. 1,20 x 10, rolo, duzentos e noventa e cinco mil réis..	295\$000	168. Pedido aos fornecedores, 0,33 x 0,44, cento, doze mil réis	12\$000
124. Papel linho para carta, s/enveloppes timb., cento, vinte e oito mil réis.....	28\$000	170. Resumo dos descontos internos, feitos nas diversas folhas, 0,33 x 0,22, cento, dezeses mil réis	16\$000
125. Papel Vegetal Diamant 2.612, E, c/1,57 x x 20, rolo, cincoenta e oito mil réis..	58\$000	172. Tinta preta Sardinha, litro, seis mil réis..	6\$000
128. Papel pardo grosso, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	173. Tinta para carimbo, vidro de 1/8 de litro, um, quatorze mil réis.....	14\$000
		174. Tinta carmim Sardinha, litro, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
		176. Tinta Nankin preta, Higgins, vidro, oito mil réis	8\$000
		182. Tinta Quink preta, vidro, sete mil réis..	7\$000
		183. Tinta Quink vermelha, vidro, sete mil réis	7\$000
		184. Tinta aquarella, estojo médio. c/12 tijolinhos, estojo, setenta e cinco mil réis	75\$000
		185. Tinta Pelikan perola, preto, vidro, nove mil e quinhentos réis	9\$500

186. Tinta Pelikan sepia, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
187. Tinta Pelikan amarella, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
188. Tinta Pelikan azul, cobalco, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
189. Tinta Pelikan verde, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
190. Tinta Pelikan carmin, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
191. Tinta Nankin em bastão, um, doze mil réis	12\$000
Grupo II — Artigos de expediente	
1. Almofada para carimbo Pelikan n. 1, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
2. Almofada para carimbo Pelikan n. 2, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
4. Aparador Perplex, um, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
7. Berço de mata borão de pinho, 8 x 18, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
8. Idem, idem, fantasia, 8 x 18, um, oito mil réis	8\$000
10. Cesta de madeira para papeis usados, uma, vinte e nove mil réis	29\$000
11. Cesta de arame para mesa, formato almasso, uma, oito mil réis	8\$000
12. Carimbo de datar Expert, um, cinquenta e quatro mil réis	54\$000
13. Cesta de vime para papeis, uma, tres mil e seiscentos réis	3\$600
15. Carimbo de borracha, de 0,5 x 0,10, um, dez mil réis	10\$000
17. Carimbo de borracha, oval, um, doze mil réis	12\$000
18. Caneta Faber n. 268, duzia, seis mil réis	6\$000
19. Compasso de metal branco, nickelado, 10 x x 0,15, para pauta secca, um, dezoito mil e quinhentos réis	19\$500
20. Compasso de metal branco, nickelado, 0,10 x x 0,15, para pauta de tinta, um, trinta e dois mil réis	32\$000
22. Compasso de balaustre, de metal branco, nickelado, para pauta de tinta, um, trinta e dois mil réis	32\$000
23. Compasso Cíntil de metal nickelado, um, cento e cinquenta mil réis	150\$000
24. Compasso redução de metal branco, nickelado, um, noventa e oito mil réis	98\$000
25. Curva franceza, de celluloides, jogo, noventa e oito mil réis	98\$000
26. Curva de marinha, de celluloides, jogo, seiscentos e vinte mil réis	620\$000
27. Cintel raio, de 200 metros, um, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
28. Duplo decimetro de madeira, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
36. Espetos para papeis, um, cinco mil réis	5\$000
39. Esponjaira de vidro, uma, seis mil réis	6\$000
42. Esquadros de 45° e 60° celluloides, grande, jogo, sessenta e dois mil réis	62\$000
43. Esquadros de 45° e 60° celluloides, médio, jogo, trinta e quatro mil réis	34\$000
44. Idem, idem, idem pequeno, jogo, vinte e seis mil réis	26\$000
45. Fita metrica de aço, inoxydavel, c/2 metros, uma, quinze mil réis	15\$000
46. Limpa pennas de vidro, um, seis mil réis	6\$000
47. Idem de louça, um, oito mil réis	8\$000
48. Machina Dandy para aparar lapis, uma, cento e dez mil réis	110\$000
49. Machina Hotchkiss para grampear, uma, noventa e cinco mil réis	95\$000
58. Pasta de oleado grande, para mesa, uma, vinte e dois mil réis	22\$000
60. Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma, dez mil e quinhentos réis	10\$500
61. Regua de ebonite de 0,50, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
62. Idem, idem, de 0,60, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
63. Regua de madeira de 0,50, clompo de metal, uma, dezesseis mil réis	16\$000
64. Idem, idem, idem, de 0,60, idem, idem, uma, dezoito mil réis	18\$000

70. Tira linha, curvo, um, trinta mil réis	30\$000
71. Tira linha grande, um, trinta mil réis	30\$000
72. Tinteiro de vidro Paragon, uma tinta, numero 100, um, doze mil réis	12\$000
73. Idem, idem, Paragon, uma tinta, n. 120, um, quatorze mil réis	14\$000
74. Tinteiro de vidro Paragon duas tintas, 160, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
75. Idem idem Paragon duas tintas, 175, um, vinte e oito mil réis	28\$000
76. Tympano para mesa, um, vinte e oito mil réis	28\$000
78. Transferidor de celluloides, circular, um, quarenta e dois mil réis	42\$000
80. Triplo decimetro de celluloides, um, vinte e dois mil réis	22\$000
82. Tesoura para papeis, de 0,18, uma, vinte e oito mil réis	28\$000

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1935. — *Heitor, Ribeiro & Comp.*

A Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil, estabelecida nesta capital á rua da Alfandega ns. 100/102, firma nacional, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 2 de agosto do corrente anno, paginas 18.991/96, propõe fornecer o seguinte:

Grupo I — Material de Expediente

Como unicos representantes para todo o Brasil, offerecemos: (*)

116. (*) Papel vegetal "Diamant" ou "Diamant Extra" de 1,57 x 10 m., n. 2.612 E., preço por rolo, trinta e oito mil réis	38\$000
123. Papel tela "Perfect", medindo 1,20 x x 10 m., preço por rolo, cento e oitenta mil réis	180\$000
125. (*) Papel vegetal "Diamant", n. 2.612 E., com 1,57 x 20 m., preço por rolo, setenta e dois mil réis	72\$000
126. (*) Papel ammoniacal "Ozalid" SS 110, com 10 x 1 m., preço por rolo, quarenta e tres mil e quinhentos réis	43\$500
127. Papel ferro prussiato "Urania", com 10 x 1 m., preço por rolo, dezesseis mil réis	16\$000
192. (*) Tela transparente "Ozalid", BS, com 10 x 1 m., preço por peça, quatrocentos e sessenta mil réis	460\$000
193. (*) Tela pura "Ozalid" M. com 10 x 1 m., preço por peça, trezentos e oitenta mil réis	380\$000

Grupo IV — Material de Laboratorio de Ensaio e Pesquisas

5. Acido chlorydrico, densidade = 1,19, pré-analyses, Merck, preço por kilo, quinze mil réis	15\$000
7. Acido chlorydrico, densidade 1,125, pré-analyse, Merck, preço por kilo, quinze mil réis	15\$000
8. Acido nitrico, densidade = 1,4, pré-analyse, Merck, preço por kilo, dezoito mil réis	18\$000
9. Acido sulfurico, densidade = 1,84 pré-analyse, Merck, preço por kilo, vinte mil réis	20\$000
19. Acido chlorhydrico commercial-piquete, preço por kilo, dois mil e novecentos réis	2\$900
20. Acido nitrico commercial-piquete, preço por kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
21. Acido sulfurico commercial-piquete 66° Bé, preço por kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
63. Benzol puro crystallizavel Merck, vidros de 1 kilo, preço por kilo, vinte e cinco mil e oitocentos réis	25\$800
ou Benzol, fabricação allemã, em caixas com 33 kilos, preço por kilo, seis mil réis	6\$000
66. Carbonato de ammonio commercial crystallizado, preço por kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500

119. Formol puro, Merck, preço por kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
211. Phenolphtalina, crystallizada Merck, preço por kilo, sessenta e oito mil réis.	68\$000
278. Capsula de platina com bico redondo, 80 mm de diametro, 150 cc. de capacidade e 48 grammas de peso, preço por capsula, um conto duzentos e setenta e nove mil réis	1:279\$000
281. Estufa seccadora original "Heraeus" — Hanau — Allemanha, de aquecimento electrico, para corrente alternada de 220 volts, tendo as seguintes dimensões 50 x 50 x 40 x 40. A estufa é munida de regulador automatico, por meio de thermometro de contacto, para temperatura de 50° a 220° C., T 8, preço por estufa, quatro contos trezentos e oitenta mil réis	4:380\$000

Prazo de entrega: — Para os itens 278 e 281, por tratar-se de material para importação necessitamos de ca. 2 até 3 mezes da data do seu pedido.

Os restantes artigos fornecemos do nosso stock, preenchendo as condições estipuladas nas clausulas X e XI do presente edital.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1935. — Por procuração da Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil, *Damaso Nunes Pereira*.

Proposta ao Serviço Technico de Aviação, que fazem Moreira Barbosa & Comp., Limitada, negociante matriculados e estabelecidos á rua do Ouvidor n. 83, nesta Capital, para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, durante o exercicio de 1935:

Grupo IV — Material de laboratorio, ensaio e pesquisas

3. Acetona para analyse, Schering-Kahlbaum, kilo, sessenta mil réis.	0
4. Acido acetico anhidro, crystalizavel, pró-analyse, Merck, sessenta mil réis.	60\$000
5. Acido chlorhydrico, densidade 1,19, pró-analyse, Merck, kilo, dez mil e oitocentos réis	10\$300
7. Acido chlorhydrico, densidade 1,125, pró-analyse, Merck, kilo, quarenta e cinco mil réis	45\$000
8. Acido nitrico, densidade 1,4, pró-analyse, Merck, kilo, dezesseis mil réis.	16\$000
9. Acido sulphurico, densidade, 1,84, pró-analyse, Merck, kilo, dez mil e oitocentos réis	10\$800
10. Acido phosphorico, densidade 1,7, pró-analyse, Merck, kilo, cento e vinte mil réis	120\$000
11. Acido citrico, crystalizado, pró-analyse, Merck, gramma, cento e vinte réis.	\$120
12. Acido chromico, crystalizado, pró-analyse, Merck, gramma, cento e oitenta réis	\$180
13. Acido oxalico crystalizado, pró-analyse, Merck, gramma, oitenta réis.	\$080
14. Acido molibdico crystalizado, pró-analyse, Merck, gramma, mil e oitocentos réis	1\$800
15. Acido phenico, crystalizado, pró-analyse, Schering, gramma, oitenta réis.	\$080
16. Acido picrico, crystalizado, pró-analyse, Merck, gramma, cento e cincoenta réis	\$150
17. Acido tartarico, crystalizado, pró-analyse, Merck, gramma, oitenta réis.	\$080
18. Acido fluoridrico, solução a 40 %, pró-analyse, Merck, kilo, trezentos mil réis	300\$000
19. Acido chlorhydrico, commercial, Piquete, kilo, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
20. Acido nitrico, commercial, Piquete, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
21. Acido sulphurico, commercial, Piquete, kilo, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
22. Agua oxygenada, pura, 10 volumes, de Merck, garrafa, dois mil e quinhentos réis	2\$500

23. Alcool amilico, pró-analyse, Merck, kilo, sessenta e oito mil réis.	68\$000
24. Alcool etylico absoluto, pró-analyse, Merck, kilo, sessenta mil réis.	60\$000
26. Amiantho em filamentos, Haen, kilo, cento e quarenta mil réis.	140\$000
27. Amilo puro, kilo, quarenta mil réis.	40\$000
28. Anhydrico arsenioso, pró-analyse, de Merck, gramma, cento e vinte réis.	\$120
29. Anilina, pró-analyse, Merck, gramma, cento e vinte réis.	\$120
30. Acetato de cadmio, pró-analyse, Merck, crystalizado, gramma, duzentos réis.	\$200
31. Acetato de chumbo, pró-analyse, Merck, crystalizado, gramma, oitenta réis.	\$080
32. Acetato de sodio, pró-analyse, Merck, crystalizado, gramma, sessenta réis.	\$060
33. Acetato de uranio, pró-analyse, Merck, crystalizado, gramma, quatrocentos réis	\$400
34. Acetato de zinco, pró-analyse, Merck, crystalizado, gramma, cento e oitenta réis.	\$180
35. Acido formico, pró-analyse, Merck, gramma, cem réis.	\$100
36. Balões de vidro Yena, de fundo chato para 1.000 cc., um, nove mil e novecentos réis.	9\$900
37. Balões de vidro Yena, de fundo chato, para 500 cc., um, seis mil e duzentos réis.	6\$200
38. Balões de vidro Yena, de fundo chato, para 250 cc., um, quatro mil réis.	4\$000
39. Balões aferidos para 1.000 cc., com rolha esmerilhada, um, doze mil réis.	12\$000
40. Balões aferidos para 500 cc. com rolha esmerilhada, um, oito mil réis.	8\$000
41. Balões aferidos para 250 cc. com rolha esmerilhada, um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
42. Balões aferidos para 100 cc. com rolha esmerilhada, um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
43. Balões aferidos para 50 cc. com rolha esmerilhada, um, quatro mil réis.	4\$000
44. Balões de destillação para 2.000 cc., um, doze mil réis.	12\$000
45. Balões de destillação para 1.000 cc., um, oito mil réis.	8\$000
46. Balões aferidos para 500 cc., um, seis mil réis.	6\$000
47. Balões de Engler, padrão A. S. T. M. para destillação de gazolina um, quinze mil réis.	15\$000
48. Becher de vidro Pyrex, para 1.000 cc., um	\$
49. Becher de vidro Pyrex, para 800 cc., um	\$
50. Becher de vidro Pyrex, para 600 cc., um	\$
51. Becher de vidro Pyrex, para 400 cc., um	\$
52. Becher de vidro Pyrex, para 400 cc., tipo alto, um.	\$
53. Becher de vidro Pyrex, para 250 cc., um.	\$
54. Becher de vidro Pyrex, para 250 cc., tipo alto, um.	\$
55. Becher de vidro Pyrex, para 100 cc., um	\$
56. Buretas com traço, graduadas em decimos para 100 cc., uma, vinte e quatro mil réis.	24\$000
57. Buretas com traço, graduadas em decimos para 50 cc., uma, dezesseis mil réis.	16\$000
58. Buretas com traço, graduadas em decimos, para 25 cc., uma, doze mil réis.	12\$000
59. Buretas com traço, graduadas em decimos, para 10 cc., uma, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
60. Buretas padrões, graduadas em decimos, para 50 cc., uma, oitenta mil réis.	80\$000
61. Balsamo do Canadá, Merck, gramma, cento e vinte réis.	\$120
62. Benzina de petroleo, pró-analyse, kilo, trinta e cinco mil réis.	35\$000
63. Benzol, kilo, vinte e oito mil réis.	28\$000
64. Bromo, 25 grammas, oito mil réis.	8\$000
65. Bisulfito de potassio (méta), crystalizado, Haen, 100 grammas, oito mil réis.	8\$000

66. Bromato de potassio, pró-analyse, cristalizado, Merck, gramma, trezentos réis..	\$300	102. Cloroformio, pró-analyse, Merck, gramma, oitenta réis.	\$080
67. Brometo de potassio, pró-analyse, cristalizado, Merck, gramma, cem réis.....	\$100	103. Cromato de chumbo, pró-analyse, cristalizado, Poulenç, gramma, sessenta réis	\$060
68. Bi-cromato de potassio, pró-analyse, cristalizado, Merck gramma, cento e vinte réis.	\$120	104. Cobre em limalha, pró-analyse, de Merck, gramma, quarenta e oito réis.....	\$048
69. Bi-borato de sodio pró-analyse, cristalizado, Merck, gramma, oitenta réis....	\$080	105. Cyaneto de potassio, pró-analyse, orystalizado, Merck, gramma, cento e quarenta réis	\$140
70. Bicarbonato de sodio, pró-analyse, cristalizado, Merck, gramma, vinte e dous réis.	\$022	106. Cloreto de potassio, pró-analyse, crystalizado, Merck, gramma, sessenta réis..	\$060
71. Capsulas de porcellana, fundo redondo, para 500 cc., uma, oito mil réis.....	8\$000	107. Dissecadores especiaes para balança, um, oito mil réis	8\$000
72. Capsulas de porcellana, fundo redondo, para 250 cc., uma, seis mil réis.	6\$000	108. Di-metil-glioxima, pró-analyse, de Merck, gramma, mil réis	1\$000
73. Capsulas de porcellana, fundo redondo, para 100 cc., uma, quatro mil réis.....	4\$000	109. Di-fenil-amina, gramma, seiscentos e oitenta réis	\$680
74. Capsulas de porcellana, fundo redondo, para 50 cc., uma, dous mil e quinhentos réis.	2\$500	110. Espatulas de aço, uma, quatro mil réis. . .	4\$000
75. Cadinhos de porcellana, com tampa, para 20 cc., fôrma chata, um, tres mil réis	3\$000	115. Ether etylico, densidade 0,720, pró-analyse, Merck, kilo, dez mil e quinhentos réis	10\$500
76. Cadinhos de porcellana, com tampa, para 22 cc., fôrma alta, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	116. Ether etylico, commercial, Piquete, litro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
77. Cadinhos de porcellana com tampa, para 15 cc., fôrma alta, um, dous mil e quinhentos réis.	2\$500	117. Ether de petroleo, kilo, sessenta mil réis..	60\$000
78. Collecções de pesos para Balança Roberval de 1 a 2.000 grammas, marca Vitrex uma, quarenta e cinco mil réis.	45\$000	118. Ferro metallico, pró-analyse, em fio, Merck, gramma, cento e oitenta réis.....	\$180
79. Colher de vidro para 5 cc., uma, quatro mil réis.	4\$000	119. Formol puro, Merck, kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
80. Colher de vidro para 2 cc., uma, oito mil réis.	8\$000	120. Fucsina, pró-analyse, crystalizada, Merck, gramma, seiscentos e oitenta réis.....	\$680
81. Capsula de platina, com bico, para 100 cc., uma, um conto e seiscentos mil réis..	1:600\$000	121. Ferri-cyaneto de potassio, crystalizado, pró-analyse, Merck, oitenta réis.....	\$080
82. Cloreto de ammonio, pró-analyse, cristalizado, gramma, oitenta réis.	\$080	122. Ferro-cyaneto de potassio, crystalizado, pró-analyse, Merck, gramma, oitenta réis	\$080
83. Cloreto de antimonio, pró-analyse, cristalizado, gramma, duzentos e oitenta réis	\$280	123. Funil de vidro, commun, de cabo curto, para 1.000 cc., um, quatero mil réis.....	4\$000
84. Cloreto de bario, pró-analyse, cristalizado, Merck, gramma, oitenta réis.	\$080	124. Funil de vidro, commun, de cabo curto, para 500 cc., um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
85. Cloreto de calcio, puro, crystalizado, Merck, kilo, vinte e quatro mil réis.	24\$000	125. Funil de vidro, commun, de cabo curto, para 250 cc., um, mil e quinhentos réis	1\$500
86. Cloreto de calcio, puro, fundido, kilo, vinte e quatro mil réis.	24\$000	126. Funil de vidro, commun, de cabo curto, para 100 cc., um, mil réis.....	1\$000
87. Cloreto de estanoso pró-analyse, cristalizado, Merck, gramma, cento e oitenta réis.	\$180	127. Funil de vidro, para filtração, cabo capilar, para 500 cc., um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
88. Cloreto cuproso amoniacal, pró-analyse, gramma.	\$	128. Funil de vidro para filtração, cabo capilar, para 250 cc., um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
89. Cloreto cuprico, pró-analyse, cristalizado, Merck, gramma, cento e vinte réis..	\$120	129. Funil de vidro para filtração, cabo capilar, para 100 cc., um, dous mil réis.....	2\$000
90. Cloreto ferrico, pró-analyse, cristalizado, Merck, gramma, cento e vinte réis..	\$120	130. Funil de vidro para filtração, cabo capilar, para 50 cc., um, mil e quinhentos réis.	1\$500
91. Cloreto de magnesio, pró-analyse, cristalizado, Merck, gramma, setenta réis..	\$070	131. Frasco negro de dous litros, com bureta automatica, de 50 cc., um, cento e dez mil réis	110\$000
92. Cloreto de mercurio, pró-analyse, cristalizado, Merck, gramma, cento e quarenta réis.	\$140	132. Frasco Erlenmeyer, de vidro Pyrex, para 1.000 cc., um, doze mil réis.....	12\$000
93. Cloreto de zinco, pró-analyse, cristalizado, Merck, gramma, vinte e oito réis.....	\$028	133. Frasco Erlenmeyer, de vidro Pyrex, para 500 cc., um, oito mil e novecentos réis	8\$900
94. Cloreto de sodio, pró-analyse, cristalizado, Merck, gramma, quarenta e oito réis	\$048	134. Frasco Erlenmeyer, de vidro Pyrex, para 250 cc., um, seis mil e oitocentos réis	6\$800
95. Carbonato de ammonio commercial, cristalizado, gramma, quatorze réis.....	\$014	135. Frasco Erlenmeyer, de vidro Pyrex, para 100 cc., um,	—
96. Carbonato de ammonio, pró-analyse, cristalizado, Merck, gramma, dezoito réis....	\$018	136. Frasco Erlenmeyer, de vidro Pyrex, para 1.000, com rolha de esmeril, um, sessenta mil réis	60\$000
97. Carbonato de calcio pró-analyse, cristalizado, Merck, gramma, quarenta e dous réis.	\$042	137. Frasco de Erlenmeyer, de vidro Pyrex, para 500 cc., com rolha de esmeril, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
98. Carbonato de potassio, pró-analyse, cristalizado, Merck, gramma, cincoenta e dous réis.	\$052	138. Frasco Erlenmeyer, de vidro Pyrex, para 250 cc., um, trinta e sete mil réis. . .	37\$000
99. Carbonato de sodio, pró-analyse, cristalizado, Merck, gramma, vinte e oito réis	\$028	139. Frascos de vidro Tchecoslovaco, ambar, rigorosamente esmelhado, 250 cc., um, quatro mil réis	4\$000
100. Carbonato de potassio e sodio,pró-analyse, fundido, Haen, gramma, trinta e oito réis.	\$038	140. Glycerina, pró-analyse, Merck, kilo, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
101. Carborundum gramma, noventa réis.....	\$090	141. Hydroxydo de ammonio, densidade 0,925, pró-analyse, Merck, kilo, vinte mil réis	20\$000
		142. Hydroxido de amonio, densidade 0,910, pró-analyse, kilo, vinte mil réis.....	20\$000

143. Hydroxido de calcio, crystalizado, pro-analyse, Merck, gramma, quarenta e oito réis		179. Pipetas para 1 cc., uma, mil e trezentos réis	1\$300
144. Hydroxido de potassio, em bastões, pro-analyse, Merck, gramma, quarenta e oito réis	\$048	180. Pipetas para 5 cc., uma, mil e oitocentos réis	1\$800
145. Hydroxido de sodio, em bastões, pro-analyse, Merck, gramma, quarenta e oito réis	\$048	181. Pipetas para 10 cc., uma, dois mil réis....	2\$000
146. Helianthina crystalizada, pro-analyse, Merck, gramma, seiscentos réis	\$048	182. Pipetas para 20 cc., uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
147. Hemoglobina crystalizada, pro-analyse, Merck, gramma, oitocentos réis.....	\$600	183. Pipetas para 25 cc., uma, tres mil réis....	3\$000
148. Iodo sublimado, pro-analyse, Schering, gramma, duzentos réis	\$800	184. Pipetas para 50 cc., uma, cinco mil réis..	5\$000
149. Isatina, pro-analyse, crystalizada, gramma, dois mil réis	\$200	185. Pipetas para 100 cc., uma, oito mil réis..	8\$000
150. Iodato de potassio crystalizado, pro-analyse, Merck, gramma, seiscentos réis..	2\$000	186. Pesa-filtros com capacidade para 20 cc., um, onze mil réis.....	11\$000
151. Iodeto de potassio crystalizado, pro-analyse, Merck, gramma, duzentos réis....	\$600	187. Pinças de nickel, duplamente recurvadas, para cadinho, uma, trinta e dois mil réis	32\$000
152. Molibdato de amonio crystalizado, pro-analyse, Merck, gramma, cento e oitenta réis	\$200	188. Pinças de nickel, duplamente recurvadas, para cadinho, com ponta de platina, uma, cento e quarenta mil réis.....	140\$000
153. Luvas de borracha, Seven, n. 7, par, trinta e oito mil réis.....	\$180	189. Pinças de madeira, para tubos de ensaio, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
154. Magnésio metálico, pro-analyse, em pó, Merck, gramma, seiscentos réis.....	38\$000	190. Provetas de pé, graduadas, sem rolha, para 1.000 cc., uma, quatorze mil réis.....	14\$000
155. Mercurio metálico, pro-analyse, Schering, gramma, cento e cinquenta réis.....	\$600	191. Provetas de pé, graduadas, sem rolha, para 500 cc., uma, dez mil réis.....	10\$000
156. Nitrato de amonio crystalizado, pro-analyse, Kahlbaum, gramma, quarenta réis	\$150	192. Provetas de pé, graduadas, sem rolha, para 250 cc., uma, seis mil réis.....	6\$000
157. Nitrato de bario, crystalizado, pro-analyse, Merck, gramma, quarenta e oito réis..	\$040	193. Provetas de pé, graduadas, sem rolha, para 100 cc., uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
158. Nitrato de cobre, crystalizado, pro-analyse, Merck, gramma, oitenta réis.....	\$048	194. Provetas de pé, graduadas, sem rolha, para 50 cc., uma, tres mil e seiscentos réis	3\$600
159. Nitrato de potassio, crystalizado, pro-analyse, Merck, gramma, trinta e oito réis	\$080	195. Provetas de pé, graduadas, sem rolha, para 25 cc., uma, dois mil e seiscentos réis	2\$600
160. Nitrato de prata, crystalizado, pro-analyse, Duprat, gramma, quinhentos réis.....	\$038	196. Provetas de pé, graduadas, sem rolha, para 10 cc., uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
161. Oxalato de amonio, crystalizado, pro-analyse, Merck, gramma, cento e quarenta réis	\$500	197. Provetas de pé, graduadas, com rolha de esmeril, para 250 cc., uma, doze mil réis	12\$000
162. Oxido amarelo, de chumbo puro, em pó, Merck, gramma, oitenta réis.....	\$140	198. Provetas de pé, graduadas, com rolha de esmeril, para 100 cc., de vidro Pyrex, uma, vinte e dois mil e oitocentos réis	22\$800
163. Oxido de cobre, pro-analyse, Merck, gramma, noventa réis	\$080	199. Provetas de pé, graduadas, com rolha de esmeril, para 100 cc., uma, oito mil réis	8\$000
164. Oxido de magnésio, pro-analyse, Merck (em pó), gramma, sessenta e oito réis.....	\$090	200. Provetas de pé, graduadas, com rolha de esmeril, para 50 cc., uma, sete mil réis	7\$000
165. Oxido de zinco, pro-analyse, Merck, em pó, gramma, vinte e quatro réis.....	\$068	201. Provetas de pé, graduadas, com rolha de esmeril, para 25 cc., uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
166. Oxalato de sodio, crystalizado, pro-analyse, Merck, gramma, cento e vinte réis....	\$024	202. Phosphato de amonio, crystalizado, pro-analyse, Merck, gramma, quarenta e réis	\$048
167. Papel photographico, Azo, 18/24, F. 3, duzia, nove mil e novecentos réis.....	\$120	203. Phosphato de sodio, crystalizado, pro-analyse, Merck, gramma, quatrocentos e oitenta réis	\$180
168. Papel photographico, Azo, 18/24, F. 4, duzia, nove mil e novecentos réis.....	9\$900	204. Trioresol puro, gramma, trezentos réis....	\$300
169. Papel para reactivo, Tornesol, azul, caderno, mil réis	9\$900	205. Phosphato branco, Merck, gramma, duzentos e quarenta réis.....	\$240
170. Papel para reactivo, Tornesol, vermelho, caderno, mil réis	1\$000	206. Phosphato de amonio, crystalizado, pro-analyse, Merck, gramma, sessenta réis	\$060
171. Papel de filtro, Schleicher, diametro 11 cms., faixa preta, cento, deznove mil réis	1\$000	207. Pyridina, pro-analyse, Merck, gramma, cento e oitenta réis.....	\$180
172. Papel de filtro, Schleicher, diametro 12 1/2 cms., faixa preta, cento, vinte e cinco mil e quinhentos réis.....	19\$000	208. Per-oxido de manganez, em pó, pro-analyse, Merck, gramma, trinta réis.....	\$030
173. Papel de filtro, Schleicher, diametro 15 cms., faixa preta, cento, trinta e oito mil réis	25\$500	209. Pedra pome, em pequenos fragmentos, gramma, quarenta e oito réis.....	\$048
174. Papel de filtro, Schleicher, diametro 12 1/2 cms., faixa branca, cento, vinte e cinco mil e quinhentos réis.....	38\$000	210. Fenil hydrasina, pro-analyse, Merck, crystalizada, gramma, seiscentos réis.....	\$600
175. Papel de filtro, Schleicher, diametro 12 1/2 cms., faixa branca, cento, vinte e cinco mil e quinhentos réis.....	25\$500	211. Phenolphthaleina, crystalizada, Merck, gramma, cento e oitenta réis.....	\$180
176. Papel de filtro, Schleicher, diametro 11 cms., faixa azul, cento, deznove mil réis	25\$500	212. Floroglucina, crystalizada, gramma, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
177. Papel de filtro, Schleicher, diametro 12 1/2 cms., faixa azul, cento, vinte e cinco mil e quinhentos réis.....	19\$000	213. Permanganato de potassio, pro-analyse, Merck, gramma, oitenta réis.....	\$080
178. Papel de filtro commum, em folhas, folha, cento e oitenta réis.....	25\$500	214. Rolhas de borracha, n. 2, uma, quatrocentos réis	\$400
	\$180	215. Rolhas de borracha, n. 3, uma, quatrocentos réis	\$400
		216. Rolhas de borracha, n. 4, uma, quatrocentos réis	\$400
		217. Rolhas de borracha, n. 5, uma, quatrocentos réis	\$400
		218. Rolhas de borracha, n. 6, uma, quinhentos réis	\$500

219. Rolhas de borracha, n. 7, uma, quinhentos réis	\$500	258. Tubos de borracha, Gentile, diametro 10 m/m (90 dias), metro, seis mil réis..	6\$000
220. Rolhas de borracha, n. 8, uma, seiscentos réis	\$600	259. Télas de amiantho, com 10 cms. de diametro, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
221. Rolhas de borracha, n. 9, uma, setecentos réis	\$700	260. Télas de amiantho, com 15 cms. de diametro, uma, dois mil e quinhentos réis...	2\$500
222. Rolhas de borracha, n. 10, uma, mil réis..	1\$000	261. Triangulos de arame, um, tres mil réis....	3\$000
223. Rolhas de cortiça, de diametro 5/8, kilo, trinta mil réis	30\$000	262. Triangulos de porcellana, para calcinação, um, dois mil réis.....	2\$000
224. Rolhas de cortiça, de diametro 3/4, kilo, trinta mil réis	30\$000	263. Tubos de vidro para ligações, um, dois mil réis	2\$000
225. Rolhas de cortiça, de diametro 11/16, kilo, trinta mil réis	30\$000	264. Tio-sulphato de sodio, crystalizado, pro-analyse, Merck, grammma, sessenta réis	\$060
226. Rolhas de cortiça, de diametro 13/16, kilo, trinta mil réis	30\$000	265. Vaselina pura, marca "Globo", kilo, seis mil réis	6\$000
227. Refrigerantes de bolas (de Allihm), com 30 cms. de comprimento, um, doze mil réis	12\$000	266. Vidro de bocca larga, com rolha esmerilhada, capacidade de 50 grammas, fabricação nacional, um, mil e cem réis	1\$100
228. Refrigerantes de bolas (de Allihm), com 50 cms. de comprimento, um, vinte mil réis	20\$000	267. Vidro de relógio de 15 cms. de diametro, um, tres mil réis.....	3\$000
229. Refrigerantes de Liebig, com 40 cms. de comprimento, um, doze mil réis.....	12\$000	268. Vidro de relógio de 10 cms. de diametro, um, mil e seiscentos réis.....	1\$600
230. Refrigerantes de Liebig, com 60 cms. de comprimento, um, vinte mil réis.....	20\$000	269. Vidro de relógio de 5 cms. de diametro, um, novecentos réis	\$900
231. Rodanato de potassio, crystalizado, Merck, grammma, cento e quarenta réis.....	\$140	270. Vaso Kitasato para filtração a vacuo, com funil, para 500 cc., um, quatorze mil réis	14\$000
232. Resina de guajacy, pura, em pacote, kilo, quarenta e oito réis.....	48\$000	271. Vaso Kitasato para filtração a vacuo, com funil, para 1.000 cc., um, dezoito mil réis	18\$000
233. Syphão com tubo aspirante, um, doze mil réis	12\$000	272. Xantogenato de potassio, crystalizado, pro-analyse, Merck, grammma, trezentos e cincoenta réis	\$750
234. Supportes universaes, Bunsen, um, oitenta e nove mil réis.....	89\$000	273. Zinco metallico, em bastões, pro-analyse, Merck, grammma, sessenta e oito réis...	\$068
235. Sulphato de amonio, crystalizado, pro-analyse, Merck, grammma, trinta réis.....	\$030	274. Zinco metallico, em lagrimas, pro-analyse, Merck, grammma, cincoenta e oito réis..	\$058
236. Sulpheto de amonio, crystalizado, pro-analyse, Merck (90 dias), grammma, cento e quarenta réis	\$140	275. Apparelho aquecedor, electrico, A.S.T.M., do aparelho Engler (A.S.T.M.), para distillação de gasolina, um, trezentos e setenta mil réis	370\$000
237. Sulpho-cyaneto de amonio, crystalizado, pro-analyse, Merck, grammma, cento e quarenta réis	\$140	276. Apparelho para "ensaios" de lubrificação, "Dettmar", modelo B (90 dias), um, treze contos e oitocentos réis.....	13:800\$000
238. Sulphato de analina, crystalizado, pro-analyse, Merck, grammma, duzentos réis....	\$200	277. Alambique para agua distillada, com aquecimento electrico, 220 volts ou 110 volts, para distillação continua e capacidade de 10 litros horarios, um, novecentos mil réis	900\$000
239. Sulpheto de carbono, pro-analyse, grammma, sessenta réis	\$060	278. Capsula de platina, com bico fundo, redondo, 80 m/m de diametro, 150 cc. de capacidade e 48 grs. de peso, uma, um conto e seiscentos mil réis	1:600\$000
240. Sulphato de cobre, crystalizado, pro-analyse, Merck, grammma, quarenta réis.....	\$040	279. Collecção de aços tipo, uma, trezentos e cincoenta mil réis	350\$000
241. Sulphato de di-cyano-di-amina-crystal, pro-analyse, Haen, grammma, mil e duzentos réis	\$200	280. Despertador de laboratorio, marcando até 60 minutos (modelo para mesa), um, oitenta mil réis	80\$000
242. Sulphato ferroso, amoniacal, pro-analyse, Merck, grammma, sessenta réis	\$060	281. Estufa seccadora original, "Heraeus", de aquecimento electrico, para corrente alternada de 220 volts, tendo as seguintes dimensões: 50 x 50 x 40 x 40. A estufa deve ser munida de regulador automatico, por meio de thermometro de contacto, para temperaturas de 50 a 220° C., T. 8, uma.....	\$
243. Sulphato de ferro e amonio, crystalizado, pro-analyse, Merck, grammma, oitenta réis	\$080	282. Micrometro "Schopper", n. 93 C, de 0 a 100 m/m e 1/100 m/m, um, cento e noventa mil réis	190\$000
244. Sulphato de ferro crystalizado, pro-analyse, Merck, grammma, sessenta réis.....	\$060	283. Picnometros de 5 cc., um, oito mil réis....	8\$000
245. Sulphato de ferro, em fragmentos, pro-analyse, Merck, grammma, sessenta réis....	\$060	284. Picnometro de 10 cc., um, dez mil réis....	10\$000
246. Sulphato de manganez, crystalizado, pro-analyse, Merck, grammma, sessenta réis	\$060	285. Picnometros de 20 cc., um, doze mil réis..	12\$000
247. Salicilato de metilla, pro-analyse, Rhodia, grammma, setenta e dois réis.....	\$072	286. Refrigerador, tipo G.E., modelo S. 14, capacidade de armazenagem, 0m3,113; área total das prateleiras, 0m3,68; dimensões externas: altura, 1m,624; largura, 0m,611; fundo, 0m,547, um.....	\$
248. Salicilato de potassio, pro-analyse, Merck, grammma, setenta e dois réis.....	\$072	287. Thermometros A.S.T.M. (baixa distillação) para o aparelho de distillação de gasolina, um	100\$000
249. Sulphocyaneto de potassio, crystalizado, Merck, grammma, cento e quarenta réis	\$140	Declaramos sujeitar-nos a todas as condições do edital de concorrência, e bem assim ás disposições do Código de Contabilidade Publica. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1935. — (assignatura illegivel).	
250. Sulphato de sodio, crystalizado, pro-analyse, Merck, grammma, sessenta réis.....	\$060		
251. Sulpheto de sodio, crystalizado, pro-analyse, Merck, grammma, quarenta e oito réis	\$048		
252. Sulpheto de zinco, em pó, pro-analyse, Merck, grammma, quarenta e oito réis..	\$048		
253. Tubos de ensaio, para 50 cc., um, dois mil réis	2\$000		
254. Tubos de ensaio, para 25 cc., um, mil e quinhentos réis	1\$500		
255. Tubos de ensaio, para 10 cc., um, mil e cem réis	1\$100		
256. Tubos de borracha, Gentile, diametro 4 m/m, metro, tres mil réis.....	3\$000		
257. Tubos de borracha, Gentile, diametro, 8 m/m, metro, quatro mil réis.....	4\$000		

Proposta que fazem ao Serviço Technico da Aviação —
Campo dos Afonsos:

Grupo IV — Material de Laboratorio de Ensaio e Pesquisas

1. Apparellho para dosagem rapida do carbôno no aço, original Jean Wirtz, composto de: Apparelhagem de absorpção; Forno de combustão com resistencia reguladora; Frascos lavadores com tubos de borracha; Valvula de redução com manometro; Barometro de syphão com thermometro; Tabella de correção envidraçada; 100 navetas de combustão; 2 bastões aquecedores. Preço do apparellho acima posto Rio de Janeiro, dois contos, novecentos e cinquenta e cinco mil réis 2:955\$000 Complemento de installação: Bomba de aço com oxygenio, uma, quatrocentos e vinte mil réis 420\$000 Thermo-elemento de platina, platina rhodio com tubo de protecção, um, setecentos e noventa e cinco mil réis..... 795\$000 Galvanometro de precisão para temperatura até 1.600°C, um, um conto e quinhentos e quinze mil réis 1:515\$000 Painel com amperometro, um, seiscentos e setenta e cinco mil réis 675\$000 Prova "normal" de aço theor do carbono aferido para analyses de controle, uma, cento e cinquenta mil réis 150\$000 Prazo para importação: 90 dias.	
2. Apparellho Strohlein, para dosagem de enxofre nos productos siderurgicos, um, quatrocentos e sessenta mil réis 460\$000	
3. Acetona para analyse, Merck, gramma, quarenta e nove réis \$049	
4. Acido acetico anhydro crystalizavel, pró-analyse, Merck, gramma, sessenta e oito réis \$068	
5. Acido chlorhydrico densidade 1,19, pró-analyse, Merck, gramma, dez réis ... \$010	
7. Acido chlorhydrico, densidade 1,125, pró-analyse, Merck, gramma, dez réis e oito decimos 010,8	
8. Acido nitrico, densidade, 1,4, pró-analyse, Merck-Rio, gramma, dezesseis réis . . \$016	
9. Acido sulfurico, densidade, 1,84, pró-analyse, Merck-Rio, gramma, onze réis. \$011	
10. Acido phosphorico, densidade, 1,7, pró-analyse, Merck-Rio, gramma, trinta e um réis \$031	
12. Acido citrico crystalizado, pró-analyse, Merck, gramma, quarenta e seis réis \$046	
11. Acido chronico crystalizado, pró-analyse, Merck, gramma, noventa e quatro réis \$094	
13. Acido oxalico crystalizado, pró-analyse, Merck, gramma, trinta e seis réis.... \$036	
14. Acido molibdico crystalizado, pró-analyse, Merck, gramma, cento e quarenta e oito réis \$148	
17. Acido tartarico crystalizado, pró-analyse, Merck, gramma, cincoenta e seis réis \$056	
18. Acido fluorhydrico, solução a 40 por cento, pró-analyse, Merck, gramma, duzentos e sessenta réis \$260	
23. Alcool amylico, pró-analyse, Merck, gramma, cincoenta e um réis \$051	
24. Alcool ethylico absoluto, pró-analyse, Merck, gramma, quarenta e um réis.. \$041	
25. Allumina Tornede para polimento n. 1, (100 grs.), gramma, cento e noventa mil réis 190\$000	
28. Anhydrico arsenioso, pró-analyse, gramma, vinte e oito réis \$028	
29. Anilina, pró-analyse, Merck, gramma, cento e quarenta réis \$140	
30. Acetato de cadmio, pró-analyse, Merck, crystalizado, gramma, duzentos e sessenta e oito réis \$268	
31. Acetato de chumbo, pró-analyse, Merck, crystalizado, gramma, quarenta e oito réis \$048	
32. Acetato de sodio, pró-analyse, Merck, crystalizado, gramma, trinta e oito réis.. \$038	
33. Acetato de uranio, pró-analyse, Merck, crystalizado, gramma, quinhentos e oitenta réis \$580	
36. Balões de vidro Pyrex ou Yena, de fundo chato para 1.000cc., um, seis mil e setecentos réis 66\$700	
37. Balões de vidro Pyrex ou Yena, de fundo chato para 500cc., um, quatro mil e quinhentos réis 4\$500	
38. Balões de vidro Pyrex ou Yena, de fundo chato, para 250cc., um, tres mil réis 3\$000	
39. Balões aferidos para 1.000cc. com rolha esmerilhada, um, doze mil e oitocentos réis 12\$800	
40. Balões aferidos para 500cc., com rolha esmerilhada, um, nove mil e quinhentos réis 9\$500	
41. Balões aferidos para 250cc. com rolha esmerilhada, um, oito mil réis 8\$000	
42. Balões aferidos para 100cc. com rolha esmerilhada, um, quatro mil e novecentos réis 4\$900	
43. Balões aferidos para 50cc., com rolha esmerilhada, um, quatro mil e quatrocentos réis 4\$400	
44. Balões de destillação para 2.000cc., um, vinte e dois mil réis 22\$000	
45. Balões de destillação para 1.000cc., um, quinze mil réis 15\$000	
46. Balões aferidos para 500cc., um, nove mil réis 9\$000	
47. Balões de Engler, padrão A. S. T. M. para destillação de gasolina, um, dez mil e duzentos réis 10\$200	
48. Becher de vidro Pyrex, para 1.000cc., um, nove mil e oitocentos réis 9\$800	
49. Becher de vidro Pyrex, para 800cc., um, nove mil réis 9\$000	
50. Becher de vidro Pyrex, para 600cc., um, sete mil réis 7\$000	
51. Becher de vidro Pyrex, para 400cc., um, seis mil e novecentos réis 6\$900	
52. Becher de vidro Pyrex, para 400cc., tipo alto, um, seis mil e oitocentos réis.... 6\$800	
53. Becher de vidro Pyrex, para 250cc., um, cinco mil e oitocentos réis 5\$800	
54. Becher de vidro Pyrex, para 250cc., tipo alto, um, seis mil réis 6\$000	
55. Becher de vidro Pyrex, para 100cc., um, tres mil e duzentos réis 3\$200	
56. Buretas com traço graduadas em decimos para 100cc., uma, dezoito mil réis... 18\$000	
57. Buretas com traço graduadas em decimos, para 50cc., uma, dezoito mil e quinhentos réis 18\$500	
81. Capsula de platina, com bico, para 100 cc., uma, um conto quinhentos e quarenta mil réis 1:540\$000	
82. Chloreto de amoneo pró-analyse, crystalizado, gramma, oitenta réis. \$080	
88. Chloreto cuproso amoniacoal pró-analyse, gramma, cento e oito réis. \$108	
89. Chloreto de cuprico pró-analyse crystalizado, Merck, gramma, cento e trinta réis \$130	
92. Chloreto de mercurio pró-analyse crystalizado, Merck, gramma, cento e dez réis \$110	
105. Cyaneto de potassio pró-analyse, crystalizado, Merck, gramma, trezentos e vinte réis \$320	
108. Di-methyl-glioxina pró-analyse, Merck, gramma, oitocentos e noventa réis.. \$890	

109. Di-Phenil-amina, gramma, trezentos e vinte réis	\$320	234. Supporte universal de Bunsen, um, oitenta e sete mil réis	87\$000
121. Ferri-cyaneto de potassio, pró-analyse, crystalizado, Merck, gramma, cento e vinte réis	\$120	237. Sulfo-cyaneto de amoneo, pró-analyse, crystalizado, Merck, gramma, cento e dezeseis réis	\$117
Grupo II — Artigos de expediente		266. Vidro branco de bocca larga, com rolha esmerilhada, de 50 grs., um, mil e quatrocentos e cincoenta réis	1\$450
19. Compasso de metal branco nickelado, de ponta secca, 10 x 0,15, um, trinta e cinco mil réis	35\$000	270. Vaso de Kitasato, para filtração a vacuo, com funil para 500 cc., um, onze mil e novecentos réis	11\$900
20. Idem, idem, idem, ponta de tinta, um, setenta e cinco mil réis	75\$000	271. Idem, idem, idem, para 1.000 cc., um, dezeseis mil réis	16\$000
21. Compasso de balaustre de metal branco nickelado para ponta de lapis, um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000	276. Apparelho para ensaios de lubrificação original Dettmar, fabricação Max Kohl n. 8.984, modelo B, para corrente trifasica de 220 volts e 50 cyclos, e aquecimento electrico até 200°C., com termometro e todos os accessorios contidos de n. 1 a n. 6, do catalogo geral, preço posto no Rio de Janeiro, um, doze contos novecentos e oitenta e cinco mil réis	12:985\$000
22. Idem, idem, idem, para ponta de tinta, um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000	Prazo para entrega: 90 dias.	
23. Compasso Cintel de metal nickelado, um, trezentos e cincoenta mil réis	350\$000	278. Capsula de platina, com bico fundo, redondo, 80 m/m de diametro, 150 cc. de capacidade e 48 grammas de peso, preço posto Rio de Janeiro, uma, um conto e quinhentos e cincoenta mil réis	1:550\$000
24. Compasso de redução, de metal branco nickelado, um, duzentos mil réis	200\$000	279. Collecção de 9 aços, padrões pequenos, vidros de 100 grs., de peso liquido, preço da collecção posto Rio de Janeiro, uma, seiscentos e setenta e dois mil réis	672\$000
25. Curva franceza, de celluloides, jogo de 16, jogo, noventa mil réis	90\$000	280. Despertador de laboratorio, marcando até 60 minutos, para mesa, um, cincoenta e tres mil réis	53\$000
26. Curva de marinha, de celluloides, jogo, um conto e duzentos mil réis	1:200\$000	281. Estufa seccadora original Heracus, de aquecimento electrico, para corrente alternada de 220 volts, de dimensões internas: 50 x 40 cms., munida de regulador automatico de temperatura por meio de thermometro de contacto para temperaturas de 50 até 220°C., n. CT 8, preço posto Rio de Janeiro, uma, quatro contos trezentos e cincoenta mil réis	4:350\$000
27. Cintel, raio de 200 m/m, um, trezentos e cincoenta mil réis	350\$000	Prazo para entrega: 90 dias.	
37. Estojo com compasso de redução, de 20 cms., um, duzentos e oitenta mil réis	280\$000	282. Micrometro Schopper, n. 93-C, de 0 á 100 m/m e 1/100 m/m de precisão, preço posto Rio de Janeiro, um, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000
38. Estojo para desenho, de ação inoxidavel Riefler A-77, um, seiscentos e oitenta mil réis	680\$000	287. Thermometro A.S.T.M., para baixa distillação de gasolina, um, cento e vinte mil réis	120\$000
68. Regua de calculo, Kueffel, uma, duzentos e sessenta mil réis	260\$000	Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1935. — Lutz Ferrando & Comp. Ltda.	
81. Technigrafo, sem contra peso, um, um conto de réis	1:000\$000	Proposta que fazem Moreno Borlido & Companhia, ao Serviço Technico de Aviação — Conselho de Administração: Grupo IV — Material de Laboratorio de Ensaios e pesquisas	
Grupo IV (Continuação) — Material de Laboratorio de Ensaios e Pesquisas		2. App.º Strohlein, para dosagem de enxofre nos prod., sid., um, cincoenta e seis mil réis	56\$000
131. Frasco negro, de 2 litros, com bureta automatica de 50 cc., um, cento e trinta e sete mil réis	137\$000	5. Acido chlorydrico, densidade = 1,19, pró-analyse Merck, kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500
132. Frasco Erlenmeyer, de vidro Pyrex, para 1.000 cc., um, sete mil réis	7\$000	8. Acido nitrico, densidade = 1,4, pró-analyse, Merck, kilo, dezenove mil réis	19\$000
133. Idem, idem, idem, para 500 cc., um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	9. Acido sulfurico, densidade = 1,84, pró-analyse, Merck, kilo, quinze mil réis	15\$000
134. Idem, idem, idem, para 250 cc., um, tres mil e novecentos réis	3\$900	12. Acido citrico crystalizado, pró-analyse, Merck, kilo, quarenta e oito mil réis	48\$000
135. Idem, idem, idem, para 100 cc., um, dois mil e novecentos réis	2\$900	11. Acido chromico crystalizado pró-analyse Merck (vidro de 50,0), vidro, nove mil réis	9\$000
136. Idem, idem, idem, para 1.000 cc., com rolha esmeril, um, trinta e dois mil réis	32\$000	13. Acido oxalico crystalizado pró-analyse Merck (vidro de 100,0), vidro, seis mil réis	6\$000
137. Idem, idem, idem, para 500 cc., com rolha esmeril, um, vinte e cinco mil réis	25\$000		
138. Idem, idem, idem, para 250 cc., com rolha esmeril, um, dezenove mil e oitocentos réis	19\$800		
151. Iodeto de potassio, pró-analyse, crystalizado, gramma, duzentos e noventa réis	\$290		
162. Oxydo amarello de chumbo puro, pó, Merck, gramma, cento e oitenta réis	\$180		
188. Pinça de nickel duplamente recurvada, para cadinho, com ponta de platina, uma, cento e vinte e dois mil réis	122\$000		
210. Funil-hydracina, pró-analyse, crust., Merck, gramma, mil e cem réis	1\$100		
214. Phenolphtaleina crystalizada, Merck, gramma, cento e quarenta e nove réis	\$149		
212. Phlorogruccina crystalizada, gramma, tres mil e cem réis	3\$100		
227. Refrigerantes de bola, de 30 cms., um, nove mil réis	9\$000		
228. Idem, idem, idem, de 50 cms., um, quatorze mil e novecentos réis	14\$900		
229. Refrigerantes de Liebig, de 40 cms., um, oito mil réis	8\$000		
230. Idem, idem, idem, com 60 cms., um, onze mil réis	11\$000		

14. Acido molibdico crystallizado, pró-analyse, Merck (vidro de 50,0), vidro, trinta e dous mil réis	32\$000	79. Colher de vidro para 5 cc., uma, cinco mil e quinhentos réis	6\$500
17. Acido tartarico crystallizado, pró-analyse, Merck (vidro de 250,0), vidro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	80. Colher de vidro para 2 cc., uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
18. Acido fluorhydrico, solução a 40 %, pró-analyse Merck (vidro de 100,0), vidro, e nove mil réis.....	39\$000	82. Chloreto de ammonio pró-analyse crystallizado (vidro de 250,0), vidro, treze mil réis	13\$000
22. Agua oxygenada, pura, 10 volumes, de Merck (vidro de 300,0), vidro, dous mil e seiscentos réis	2\$600	85. Chloreto de calcio, puro, crystallizado Merck (vidro de 250,0), vidro, quatro mil e novecentos réis	4\$900
23. Alcool amylico, pró-analyse, Merck (vidro de 250,0), vidro, oito mil e quinhentos réis	8\$500	91. Chloreto de magnesio, pró-analyse crystallizado Merck (vidro de 100,0), vidro, vinte e dous mil réis.....	22\$000
31. Acetato de chumbo pró-analyse, Merck, crystallizado (vidro de 100,0), vidro, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	93. Chloreto de zinco, pró-analyse, crystallizado Merck (vidro de 250,0), vidro, cinco mil réis	5\$000
32. Acetato de sodio, pró-analyse Merck, crystallizado (vidro de 250,0), vidro, oito mil e novecentos réis.....	8\$900	94. Chloreto de sodio, pró-analyse, crystallizado Merck (vidro de 100,0), vidro, seis mil réis	6\$000
33. Acetato de uranio pró-analyse Merck, crystallizado (vidro de 25,0), vidro, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500	97. Carbonato de calcio, pró-analyse, crystallizado Merck (vidro de 1.000,0), vidro, trinta e dous mil réis.....	32\$000
36. Balões de vidro Yena de fundo chato para 1.000 cc., um, sete mil e trezentos réis	7\$300	102. Chloroformio pró-analyse Merck (vidro de 250,0), vidro, dezeseis mil réis.....	17\$000
37. Balões de vidro Pyrex ou Yena de fundo chato para 500 cc., um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	105. Cyanureto de potassio pró-analyse, crystallizado Merck (vidro de 250,0), vidro, oitenta e dous mil réis.....	82\$000
38. Balões de vidro Pyrex ou Yena de fundo chato para 250 cc., um, quatro mil e duzentos réis	4\$200	108. Di-methyl-glioxima, pró-analyse, Merck, (vidro de 25,0), vidro, vinte e quatro mil réis	24\$000
41. Balões aferidos para 250 cc., com rolha esmerilhada, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500	110. Espatulas de aço, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
42. Balões aferidos para 100 cc. com rolha esmerilhada, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	117. Ether de petroleo (vidro de 1.000,0), vidro, vinte e seis mil réis.....	26\$000
43. Balões aferidos para 50 cc. com rolha esmerilhada, um, cinco mil e duzentos réis	5\$200	118. Ferro metallico, pró-analyse, em fio, Merck, vidro de 50,0), vidro, trinta e dois mil réis	32\$000
44. Balões de distillação para 2.000 cc., um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	119. Formol puro, Merck, vidro de 1.000,0, vidro, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
45. Balões de distillação para 1.000 cc., um, dezeseis mil réis	16\$000	123. Funil de vidro commum, de cabo curto para 1000 cc., um, tres mil e seiscentos réis	3\$600
46. Balões aferidos para 500 cc., um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	124. Funil de vidro, commum, de cabo curto, para 500 cc., um, dois mil novecentos e cincoenta réis.....	2\$950
48. Becher de vidro Pyrex, para 1.000 cc., um, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800	125. Funil de vidro commum, de cabo curto para 250 cc., um, dois mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
49. Becher de vidro Pyrex, para 800 cc., um, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800	126. Funil de vidro commum, de cabo curto, para 100 cc., um, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750
50. Becher de vidro Pyrex, para 600 cc., um, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400	132. Frascos Erlenmeyer, de vidro Pyrex, para 1.000 cc., um, seis mil e oitocentos réis	6\$800
51. Becher de vidro Pyrex para 400 cc., um, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800	133. Frascos Erlenmeyer, de vidro Pyrex, para 500 cc., um, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
53. Becher de vidro Pyrex para 250 cc., um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	134. Frascos Erlenmeyer, de vidro Pyrex, para 250 cc., um, quatro mil e trescentos réis	4\$300
55. Becher de vidro Pyrex para 100 cc., um, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200	135. Frascos Erlenmeyer, de vidro Pyrex, para 100 cc., um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
61. Balsamo do Canadá Merck (vidro de 50,0), vidro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	136. Frascos Erlenmeyer, de vidro Pyrex, para 1.000, com rolha de esmeril, um, vinte e um mil e quinhentos réis....	21\$500
62. Benzina de petroleo pró-analyse (vidro de 1.000,0), vidro, trinta e dous mil réis.....	32\$000	137. Frascos Erlenmeyer, de vidro Pyrex, para 500 cc., com rolha de esmeril, um, treze mil e quinhentos réis.....	13\$500
63. Benzol (vidro de 500,0), vidro, dezeseis mil réis	16\$000	140. Glycerina, pró-analyse, Merck (vidro de 500,0), vidro, dezenove mil réis....	19\$000
64. Bromo (amp. de 25,0), uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800	144. Hydroxido de potassio, em bastões, pró-analyse, Merck (vidro de 1.000,0), vidro, trinta e seis mil réis.....	36\$000
68. Bi-chromato de potassio, pró-analyse, crystallizado Merck (vidro de 100,0), vidro, oito mil réis	8\$000	145. Hydroxido de sodio, em bastões, pró-analyse, Merck (vidro de 1.000,0), vidro, trinta e oito mil réis.....	38\$000
69. Bi-borato de sodio, pró-analyse, crystallizado, Merck (vidro de 500,0), vidro, quinze mil réis	15\$000	149. Isatina, pró-analyse, crystallizada (vidro de 1,0), vidro, vinte e dois mil réis.....	22\$000
70. Bicarbonato de sodio, pró-analyse crystallizado Merck (vidro de 250,0), vidro, oito mil réis	8\$000	151. Iodeto de potassio, crystallizado, pró-analyse, Merck (vidro de 100,0), vidro, quarenta e tres mil réis.....	43\$000
71. Capsulas de porcellana fundo redondo para 500 cc., uma, oito mil e quatrocentos réis	8\$400	152. Mobilato de amonio crystallizado, pró-analyse, Merck (vidro de 100,0), vidro, dezeseis mil réis.....	16\$000
72. Capsulas de porcellana fundo redondo, para 250 cc., uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800		
73. Capsulas de porcellana fundo redondo, para 100 cc., uma, tres mil e seiscentos réis	3\$600		
74. Capsulas de porcellana fundo redondo, para 50 cc., uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800		

154. Magnésio metálico, pró-analyse, em fio, Merck (vidro de 50,0), vidro, dezesseis mil réis	16\$000	214. Rolhas de borracha n. 2, uma, quatrocentos e cinquenta réis.....	\$450
155. Mercurio metálico, pró-analyse, Schering, (vidro de 500,0), vidro, sessenta e oito mil réis	68\$000	215. Rolhas de borracha n. 3, uma, quatrocentos e noventa réis.....	\$490
162. Oxydo amarello de chumbo, puro, em pó, Merck (vidro de 250,0), vidro, doze mil réis	12\$000	216. Rolhas de borracha n. 4, uma, quinhentos e vinte réis.....	\$520
163. Oxydo de cobre, pró-analyse, Merck (vidro de 50,0), vidro, nove mil réis..	9\$000	217. Rolhas de borracha n. 5, uma, quinhentos e oitenta réis.....	\$580
166. Oxalato de sodio crystalizado, pró-analyse Merck (vidro de 50,0), vidro, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	218. Rolhas de borracha n. 6, uma, seiscentos e cinquenta réis.....	\$650
169. Papel para reactivo tournesol, azul, caixa, doze mil réis	12\$000	219. Rolhas de borracha n. 7, uma, oitocentos e vinte réis.....	\$820
170. Papel para reactivo tournesol, vermelho, caixa, onze mil réis.....	11\$000	220. Rolhas de borracha n. 8, uma, novecentos e oitenta réis.....	\$980
174. Papel de filtro, Schleicher, diametro, 12 e meio centímetros (temos de 15 centímetros), faixa branca, pacote, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	221. Rolhas de borracha n. 9, uma, mil cento e vinte réis.	1\$120
175. Papel de filtro, Schleicher, diametro, 12 e meio centímetros, faixa branca, pacote, seis mil réis.....	6\$000	222. Rolhas de borracha n. 10, uma, mil trezentos e noventa réis.....	1\$900
178. Papel de filtro, commum, em folhas de 25 centímetros, pacote, oito mil réis	8\$000	227. Refrigerantes de bolas de Allihm com 30 centímetros de comprimento, um, dezesseis mil réis.....	16\$000
179. Pipetas para 1 cc., uma, mil oitocentos e cinquenta réis	1\$850	228. Refrigerantes de bolas de Allihm, com 50 centímetros de comprimento, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
180. Pipetas para 5 cc., uma, tres mil quatrocentos e cinquenta réis.....	3\$450	229. Refrigerantes de Liebig com 40 centímetros de comprimento, um, quatorze mil réis.	14\$000
181. Pipetas para 10 cc., uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	230. Refrigerantes de Liebig com 60 centímetros de comprimento, um, dezanove mil e quinhentos réis.	19\$500
182. Pipetas para 20 cc., uma, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	231. Rhodanato de potassio crystalizado Merck (vidro de 100,0), vidro, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
183. Pipetas para 25 cc., uma, sete mil e trezentos réis	7\$300	233. Syphão com tubo aspirante, um, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
184. Pipetas para 50 cc., uma, nove mil e oitocentos réis	9\$900	234. Supportes universaes Bunsen, um, noventa e oito mil réis.....	98\$000
185. Pipetas para 100 cc., uma quatorze mil réis	14\$000	235. Sulphato de ammoneo crystalizado pró-analyse Merck (vidro de 250,0), vidro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
189. Pinças de madeira para tubos de ensaio, uma, dois mil réis.....	2\$000	237. Sulpho-cyaneto de ammoneo, crystalizado, pró-analyse Merck (vidro de 50,0), vidro, nove mil réis.....	9\$000
190. Provetas de pé, graduadas, sem rolha, para 1.000 cc., uma, treze mil e oitocentos réis	13\$800	244. Sulphato de ferro crystalizado pró-analyse Merck (vidro de 1.000,0), vidro, vinte e oito mil réis.....	28\$000
191. Provetas de pé, graduadas, sem rolha, 500 cc., uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500	246. Sulphato de manganéz crystalizado pró-analyse Merck (vidro de 250,0), vidro, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
192. Provetas de pé, graduadas, sem rolha, 250 cc., uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800	249. Sulphocianeto de potassio crystalizado pró-analyse Merck (vidro de 100,0), vidro, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
193. Provetas de pé, graduadas, sem rolha, para 100 cc., uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800	250. Sulphato de sodio crystalizado pró-analyse Merck (vidro de 1.000,0), vidro, treze mil e quinhentos réis.....	13\$500
194. Provetas de pé, graduadas, sem rolha, para 50 cc., uma, tres mil e duzentos réis	3\$200	253. Tubos de ensaio para 50 cc., um, trezentos e cinquenta réis.....	\$350
197. Provetas de pé, graduadas, com rolha de esmeril, para 250 cc., uma, dez mil e quatrocentos réis	10\$400	254. Tubos de ensaio para 25 cc., um, duzentos e oitenta réis.....	\$290
199. Provetas de pé, graduadas, com rolha de esmeril, para 100 cc., uma, oito mil e trescentos réis	8\$300	255. Tubos de ensaio para 10 cc., um, duzentos e dez réis.....	\$210
200. Provetas de pé, graduadas, com rolha de esmeril, para 50 cc., uma, seis mil e setecentos réis	6\$700	259. Telas de amiantho com 10 centímetros de diametro, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
201. Provetas de pé, graduadas, com rolha de esmeril, para 25 cc., uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	260. Telas de amiantho de 15 centímetros de diametro, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
203. Phosphato de sodio crystalizado, pró-analyse, de Merck (vidro de 1.000,0), vidro, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	262. Triangulos de porcellana para calcinação, um, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
208. Per-oxydo de manganéz, em pó, pró-analyse, Merck (vidro de 500,0), vidro, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	263. Tubos de vidro para ligacões, um, mil quinhentos e cinquenta réis.....	1\$550
211. Phenolphthaleina, crystalizada, Merck (vidro de 100,0), vidro, treze mil e quinhentos réis.....	13\$500	265. Vaselina pura, 1000,0, dezoito mil réis....	18\$000
212. Phloroglucina, crystalizada (vidro de 10,0), vidro, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....	24\$500	266. Vidro branco de bocca larga com rolha esmerilhada, capacidade de 50 grammas, um, tres mil e cem réis.....	3\$100
213. Permanganato de potassio pró-analyse Merck (vidro de 100,0), vidro, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500	267. Vidro de relógio de 15 centímetros de diametro, um, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
		268. Vidro de relógio de 10 centímetros de diametro, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800

269. Vidro de relógio de 5 centímetros de diâmetro, um, novecentos e cinquenta réis	\$950
270. Vaso Kitasato para filtração a vacuo com funil para 500 cc., um, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500
271. Vaso Kitasato para filtração a vacuo com funil para 1.000 cc., um, dezeseite mil e quinhentos réis.....	17\$500
273. Zinco metálico em bastões pro-analyse Merck (vidro de 250,0), vidro, oito mil réis.	8\$000
275. Apparelho aquecedor electrico A. S. T. M. do aparelho "Engler" (A. S. T. M.), para destillação de gazolina, um, quatrocentos e vinte mil réis.....	420\$000
277. Alambique para agua destillada com aquecimento electrico, 220 volts ou 110 volts, para destillação continua e capacidade de 10 litros horarios, nacional, um, um conto e quinhentos mil réis..	1:500\$000
Importado Arthur Thomas n. 4693A, um, tres contos e seletentos mil réis.....	3:700\$000
278. Capsula de platina com bico fundo redondo, 80 mm. de diametro, 150 cc., de capacidade e 48 grammas de peso, uma, um conto quinhentos e trinta e seis mil réis.	1:536\$000
280. Despertador de laboratorio, marcando até 60 minutos (modelo para mesa), um, cento e vinte mil réis.....	120\$000

281. Estufa seccadora original Herabus de aquecimento electrico, para corrente alternada de 220 v., tendo as seguintes dimensões: 50x50x40x40. A estufa deve ser munida de regulador automatico, por meio de thermometro de contacto para temperaturas de 50 a 220° C. T. 8, uma, nove contos e quinhentos mil réis.	9:500\$000
286. Refrigerador typó G. E., modelo S 44, capacidade de armazenagem 0,m3,113; área total das prateleiras 0m3,68. Dimensões externas: Altura, 1m,62; largura, 0m,611; fundo, 0m,517, um, quatro contos seiscentos e vinte mil réis.	4:620\$000
287. Thermometros A. S. T. M. (baixa destillação de gazolina), um, cento e setenta mil réis.	170\$000

Em tempo — Pedimos notar que o nosso preço para o item dois (2) da presente proposta se entende sobresaiente (56\$000).

O aparelho Strohlein para dosagem de enxofre nos productos siderurgicos (com vidro Yena) cotamos a 222\$000 (duzentos e vinte e dois mil réis).

Nota — Declaramos que nos sujeitamos a todas as exigencias do edital publicado no *Diario Official* de 2 do corrente e bem assim as disposições do Codigo de Contabilidade Publica da União referentes ao assumpto.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1935. — *Moreno Borlido & Comp.*

Serviço Radio do Exercito

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado a pagina 18.263, do "Diario Official" de 19 de agosto.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 17 de agosto, á pagina 18.176.

Directoria da Aviação

Primeira Companhia de Preparadores de Terreno de Aviação

Aviso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no D. O. de 13 do corrente. — *Ladislau Netto de Azevedo*, cap. cmt.

Escola de Cavallaria

Acha-se aberta a inscripção para fornecimento de generos de consumo do rancho das praças. A inscripção encerrar-se-ha a 26 do corrente, ás 10 horas.

A apresentação das propostas será aceita até o dia 29, ás 11 horas. Só serão aceitas as firmas que satisfizerem as exigencias do Codigo de Contabilidade e as disposições em vigor, bem como apresentarem a caução de 500\$000 por grupo.

Quaesquer informações, no aprovisionamento desta escola, nos dias uteis, das 8 ás 11 horas.

Quartel na Villa Militar, 20 de agosto de 1935. — *Angelo Migueis*, 1° tenente de administração do C. Rancho.

Escola de Cavallaria

Acha-se aberta a inscripção para fornecimento de forragem.

A inscripção encerrar-se-ha a 26 do corrente, ás 10 horas.

A apresentação das propostas será aceita até o dia 29, ás 11 horas. Só serão aceitas as firmas que satisfizerem as exigencias do Codigo de Contabilidade e as disposições em vigor, bem como apresentarem a caução de 500\$000 por grupo.

Quaesquer informações, no aprovisionamento desta escola, nos dias uteis, das 8 ás 11 horas.

Quartel na Villa Militar, 20 de agosto de 1935. — *Angelo Migueis*.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Patronato Agrícola Arthur Bernardes

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Inquerito, deve comparecer, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, a esta repartição, afim de prestar declarações perante a referida comissão de inquerito, designada pelo director deste Patronato, para organizar o respectivo processo administrativo, nos termos do art. 169, da Constituição Federal, o Sr. João Vieira de Britto, instructor de alumnos do mesmo patronato, incurso no art. 14, § 2°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", em Viçosa, no Estado de Minas Geraes, 9 de agosto de 1935. — O secretario da comissão de inquerito, *Norberto da Silva Pinto*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 21 do corrente:

Approvados:

Victor Allen Barros, Salvador Pereira, Miguel Villela-Camara, José Cardoso, Ma-

noel Moutinho de Rezende Francisco Alves Pinto Aristides Menezes, Agenor Miranda Rocha, Julien Blasques Fernandes, Manoel Vicente Gama, Manoel dos Ramos Junior, Tertuliano Turibio da Silva, Domingos Ottoni de Oliveira Pires, Waldemar Ramos Pimenta, Luiz Del Guerso e Euzebio Reis.

Reprovados: 5.

Inspectoria do Trafego, em 21 de agosto de 1935. — O inspector, *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

Matrículas indistinctas do artigo 366: Omnibus:

Mario Bianchi, ns. 15, 23, 211, 422, 414 e 417, infracção dos artigos 248 L, 248 C, 252, 248 C, 252 e 248 L, respectivamente.

José Corrêa Lopes, ns. 203, 208, 281, 357, 436 e 704, infracção dos artigos 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, ns. 557, 661, 766, e 775, infracção dos artigos 248 L, 248 L, 248 C e 248 C, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 166, 385 e 387, infracção dos artigos 248 L, 248 C e 248 C, respectivamente.

The Rio de Janeiro, Light and Power & Co. Ltd., ns. 4, 22, 37, 156, 353 e 523, infracção dos artigos 248 C, 248 C, 82, 248 C, 248 L e 100, respectivamente.

João Ferreira Martins, ns. 3, 263 e 667, infracção dos artigos 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Moreira Polonio Sencadas, ns. 165, 581, 678 e 712, infracção dos artigos 248 L, 248 C, 248 L e 248 L, respectivamente.

R. Schmit & Companhia, ns. 319, 671, 672 e 719, infracção dos artigos 248 L, 248 L, 248 E e 96, respectivamente.

Olga Viggiani, ns. 220, 313 e 659, infracção dos artigos 102, 248 L e 248 C, respectivamente.

Empresa de Omnibus de Luxo Limitada, ns. 394, 395, 396, 397, 399 e 445, infracção dos artigos 248 L, 248 L, 82, 248 C, 248 C e 248 C, respectivamente.

Djalma P. Tavares, ns. 495, 566, 565 e 722, infracção dos artigos 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, ns. 637, 713 e 715, infracção dos artigos 248 C, 248 E e 248 L, respectivamente.

Neves & Brauer, ns. 733, 757 e 758, infracção dos artigos 248 L, 96 e 248 L, respectivamente.

Emilio Siebert & Comp., ns. 342 e 378, infracção dos artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Christiano Siemssen, ns. 305, 614 e 623, infracção dos artigos 248 L, 248 C e 248 C, respectivamente.

Francisco Conte, ns. 36 e 291 infracção dos artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Waldemar Telles Lemos, n. 168, infracção do artigo 88.

Alexandre Ferreira Irmão, n. 358, infracção do artigo 248 L.

Viação Continental, n. 349, infracção do artigo 248 L.

Autos de carga:

José Corrêa Lopes, ns. 338, infracção do artigo 143.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Shukert Siemens, n. 596, infracção do artigo 144.

Companhia Telephonica Brasileira numero 807, infracção do artigo 252.

Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., n. 991, infracção do artigo 248 L.

Azêvedo & Comp., n. 6.489, infracção do artigo 248 L.

Cascardo Giorane, n. 7.579, infracção do artigo 79.

José J. Pacheco, n. 7.993, infracção do artigo 100.

Comp. Souza Cruz, n. 20.998, infracção do artigo 102.

Augusto S. Pimentel, n. 207, infracção do artigo 248 L.

José Alves, n. 208, infracção do artigo 144.

Luiz L. da Silva, n. 327, infracção do artigo 248 L.

Joaquim Vasconcellos, n. 822, infracção do artigo 161.

Antonio da S. Almeida, n. 1.933, infracção do artigo 144.

Daniel Leonardo, n. 1.977, infracção do artigo 144.

Marcello Antonio da Silva, n. 2.049, infracção do artigo 79.

Faustino dos Anjos, n. 3.073, infracção do artigo 100.

José João Raposo, n. 2.889, infracção do artigo 144.

Alberto B. Cerqueira, n. 3.982, infracção do artigo 248 L.

Francisco Silva, n. 4.142, infracção do artigo 88.

Domingos Fernandes, n. 4.189, infracção do artigo 100.

Antonio Francisco, n. 5.034, infracção do artigo 248 L.

João Destifani, n. 6.212, infracção do artigo 248 L.

Ervin A. Behands, n. 6.666, infracção do artigo 248 L.

Manoel d'Azevedo, n. 7.553, infracção do artigo 144.

Seraphim Pinto, n. 7.573, infracção do artigo 248 L.

Antonio C. Dantas, n. 7.819, infracção do artigo 102.

Eurico Balsevicius, n. 7.849, infracção dos artigos 82 e 81.

Francisco Durca, n. 7.910, infracção do artigo 144.

Autos de passeio:

Mauricio B. Graça, n. 20, infracção do artigo 252.

Laudeonor L. Ferreira, n. 101, infracção do artigo 79.

Joaquim Rolla, n. 142, infracção do artigo 248 L.

Salomão Razuck, n. 294, infracção do artigo 79.

José A. Peixoto, n. 395, infracção do artigo 102.

João B. Bramer, n. 765, infracção do artigo 82.

João da R. Mendonça, n. 788, infracção do artigo 248 L.

Jayme M. de Araujo, n. 1.344, infracção do artigo 248 L.

Floriano Ponte, n. 957, infracção dos artigos 81 e 82.

Eduardo G. May, n. 1.120, infracção do artigo 100.

Henrique J. Affonso, n. 1.508, infracção do artigo 102.

Domingos dos Reis, n. 1.629, infracção do artigo 248 L.

René Mostardeira, n. 1.777, infracção do artigo 248 L.

Joanna A. Vianna, n. 1.884, infracção do artigo 248 L.

Carlos O. Velho, n. 1.927, infracção do artigo 144.

Daniel Fredman, n. 1.970, infracção do artigo 248 L.

Jayme V. Cardoso, n. 2.124, infracção do artigo 248 L.

Antonio F. de Oliveira, n. 2.282, infracção do artigo 102.

Rudolf Mactenbecher, n. 2.621, infracção do artigo 144.

Sébastien de A. Silva, n. 2.703, infracção do artigo 248 L.

Sergio da Silva Dias, n. 2.741, infracção do artigo 248 L.

Clovis Maruz, n. 2.878, infracção do artigo 102.

Manoel Novoa, n. 3.035, infracção do artigo 248 L.

Manoel B. Martins, n. 3.113, infracção do artigo 102.

Augusto C. Pereira, n. 3.225, infracção do artigo 252.

José Fernandes, n. 3.284, infracção do artigo 248 L.

Manoel A. P. Lemos, n. 3.321, infracção do artigo 257.

Manoel Siqueira, n. 1.849, infracção do artigo 102.

Manoel O. de S. Junior, n. 3.826, infracção do artigo 102.

Omura Perez, n. 3.959, infracção do artigo 102.

Francisco da Cunha, n. 3.970, infracção do artigo 248 L.

Mario Andrade, n. 4.059, infracção do artigo 248 L.

Antonio Augusto F. da Silva, numero 4.178, infracção do artigo 248 L.

Almerino J. da Cruz, n. 4.271, infracção do artigo 86.

Pedro M. Sarmento Fortes, n. 4.272, infracção do artigo 257.

Alvaro V. Lima, n. 4.281, infracção do artigo 248 L.

Luiz P. Simas, n. 4.473, infracção do artigo 248 L.

Francisco de Andrade Bastos, n. 4.545, infracção do artigo 100.

Antonio Pereira, n. 4.670, infracção do artigo 86.

Carlos Claudio da Silva, n. 4.772, infracção do artigo 248 L.

Anthero José Cardoso, n. 4.941, infracção dos artigos 248 L e 102.

José Alexandre Moreira, n. 4.986, infracção do artigo 79.

José D. de Oliveira Roxo, n. 5.016, infracção do artigo 102.

Dabury N. Freire, n. 5.056, infracção do artigo 102.

Pedro A. Mascotte, n. 5.467, infracção do artigo 102.

Sosthenes P. Duarte Silva, n. 5.105, infracção do artigo 100.

Francisco M. Catharino, n. 5.224, infracção do artigo 79.

Sylvio Piergille, n. 5.367, infracção do artigo 248 L.

Celestino P. dos Reis, n. 5.424, infracção do artigo 102.

Joaquim de Sá Bernardino, n. 5.542, infracção do artigo 248 L.

Arnaldo D. de Oliveira, n. 5.686, infracção do artigo 248 L.

Fernando Rodrigues, n. 5.770, infracção do artigo 248 L.

Dr. Antonio B. Mariani, n. 5.822, infracção dos artigos 102 e 79.

Mario L. de Alencar, n. 5.778, infracção do artigo 100.

Armando A. Bordallo, n. 6.000, infracção do artigo 248 L.

Frederick L. Andewes, n. 6.050, infracção do artigo 248 L.

Heney Porchet, n. 6.113, infracção do artigo 79.

Oswaldo D. de Freitas, n. 6.221, infracção do artigo 248 L.

Francisco de S. Rocha, n. 6.221, infracção do artigo 248 L.

José Maria de S. Filho, n. 6.550, infracção do art. 102.

Marcellino de F. Arruda, n. 6.964, infracção do art. 102.

Ignacio de A. Teixeira, n. 7.196, infracção do art. 248 L.

Silvia de M. Macedo, n. 7.210, infracção do art. 248 L.

Mario G. Carneiro, n. 7.408, infracção do art. 102.

José G. Rocha, n. 7.490, infracção do art. 248 L.

Almir F. da Silva, n. 7.792, infracção do art. 248 L.

Izaac dos Santos, n. 2.999, infracção do art. 248 L.

Manoel J. da Silva, n. 8.184, infracção do art. 248 L.

Fernando P. Magalhães, n. 8.249, infracção do art. 102.

Gerano P. Loureiro, n. 8.375, infracção do art. 102.

Djalma Affonso Mõço, n. 7.473, infracção do art. 257.

Julio F. dos Santos, n. 8.512, infracção do art. 102.

José F. Araujo Filho, n. 8.683, infracção do art. 248 L.

Antonio de Souza Nôvo, n. 8.835, infracção do art. 248 L.

Carlos G. de Oliveira, n. 8.986, infracção do art. 248 L.

Mario Koof, n. 9.004, infracção do art. 102.

José R. de Cerqueira, n. 9.027, infração do art. 248 L.
 William H. Viem, n. 9.065, infração do art. 248 L.
 Manoel G. Esteves, n. 9.122, infração do art. 248 L.
 Mario B. P. de Sá Freire, n. 9.138, infração do art. 248 L.
 Emil Flygare, n. 9.199, infração do art. 100.
 Antonio J. Machado, n. 9.507, infração do art. 86.
 Ulysses Menezes da Costa, n. 9.873, infração do art. 245 L.
 Faustino G. Sivaire, n. 10.035, infração do art. 245 I.
 Antonio L. Ferreira, n. 10.220, infração do art. 248 C.
 Lindolpho Ciclar, n. 10.602, infração do art. 248 L.
 Ermiro E. de Lima, n. 10.871, infração do art. 248 L.
 Leoncio T. de Menezes, n. 11.083, infração do art. 81.
 Orlando F. de Campos, n. 11.313, infração do art. 248 L.
 Justiano G. Carvalho, n. 11.338, infração do art. 248 L.
 Marino M. de Oliveira, n. 11.567, infração do art. 100.
 Jorge R. Peres, n. 11.568, infração do art. 102.
 José N. da Silva, n. 11.854, infração do art. 248 L.
 João Gonçalves, n. 13.175, infração do art. 248 L.
 Antonio F. Seabra, n. 13.493, infração do art. 248 L.
 Arnaldo A. de Souza, n. 13.771, infração do art. 248 L.
 Carlos d'A. Pacco, n. 13.829, infração do art. 102.
 Antonio A. Oliveira, n. 14.531, infração do art. 248 L.
 Caetano E. dos Santos, n. 14.552, infração do art. 248 C.
 Antonio D. Gil, n. 14.731, infração do art. 248 C.
 Mirabelli Vincenzo, n. 14.734, infração do art. 248 C.
 José Marques, n. 14.757, infração do art. 248.
 Mario N. da C. Tibau, n. 14.901, infração dos arts. 79, 82 e 81.
 Elpidio Sucupira, n. 15.325, infração do art. 102.
 Abilio M. Pinto, n. 15.457, infração do art. 248 L.
 Darcilio A. de Oliveira, n. 15.496, infração do art. 248 L.
 Joaquim de S. Ferreira, n. 15.539, infração do art. 248 L.
 Antonio de Oliveira, n. 15.663, infração do art. 86.
 Miguel Caudimi, n. 16.120, infração do art. 143.
 José de Moura, n. 16.419, infração do art. 248 L.
 Orlando de A. Cunha, n. 16.420, infração do art. 248 L.
 Domingos da S. Torres, n. 16.428, infração do art. 248 L.
 Francisco P. de Aguiar, n. 16.530, art. 102.
 Henry Blancy, n. 16.602, infração do art. 102.
 Raul de M. Rego, n. 16.611, infração do art. 248 L.

Joaquim C. Martins, n. 16.634, infração do art. 79.
 Zelio P. de Souza, n. 16.659, infração do art. 248 L.
 Renato P. Fortunato, n. 17.596, infração do art. 102.
 Leopoldo D. Maciel, n. 17.621, infração do art. 102.
 Manoel M. Pinto, n. 17.760, infração do art. 102.
 Geraldo F. Lobão, n. 17.789, infração do art. 248 L.
 Armindo de Vieira, n. 17.815, infração do art. 100.
 Bolivar Medeiros, n. 17.854, infração do art. 102.
 José da S. P. Sobrinho, n. 18.015, infração do art. 102.
 Carlos Guaranha, n. 18.163, infração do art. 102.
 Ayres T. Vasconcellos, n. 18.276, infração do art. 102.
 Oswaldo D. da Silva, n. 18.319, infração do art. 102.
 Othelo O. Pinto, n. 18.461, infração do art. 248 L.
 Armando M. Lima, n. 18.476, infração do art. 102.
 Mario A. de Azevedo, n. 18.477, infração do art. 102.
 Antonio J. C. da C. Junior, n. 18.579, infração do art. 248 L.
 Humberto F. Manhães, n. 18.770, infração do art. 102.
 Solon da Silva, n. 19.061, infração do art. 102.
 José A. Vieira Meirelles, n. 19.101, infração do art. 248 L.
 Luciano M. Crespe, n. 19.313, infração do art. 102.
 Dr. Edgard de V. Abrantes, n. 19.327, infração do art. 102.
 Americo B. Nogueira, n. 19.357, infração do art. 252.
 Manoel Meira, n. 19.397, infração do art. 248 L.
 Murillo G. de Barros, n. 19.547, infração do art. 102.
 Rodolpho Staffa, n. 19.730, infração do art. 102.
 Renato Mechelin, n. 20.091, infração do art. 248 E.
 David R. de Almeida, n. 20.163, infração do art. 102.
 Sylvio de M. Valverde, n. 20.240, infração do art. 102.
 Luiz A. Farias, n. 20.287, infração do art. 102.
 Haroldo T. Valladão, n. 20.501, infração do art. 102.
 Jorge F. de Assis, n. 20.564, infração do art. 144.
 Marcilio Arcover, n. 20.716, infração do art. 102.
 Nelson M. Fernandes Dias, n. 20.791, infração do art. 102.
 Alexandrino P. de Mattos, n. 20.831, infração do art. 102.
 Heitor P. Carneiro, n. 20.850, infração do art. 248 L.
 Adalberto Antioi, n. 21.003, infração do art. 248 L.
 Gilberto G. Rimeiro, n. 21.033, infração dos arts. 82 e 81.
 Oswaldo Waidington, n. 21.051, infração dos arts. 248 L. 82 e 81.
 Carlos Pereira, n. 21.222, infração do art. 102.

Apulcho de A. Bolto de Mello, numero 21.240, infração do art. 248 L.
 Sebastião S. Araujo, n. 21.315, infração do art. 70.
 Eugenio Fernam, n. 21.318, infração do art. 102.
 Affonso Serrador, n. 21.369, infração do art. 248 L.
 Antonio Correia, n. 21.431, infração do art. 82.
 Dr. Orion Lobo, n. 21.432, infração do art. 248 L.
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1935.
 — O inspector, *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Concurrença administrativa n. 45

Acta da concurrença administrativa n. 45, em 26 de junho de 1935.
 Aos vinte e seis dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, na sala de concurrenças desta Inspectoria, o inspector administrativo de materiaes, engenheiro Antonio Felix de Bulhões, e o chefe de secção Lauro da Silveira Azevedo, aquelle senhor declara que recebe, devidamente fechados, os envoluoros com as propostas realtivas á concurrença administrativa numero quarenta e cinco, cujo edital e respectiva rectificação foram publicados no *Diario Official* numeros cento e trinta e um e cento e trinta e sete, de oito e dezasete deste mez.

São recebidos seis envoluoros, na seguinte ordem:

- 1 — Banho & Companhia.
- 2 — Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.
- 3 — Moreira Barbosa & Comp.
- 4 — Lutz Ferrando & Comp. Ltda.
- 5 — Casa Luik Ltda.
- 6 — Empresa Progresso Ltda., ultimo.

Apresentados os recibos das cauções determinou o senhor inspector de materiaes que fossem abertas as propostas, o que foi feito na mesma ordem do recebimento dos envoluoros.

Para constar, foi lavrada a presente acta, que, lida e achada conformé, vao por todos assignada, e por mim, Lauro da Silveira Azevedo, que a escrevi. — *Antonio Felix de Bulhões*.

- 1 — Pp. — Banho & Comp. — E. Sant'Anna.
- 2 — Pp. — Fonseca Almeida & Comp. Ltda. David Araujo.
- 3 — Pp. — Moreira Barbosa & Comp. — (assignatura illegivel).
- 4 — Pp. — Lutz Ferrando & Comp. Ltda. — (assignatura illegivel).
- 5 — Pp. — Casa Luik Ltda. — (assignatura illegivel).
- 6 — Pp. — Empresa Progresso Ltda. — M. Carvalho.

Lauro da Silveira Azevedo.
 Inspectoria Administrativa de Materiaes, 20 de julho de 1935. *C. Coelho de Souza* Poa. — 2.º. Confere. — *Lauro da Silveira Azevedo*, chefe de secção. Visto. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil — Inspectoria Administrativa de Materiaes — 1ª Divisão — 3ª Sub-Chefia
Mapa das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 45, realizada em 26 de junho de 1935

Item	Material — Unidade	N. 1		N. 2		N. 3		N. 4		N. 5	N. 6 — Ultimo
		Banho & Comp.		Fonseca, Almeida & Comp.		Moreira Barbosa & Comp., Ltd.		Lutz Ferrando & Comp. Ltd.		Casa Luik Ltd.	Empresa Progresso Ltd.
		A	Importar	A	Importar	A	Importar	A	Importar	A	A
1	1 aparelho de Denstedtm com suporte universal, tipo D. 2.175 — a, Cat. D., um.....	—	—	—	—	—	1:600\$000	—	—	(5) 1:280\$000	(1) 1:200\$000
	Peças para o aparelho Denstedtm com suporte universal, portatil, tipo D 2.175 — a	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	1 anel de platina, um.....	—	—	—	—	34\$000	—	—	—	(5) 60\$000	—
3	2 azotoeiros de Schiff tipo D 2.196, um.....	—	—	—	—	100\$000	—	—	—	(5) 98\$000	80\$000
4	2 bastões de vidro com fio de platina, um.....	—	—	—	—	9\$600	—	—	—	(5) 35\$000	30\$000
5	4 dispositivos para dupla chegada de oxigenio, tipo D 2.183, um.....	—	—	—	—	—	90\$000	—	—	(5) 85\$000	58\$000
6	1 estrela de platina (catalisador), tipo D 2.205, uma.....	—	—	—	—	—	150\$000	—	—	(5) 138\$000	145\$000
7	2 frascos para cloroeto de palladio, peça da fig. 2.175 — a um.....	—	—	—	—	6\$000	—	—	—	(5) 16\$800	13\$000
8	2 frascos com tubulura infero-lateral e respectivas rolhas de borracha e torneiras de vidro, com suporte de madeira para oxigenio, peça da figura D 2.175 — a, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	2 nacellas de cobre de 21 x 1,8 x 0,7 cm., uma.....	—	—	—	—	38\$000	—	—	—	(5) 75\$000	60\$000
10	2 nacellas de cobre de 5 x 1,8 x 0,7 cm., uma.....	—	—	—	—	6\$000	—	—	—	(5) 18\$500	—
11	24 nacellas de porcellana com alça de 14 cm. de comprimento, adaptavel ao tubo de combustão de Denstedtm, uma.....	—	—	—	—	5\$000	—	—	—	(5) 19\$500	—
12	24 idem de 7,5 cm. de comprimento, uma.....	—	—	—	—	—	12\$000	—	—	(5) 4\$900	7\$000
13	12 nacellas de porcellana abertas em uma das extremidades com alça de 13 cm. de comprimento, adaptavel ao tubo de combustão, uma.....	—	—	—	—	—	6\$000	—	—	(5) 3\$900	3\$500
14	24 nacellas de porcellana com alça, tres comprimentos, adaptavel ao tubo interior para corrente de oxigenio, de 7,5 cm. de comprimento, uma.....	—	—	—	—	—	7\$000	—	6:342\$000	(5) 7\$900	8\$500
15	24 idem, idem, de 8,0 cm. de comprimento, uma.....	—	—	—	—	—	16\$000	—	—	(5) 8\$900	9\$800
16	6 pesa filtro com pé «porquinho», tipo D 2.193, um.....	—	—	—	—	—	16\$000	—	—	(5) 9\$900	9\$800
17	2 provetas desecadoras, tipo D 2.198, uma.....	—	—	—	—	7\$000	—	—	—	(5) 7\$900	6\$000
18	2 idem, idem, tipo D 2.199, uma.....	—	—	—	—	35\$000	—	—	—	(5) 98\$000	50\$000
19	12 tubos de combustão abertos, de 15 m/m, para aparelho Denstedtm, um.....	—	—	—	—	36\$000	—	—	—	(5) 98\$000	50\$000
20	6 tubos de combustão fechados, para aparelho Denstedtm, um.....	—	—	—	—	—	20\$000	—	—	(5) 32\$000	17\$000
21	6 tubos de Denstedtm para analyse de substancia muito volatil, D 2.185, um.....	—	—	—	—	—	20\$000	—	—	(5) 33\$000	18\$000
22	6 tubos de Denstedtm para analyse de substancias ricas em carbono, fig. 332, paga 926 do livro Traité de Analyse Chimique Quant, por R. Fresenius D 1.909, um.....	—	—	—	—	8\$000	—	—	—	(5) 6\$500	9\$000
23	12 tubos em U para cloroeto de calcio c/rolha esmerilhada, peça da fig. D 2.175 — a, um.....	—	—	—	—	38\$000	—	—	—	(5) 18\$000	—
24	6 tubos em U para cal sodada «snete» fig. 2.178, um.....	—	—	—	—	12\$000	—	—	—	(5) 13\$500	16\$000
25	6 idem, idem, idem, «pato», fig. 2.178 — a, um.....	—	—	—	—	30\$000	—	—	—	(5) 32\$000	—
26	12 tubos em U para cal sodada e cloroeto de calcio, fig. 2.179 — a, um.....	—	—	—	—	28\$000	—	—	—	(5) 35\$500	25\$000
27	6 tubos de soda caustica de Denstedtm Klunder, fig. 2.178 — b, um.....	—	—	—	—	28\$000	—	—	—	(5) 39\$800	29\$000
28	6 idem, idem, fig. D 2.178 — c, um.....	—	—	—	—	31\$000	—	—	—	(5) 55\$000	32\$000
		—	—	—	—	28\$000	—	—	—	(5) 34\$000	25\$000

Item	Material — Unidade	N. 1		N. 2		N. 3		N. 4		N. 6		N. 5 — Ultimo	
		Baah & Comp.		Fonseca, Almeida & Comp.		Moreira Barbosa & Comp., Ltd.		Lutz Ferrando & Comp. Ltd.		Casa Lnk Ltd.		Empreza Progreso Ltd.	
		A	Entregar	A	Importar	A	Entregar	A	Importar	A	Entregar	A	Entregar
29	Pecas para o aparelho Denstedtm com suporte Universal, Portatil tipo D 2.171 — a	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30	1 aparelho de Kjeldahl, tipo 6.331 do catalogo L, um...	—	—	—	—	159\$000	—	159\$000	—	128\$000	—	—	—
31	1 aparelho para determinação do ponto de inflama- bilidade, em vaso aberto, tipo 4.443 do catalogo L, completo, um...	—	—	—	—	—	569\$000	650\$000	—	(5) 620\$000	—	—	—
32	1 aparelho «Standard» para destillação de gasolina, com bico e suporte para termometro, de aque- cimento a gaz, tipo 7.628, do Cat. A, um...	—	—	1:150\$000	—	—	640\$000	1:200\$000	—	(6) 980\$000	—	—	—
33	1 aparelho para ensaio de ponto de fusão (Ring and Ball Tester) padrão A. L. T. M. tipo 11.110 do Catalogo B, um...	—	—	740\$000	—	—	280\$000	475\$000	—	(8) 120\$000	(5) 170\$000	—	—
34	2 aparelhos para extracção de borracha, completos, tipo 27.630 do Cat. B, um...	—	—	—	—	120\$000	—	—	—	(8) 180\$000	(5) 140\$000	—	—
35	6 aquecedores electricos, tipo 6.170, p/corrente alter- nativa, com rheostato, 6" p/115 volts, um...	—	—	—	—	160\$000	—	288\$000	—	96\$000	—	—	—
36	2 aventaes de borracha para laboratorio, tipo 1.160 de 25 x 36, Cat. A, um...	—	—	—	—	48\$000	—	36\$000	—	—	—	28\$009	—
37	2 idem, idem, tipo A-1.160, de 36 x 46, Cat. A, um...	—	—	—	—	48\$000	—	40\$000	—	—	—	38\$000	—
38	48 becher para analyse electricolytica de 52 m/m de diametro interno e 115 m/m de altura, Pyrex, um...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
39	12 baldes, original Pyrex de Kjeldahl, de 500 cc, um...	—	—	—	—	—	8\$000	4\$500	—	—	—	—	—
40	12 idem, idem, idem, de 300 cc, um...	—	—	—	—	—	11\$000	7\$000	—	—	—	—	—
41	2 bicos de Fletcher, um...	—	—	—	—	—	9\$000	4\$400	—	—	—	—	—
42	2 caçarollas de porcellana com bico, de mais ou menos 250 cc, diametro 10,5 cm., em altura 6 cm., cabo de madeira de 12 cm. de comprimento, uma...	—	—	—	—	48\$000	—	68\$000	—	(5) 39\$500	40\$000	—	—
43	48 cadinhos de porcellana de 15 cc de capacidade por 35 m/m de diametro, um...	—	—	—	—	12\$000	—	—	—	9\$900	(5) 9\$400	—	—
44	48 cadinhos de porcellana de 25 cc de capacidade por 40 m/m de diametro, um...	—	—	—	—	—	2\$000	1\$350	—	(5) 1\$400	(11) 1\$400	—	—
45	60 cadinhos de quartzo com rebordo para calorimetro de Mahler, de 18 m/m de diametro interno por 18 m/m de altura, um...	—	—	—	—	—	2\$500	1\$800	—	(5) 1\$800	(11) 1\$700	—	—
46	1 caixa de taragem compressivel de Amier, para 50 toneladas, ou similar, com accessorios uma...	(1) 5:775\$	—	—	—	—	26\$000	24\$000	—	(8) 28\$000	(5) 22\$000	—	—
47	1 caixa de taragem compressivel de Amier para 10 toneladas, ou similar, com accessorios, uma...	(1) 4:410\$	—	—	—	—	6:800\$000	—	(1) 7:565\$	—	—	—	—
48	1 camisa para moulla de quartzo fundido de 125 x 75 x 170 m/m, conf. Cat. O, uma...	—	—	—	—	—	5:300\$000	—	(1) 3:985\$	—	—	—	—
49	1 idem, idem, idem, de 125 x 85 x 170 m/m, conforme Cat. G, uma...	—	—	—	—	—	160\$000	—	—	(8) 95\$000	—	—	—
50	1 camisa para moulla de material refractario de 125 x 75 x 170 m/m, uma...	—	—	—	—	—	200\$000	—	—	(8) 100\$000	—	—	—
51	1 idem, idem, idem, de 125 x 85 x 170 m/m, uma...	—	—	—	—	—	60\$000	—	—	(5) 24\$000	—	—	—
52	12 cadinhos filtrantes, Yena, 1 G 1, um...	—	—	—	—	—	80\$000	—	—	(5) 26\$000	—	—	—
53	12 idem, idem, idem, Yena, 1 G 3, um...	—	—	—	—	9\$200	—	8\$900	—	(5) 12\$000	(5) 9\$500	—	—
54	1 compasso para determinação de diametro externo, de 5", um...	—	—	—	—	12\$000	—	8\$900	—	24\$000	—	—	—
	1 compasso para determinação de diametro interno de 5", um...	—	—	—	—	12\$000	—	—	—	24\$000	—	—	—

Item	Material — Unidade	N. 1		N. 2		N. 3		N. 4		N. 5	N. 6 — Ultimo		
		Banho & Comp.		Fonseca, Almeida & Comp.		Moreira Barbosa & Comp., Ltd.		Lutz Ferrando & Comp. Ltd		Casa Luik Ltd.	Empreza Progreso Ltd.		
		A Entregar	A Importar	A Entregar	A Importar	A Entregar	A Importar	A Entregar	A Importar	A Entregar	A Entregar		
55	Cylindro de pé para determinação de densidade, tipo 24, 650 do Catalogo B	-	-	-	-	-	-	-	-	(5)	4\$800	(5)	5\$600
56	6 de 10" de altura x 1 1/2" de diametro, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	(5)	6\$900	(5)	7\$800
57	6 de 12" de altura x 2" de diametro, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	(5)	17\$690	(5)	16\$600
58	6 de 18" de altura x 3" de diametro, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	(5)	95\$000	(5)	119\$000
59	1 despertador de laboratorio, para mesa, marcando até 60 minutos, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	(5)	8\$500	(5)	5\$000
60	12 escovas para becher, de 12" de comp. total, tipo 17.160 do Cat. B, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3\$000	-	2\$400
61	24 escovas para frasco, de 4" de comp., diam. 1 1/2", tipo 16.075 do Cat. B, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2\$400	-	3\$500
62	12 escovas para pipeta de 17" x 7 1/8", tipo 17.780 do Cat. B, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3\$000	-	2\$400
63	24 escovas para tubo de 9" x 3" x 1 3/4", tipo 17.010 do Cat. B, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2\$000	-	4\$100
64	12 escovas para tubo de 12" x 4" x 2 3/8", tipo 17.010 do Cat. B, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2\$500	-	360\$000
65	1 extintor de incendio tipo médio, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20\$000	-	8\$000
66	1 fote pequeno, manual, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(15)
67	Frasco com rolha esmerilhada chata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5\$600
68	25 de 2.000 cc e 6 cm. de bocca, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14\$000	-	4\$400
69	25 de 1.000 cc e 5 cm. de bocca, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10\$000	-	2\$000
70	100 de 200 cc e 3,5 cm. de bocca, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4\$800	-	1\$200
71	50 de 30 cc e 4 cm. de bocca, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2\$300	-	1\$100
72	100 frascos de 1 litro, tipo garrafa, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	\$500	-	-
73	12 frascos Ricard brancos, de 1.000/1.250, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9\$000	-	-
74	3 idem, idem, amarelos, de 1.000/1.250, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10\$000	-	-
75	12 frascos conta-gotas de 30 cm.3, vidro amarello, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1\$000	-	-
76	1 funil e vaso de 1 litro para determinação de densidade aparente em cimento, conforme padronização franceza, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150\$000	-	-
77	1 gral de porcellana com pilão de 200 m/m de dia, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	89\$000	-	-
78	1 idem, idem, de 60 m/m de dia, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8\$000	-	-
79	24 incineradores de quartzo, traslucidosse polidos, de 6 cm. de diametro por 1/3 cm. de altura, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	2 jogos completos de tamises, de latão (tela e caixa) com tampa, receptor e 4 tamises, respectivamente de 64-144-900-5.000 malhas por cm. 2, sendo a dimensão de cada tamis de 12,5 cm. de diametro e 4,5 cm. de altura, jogo.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53\$000	(5)	25\$000
81	Lixas especiaes para polimento metallographicos (lixas esmeril paper)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	2 duzias n. 0, duzia.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150\$000	-	-
83	2 duzias n. 00, duzia.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7\$000	-	-
84	2 duzias n. 000, duzia.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7\$000	-	-
85	2 duzias n. 000, duzias.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7\$000	-	-
86	1 par de luvas de borracha, tipo 3.387 do Cat. L, par.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14\$000	-	-
87	1 meteorographo, c/registadores thermometrico barometrico e hygrometrico tipo 3.407, Cat. F, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1:600\$000	-	-
88	1 moinho tipo 0-1.624, Cat. F, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1:800\$000	-	-
89	1 par de oculos de laboratorio, tipo 6.104 do Cat. A, par.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46\$000	-	-
90	100 folhas de papel de filtro, folha.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	\$140	-	-
91		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
93		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
101		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
102		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
103		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
104		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
105		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
106		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
107		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
111		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
115		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
116		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
117		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
118		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
119		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
125		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
130		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
132		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
133		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
134		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
135		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
136		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
137		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
138		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
139		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
140		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
141		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
142		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
143		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
144		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
145		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
146		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
147		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
148		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
149		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
150		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
151		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
152		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
153		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
154		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
155		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
156		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
157		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
158		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
159		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
160		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
161		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
162		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
163		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
164		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
165		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
166		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
167		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
168		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
169		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
170		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
171		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
172		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
173		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
174		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
175		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
176		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
177		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
178		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
179		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
180		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
182		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
183		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
184		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
185		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
186		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
187		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
188		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
189		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
190		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
191		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
192		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
193		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
194		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
195		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
196		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
197		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
198		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
199		-	-	-									

Item	Material — Unidade	N. 1		N. 2		N. 3		N. 4		N. 5	N. 6 — Ultimo	
		Banho & Comp.		Fonseca, Almeida & Comp.		Moreira Barbosa & Comp., Ltd.		Lutz Ferrando & Comp. Ltd.		Casa Lutz Ltd.	Empresa Progresso Ltd.	
		A	Entregar	A	Importar	A	Importar	A	Entregar	A	Entregar	A
	Rollas de borracha. original «Phenix»:											
	Tronco conica cheia											
118	50 n. 6 (1,9 × 2,5 × 3 cm. de alt.), uma.....	—	—	—	—	1\$300	—	1\$500	—	\$350 (5)	\$400	
119	50 n. 7 (2,0 × 2,6 × 3,2 cm. de alt.), uma.....	—	—	—	—	1\$400	—	1\$900	—	\$450 (5)	\$560	
120	50 n. 8 (2,2 × 3,0 × 3,5 cm. de alt.), uma.....	—	—	—	—	1\$700	—	2\$000	—	\$550 (5)	\$600	
121	50 n. 9 (2,6 × 3,4 × 4,0 cm. de alt.), uma.....	—	—	—	—	2\$000	—	2\$300	—	— (13)	\$800	
122	50 n. 10 (2,5 × 3,5 × 5 cm. de alt.), uma.....	—	—	—	—	2\$200	—	3\$800	—	\$850 (5)	\$900	
	Tronco conica com furo											
123	50 n. 6 (1,9 × 2,5 × 3 cm. de altura), uma.....	—	—	—	—	1\$300	—	1\$700	—	\$400 (5)	\$450	
124	50 n. 7 (2,0 × 2,6 × 3,2 cm. de altura), uma.....	—	—	—	—	1\$400	—	2\$100	—	\$500 (5)	\$600	
125	50 n. 8 (2,2 × 3,0 × 3,5 cm. de altura), uma.....	—	—	—	—	1\$700	—	2\$200	—	\$600 (5)	\$650	
126	50 n. 9 (2,6 × 3,4 × 4,0 cm. de altura), uma.....	—	—	—	—	2\$000	—	2\$500	—	— (14)	\$850	
127	50 n. 10 (2,5 × 3,5 × 4,5 cm. de altura), uma.....	—	—	—	—	2\$200	—	4\$000	—	\$900 (5)	\$930	
	Tronco conica com dois furos											
128	12 n. 8 (2,2 × 3,0 × 3,5 cm. de altura), uma.....	—	—	—	—	2\$000	—	2\$500	—	— (5)	\$700	
129	12 n. 9 (2,6 × 3,4 × 4,0 cm. de altura), uma.....	—	—	—	—	2\$400	—	3\$000	—	— (5)	\$900	
130	12 n. 10 (2,5 × 3,5 × 4,5 cm. de altura), uma.....	—	—	—	—	2\$300	—	4\$500	—	\$830 (5)	\$1000	
131	1.000 rollas de cortica tronco conica de 1,9 × 2,5 × 3 cm. de altura, uma.....	—	—	—	—	\$200	—	—	—	\$040	\$023	
132	6 syphões para líquidos corrosivos, com bomba de sucção, torneira na extremidade, valvula de descarga, fig. 114, pag. 117 do livro Guide pratique de Chimie et Metallurgie—L. Campredon Libraire Polytechnique Ch. Beranger—1.923, de 1 metro, um.....	—	—	—	—	45\$000	—	—	—	60\$000	—	
133	1 suporte para balão de Kjeldahl, n. 6.533 do Cat. L, um.....	—	—	—	—	19\$500	—	19\$000	—	40\$000	—	
134	3 supportes para cadinho de diversos tamanhos, de ferro, iguaes amostra na I. T. M. A., um.....	—	—	—	—	18\$000	—	—	—	32\$000	—	
135	3 supportes para funil, de madeira, p/2 funis, c/anelis de porcella, um.....	—	—	—	—	30\$000	—	59\$000 (5)	—	—	—	
136	2 supportes para termometros, com parafuso de pressao, um.....	—	—	—	—	8\$000	—	—	—	19\$000	25\$000	
	Termometros de laboratorio com escala externa (gravada no tubo) comprimento aproximado 30 cm., com gradação de 1° C de:											
137	6 (20) a 150° C, um.....	—	—	—	—	18\$000	—	—	—	9\$500 (5)	11\$000	
138	6 (20) a 250° C, um.....	—	—	—	—	20\$000	—	—	—	10\$500 (5)	12\$000	
139	6 (10) a 360° C, um.....	—	—	—	—	24\$000	—	—	—	13\$200 (5)	14\$000	
140	4 thermometros de pressao com escala externa gravada no tubo, com aproximadamente 30 cm., com gradação de 0,1° C, c/indicacao de (10 a 100° C), um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
141	2 thermometros differenciaes de Beckmann, graduados de 0,01 C, marcando no minimo 10° C, um.....	—	—	—	—	29\$000	—	98\$000 (5)	—	(8) 160\$000 (5)	65\$000	
		—	—	—	—	118\$000	—	172\$000 (5)	—	(5) 150\$000 (5)	90\$000	

Item	Material — Unidade	N. 1		N. 2		N. 3		N. 4		N. 5	Ns 6 — Ultimo	
		Banho & Comp.	Entregar	Fonseca, Almeida & Comp.	Entregar	Moreira Barbosa & Comp., Ltd.	Entregar	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.	Entregar	Casa Lutz Ltd.	Empreza Progresso Ltd.	Entregar
		A	Entregar	A	Entregar	A	Entregar	A	Entregar	A	A	Entregar
142	1 triangulo, segundo Redebrand de nickel com bolas de platina, tendo 5 1/2 cm. de lado, Cat. Leitz 175, C-1.874, um.....	—	—	—	—	75\$000	—	(5) 140\$000	—	(5) 150\$000	(5) 105\$000	—
143	1 idem, idem, idem, c/4 cm. de lado, Cat. Leitz, C-1.874, um.....	—	—	—	—	69\$000	—	(5) 183\$000	—	(5) 140\$000	(5) 105\$000	—
144	1 tamiz Leitz n. 2.287 c/6 jogos de peneiras, segundo D. A. B. VI, completo, Cat. Leitz 175, um.....	—	—	—	—	45\$000	—	(5) 498\$000	—	460\$000	—	—
145	10 metros de tubos de borracha de 10 m/m de diametro interno, p/3 m/m de espessura da parede, metro.....	—	—	—	—	6\$000	—	—	—	—	8\$500	—
146	25 metros de tubo de borracha (borracha vermelha) flexivel, satisfazendo ao C. E., de 10 m/m de diametro interno, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
147	25 idem, idem, idem, de 9 m/m de diametro interno, metro.....	—	—	—	—	8\$000	—	—	—	5\$600	(5) 4\$900	—
148	25 idem, idem, idem, de 6 m/m de diametro interno, metro.....	—	—	—	—	4\$500	—	—	—	—	(5) 4\$800	—
149	2 idem, idem, idem, de 3 m/m de diametro interno, metro.....	—	—	—	—	3\$500	—	—	—	3\$300	(5) 3\$700	—
	Tubos de borracha para vacuo	—	—	—	—	2\$000	—	—	—	—	—	—
150	10 metros de 19 m/m de diametro interno, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
151	20 metros de 10 m/m de diametro interno, metro.....	—	—	—	—	20\$000	—	—	—	(5) 50\$000	(5) 45\$000	—
152	10 metros de 8 m/m de diametro interno, metro.....	—	—	—	—	6\$000	—	—	—	(5) 20\$000	(5) 24\$000	—
153	20 metros «Phenix» de 4 x 5 m/m qualidade 104, Pará metro.....	—	—	—	—	4\$500	—	—	—	(5) 18\$000	(5) 19\$000	—
154	2 tubos de conexao em T, de latao de 1/4, tipo 62 860 do Cat. B, um.....	—	—	—	—	—	—	8\$700	—	13\$000	—	—
155	2 tubos de conexao em T, de latao de 1/4, tipo 62 870 do Cat. B, um.....	—	—	—	—	4\$000	—	—	—	6\$400	(5) 7\$000	—
156	6 tubos descascadores de cloro de calcio-Schwarz, tipo 26.046 Cat. B, um.....	—	—	—	—	4\$000	—	4\$400	—	1\$500	(5) 9\$000	—
157	3 tesouras tipo costura de 13 cm. de comprimento, de aço-nickel, uma.....	—	—	—	—	14\$000	—	18\$000	—	11\$690	(5) 12\$000	—
158	1 vaso para liquido inflamavel, de 40 litros, tipo 3.230 Cat. L, um.....	—	—	—	28\$000	14\$000	—	—	—	7\$500	(5) 9\$000	—
159	1 volumetrico de mercurio de Breuil, de 50 cc, um.....	(1) 9.773\$	—	—	—	—	—	(5) (7) 298\$000	—	—	—	—
160	2 agulhas de chafetier, uma.....	(1) 2.415\$	—	—	—	—	—	(5) 976\$000	—	—	—	—
161	1 obuz para o calorimetro de Mhler em aço, Krupp V2-A, inoxidavel, com garras internas de platina, conforme amostra na I. T. M. A., um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
162	2 termometros differencias, iguaes, com escala de 0 a 5,5°C, aproximadamente, tendo entre o reservatorio de mercurio e o traço da graduacao, de 30 a 40 cm., um.....	—	—	—	—	3:600\$000	—	(5) 3:985\$000	—	980\$000	—	—
		—	—	—	—	140\$000	—	—	—	(5) 45\$000	110\$000	—

Observações — (1) Vide proposta. (2) Offerecem preço total dos itens 1 a 28, posto na repartição, no prazo de 90 dias. (3) No item 6 offerecem D. 2.203. (4) Offerecem tipo A 1.460. (5) Prazo de entrega 90 dias. (6) Offerecem Fueses 74. (7) Offerecem tipo 323. (8) Prazo de entrega 120 dias. (9) Só diz 12" x 1 3/8". (10) Offerecem figura 2.185 A. (11) Prazo de entrega 45 dias. (12) Offerecem Catálogo B. (13) Offerecem n. 9 (2,5 x 3,4 x 4,0). (14) Offerecem n. 10 (2,5 x 3,4 x 4,5). O item n. 60 foi preferido por sorteio. (15) Offerecem folheto. Inspectoria Administrativa de Materiaes, 19 de julho de 1935. — Hugo Pedrinha Carlos, escripturário de 2ª classe. Confere. — Lauro da Silveira Azevedo, chefe de seção Visto. — Antonio Felix de Bulhões, Inspector

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Valores cahidos em refugio definitivo no primeiro trimestre de 1935:

Ver editaes publicados, na integra, na pagina 14.646, do "Diario Official" de 4 de julho.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICACAO

1) — De ordem do senhor contra almirante director geral de Fazenda, previno aos interessados que fica sem effeito o edital de concorrência publica, publicado no "Diario Official" de 8 de agosto corrente, a paginas 17.428 e 17.429, para aquisição de artigos necessarios ao Serviço dos Gabinetes de Radiologia e Physiotherapia da Marinha.

Directoria de Fazenda da Marinha, em 21 de agosto de 1935. — *José Sportelli*, 1º tenente contador naval, secretario.

Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

Editai

De ordem do Sr. contra almirante, director geral deste Arsenal, convido os candidatos inscriptos no concurso aberto para o preenchimento de 34 vagas na Escola Technico-Profissional, abaixo declarados, a comparecerem, nos dias mencionados á margem deste edital, ao Serviço de Prompto Soccorro Naval, situado no pateo deste Estabelecimento, afim de serem inspecionados de saude.

Dia 26:

61. Djalma Teixeira da Motta.
62. Waldyr Teixeira da Motta.
63. Agnello Leite.
64. Silvino Elvidio Henriques.
65. Manoel Rodrigues de Menezes.
66. Agenor Gaspar dos Santos.
67. Amazonas de Azevedo Moreira.
68. Wilson da Cruz Perrou.
69. Maximiano Paz Filho.
70. Elpidio Ramalho de Abreu.

Dia 27:

71. Francisco Tavares.
72. Jandyr de Souza Cardoso.
73. Sylvio de Oliveira Sant'Anna.
74. Victor Miguez Giraldes.
75. Olyntho Santa Rosa.
76. Julio Merlim de Souza.
77. Waldivy da Silva Ramos.
78. Genesio de Souza.
79. Waldyr Pereira da Silva.
80. Orlando Martins.

Dia 28:

81. Waldemar Ferreira Justo.
82. Theophilo Francisco de Barros.

83. Nelson Luiz da Cunha.
84. Walter de Souza Sant'Anna.
85. Luiz Gomes da Silva.
86. Arthur Nuno dos Santos.
87. Sergio Marcellana Diniz.
88. Ernani Martins da Costa.
89. Joaquim Soares.
90. Alfredo Fernandes.

Dia 29:

91. Domingos do Rozario.
92. Hoel Pinheiro.
93. Samuel Pestana de Aguiar Filho.
94. Walkmar Bento de Oliveira.
95. Luiz Cabral.
96. Manoel Garcia.
97. Arthur Kengen.
98. Antonio Coutinho de Araujo Lima.
99. Sebastião Rodrigues da Silva.
100. Aristides Monteiro.

Dia 30:

101. Albino Machado de Medeiros.
102. Arnaldo Ferreira.
103. Milton de Mattos Gomes.
104. Dario Fernandes Nascimento.
105. Jair de Souza.
106. Evandro Cruz.
107. Christovão Nunes Méga
108. Milton Condor.
109. Walter Gonçalves.
110. Octacilio Manoel da Silva.

Setembro:

Dia 2:

111. Ernesto Galdino de Oliveira.
112. Ewerton de Moraes.
113. Jauneval Rodrigues.
114. José Lopa.
115. José Augusto Ferreira Lima.
116. Jorge Chagas de Lima.
117. Adir Valente da Rocha Pinto
118. Daniel de Souza.
119. Paulo Sobral.
120. José Fernandes..

Dia 3:

121. José Coutinho Azeredo.
122. Lourival da Roza e Silva.
123. José Diniz.
124. Miguel Barbosa da Rocha.
125. Walter Lima de Moraes.
126. Rubens da Silva Lima.
127. José Januario Lordane.

Em 21 de agosto de 1935. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º official.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante director geral do Arsenal de Marinha, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, faço publicar, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Secretaria, a partir da data da publicação deste "edital", a inscripção para o preenchimento, mediante concurso, de uma vaga de 3º official, que será impreterivelmente encerrada a 14 de agosto proximo futuro.

2. Os candidatos deverão exhibir documentos que tenham fé publica e provem:

- a) sua qualidade de brasileiro nato;
- b) idade comprehendida entre dezoito (18) e trinta (30) annos;
- c) sua qualidade de reservista da Armada ou do Exercito;
- d) boa conducta civil ou militar (folla corrida);
- e) ser eleitor.

3. Além das exigencias do item anterior, os candidatos serão submettidos, antes do concurso, á inspecção de saude.

4. Os funcionarios militares e os civis que já exercem cargos neste Ministerio, serão, a criterio do Exmo. Sr. almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, dispensados de satisfazer os requisitos a que se referem os itens 2 e 3.

5. O concurso verará sobre as seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez, Arithmetica, Algebra Elementar, Geographia, Historia do Brasil, Noções de Direito Constitucional e Administrativo, e pratica de Dactylographia.

6. As provas serão escriptas e oraes, com excepção da de Dactylographia, que será sómente pratica.

7. Observada a precedencia abaixo estabelecida, terão preferencia, para a nomeação, quando btiverem igual classificacão, os candidatos que:

a) exhibirem maior numero de títulos de habilitação;

b) exercerem cargos militares ou civis neste Ministerio;

c) forem filhos de funcionarios publicos.

8. O concurso terá um anno de vigencia (Aviso 697 de 3-3-934).

9. Quaesquer informações que, para maiores esclarecimentos do assumpto, desejarem os interessados, serão presadas nesta Secretaria, das 10,30 ás 15,00 horas, diariamente, excepto aos sabba-

dos.
Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1935. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º official.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICACAO

Concurrenca administrativa permanente para fornecimento a este Arsenal de diversos artigos.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrenca datado de 10 de agosto de 1935, publicado no *Diario Official* de 14 do referido mez, ás paginas ns.: 17.928 á 17.931, cujos symbolos, itens, especificações e dimensões ficam assim rectificados:

Na pagina 17.936: 12-P-43 — para — 42-P-43 — e no item 188 a especificação n. 14 — em vez de n. 14,4; na pagina 17.931 — entre os itens 258 e 260 — a inclusão do item 259 omitido e correspondente a "N.º 15 — groza"; os itens: 283 — para — 0,0031 x x 0,0190 — groza — 290 — para 0,0047 x 0,0508 groza; 301 — para — 0,0063 x 0,0635 groza; 388 para — 378 — 0,0031 x 0,0317; 349 — para — 393 — 0,0047 x 0,101 groza; 397 — para — 43-P-33 — Parafuso rosca W. type C. A. de 0,0095 x 0,0317, 0,0381, 0,0444, 0,0508, 0,0571, 0,0635, 0,0698, 0,0762, 0,0825, 0,0889, 0,101 e 0,111; 401 — para — 43-P-33 — Parafuso rosca W. type C. A. de: 0,0222 x x 0,0317, 0,0381, 0,0508, 0,0635, 0,0762

0,0889, 0,101, 0,114, 0,127, 0,139 e 0,152, kilo e 402 — para — 43-P-33 — Para-fuso rosca W. tipo C. A. de: 0,0254 x 0,0381, 0,0508, 0,0635, 0,0762, 0,0889, 0,101, 0,114, 0,127, 0,139, 0,152, 0,165 e 0,177, kilo.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1935. — *Luciano Alvares de Azevedo*, cap. tenente, eng. naval, chefe da Divisão.

Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

Concurso para preenchimento de: uma vaga de operario de 4ª classe da officina de carpintaria (secção de carpinteiros) e uma vaga de operario de 4ª classe da officina de fundição

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante director geral deste Arsenal, faço publico que está aberta na Divisão do Pessoal Civil desta Directoria a inscricção, por espaço de quinze dias, a contar da data deste edital, para a preenchimento de duas vagas de operario de 4ª classe, sendo:

Uma na officina de carpintaria (secção de carpinteiros);

Outra na officina de fundição.

Este concurso, consoante as disposições regulamentares, obriga ás seguintes condições:

1.ª Certidão de idade em que prove ter mais de 21 annos;

2.ª Ser reservista ou estar, por meio proprio, desobrigado do serviço militar;

3.ª Attestado de vaccina da D. G. Saúde Publica;

4.ª Folha corrida.

Quaesquer informações serão prestadas aos Srs. candidatos na Divisão do Pessoal Civil, das 11 ás 13 horas, excepto aos sabbados.

Em 9 de agosto de 1935. — *Alfredo Ribeiro de Abreu*, 1º official.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

De accordo com a letra "c" das Inscricções approvadas pelo Sr. ministro e baixadas com a circular sob n. 170, de 24 de junho deste anno, do Sr. chefe do Gabinete, publicada no "Diario Official" de 20 de julho do mesmo anno, á pagina 15.807, acham-se abertas na sede da Directoria Geral deste Departamento, sito no primeiro andar do antigo edificio do Arsenal de Guerra, á rua da Misericórdia, nesta Capital, até 21 de outubro do corrente anno, a inscricção para o concurso de titulos, destinados ao provimento dos cargos que estão sendo exercidos interinamente, e promoção dos que se acharem vagos.

Esse concurso será realizado na época que for fixada e obedecerá ás inscricções que forem baixadas pelo Sr. ministro.

As inscricções serão processadas, todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas, na Directoria Geral deste Departamento.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1935. — *Humberto Bruno*, director geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional de Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

(NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO)

Em cumprimento do despacho do senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio, e de ordem do Sr. director geral deste Departamento, faço publico que são os seguintes os candidatos que requereram nomeação para a vaga deixada pelo fallecimento do leiloeiro Fabio Alves Pereira, devendo, quem se julgar interessado, apresentar suas reclamações ou opposições:

Salomão Yankelovich, preposto em exercicio do leiloeiro fallecido, apresentou os documentos exigidos pela lei.

Jayme Bricio de Abreu, foi preposto do leiloeiro fallecido, apresentou os documentos exigidos por lei.

Antonio Assad José, já foi preposto de varios leiloeiros, tendo apresentado os documentos exigidos por lei.

Francisco Ferreira Carneiro Filho, apresentou os documentos exigidos por lei.

Horacio de Castro Bahia, já foi preposto de leiloeiros, apresentou os documentos por lei.

Bernardino Xavier Rabello, apresentou os documentos exigidos pela lei.

Agrippino Viegas, não apresentou documentos.

Euclides Marinho da Silva, foi preposto de leiloeiros, apresentou documentação incompleta.

Primeira Secção do Departamento (Secção do Commercio), em 20 de agosto de 1935. — O 3º official, *Tancredo Vasconcellos*. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Official" de 16 de agosto, á pagina n. 18.052, acha-se publicado um edital relativo ao pagamento de taxas de pennas d'agua do exercicio de 1935. Para esse edital chama-se a attenção dos interessados.

Chamo a attenção dos interessados para os dois editaes de concorrência, o primeiro para construção do castello d'agua da Usina do Maracanã e o segundo para obras na Usina do Acary. Ambos os editaes foram publicados na integra, no "Diario Official" de 3 de agosto.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria das Rendas Internas

De accordo com o despacho do senhor director das Rendas Internas, proferido no processo fichado sob numero 52.579, deste anno, fica intimada a firma Bello & Barreto Limitada, estabelecida nesta capital, para, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da data da publicação deste edital, a recolher, sob pena de cobrança executiva e demais procedimentos legais, a quota de fiscalização bancaria, referente ao 2º semestre do vigente exercicio, a que está sujeita, nos termos do artigo 42 do decreto numero 14.728 de 16 março de 1921.

Secretaria da Directoria das Rendas Internas, em 21 de agosto de 1935. — *Raymundo Brigido Borba*, secretario.

Directoria do Dominio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do senhor director, faço publico que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited requereu o aforamento de uma faixa de terra atravessando o 3º districto do municipio de Itaguahy e parte do districto de Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro foreira á Fazenda Nacional de Santa Cruz, havida de Candida Erme-linda Lobo e seus filhos, Eduardo Pereira Dias e sua mulher, João Rodrigues Corrêa, Maria e Iracema dos Santos e Oliveira, Candido Augusto dos Santos, José Joaquim dos Santos, herdeiros de João da Silveira Rosa, Joaquim Gomes da Silva Sobrinho e sua mulher, Cecilio Coritiba, Francisco de Almeida Mesquita e sua mulher dona Antonia Maria Soares, por escriptura publica de promessa de venda de 12 de março de 1908. (Processo n. 50.607, de 1935).

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1935. — *Ayres F. Barroso Jr.*, administrador. (C 5.031—21-8-35—86\$700—5 vs.)

Directoria do Dominio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRICTO FEDERAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. Jacob Blumberg, ex-locatario da sala n. 220 do edificio do "Jornal do Commercio", a avenida Rio Branco ns. 117-123, a affectuar, no prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de cobrança judicial, o pagamento da divida que contrahiu com a Fazenda Nacional, na importancia de 480\$000 (quatrocentos e oitenta mil

réis), proveniente de alugueres da referida sala, á razão de 160\$000 mensaes, correspondente aos mezes de janeiro a março do corrente anno.

Rio de Janeiro, agosto de 1935. — Ayres F. Barroso Jr. administrador.

annexo ao decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926. Recebedoria, 19-8-35. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

DE INTIMAÇÃO N. 634

Pelo presente, fica convidado o Sr. Alexandre Menotti, ex-locatario da sala numero 123 do edificio do "Jornal do Commercio", á avenida Rio Branco ns. 117-123, a affectuar, no prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de cobrança judicial, o pagamento da divida que contrahiou com a Fazenda Nacional, na importância de 3:200\$000 (tres contos e duzentos mil réis), proveniente de alugueres da referida sala, á razão de réis 1:600\$000 mensaes, correspondente aos mezes de fevereiro e março do corrente anno.

Rio de Janeiro, agosto de 1935. — Ayres F. Barroso Jr., administrador.

Pelo presente edital fica intimada a firma Andrades & Figueira, estabelecida á rua General Camara n. 129, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a tomar conhecimento, no prazo de 30 dias uteis, do laudo de Casa da Moeda junto do processo de auto n. 322, de 6-2-1935, instaurado nesta repartição, por infracção do art. 11, paragrapho 9º, do decreto n. 17.538, de 26 de outubro de 1926. Recebedoria, 19-8-1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 635

Pelo presente, fica intimada a firma Oswaldo Ferreira, estabelecida á rua General Camara n. 177, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrado, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 391, de 7 de maio de 1935, instaurado nesta repartição, por infracção do regulamento junto do decreto n. 17.467, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, 20 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

DE INTIMAÇÃO N. 636

Pelo presente, fica intimada a firma União Predial Limitada ou União do Credito Predial, á rua 7 de setembro n. 81, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 382, de 18 de março de 1935, instaurado nesta repartição, por infracção do regulamento junto ao decreto n. 17.538 de 10 de novembro de 1926.

Recebedoria, 20 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque, Maranhão, 2º escripturario.

DE INTIMAÇÃO N. 637

Pelo presente, fica intimada a firma Rien Ltda, estabelecida, á rua Theophilo Ottoni n. 94, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto numero 387, de 20 de maio de 1935, instaurado nesta repartição, por infracção do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 20 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

DE INTIMAÇÃO N. 638

Pelo presente edital, fica intimada a firma Prezman & Varem, estabelecida á rua Senador Euzebio n. 107, nesta cidade, do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do accordão do 2º conselho de Contribuintes, que deu provimento ao recurso "ex-officio" do director desta repartição para reformando a decisão recorrida, impor-lhes a multa de 400\$. maximo do artigo 81 do decreto n. 17.464, de 6-10-26. Outrossim, fica-lhes marcado o prazo de 30 dias corridos, para pagamento da alludida importância sob pena de ser procedida a cobrança executiva na forma da legislação em vigor sobre a especie. Recebedoria, 20 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Carvalho — Henrique Ferreira.

Abreu — M. Mendes de.

Bonel & Comp.

Carvalho — Henrique Ferreira de.

Faria — Luiz Pinto de.

Fernandes — Alberto Andrade.

Mendes — José Joaquim.

São Paulo — Aldemir de (Dr.) z

Silva — Augusto Pinto da.

Silva — Leonardo Ribeiro da.

Velloso — Marcos, Muniz Leão.

Borsoi & Comp.

Calheiros & Caridade.

Carvalho — Henrique Ferreira de.

Coutinho — Pedro da Silveira de Magalhães.

Fernandes — Alberto Andrade.

Fonseca — Manoel da.

Leite — Antonio Dias.

Preston — William Procter.

Souza — Antenor O'Reilly de.

Souza & Braga.

Camêu — Francolino.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LUGARES DE GUARDA DA POLICIA ADUANEIRA DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente e tendo em vista o officio n. 1.385, de 2 do corrente, da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, declaro aos candidatos á inscripção ao concurso para provimento dos lugares de guarda da Policia Aduaneira, a ser realizado nesta Alfandega, que, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, devem comparecer ao Centro de Saude mais proximo ás suas respectivas residencias, afim de serem inspecionados de saúde, na forma do artigo 6º, § 2º,

do decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921.

Os Centros de Saúde são os seguintes:

Centro de Saúde n. 1 — Rua General Severiano n. 29 — Botafogo.

Centro de Saúde n. 3 — rua do Rezende n. 128.

Centro de Saúde n. 4 — Rua Camerino n. 33. z

Centro de Saúde n. 5 — Rua Mariz e Barros.

Centro de Saúde n. 6 — Desembargador Izidro n. 41 — Fabrica das Chilas.

Centro de Saúde n. 7 — Praça do Eng. Novo, 36 — Engenho Novo.

Centro de Saúde n. 8 — Rua Goyaz n. 348.

Centro de Saúde n. 9 — Candido Benício n. 46 — Jacarépaguá.

Centro de Saúde n. 10 — Rua Leopoldina Rego n. 574 — Olaria.

Centro de Saúde n. 11 — Estrada Marechal Rangel n. 294 — Madureira.

Centro de Saúde n. 12 — Rua Silva Cardoso n. 21 — Bangú.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1935. — *Thales de Mello*, secretário.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRÉVIO AVISO N. 68, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos, consignatarios despachal-as ou retirá-las, no prazo de 30 dias, contados desta data, sob pena de findo o mesmo, serem vendidas, por sua conta, nos termos do titulo 6º Capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem Externo B

Remoção dos antigos armazens ns. 6, 8 e 9

NSV: Quatorze caixas ns. 4.781 a 4.788 e 4.851 a 4.856, contendo teares e acessórios, consignadas á ordem, com entrada em manifesto por Carlos Martins da Rocha, vindas de Hamburgo no vapor "Curvello", entrado em 3 de novembro de 1916. Manifesto numero 1.617.

NSV: Trinta e oito caixas ns. 682 a 698; 4.911 a 4.919; 5.088 a 5.097 e 5.101 e 5.102, contendo teares e acessórios, consignadas á ordem, com entrada em manifesto os volumes numeros 682 a 698, pela Fabrica de Productos de Lã Nossa Senhora das Victorias S. A. e os de ns. 4.911 a 4.919, 5.088 a 5.097 e 5.101 e 5.102, por Carlos Martins da Rocha; vindas de Hamburgo no vapor "Bagé", entrado

em 14 de dezembro de 1926. Manifesto n. 1.866.

NSV: Quinze caixas ns. 5.311 a 5.315, 5.416 a 5.320 e 5.321 a 5.325, contendo teares e motores electricos, consignadas á ordem, com entrada em manifesto por Carlos Martins da Rocha; vindas de Hamburgo no vapor "Almirante Jaceguay", entrado em 8 de janeiro de 1927. Manifesto n. 49.

Dos manifestos não consta averbação de qualquer acto judicial; entretanto, sobre os volumes existe, em junho, uma acção proposta pela Sociedade Anonyma Productos de Lã Nossa Senhora das Victorias, presentemente fallida, contra a Companhia Brasileira de Portos, os quaes serão vendidos em leilão, depois de vencido o prazo de 30 dias, marcado neste edital de prévio aviso para cumprimento do desacho da Inspectoria, datado de 15 do corrente, exarado na representação do conferente classificador de retardados, sob numero 29.788.

I Vermelho — contra marca Piauhv: 369 barras, 2.790 trilhos e 782 amarrados de junções, de ns. 1 a 369, sem numeros e 370 a 1.151, consignadas á Inspectoria Federal de Estradas de Ferro-Rio de Janeiro, tendo sido submettidas a despacho as 369 barras, descarregadas do vapor americano "Culberston", entrado em 11 de dezembro de 1934. Manifesto n. 1.625, para o armazem n. 8, do Caes do Porto.

Alfandega, em 21 de agosto de 1935. — *Pedro Medina Coeli*, 3º escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo o 2º machinista das embarcações desta Alfandega, Sr. Ernani Conde, a reassumir o exercicio de suas funções dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, á vista do que consta do processo n. 29.223, do corrente anno.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1935. — *Clovis Washington*, 4º escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

AVISO

Em additamento ao edital da praça n. 429, a effectuar-se nos dias 27, 30 de agosto e 2 de setembro do corrente anno, será tambem vendido o lote abaixo discriminado:

Lote n. 30 A

Um volume pesando bruto 9.300 gs., contendo: 60 vidros de extracto para lenço, da marca "Sueño Azul de Florence", pesando nos envoltorios 9.100 gs. Apprehensão n. 58, de 1934. Cat numero 191/9.

Um volume pesando bruto 1.050 gs. contendo: 7 vidros de extracto para len-

ço, da marca "Sueño Azul de Florence", pesando nos envoltorios 900 gs. Apprehensão n. 58, de 1934. Cat. 191/9.

Um volume pesando bruto 1.550 gs., contendo: 5 m. e 50 c. de renda de seda em peças, pesando liquido 430 gs.

Uma camisa de seda para homem, pesando 200 gs., de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado.

Um peignoir de tecido de seda de mais de 100 até 200 gs. por metro quadrado, enfeitado, pesando 250 gs.

Tres cuecas e tres camisas de jersey de seda, pesando liquido 250 gs. Apprehensão n. 58, de 1934. Cat. n. 191/10.

Alfandega, 21 de agosto de 1935. — *Pedro Medina Coeli*, 3º escripturário.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA RADIOTELEGRAPHICA BRASILEIRA

ACTA DA REUNIÃO DA DIRECTORIA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1935

Presentes os directores:

A. Apollinari.
J. Luiz Baptista.
L. Belim Paes Leme.
R. Bougué.
A. Buecken.
P. A. Dana.
J. Manoel Fernandes.
R. Godin.
R. Octavio Filho.
A. Sá Pereira.
G. Weinchenck.

629 — Designação de directores:

Aos 29 dias do mez de maio de 1935, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, á avenida Rio Branco ns. 69/77, 4º andar ás 16,30 horas, reuniram-se os directores da referida companhia abaixo assignados e tomando conhecimento da renuncia apresentada pelo director-presidente, Dr. José Pires Rebello, resolveram por unanimidade:

a) Eleger director, nos termos do paragrapho unico do artigo 21, dos estatutos sociaes, em substituição ao director renunciante e até a primeira reunião da assembléa geral, o engenheiro Dr. José Lins.

b) Designar, para exercer as funções de director-presidente da Companhia, nos termos do § 3º, do artigo 22 dos estatutos sociaes o director Dr. Rodrigo Octavio Filho.

c) Considerar, tanto o director doutor José Lins como o director-presidente, Dr. Rodrigo Octavio Filho, empossados em seus respectivos cargos.

Pedindo a palatras, o doutor Rodrigo Octavio Filho agradeceu a distincção e a honra que lhe acabava de ser conferida por seus collegas de directoria e declarou que, conhecendo bem as responsabilidades do seu cargo, tudo faria para bem cumprir os seus deveres.

E por estarem todos de accordo, foi mandado lavrar a presente acta, a qual,

depois de lida e approvada, vae assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1935.
— A. Apollinari. — J. Luiz Baptista. — L. Betim Paes Leme. — R. Bougué. — A. Bueken. — P. A. Dana. — J. Manoel Fernandes. — R. Godin. — R. Octavio Filho. — A. da Pereira. — G. Weinschenck.

(C. 5.020—21-8-35—46\$900)

SOCIEDADE ANONYMA QUEBRA FRASCO

L.º 173, fls. 93 v. — Primeiro traslado

Escriptura de rectificação e ratificação de outra de constituição de sociedade anonyma:

Saibam quantos esta virem que aos 17 de agosto de 1935, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim, tabellião, por me haver sido esta distribuida hoje, compareceram: como outorgantes e reciprocamente outorgados, Savio Cotta de Almeida Gama, Evaristo de Freitas Castro, Justino Eugenio Fontainha, Da. Cecilia Fontainha Cotta de Almeida Gama, Da. Yolanda Fontainha de Freitas Castro, Dr. Humboldt Fontainha e Da. Constança Fontainha, todos brasileiros, o 1º casado com a 4ª, o 2º com a 5ª, o 6º com a 7ª e o 3º é solteiro e maior, o 1º capitalista, a 4ª, a 5ª e a 7ª proprietarias, e os demais advogados, todos residentes nesta cidade, o 1º e a 4ª na avenida Portugal n. 306, o 2º e a 5ª na rua David Campista, e o 3º, o 6º e a 7ª na rua Paysandú n. 57, conhecidos como os proprios pelas duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e estas de mim, tabellião, do que dou fé. E perante as testemunhas disseram-me os outorgantes reciprocamente outorgados que, por escriptura lavrada nestas notas, no L.º 173 a fls. 90 v., em 2 de agosto corrente, fundaram uma sociedade anonyma sob a denominação de "S/A Quebra-Frasco", pelo prazo prorogavel de cinquenta annos, com o capital de 200.000 e regida pelos estatutos transcritos na dita escriptura de sua constituição; que pela presente e na melhor forma de direito elles outorgantes reciprocamente outorgados rectificam a escriptura originaria, nas partes referentes aos artigos sexto, comprehendido no capitulo III dos estatutos, paragrafo unico do artigo decimo terceiro e artigo decimo quarto, comprehendidos no capitulo V dos mesmos estatutos, os quaes artigos e paragrafos ficam assim redigidos: "Art. 8º — A companhia será administrada por tres directores eleitos em assemblea geral, por seis annos, podendo ser reeleitos"; "paragrafo unico do artigo 13 — A assemblea, ordinaria ou extraordinaria será presidida pelo accionista para tal aclamado pelos presentes"; "Art. 14 — As assembleas ordinarias serão convocadas com antecedencia minima de quinze dias e as extraordinarias com a de quinze dias na primeira convocação, de oito dias para a segunda e de tres para a terceira"; que, em consequencia da modificação do art. 6º a primeira directoria exercerá o seu mandato por seis annos; que, rectificada nesses pontos, ratificam elles outorgantes-outorgados, em todos e demais, a escriptura acima referida, da qual a presente fará parte integrante e vice-versa, para todos os efeitos de

direito, pelo que autorizam qualquer averbação que se faça necessaria. Assim convencidos me pediram esta que fiz lavrar pelo meu ajudante juramentado Pedro Ribeiro de Lima, outorgaram, acceitaram e assignam, depois de lhes ser lida e ás testemunhas J. Gusmão Junior e Ruben Pinto, perante mim, Luiz Cavalcanti Filho, tabellião, que a subscrevo. — Savio Cotta de Almeida Gama. — Cecilia Fontainha Cotta de Almeida Gama. — Evaristo Freitas Castro. — Justino Eugenio Fontainha. — Yolanda Fontainha Freitas Castro. — Humboldt Fontainha. — Constança Fontainha. — J. Gusmão Junior. — Ruben Pinto. Traslada hoje, em duplicata. E eu, Luiz Cavalcante Filho, tabellião, subscrevo e assigno. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Luiz Cavalcante Filho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 20 do corrente, se archivou nesta Repartição, sob numero 11.989, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma "Quebra Frascos", a saber: escriptura de constituição, lavrada em dois de agosto do corrente anno, no Cartorio do 17º Officio, transcrevendo a lista dos subscriptores, estatutos, deposito de 10 % feito no Banco Regional, sello respectivo sobre o capital e sello municipal, e escriptura de rectificação e ratificação da escriptura de constituição, lavrada em dezesete de agosto do mesmo anno, no mesmo Cartorio do 17º Officio. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$ de estampilha federal e 200 réis de sello de Educação) Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1935. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 5.032—21-8-35—39\$800.)

SOCIEDADE ANONYMA LANIFICIOS MINERVA

ACTA DA ASSEMBLEA DE 19 DE AGOSTO DE 1935

Aos dezoito dias do mez de agosto de 1935, ás quatorze horas, na sede da S. A. Lanificios Minerva, á rua Pinto Guedes n. 83, presentes oito accionistas possuidores de 5.980 (cinco mil novecentos e oitenta e seis) acções, conforme se verifica do respectivo Livro de Presença, o Sr. Antonio da Rocha Passos Junior, director presidente, declarou haver numero legal de accionistas para a instalação da assemblea especialmente convocada, nos termos do art. 12 dos Estatutos pelo edital publicado no *Diario Official* de 14 do corrente, para ser dada posse á nova directoria, conselho fiscal e supplementes da Sociedade Anonyma Lanificios Minerva, eleitos pela assemblea geral de 29 de julho ultimo, cuja acta se encontra publicada a fls. 17.994-17.995 do *Diario Official* de 15 do corrente, rectificada pela publicação feita pelo *Diario Official* do dia seguinte.

Convida para fazerem parte da mesa como secretarios os Srs. Henry Bourseau e Eurico Jorge da Rocha Malta.

Communica em seguida, á assemblea, que tendo cada um dos Srs. directores eleitos effectuado a caução de 50 acções da sociedade como garantia á sua responsabilidade até approvação das contas da sua respectiva gestão, conforme termos lavrados no respectivo Livro de Transferencias, estão os mesmos nas condições de serem empossados nos seus respectivos cargos, nos termos do art. 11 dos estatutos, devendo outrossim serem empossados igualmente os membros do conselho fiscal e seus supplementes eleitos com a nova directoria, pela referida assemblea de 29 de julho ultimo.

Posta em discussão a proposta e não havendo quem peça a palavra, declara o Sr. presidente que, cumpridas todas as formalidades estatutarias, proclama em nome da assemblea presente, empossada a nova directoria da Sociedade Anonyma Lanificios Minerva, seu conselho fiscal e supplementes, nos respectivos cargos a saber: para director presidente: Sr. Guilherme Giorgi; director-gerente: Sr. Rogerio Giorgi; director-secretario: Sr. Cesar Giorgi; director-técnico: Sr. Julio Giorgi e director-adjuncto: Sr. Lambert Sampa. Para o conselho fiscal: Dr. Augusto Soares da Souza Baptista; Srs. Bento Ernesto Pinto e Augusto Custodio Vilas; para membros supplementes: Srs. Salvador Calvente, Dr. Paschoal Petraccone e Salvador Gama.

Congratula-se em seguida, o Sr. presidente, com a assemblea pela eleição da nova directoria, e nada mais havendo a tratar, suspende os trabalhos, afim de ser a presente acta lavrada. Reaberta a sessão, foi a mesma acta assignada, depois de lida e achada conforme, por todos os presentes e eu, Eurico Jorge da Rocha Malta, a subscrevi e assigno com os presentes.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1935. — Antonio da Rocha Passos Junior, presidente. — Eurico J. R. Malta, secretario. — Henry Bourseau, secretario. — M. J. da R. Malta. — Julião de Baêre Filho. — Lelia da Rocha Pereira de Baêre. — Pelo meu filho João Pereira de Baêre, Lelia da Rocha Pereira de Baêre. — Pelo espolio de Roberto Julião de Baêre, Lelia da Rocha Pereira de Baêre.

(C. 5.028—21-8-35—58\$100.)

COMPANHIA SUL AMERICANA DE ARMAZENS-GERAES

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 1935

Aos vinte e dois dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia, á rua General Camara numero sessenta e dois, quarto andar, em virtude da convocação da directoria, devidamente publicada pela imprensa, reuniram-se os senhores accionistas, representando cento e noventa e oito acções, desta companhia, conforme consta do livro de presença. O senhor Domingos Lourenço Lacerda, abrindo a sessão convidou aos presentes a indicar quem deveria dirigir os trabalhos, tendo sido o mesmo procla-

mado por unanimidade. Assumindo então a presidência o senhor Domingos Lourenço Lacombe, convidou para secretário o o accionista senhor Oswaldo Azevedo.

Formada assim a mesa, declarou o senhor presidente que a assembleia tinha por fim tomar conhecimento do relatório da directoria, e balanço geral, encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, e bem assim eleger o novo Conselho Fiscal e seus supplentes, para o exercício de mil novecentos e trinta e cinco, pelo que já mandar se procedesse a leitura do relatório da directoria, balanço geral, e parecer do conselho fiscal, que se achavam sobre a mesa. Pedindo a palavra o accionista senhor José Lima de Sá Camello Lampreia, propoz que fosse dispensada a leitura desses documentos, por terem sido os mesmos publicados pela imprensa e já serem assim do conhecimento dos senhores accionistas, tendo sido esta proposta aceita pelos presentes. Por, então o senhor presidente em discussão o relatório da directoria, e o balanço geral, encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e approvados, deixando de tomar parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal.

A seguir o senhor presidente pediu aos presentes que preparassem os seus votos, afim de se proceder a eleição do novo conselho fiscal e seus supplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e cinco. Feita a chamada pelo livro de presença e recolhidas as cédulas, foram reeleitos os seguintes senhores: John Garcia Lopes, José Lima de Sá Camello Lampreia, e eleito o senhor conselheiro João Oliveira de Sá Camello Lampreia, supplentes, Oswaldo Azevedo, Dr. José Pires de Albuquerque e Antonio Rodrigues de Azevedo. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente offerceu a palavra aos presentes, fazendo uso da mesma o accionista senhor José Lima de Sá Camello Lampreia, que propoz ficasse a mesa autorizada a assignar a presente acta, sendo approvada.

A seguir foi suspensa a sessão da qual lavei a presente acta, que subscrevo e assigno juntamente com o senhor presidente na forma da deliberação da assembleia. — *Oswaldo Azevedo*, secretário. — *Domingos Lourenço Lacombe*, presidente.

(C 5.310—21-8-935—55\$100)

ANNUNCIOS

Declaração

Para os devidos fins e effeitos legais, o abaixo assignado declara ter-se extra-aviado o certificado do exame de Algebra, prestado pelo mesmo no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1935.
— *Fernando Borges de Andrades Ramos*.

(C 4.975—20-8-35—18\$100—3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

Nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 1935, pagar-se-á, no escriptorio desta companhia, á rua do Passeio n. 2 (Edifício Odeon), 11º andar, sala 1.101, das 10 ás 11 1/2 e das 14 ás 15 1/2 horas, o 40º dividendo, relativo ao primeiro semestre de 1935, á razão de 5\$000 (cinco mil réis) por acção.

No dia 24, o pagamento será feito aos Bancos e, nos dias 22 e 23 aos demais portadores de acções. Depois destas datas, o pagamento será feito no dia 20 de cada mez. Ficam suspensas as transferencias e desdobramentos das acções até o dia 24 de agosto de 1935.

Rio de Janeiro, de agosto de 1935.
— *A directoria*.
(C 5.009—19-8-35—53\$000—4 vezes)

Declaração

Declaro, para todos os effeitos, que passei a assignar José Gomes Almeida; e não como anteriormente fazia, José Gomes Sobreira, e sou portador da carteira de identidade r. c. 357.701.

Districto Federal, 12 de agosto de 1935.
— *José Gomes Almeida*.

Reconheço a firma de José Gomes Almeida:

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1935.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabellião substituto.

(C 5.017—19-8-35—27\$500—3 vezes)

Companhia Sertaneja S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em sua sede social, á rua Mayrink Veiga n. 28, 4º andar, no dia 24 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- A) modificação dos estatutos;
- B) augmento de capital social;
- C) outros assumptos.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1935.
— *A directoria*.
(C 5.026—20-8-35—20\$400—2 vezes)

Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 de agosto, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 39, para exame e julgamento do relatório, actos e contas da directoria, referentes ao segundo anno commercial, encerrado a 29 de junho ultimo.

A assemblea funcionará no nono andar do referido predio cedido pelo Instituto Mineiro do Café para esse fim, e nella tambem se procederá á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, na forma dos arts. 33 e 35 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1935.
— *Pela directoria, Sadoc de Souza*, secretário.

(C 4.616—23-7-35—275\$400—15 vezes)

S. A. Constructora, Commercial e Industrial do Brasil

São convidados os accionistas desta sociedade a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 26 deste mez, ás 14 horas, na sede social, á avenida Nilo Peçanha n. 151, 3º andar, salas 313/18, para resolver sobre a alteração dos estatutos e a renuncia de um director.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1935.
— *A directoria*.

(C 5.318—21-8-35—10\$200)

"COBRASIL"

Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil"

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.
— *A directoria*.

(C 5.030—21-8-35—7\$100)

Vendas por alvará

O corretor Alvaro de Moniz, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 22 do corrente, 10 apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom., pertencentes ao espolio de Joaquim Simão Corrêa da Silva.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C 5.029—21-8-35—8\$200)

Banco Constructor do Brasil

(Nova Sociedade Anonyma)

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não se tendo realizado na época determinada pelo estatuto a assemblea geral dos accionistas, para os fins do art. 143, § 1º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, por motivos que serão expostos aos mesmos, a directoria convoca-os para se reunirem em assemblea geral, para os mesmos fins, no dia 5 de setembro proximo futuro, ás 21 horas, na sede social, á rua do Passeio n. 2, 7º andar, salas 702/5, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1935.
— *A directoria*.

(C 5.321—21-8-35—14\$300)

Touring Club do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não tendo sido publicada no prazo legal a acta da assemblea geral extraordinaria, realizada em 15 de maio do corrente anno, de accordo com o art. 46 dos estatutos, são convidados os senhores socios a se reunirem em uma assemblea geral extraordinaria, ás 16 horas, de amanhã, na sede social, á praça Maua, Estação de Passageiros, para ratificar as deliberações tomadas naquella assemblea.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1935.
— *A directoria*.

(C 4.982—22-8-35—14\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro de Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos de Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, com o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude de officio do Ministerio da Justiça numero 1264, de 8 de agosto de 1904,

A

Actos de Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acción penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 3\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) 6\$000

Archives do Jardim Botânico de Rio de Janeiro:

Volume III 1\$5000
Volume IV 1\$5000
Volume V 1\$5000
Volume VI 10\$000

Archive Nacional (Publicações de):

Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000
Volume VI 5\$000

Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 8\$000
Volume XIV 8\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 8\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 8\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000
Anno de 1917 10\$000
Anno de 1918 8\$000
Anno de 1919 8\$000
Anno de 1920 8\$000
Anno de 1921 10\$000
Anno de 1922 12\$000
Anno de 1923 16\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autoraes (Direitos), Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1914 5\$00

Arrojadista (Novo mineral, por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Idem, idem (Annaes) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919 1\$500

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637) 1\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 5\$00

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932) 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidación extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 6\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 6\$00

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º 10\$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932) 3\$00

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$000

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:
1º volume — 1889 a 1900.... 10\$00
2º volume — 1901 a 1918.... 12\$00
3º volume — 1918 a 1931.... 10\$00

Código Civil	\$5000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes.....	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionaes e interessados	2\$600
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	8\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000
Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias.....	30\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....	2\$000
Código de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927).....	1\$500
Código de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o Código de Menores)	1\$000
Código Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	1\$000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	6\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	6\$000
Constituição (anti-projecto)	2\$000
Constituição da Republica (revisita) 1926	1\$000
Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor do Moura	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro)	\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Cor-	2\$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decreto n. 14.831	\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)	2\$500
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	1\$000
Consolidação das Disposições Organizacionarias de caracter permanente (Indice analytico, por Alberto Biolchini)	40\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000
Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000
Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$500
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	2\$000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	\$500
Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	\$500
Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348)	1\$000
Conselho dos Contribuintes.....	1\$000
Código de Processo Penal (Indice do)	5\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890.....	2\$000
De maio de 1890.....	10\$000
De junho de 1890.....	\$500
De outubro de 1890.....	7\$200
De janeiro de 1891.....	2\$000
Decisões do Governo — Collecções:	
de 1892	2\$000
de 1893	2\$000
de 1890	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	2\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	2\$000

de 1890 (Gov. Prov. Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	2\$000
de 1897	2\$000
de 1898	2\$000
de 1899	2\$500
de 1900	2\$000
de 1901	2\$000
de 1902	2\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	2\$000
de 1913	2\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000
Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1908, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Decas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
Dicionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):	
1º volume	60\$000
2º volume	30\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924.....	1\$000
Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da).....	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes).....	\$300
Depositos, Caixões, Caixas Economicas	\$500

Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)... \$500

E

Estradas de rodagem e carroças contruidas no Nordeste Brasileiro... \$5000

Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das)..... \$5500

Exercito (Lei de promoções).... \$1000

Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931... \$2000

Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes)..... \$1500

Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria..... \$5000

Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de).. \$500

Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931... \$2000

Ensino Commercial e Regularizar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)..... \$1000

Eleitoraes (circumscripções e zonas, com indice das ruas).. \$1000

Eleitores (alistamento e organização dos registros)..... \$1000

F

Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920)..... \$1000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos numeros 15.210, 1.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921... \$1000

Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 2.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934... \$2000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna..... \$6000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo... \$3000

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)..... \$500

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929... \$1500

Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931)..... \$1000

Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada... \$1000

Férias dos empregados das industrias syndicalizadas..... \$1000

Fundo de Educação e Saude.... \$1000

Fructas Citricas (Commercio e Exportação) .. \$1000

G

Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades..... \$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piauhy e parte do Ceará..... \$2500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauhy..... \$2500

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e ajuda-gem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandeli..... \$2500

Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Supper..... \$2500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper..... \$2500

Governo Provisorio (Decreto que institue o), n. 19.398, de 11 de novembro de 1930..... \$1000

H

Hygiene Alimentar, pelo deus Eduardo Magalhães..... \$4000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)... \$5000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) \$7000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti... \$5000

Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida..... \$15000

Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti..... \$40000

Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo... \$4000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) .. \$1000

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização)..... \$1000

Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda)..... \$7000

Imprensa (Lei de). Decreto numero 1.743, de 31 de outubro de 1923..... \$1000

Inscripções e Tradições da America Pre-historica..... \$60000

J

Joias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... \$500

Justica Federal (Consolidação das Leis da)..... \$5000

Justica Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... \$500

Justica Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração)..... \$3000

Justica do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1928..... \$1000

Justica do Districto Federal — (Reorganiza a Corte de Appellação) — (Decreto n. 19.406, de 1930)..... \$500

Justica Local (Regimento Interno da Corte de Appellação) (1932) .. \$1500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Appellação — Outubro, novembro e dezembro de 1932)..... \$20000

L

Leis (Collecções de):

de 1898 a 1899..... \$2500

de 1810 a 1811..... \$2500

de 1812 a 1815..... \$2000

de 1816 a 1817..... \$2000

de 1818 a 1819..... \$2000

de 1821..... \$2000

de 1822..... \$2000

de 1923..... \$2000

de 1825..... \$2000

de 1826..... \$1500

de 1932..... \$4000

de 1933..... \$4500

de 1934..... \$3200

de 1835..... \$4000

de 1836..... \$3500

de 1837..... \$3000

de 1838..... \$2300

de 1839..... \$1400

de 1840..... \$2000

de 1842..... \$3500

de 1843..... \$2500

de 1844..... \$2500

de 1845..... \$2300

de 1847..... \$2500

de 1848	1\$800	de 1914	3\$000	Legislação Eleitoral:	
de 1850	7\$000	de 1913	2\$000	IV — Legislação e Jurispru-	
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200	de 1915	2\$000	dencia	1\$000
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600	de 1920	2\$000	V — Legislação e Jurispru-	
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500	de 1922 (Receita)	2\$000	dencia	1\$000
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500	de 1923 (Receita)	3\$000	VI — Representação das Asso-	
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000	de 1923 (Despesa)	6\$000	ciações Profissionais:	
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500	de 1924 (Receita)	2\$000	(Legislação e Pareceres)..	1\$000
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500	de 1924 (Despesa)	3\$000	VII — Legislação subsequente,	
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600	de 1925 (Despesa)	4\$000	Decretos ns. 22.621, 22.627,	
de 1964 — 2 volumes.....	5\$500	de 1925 (Receita)	2\$000	22.671, 22.672 e 22.695. Das	
de 1864 — Additamentos....	\$500	de 1926 (Receita anotada)..	5\$000	condições de elegibilidade e	
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500	de 1927 (Despesa)	5\$000	do registro de candidatos.	
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600	de 1927 (Receita)	1\$000	Instruções para o processo	
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000	de 1927 (Receita anotada)..	5\$000	de recursos das decisões das	
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600	de 1928 (Receita)	1\$000	turmas apuradoras	1\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000	de 1928 (Despesa)	6\$000	VIII — Legislação Eleitoral.	
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500	de 1929 (Receita)	2\$000	Reforma dos Regimentos In-	
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000	de 1929 (Despesa)	6\$000	ternos e Jurisprudencia....	1\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500	de 1930 (Receita)	1\$500	IX — Decretos ns. 28.094 e 23.102	
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000	de 1930 (Despesa)	12\$000	— Fixação da data da As-	
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000	de 1931 (Receita — Altera-		sembléa Constituinte — Ju-	
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000	ções)	1\$000	risprudencia	1\$500
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000	de 1931 (Despesa)	4\$000	X — Documentos referentes à	
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000	de 1931 (Despesa anotada)	6\$000	eleição da Assembléa Consti-	
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200	de 1932 (Despesa)	4\$000	tuante	3\$500
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000	de 1932 (Receita e Despesa)	1\$000	Licenças — (Decreto n. 16.539,	
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000	de 1933 (Receita)	1\$000	de 5 de agosto de 1924), regu-	
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000	de 1933 (Despesa)	4\$000	lando a concessão de licenças	
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000	de 1934 (Despesa)	4\$000	dos funcionarios publicos ci-	
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000			vis e militares	1\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000	Legislação do Governo Provisó-		Livro Verde — (Documentos Di-	
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000	rio, por A. D. Ribeiro:		plomaticos do Brasil na Guer-	
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000	De 1930 a 1933.....	20\$000	ra da Europa (M):	
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000	Legislação Brasileira, por Af-		1º volume	5\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000	fonso Duarte Ribeiro:		2º volume	5\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000	2º volume — 1901 a 1910....	16\$000	Limites (Questões de) — Minas	
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000	3º volume — 1911 a 1920....	20\$000	Geraes versus S. Paulo. Pro-	
de 1921 — 5 volumes.....	40\$000			fessor F. de Assis Cintra.....	8\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000	Legislação Ferroviaria Federal		Letras de cambio e a nota pre-	
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000	do Brasil, por Alberto Paiva:		missoria (Decreto n. 2.044, de	
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000	De 1928 a 1929:		31 de dezembro de 1908, regula	
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000	1º volume	16\$000	as operações cambiais)	8\$00
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000	2º volume	16\$000	Logradouros Públicos (Indice	
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000	3º volume	16\$000	das ruas)	1\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000	4º volume	16\$000	Mappa da bacia do rio Itaple-	
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000	5º volume	16\$000	ourú, Estado da Bahia, por G.	
de 1930 — 2 volumes.....	18\$000	6º volume	16\$000	Lane	1\$000
de 1931 — 4 volumes.....	50\$000	7º volume	16\$000	Mappa photographico do Estado	
de 1932 — 5 volumes.....	60\$000	8º volume	16\$000	do Piauí	1\$000
		10º volume	16\$000	Mappa photographico da Serra	
		11º volume	16\$000	do Araripe	\$500
		12º volume	16\$000	Mensagem presidencial:	
		13º volume	16\$000		
de 1892	\$500			de 1924	5\$000
de 1895	\$500			de 1926	8\$000
de 1898	1\$200	Leis usuaes da Republica dos		de 1928	5\$000
de 1903	1\$000	Estados Unidos do Brasil, pelos		de 1929	20\$000
de 1912	1\$800	Drs. Tarquinio de Souza e		de 1930	16\$000
		Caetano Montenegro (1904)....	10\$000		

...entes abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 2\$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) 2\$000

Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das) 1\$000

Medicos e Dentistas (Diplomados e registrados, em 1931).... 1\$500

Medicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926)..... 3\$000

Montepio dos Funcionarios Publicos 1\$000

N

Navegação aerea (Regulamento para os serviços civis de)..... 1\$000

Navegação aerea (Instrucção para exame, cartas, licenças, matriculas, etc., dos aeronautas civis) 2\$000

Not. luz sobre o passado..... 10\$000

O

Obras de Arte (Typos). Album, publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)..... 102\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926 1\$000

Ordem dos Advogados do Brasil (Regulamento). (Decreto numero 22.478) 1\$000

Orthographia Simplificada e obrigatoriedade de seu uso..... 1\$000

P

Processo de Alistamento e de Eleição (Formulario) 8\$000

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva 10\$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Elceu Lellis.... 8\$000

Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro 5\$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes 6\$000

Provimientos da Corte de Appellação:

1916-1917 1\$000
1918-1919 4\$000
1920-1922 4\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume 3\$000
2º volume 3\$000
3º volume 3\$000
4º volume 2\$000
5º volume 2\$000
6º volume 3\$500
7º volume 6\$000
8º volume 6\$000
9º volume 6\$000
10º volume 7\$000
11º volume 5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1º volume 25\$000
2º volume 25\$000

Promoções (Le ide) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 1\$000

Processo Militar (Decreto numero 15.635, de 26 de agosto de 1922 1\$000

Profissão pharmaceutica e seu exercicio (Decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931)..... 1\$000

Idem (Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931 1\$000

Policia do Districto Federal (Reajusta o serviço) 1\$000

Pareceres do Procurador Geral da Republica — B. de Faria:

Volume 1º 25\$000
Volume 2º 15\$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren..... 1\$500

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento) 1\$000

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)..... 4\$000

Renda (Instrucções para o lançamento) 1\$000

Renda (Rendimentos derivados de Commercio e Industria — Declarações exigidas) 5\$00

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) 5\$00

Renda (Regulamento do Imposto sobre). Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924..... 1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto n. 16.580, de 4 de setembro de 1924..... 1\$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 2 de julho de 1926 1\$000

Renda (Imposto sobre a) — Ccdificação dos regulamentos até o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932 2\$000

Recebedoria do Districto Federal (Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas.. 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas.. 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas.. 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas.. 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas.. 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução).... 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas.. 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas.. 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas.. 1\$000

Registros Publicos (Decreto numero 18.542, de 1928)..... 3\$000

Registro — Contadores e Guardalivros (Decreto n. 21.033, de 1932) 5\$00

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). (Decreto n. 12.428, de 1917 3\$00

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo 1\$800

Seccas de 1915..... 1\$500

Seccas de 1919..... 1\$500

Sello Sanitario (Regulamento do). Decreto n. 14.713, de 13 de março de 1921 1\$000

Sello — Educação e Saude Publica 5\$00

Seguros (Decreto n. 21.828, de 18 de setembro de 1934)..... 2\$000

Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920.....	\$500	Tribunal de Contas (Decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)	\$5500	Trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriais e commerciaes	\$5000
Saude Publica (Regulamento)...	\$5000	Tribunal de Contas (Jurisprudencia), por A. Vieira.....	\$25000	Tarifa-Alfandegas (Antiga)	\$5000
Serviço Domestico (Locação de). Decreto n. 16.107, de 30 de junho de 1923	\$500	Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918	\$5000	Tarifa da Alfandega (Nova).....	\$5000
Supprimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring....	\$5500			Taxa de Educação e Saude (Decreto n. 21.355).....	\$500
Supremo Tribunal Federal (Reorganização provisória) — Decreto n. 19.656, de 3 de fevereiro de 1931	\$5000	Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	\$25000	V	
Supremo Tribunal Federal (Regimento Interno)	\$5000	Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926	\$5000		
Syndicalização das classes patronaes e operarias. (Decreto numero 19.770, de 19 de março de 1931	\$5000	Tachygraphia (Methodo Practico de). Portuguez, Francez e Inglez	\$25000	Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920	\$530
T		Correnços de Marinha, por M. Madruga	\$25000	Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.....	\$5000
				Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926	\$5000
Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decreto numero 13.247, de 23 de outubro de 1918	\$5000	Tarifa-Alfandegas. Altera alguns artigos. Decreto n. 19.110, de 1931	\$500	Vendas Mercantis, por N. Lara Araujo	\$5000
Tribunal de Contas (collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	\$25000	Trabalho (Nacionalização)	\$500	Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926	\$5000
		Trabalho dos menores na industria. (Decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932).....	\$5000	Vendas Mercantis (Decreto numero 22.064, de 1933.....	\$5000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 189

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Agosto de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A PROXIMA SESSÃO

Realizar-se-á, na proxima terça-feira, dia 27 do corrente, a habitual sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Agamemnon Magalhães, ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Os interessados no julgamento dos processos em pauta poderão occupar a tribuna, pelo prazo de dez minutos, para sustentação das razões dos recursos.

PAUTA DOS PROCESSOS

Marcas de Industria e de Commercio

Recurso n. 403

Processo n. M-163-32 — Termo 22.552 — Marca — CAFE' MORGANTE (fig. de aguia) — Depositante e recorrente: Morganti & Irmão.

Recurso n. 404

Processo n. 15.890-33 — Termo 27.978 — Marca — O GRANDE LIMPADOR — Depositante: Vicente C. Mello — Recorrente: Sociedade Limitada Vitalux.

Recurso n. 405

Processo n. 11.599-33 — Termo 27.130 — Marca — SEVERA — Depositante: Mario de Oliveira Brandão — Recorrente: Moacyr da Nobrega e Silva.

Recurso n. 406

Processo n. 14.278-33 — Termo 27.648 — Marca — SUBLIME ENCANTO — Depositantes e recorrentes: M. Mauricio & Comp. Ltda.

Recurso n. 407

Processo n. 5.057-33 — Termo — Marcas internacionais MARABÓ e CARABA ns. 17.813 a 38.230 (caducidade) — Recorrente: Arnold Otto Meyer — Recorridos: Carlos Gomes & Comp.

Recurso n. 408

Processo n. 16.411-33 — Termo 28.080 — Marca — BRONCHOLINO — Depositante e recorrente: Aristão Gonçalves Neves.

Recurso n. 409

Processo n. 5.069-34 — Termo — Marca — PERSIL numero 50.803 (caducidade de marca internacional) — Recorrente: Luiz Bianconi — Recorridos: Henckel & Comp.

Recurso n. 410

Processo n. 6.331-34 — Termo 13.632 — Privilegio — "Novo dispositivo destinado a abrir e fechar automaticamente a bocca do cano chamado ladrão existente no interior das caixas de agua" — Depositante e recorrente: Aristeu Pereira Xavier.

Recursos reincluidos em pauta

Recurso n. 330

Processo n. 6.866-34 — Termo 30.078 — Marca — SUDORIL — Depositante e recorrente: Maria Silva.

Recurso n. 305

Processo n. 10.427-34 — Termo 13.820 — Privilegio — "Um aparelho para purificação de agua denominado VIANNA" — Depositantes e recorrentes: João Ramos, Antonio Joaquim Pereira Fontes e Bernardino Lopes.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do director geral

Expediente

Dia 20 de agosto de 1935

Transferencia de privilegio

Societá Anonima Finanziaria Fiammiferi de Affini (12.336-35 — transferencia para o seu nome do pedido de privilegio depositado por Giuseppe Bravi sob o n. 15.167). — Annote-se a transferencia, no livro de termos.

Caducidade de marca

Antonio Pessoa Muniz (10.822-35—requereu a caducidade da marca "Evolução", registrada sob o n. 34.909). — Indeferido, por não ter decorrido o prazo de desuso da marca, nos termos do art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923.

Recurso despachado

Recurso interposto por João Alfredo de Góes (11.432-35) do despacho que indeferiu o seu pedido de modelo de utilidade depositado sob o n. 14.515. — Tendo em vista o recurso interposto e uma vez que os consultores technicos, diante da amostra apresentada pelo recorrente, accentuam agora a novidade do pedido, resolvo, na conformidade do que dispõe o artigo 11, do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diario Official* de 24 de junho proximo findo, para o fim de deferir o pedido de patente de modelo de utilidade, requerido por João Alfredo de Góes, para "um paliteiro hygienico de fechamento automatico", correspondente ao termo de deposito n. 14.515.

Exigencias

Antonio Corrêa Sobrinho (termo n. 35.686). — Preste esclarecimentos á vista da informação do Archivo.

Guilherme Westmann (termo 35.170). — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal a petição de folhas 10, afim de ser revalidado o sello.

Manoel Schenkman (termo 34.033). — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal o documento de folhas 10, afim de ser revalidado o sello, em um dos quaes não consta a assignatura do requerente.

B. J. Forreyro (termo 33.692). — Preliminarmente reconheça também a "letra" do substabelecimento de folhas 3 verso.

Xavier Irmãos (termo 34.455). — Preste esclarecimentos sobre a segunda parte do despacho de 15 de junho ultimo.

Casa Germania Limitada (termo 34.518). — Preliminarmente, encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal o documento de fis. 3, afim de ser revalidado o sello.

Antonio Braga (termo 34.128). — Aguarde-se solução da marca internacional n. 86.316 e do pedido n. 30.612.

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé (termo 34.450). — Apresente novos exemplares declarando os municipios em que estão estabelecidas as filiaes, e bem assim, o genero de industria.

Gastão de Carvalho Britto (15.294, de 1935). — Preste esclarecimentos, tendo em vista a informação do Archivo.

Alfredo Podzuweit (termo 15.209). — Satisfelto previamente o pagamento da taxa de prorrogação, prosiga-se.

José Ribeiro (termos 36.519 a 36.522). — Apresente novas vias descriptivas na forma regulamentar.

Prorogações de prazos

Perlín & Doctors (termo 34.346), Ranulpho dos Santos Nevés e Lauro Mendes (termo 33.883), Victor Eloy (termo

32.781), e João Pereira da Silva (termo 36.862). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

João Masiero (termo 31.226). — Mantenho a exigência do Archivo, tendo em vista o officio n. 1.699 do Departamento Nacional de Industria e Commercio.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 20 de agosto de 1935

Exigencias

Francisco Paiva (termo 14.967). — Satisfaca a exigencia da secção.

Joaquim Pedro Domingues da Silva (1.323, de 1929 — pat. 19.160). — Satisfaca, preliminarmente, o pagamento das anuidades em atraso.

Manoel Ramos de Oliveira (14.508, de 1935 — junto a pat. 16.736). — Satisfaca, com urgencia, o pagamento da 7ª annuidade em atraso.

João Baptista Tessier (termo 14.390). — Cumpra o despacho de 9 de maio ultimo, fls. 8.

R. M. Hollingshead Corporation (termo 14.713). — Apresente novos relatorios restringindo as suas reivindicações ás 8 primeiras dos actuaes memoriaes.

Otto Guilherme Rathsum (termo 15.251). — Preste esclarecimentos.

José Paz (termo 15.225). — Satisfaca a exigencia do consultor tecnico.

Diversas

Ricardo Dowdall (15.228, de 1935), Fernando Crudo (15.237, de 1935), Arcadia Hoseiery C., (15.238, de 1935). — Juntem-se aos processos.

J. Caldas & Comp., Ltda., (15.208, de 1935). — Deferido. Publique-se os novos pontos característicos apresentados.

Gedeon Von Pazsiczky (15.236, de 1935). — Preliminarmente, juntem-se.

Nelson de Magalhães Feitosa (15.265 e 15.264, de 1935). — Juntem-se preliminarmente.

General Electric (termo 15.622), Società Italiana Pirelli (termo 15.606), Frank Matthew Hartford (termo 15.610), e General Electric (termo 15.625). — Deferidos.

Companhia Industrial Del Caucho, Sociedad Anonima Commercial e Industrial (15.117, de 1935) e Antonio Gaudencia Sobrinho (15.050, de 1935). — Juntem-se aos processos e ouça-se o tecnico.

Plinio Paes Barreto Cardoso (15.444, de 1935). — Juntem-se e ouça-se o assistente tecnico.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 20 de agosto de 1935

Exigencias

Seixas & Irmão (13.819, de 1935) — junto a marca 17.612). — Satisfaca a exigencia da informação.

Dr. Filinto Haberbeck Brandão (14.847, de 1935). — junto ao termo 36.118). — Aguarde-se.

Carlos Kern & Comp., (termo 35.929). — Aguarde solução dos termos 32.512, e 35.439.

Diversos

Fabrica S. José Flandres Limitada (14.113, de 1935) — junto ao 7.729, de 1930). — Dê-se vista.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

E' convidado o Sr. Arthur Ferreira da Silva, a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do pedido de caducidade de sua marca "Novo Armazem Brasil" (n. 17.819), dentro do prazo de trinta dias.

E' convidado o Sr. Antonio Gaudencio Sobrinho, a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o despacho que deferiu o seu pedido, dentro do prazo de dez dias.

RECURSO

Plinio Paes Barreto Cardoso (15.444, de 12-8-35) recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio depositado sob o n. 14.645

FORAM APRESENTADAS AS SEGUINTE OPPOSIÇÕES

Alvaro de Mello Barros (n. 15.243, de 9/8/35) ao pedido de privilegio depositado por Domingos Monaco e Noradino Monaco sob o n. 15.412.

L. Picollo & Comp. (n. 15.170, de 8/8/35) ao pedido de modelo de utilidade depositado por Pilschi & Mazza sob o n. 15.529.

J. M. Carretero e Filhos (n. 15.335, de 10/8/35) ao pedido de privilegio depositado sob o n. 15.546, por Martins Barros & Comp.

Christiani & Nielsen (n. 15.325, de 10/8/35) ao pedido de privilegio depositado pela Companhia Geral de Obras e Construções S. A. "Geobra", sob o n. 14.350.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (n. 15.115, de 7/8/35) apresentou réplica á opposição feita a seu pedido, por Carlos da Silva Araujo & Comp.

Sociedade Paulista de Industrias Químicas, á marca "Tus-savia", de Barros Hollnagel & Comp., (n. 36.855).

Paulo Proença & Comp., á marca "Hemotensol", do Instituto Scientifico São Jorge (n. 37.339).

Sabbado Angelo, á marca "Farrapilha", de Paulo Schmidt (n. 37.783).

Sabbado Angelo, á marca "9 de julho", da Companhia Nacional de Fumos e Cigarros (n. 37.786).

Vaz Pereira & Comp. Ltda., á marca "Pyosan", de F. Meyer Ferreira (n. 37.957).

João Vieira dos Santos, á marca "Leite Turco", de Stuard & Comp. (n. 38.188).

Jorge Zarif apresentou réplica á opposição de Pereira Queiroz, á marca "Casa Sul America" (n. 36.884).

E. P. I. Limitada apresentou réplica á opposição de Weskott & Comp. e Pavesi & Comp. á marca "Aristoform" (n. 37.028).

RECTIFICAÇÕES

O pedido de privilegio de Bady Nasser, referente á "um producto chimico a ser empregado para a cura radical das frieiras, bicheiras, umbigueiros, bernas e ferimentos em geral nos animaes", cujos pontos sahiram publicados no Boletim do *Diario Official* de 20/8/35, foi depositado em 17/8/35 sob o n. 15.659.

— Na secção — Marcas Internacionais — (notificação numero 1.815) publicada no *Diario Official* de 19 de agosto corrente, cumpre fazer as seguintes rectificações: Na 12ª linha a marca "Keina" tem o n. 87.256 e não como sahiu; na 18ª linha, onde se lê "Tungaran" leia-se "Tungsrán"; na 19ª linha (segunda columna) onde se lê "Sussluine" leia-se "Susslu-pine" e finalmente na 51ª linha, onde se lê o n. 7.399, leia-se n. 7.365.

— No pedido depositado pela Gesellschaft fur Chemische Industrie in Basel sob o n. 15.645, de 14/8/35, foram reivindicados os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Suíça, em 14 de agosto de 1934, sob o n. 10.234, tendo por um lapso sido omittida na publicação feita no *Diario Official* de 19/8/35.

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 2 de agosto de 1935 patentes de invenção, modelo de utilidade, melhoramentos, modelo industrial e garantia de prioridade aos seguintes candidatos:

Privilegios de invenção

N. 22.816 — Ricardo Lunardelli, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em machinas catadoras de café ou outros grãos e em machinas rebeneficiadoras de café limpo" (deposito n. 714, de 28/2/34), na Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 22.817 — Masanori Sato e Chiyomatsu Ito, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo para extrahir oleos gordurosos" (deposito n. 11.322, de 6/6/32).

N. 22.818 — National Bank Book Company, por seus procuradores Moraes Netto & Souza, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em capas para livros de folhas soltas" (deposito n. 12.277, de 24/4/33).

N. 22.819 — Victorio Laerte Furlani, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em fogões a carvão" (deposito n. 13.373, de 2/234).

N. 22.820 — Adriano Camara, para a invenção de "um dispositivo que permite a abertura dos envelopes sem danificar-lhes o conteúdo" (deposito n. 14.304, de 8/10/34).

N. 22.821 — Arthur Lansworth Hillar, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em helices ou relativas ás mesmas" (deposito numero 14.409, de 31/10/34).

N. 22.822 — Metallgesellschaft Aktiengesellschaft, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para o enriquecimento ou concentração de latex de borracha" (deposito n. 14.528, de 23/11/34).

N. 22.823 — Pirelli-General Cable Works Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos nos aparelhos para a expulsão de metal ou relativos aos mesmos" (deposito n. 14.537, de 24/11/34).

N. 22.824 — Zacharias de Oliveira Brasil, para a invenção de "Uma borneira de boia inteira, com um tampão que fecha e abre a agua automaticamente" (deposito numero 14.543, de 26/11/34).

N. 22.825 — Comunidad "Propulsor Chile" por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Nova roda de propulsão" (deposito n. 14.575, de 30/11/34).

N. 22.826 — Walter Everett Molins, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo e meios novos ou aperfeiçoados para seccagem ou acondicionamento de artigos" (deposito n. 14.607, de 10/12/34).

N. 22.827 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Systemas de canalizações electricas" (deposito numero 14.625, de 14/12/34).

Patentes de modelo de utilidade

N. 22.828 — Rokusuke Iwakami, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um novo typo de fogareiro para uso domestico" (deposito n. 733, de 5/5/34), na Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 22.829 — Felix Hermetto do Rego Monteiro, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um reservatorio thermico para aguas gazosas" (deposito n. 14.080, de 15/8/34).

N. 22.830 — Srul Boruch Kopelman, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "ferro electrico para soldar em geral" (deposito n. 14.251, de 28/9/34).

N. 2.283 — Servix Electrica Limitada, por seu procurador Jorge de Godo, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "uma caixa de incendio denominada caixa de incendio servix" (deposito n. 14.532, de 24/11).

N. 22.832 — Srul Boruch Kopelman, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "aparelho electrico automatico para fechamento e corte instantaneo de circuitos electricos, com retardamento ajustavel" (deposito n. 14.753, de 17/1/35).

Patente de melhoramento

N. 22.833 — Eurico Domingos e David Ferreira, por seu procurador, Dr. Antonio H. de Souza Bandeira, para o melhoramento introduzido na invenção de "prato de ressonancia", que faz objecto da patente n. 22.534, de 2 de fevereiro de 1935" (deposito n. 14.376, de 22/10/34).

Patente de modelo industrial

N. 9 — João Rodrigues Nunes, para patente de modelo industrial, de "conjugado filtro-talha" (deposito n. 14.045, de 8/8/34).

Garantia de prioridade

N. 407 — Hernani Ebecken de Araujo, por seu procurador Fernando Pimenta, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "recuperação dos gases de gazolina perdidos por evaporação dos tanques de deposito e obtenção de um novo typo de alcool motor" (deposito numero 13.405, de 9/7/34).

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados ou seus procuradores deverão comparecer á sede deste departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição de seus certificados, dentro do prazo de 30 dias, conforme determina o decreto n. 22.990

J. Saboya & Comp. — Usina Mossoró — 28.321.
Pavesi & Companhia Ltda. — Kolpofilo — 28.388.
Dr. Raul Leite & Comp. — Locaina — 28.591.
F. Xavier & Comp. — Boldigan — 28.618.
A. V. Carvalho & Comp. — Alfaiataria Guanabara — 28.742.

Ferraris & Comp. — Luna Parque — 29.143.
Palmyro Persegani & Comp. Ltda. — Expresso Bola Preta — 29.367.

Companhia Geral de Transportes C. g. T. — Companhia Geral de Transportes C. G. C. — 34.165.
Fontoura & Serpe — Fontoura & Serpe Instituto Medicamenta — 33.831.

Octacilio S. Ribeiro — Tinturaria Moderna — 33.599.
A. Alvaro de Souza Corrêa — Café e Laiteria Santa Luzia — 33.602.

A. J. Renner & Comp. — Casa Renner — 34.171.
Bhering, Companhia S. A. — Globo — 34.083.

Companhia Fabrica de Tecidos Covilha — Companhia Fabrica de Tecidos Covilha — 34.136.

José Carlos da Silva Netto — Laboratorio Café Vermifugo — 34.168.

Orlando Justino de Souza França — C. I. do C. do Brasil — 34.207.

Sociedade Radio Educadora Paulista — Sociedade Radio E. Paulista — 34.194.

Victorino Ferreira da Costa — Distillaria Ypiranga — 34.191.

Cervejaria Atlantica S. A. — Cervejaria Atlantica — 34.178.

Azevedo & Comp. — Fabrica Caxias — 33.191.
Alvaro M. Nina Ribeiro — Edificio Paris — 34.146.

Francisco da Costa Guimarães & Filho — Casa Guimarães — 34.144.

Oliveira Junior & Co. Ltda. — Oliveira Junior & Comp. Ltda. — 33.538.

Gesso Brasil Ltda. — Paradite — 34.929.
J. F. & Rodrigues — Brazão — 34.937.

Perfumaria Mascotte — Perfumaria Mascotte — 34.230.
Eduardo Campos — Consiste numa paisagem onde se vê a figura de um dirigivel — 34.971.

Lopes Sá & Comp. — Alcatrão — 34.946.
Eurico David & Comp. — Ao Violão Futurista — 34.980.

MC. Kinlay S. A. — MC Kinlay Extra — 34.973.
S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Consiste na representação da cabeça de uma moça — 34.989.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Fig. de dois homens, um subjugando o outro — 34.987.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Consiste num painel, onde se vêem varias torres e um homem indiano segurando um tecido — 34.986.

J4 G. Stuebing — Superform — 34.081.
Lopes Sá & Comp. — Mascotte — 34.945.

Marianno Moreira de Rezende — Garimpeira — 34.934.
Roberto Seriot Barbosa — Casa Portuguesa — 32.424.

Sonksen Irmãos & Comp. — A Bomboneira — 32.454.
Sociedade "Vitam" Ltda. — Sociedade "Vitam" Ltda. — 32.425.

Ferreira & Abrantes — Casa Nova Era — 32.750.

J. P. Moura — Café Suisso — 32.884.

Eduardo Santos Mendes — Balsamo de Ornellas — 32.878.
Octacilio Soares de Pinho Filho — Café Regenta — 32.892.

Dr. Francisco Pereira de Andrade Neto — Instituto Rio Branco — 30.749.

Standard Oil Company of Brazil — Univolt — 32.948.

Luiz Michelon & Comp. — Adega Santa Thereza — 32.189.

M. Ferreira & Irmão — Nem Mais Um Passo — 31.162.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrde com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1933).
Parapho unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido.

Termo n. 38.604, de 20-8-35

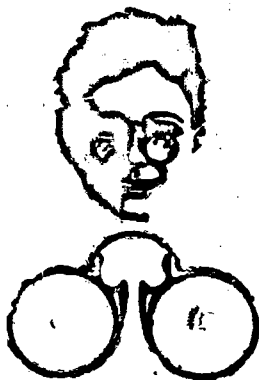
Florestal Brasileira, Sociedade Anonyma — Capital Federal



Classe 52 — Extracto de tannino, ou quebrado, para cortumes

Termo n. 38.605, de 20-8-35

Lutz, Ferrando & Comp. Limitada — Capital Federal



Classe 8 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 38.606, de 20-8-35

Lutz, Ferrando & Comp. Limitada — Capital Federal

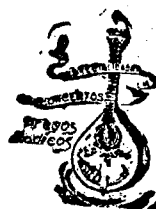
"PRIMEIRO INSTITUTO SUL AMERICANO DE
OPTICA E INSTRUMENTAL SCIENTIFICO"

Classe 8 — Artigos da classe (renovação)

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 38.612, de 20-8-35

Portirio Martins & Companhia — Capital Federal



A GUITARRA DE PRATA

Classe 9 — Titulo

Termo n. 38.619, de 20-8-35

Laboratorio Imex Ltda. — Capital Federal

UNIÃO BRASILEIRA DA IMPRENSA RIO DE JANEIRO

Classe 60 — Titulo

TERMO ANTERIOR

Termo n. 30.455, de 12-5-34

Luiz Frumento — São Paulo

LOJAS BRASILEIRAS SÃO PAULO

Classes 8, 12, 17, 23, 26, 29, 32, 34, 35, 36, 52, 53 e 54 —
Titulo de estabelecimento